



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 24/03/88

FABÍOLA OLIVEIRA AZEVEDO
SINISTRADA

Esta declaração é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e exigível por inteiro, caso não possa providos os seguintes valores.


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FABÍOLA OLIVEIRA AZEVEDO

Nº de Inscrição
076439127-03

Data de Nascimento
25/01/80



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO VII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

CNPJ n.º 03.893.350/0001-12.

Rua José Hemetério Andrade, nº 950, 5º e 6º Andar, Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30493-180

Telefone: (31) 3295-5655

E-mail: institucional@avantesocial.org.br

Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Senhor(a) Viviane Tompe Souza Mayrink, brasileira, divorciada, advogada, subscritor(a) da carteira de identidade n.º 54.876.503-0 – expedida pelo SSP-SP, devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º 459.668.988-12, requer, por intermédio do presente documento, seu CREDENCIAMENTO no Chamamento Público n.º 001/SEMSA/2023, conforme Edital publicado no DOEMI em 19/05/2023.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2023.

Assinado de forma digital por
VIVIANE TOMPE SOUZA
MAYRINK:03219861644
Dados: 2023.06.27 11:02:42 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20215

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente - Avante Social

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

> Validar > Simples > Completo

✓ Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK

CPF: ***.198.616-**

Informações:

Nome do arquivo: ANEXO VII (2).pdf

Nº de série de certificado emitente:

5038762959518558000

Hash:

36b0f91d44b87aaf9ecaa9f26a80a12f984ebcd454ee4e

2e2cb52a40f52bccd5

Data da assinatura: 27/06/2023 11:02:42 BRT

Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida



Data da validação: 30/06/2023 14:48:47 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 30/06/2023 14:48:47 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc7

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc3

Fonte de verificação: Offline

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: ANEXO VII (2).pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

36b0f91d44b87aaf9ecaa9f26a80a12f984ebcd454ee4e2e2cb52a40f52bccd5

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:***198616**,
OU=16986332000127, OU=Videoconferencia, OU=AR
CERTDATA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:***198616**,
OU=16986332000127, OU=Videoconferencia, OU=AR CERTDATA,
OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 27/06/2023 11:02:42 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.198.616-**

CN=VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:***198616**,
OU=16986332000127, OU=Videoconferencia, OU=AR
CERTDATA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 23/03/2022 16:44:21 BRT

Aprovado até: 23/03/2025 16:44:21 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/05/2017 15:06:38 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:06:38 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten scribble] *[Handwritten mark]*

[Handwritten mark] *[Handwritten mark]*

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 03.893.350/0001-12, domiciliada na Rua José Hemetério Andrade, n.º 950, 5º e 6º Andar, Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30493-180, por seu representante legal Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no documento de identidade n.º 54.876.503-0 – expedido pelo SSP/SP, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 459.668.988-12, domiciliado na Rua dos Guajajaras, n.º 1934, Lourdes, Belo Horizonte/MG, na forma de seu Estatuto, outorga a Sra. Fabiola Oliveira Rebouças, brasileira, divorciada, enfermeira, inscritor(a) do documento de identidade n.º 11.772.601-8, expedida pelo IFP/RJ, domiciliado(a) na Rua Henrique Maia Penido, 55 – Condomínio Nova Barra - Freguesia, PODERES para representar a Outorgante no Chamamento Público n.º 001/SEMSA/2023, publicado no DOEMI em 19/05/2023, podendo para isso, participar do Credenciamento, Entregar os Envelopes, Impugnar o Edital, Recorrer, assinar o Termo de Gestão Parceria, requerer cópias, substabelecer e demais atos referentes a participação do respectivo Chamamento, pelo que tudo dá por bom, firme e valioso.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2023.

Assinado de forma digital por
VIVIANE TOMPE SOUZA
MAYRINK:03219861644
Dados: 2023.06.27 11:03:11 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20215

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente - Avante Social

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Validar > Simples > Completo

Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK

CPF: ***.198.616-**

Informações:

Nome do arquivo: ANEXO VI PROCURA??O.pdf

Nº de série de certificado emitente:

5038762959518558000

Hash:

ff99fa7b35800c679d982fb02b972973346775d60bf33f

c00f5eb7df7edef051

Data da assinatura: 27/06/2023 11:03:11 BRT

Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida



Data da validação: 30/06/2023 14:47:58 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 30/06/2023 14:47:58 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc7

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc3

Fonte de verificação: Offline

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: ANEXO VI PROCURA??O.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

ff99fa7b35800c679d982fb02b972973346775d60bf33fc00f5eb7df7edef051

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:***198616**,
OU=16986332000127, OU=Videoconferencia, OU=AR
CERTDATA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:***198616**,
OU=16986332000127, OU=Videoconferencia, OU=AR CERTDATA,
OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 27/06/2023 11:03:11 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.198.616-**

CN=VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:***198616**,
OU=16986332000127, OU=Videoconferencia, OU=AR,
CERTDATA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 23/03/2022 16:44:21 BRT

Aprovado até: 23/03/2025 16:44:21 BRT

Expirado (LCR):Não



CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/05/2017 15:06:38 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:06:38 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline ←

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest



Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTAÇÕES TERRESTRES		
NOME LIVIANE TOIBE SOUZA MAYERK		
	DOC. IDENTIDADE/PRO. MINISTRAL 57246797 SSP MG	
	CPF 030.198.016-34	DATA NASCIMENTO 25/05/1977
	FILIAÇÃO MARIANE MAYERK	
	MARIA DAS GRACAS SOUZA MAYER TOIB	
N.º REGISTRO 43943987154	VALIDADE 17/11/2021	1.ª HABILITAÇÃO 18/10/2009
OBSERVAÇÃO		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL BELO HORIZONTE, MG		DATA EMISSÃO 18/11/2021
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES		2278308524 86865924896
MINAS GERAIS		
DENATRAN		CONITRAN

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 2278308524

2278308524

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten signatures and marks]



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021, NA SEDE DA ENTIDADE, SITUADA NA AVENIDA RAJA GABAGLIA, Nº 4.943, SALA 101, 1º PAVIMENTO, EDIFÍCIO CRISTAL, BAIRRO SANTA LÚCIA, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP 30360-663.

Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, em segunda convocação, reuniram-se em assembleia geral, na sede do Instituto, os associados para deliberarem sobre o que se segue:

- a) Eleição e posse da Diretoria: Presidente e Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias;
- b) Fixação de remuneração da Diretoria.

Iniciada a assembleia, considerando a proximidade do prazo de duração do mandato da diretoria, que se encerra dia 08/05/2021, deu-se início a eleição. Para o cargo de Presidente candidatou-se a Dra. Viviane Tompe Souza Mayrink, brasileira, divorciada, advogada, RG M-7.246.797/SSP-MG, CPF 032.198.616-44, residente na Rua Henrique Furtado Portugal, nº 235, Apto 302, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30493-175 e para o cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias candidatou-se o Sr. Jorge Luiz da Cruz Junior, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF: 053.984.336-95, RG: MG-8.407.469/SSP-MG, residente e domiciliado à Rua João Antônio Azeredo, nº 10, apto. 1502, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP: 30320-610, eleitos por unanimidade. Considerando que os cargos de dirigentes são incompatíveis com a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT por não se adequarem aos requisitos da relação de emprego, exemplificando, não preenchimento do requisito de subordinação, a presidente trouxe a necessidade de que o vínculo estabelecido pelo novo mandato se processe sob a forma estatutária, sendo aprovado por todos, sendo assim, ambos que já ocupam os cargos, serão empossados automaticamente para o novo mandato em 09/05/2021, findando, portanto, a relação celetista da diretoria. O mandato terá vigência até 09/05/2024, nos termos do art. 25, §1º do Estatuto. Passando para o próximo ponto da pauta, a Presidente expôs a necessidade de fixação de critérios para remuneração da diretoria, que se dará mediante retiradas *PRO-LABORE* e levará em conta a localidade de atuação da Instituição, o porte da empresa, a qualificação acadêmica e a experiência de gestão dos Dirigentes e o padrão de mercado, conforme pesquisa salarial realizada dia 23/12/2020, que segue anexa a esta ata. Portanto, decidiu-se fixar a remuneração para a Presidente e para o Diretor de Mobilizações de Recursos e Novas Parcerias conforme variação do porte da empresa e do nível profissional, estabelecidos na pesquisa de salarial, sempre obedecendo ao limite legal de até 70% (setenta por cento), em seu valor bruto, do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo Federal, nos termos da Lei 12.101/2009. Ressaltou, ainda, que a remuneração só pode ser feita aos dirigentes que atuem efetivamente na gestão da organização, como é o caso dos dirigentes em questão. Os valores fixados estão restritos a remuneração dos Dirigentes estatutários, que poderão ser suspensos a qualquer tempo caso a Instituição não mais possua condições de pagamento e caso o dirigente passe a exercer função remunerada na própria Instituição, via instrumentos firmados em parcerias. Sendo a pauta aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a



Cartório

Autenticação Digital Código: 130310405214003164153-1
Data: 04/05/2021 10:49:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB

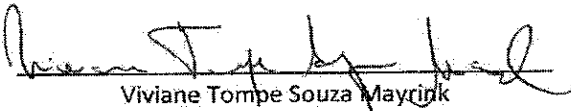
1





reunião e lavrada a Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e todos os presentes em Assembleia Geral Extraordinária.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2021.


Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde

1 Viviane Tompe Souza Mayrink, 117 246 797, CPF 032198 616-04

2 JONAS LUIZ DA CRUZ JUNIOR, 116.8.907.469, CPF 053.984.386-95

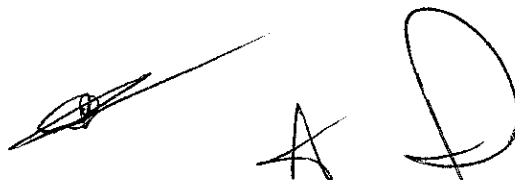
3 Daniel Luiz de Oliveira Donia MG, 8.831.686, CPF 036.189.486-46

4 Elcia Graziela Fiuza Condore MG 13516312 CPF 062702 746 64

5- Guylton Langholz da Silva Pereira, 0154876503-0, CPF 459 668 988-12

6- Marice Cavas de Sousa - CE MG 5.098.119- CPF- 808 239. 716-00

7 Sérgio Luiz TEIXEIRA MOREIRA CPF 532959.516-91
M 3 2 9 2 8 8 0





RCPJBH

Av. Alceu Pires, 132 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-5076
www.rcpjhb.com.br - sac@rcpjhb.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S
AUDE

AVERBADO(A) sob o nº 160, no registro 104756, no Livro A,
em 26/02/2021

Belo Horizonte, 26/02/2021

Emol: (6201-8) R\$ 16,81 T.F.J: R\$ 6,92 Rec: R\$ 0,86 Iss: 0,79 - Total: R\$ 23,47

Escrituras: 1 José Inácio Berti - Oficial 1 Ana Paula Azeite - Escriturante Substituta
2 Flávia Welicy Rodrigues Mendes 1 André Luiz de Oliveira Dias Da Silva 1 Selen Silva Pinto De Carvalho



PODER JUDICIÁRIO - TJMG

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº EJH35902

Cód. Seq.: 7944.2981.9401.4576

Quantidade de Atos Praticados: 00001



Atos(s) Praticado(s) por: Carolina Malcher - Auxiliar

Emol: R\$ 16,76 T.F.J: R\$ 5,92 Total: R\$ 22,68 ISS: R\$ 0,79

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

huf

huf

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/130310405214003164153>



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 130310405214003164153-3

Data: 04/05/2021 10:49:54

Valor Total do Ato: R\$ 4,66



06.01.03

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



JPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 12:06:46 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartoria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2021 09:10:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

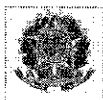
¹Código de Autenticação Digital: 130310405214003164153-1 a 130310405214003164153-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

ferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5a146f3acd047fcfe0bbd4d10a51f023654a4c5a1b73a48c9a471522926411a471be5ccf67f83dc805aa610346fb9c79e1a4ad1551fcb87bfeb7061da4e11a2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE

Art. 1º - O Instituto jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, constituída em 26/06/2000, de caráter beneficente, apartidário, não sectária e altruísta, e tem por finalidade promover ações sócio assistenciais, culturais, esportivas e de saúde, de forma universal, gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, em prol de quem necessitar, observada as disposições da Lei Orgânica de Assistência Social e da Saúde.

Parágrafo único - A expressão "Avante Social" figurará como nome fantasia do INSTITUTO.

Art. 2º - O INSTITUTO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12, tem sede na Rua José Hemetério Andrade, nº 950, 5º e 6º andar, bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, CEP nº 30493-180, em Minas Gerais.

Parágrafo único - O INSTITUTO poderá estender a sua base de atuação para outros Municípios e Estados do território nacional para o exercício de suas atividades, além dos descritos abaixo:

I - Unidade/filial, **Casa da Semiliberdade Ipiranga**, CNPJ: 03.893.350/0002-01, situada à Avenida Otacílio Negrão de Lima, nº 16.700, Bairro Jardim Atlântico, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 31555-016;

II - Unidade/filial **Casa da Semiliberdade Planalto**, CNPJ: 03.893.350/0003-84, situada à Rua Alentejo nº 1.408, Bairro São Francisco, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 31.255-110;

III - Unidade/filial **Casa da Semiliberdade de São Luís**, CNPJ: 03.893.350/0004-65, situada à Rua dos Javaés, nº 715, bairro Santa Mônica, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 31530-330;

IV - Unidade/filial **Casa Aquarela**, CNPJ: 03.893.350/0005-46, situada à Rua José Oscar Barreira, nº 318, Bairro Itapoá, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 31710-580;

V - Unidade/filial **Casa Travessia**, CNPJ: 03.893.350/0006-27, situada à Rua Hélia Ricaldoni de Freitas, nº 525, Bairro Serrano Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.882-650;

VI - Unidade/filial **Casa Tia Branca**, CNPJ: 03.893.350/0007-08, situada à Rua Desembargador Teófilo, nº 102, Bairro Caiçara, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 31.230-090;

VII - Unidade/filial **Casa Bem-te-vi**, CNPJ: 03.893.350/0008-99, situada à Rua Campos Altos, nº 607, Bairro Alto Caiçaras, Belo Horizonte/MG, 30775-030;

VIII - Unidade/filial **Casa Bola de Gude**, CNPJ: 03.893.350/0009-70, situada à Rua São Gonçalo do Abaeté, nº 84, Bairro Santa Branca, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 31.565-050;

IX - Unidade/filial **São Paulo**, situada na Avenida Paulista, nº 2.064/2086, 14º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo, São Paulo, CEP nº 01310-928;

X - Unidade/filial **República do Peru**, CNPJ: 03.893.350/0011-94 situada na Rua República do Peru, 109, Maria Virginia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 31.155-570;

XI - Unidade/filial **República Casablanca**, CNPJ: 03.893.350/0010-03 situada na Rua Casablanca, 866, Santa Terezinha, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 31.635-160;

XII - Unidade/filial **Casa de Passagem Feminina de Nova Lima - Fernanda Alcântara**, CNPJ: 03.893.350/0013-56, situada na Rua Nicarágua, nº 148, na Chácara Silveira Ramos, Nova Lima, Minas Gerais, CEP nº 34.003-153;

- XIII - Unidade/filial **Centro Socioeducativo de Passos**, CNPJ: 03.893.350/0012-75, situada na Rua das Farmacêuticos, nº 150, Bairro Belo Horizonte, Passos, Minas Gerais, CEP nº 37.900-112;
- XIV - Unidade/filial **Samu Polo Sul**, CNPJ nº 03.893.350/0018-60, situada no endereço Rua Maria da Penha Moreira, nº 111, Alto São Sebastião, Mimoso do Sul/ES, CEP: 29400-000;
- XV - Unidade/filial **Samu Polinorte**, CNPJ: 03.893.350/0015-18, situada no endereço Rua das Andorinhas, nº 103, Ericina M. Pagiola, Ibirapu-ES, CEP: 29670-000;
- XVI - Unidade/filial **Samu Norte**, CNPJ: 03.893.350/0014-37, situada no endereço Avenida Pedro Quadra Menegusse, nº 73, bairro São Cristóvão, Nova Venécia/ES, CEP: 29830-000;
- XVII - Unidade/filial **Samu Noroeste**, CNPJ nº 03.893.350/0017-80, situada no endereço rua Padre Antonio Tedesco, nº 65, Vila Comboni, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29.780-000;
- XVIII - Unidade/filial, **Centro de Especialidades Médicas (CEM)**, CNPJ: 03.893.350/0016-07, situada no endereço Rua Horácio da Mata, nº 53, bairro Vila Regina, Barão de Cocais/MG, CEP: 35970-000.
- XIX - Unidade/filial, **Maternidade Salto de Pirapora**, situada no endereço Rua Moreira Bastos, nº 20, Jardim São Paulo, Salto de Pirapora/SP, CEP: 18160-000.
- XX - Unidade/Filial **Casa de Passagem Mogi Mirim**, CNPJ: 03.893.350/0026-70, situada na avenida Padre João Vieira Ramalho, nº 450, bairro Mirante, Mogi Mirim, São Paulo, CEP 13801084.
- XXI - Unidade/Filial **Itapecerica da Serra Pronto Socorro Central**, CNPJ: 03.893.350.0019-41, situada na avenida Quinze de Novembro, nº 77, Centro, Itapecerica da Serra, São Paulo, CEP 06855-500;
- XXII - Unidade/Filial **Itapecerica da Serra Jacira e Maternidade**, CNPJ: 03.893.350/0020-85, situada na rua Santos Dumont, nº 810, Jardim Jacira, Itapecerica da Serra, São Paulo, CEP 06.864-340;
- XXIII - Unidade/Filial **Mogi Guaçu I**, CNPJ: 03.893.350/0021-66, situada na rua Piauí, nº 76, bairro Jardim Centenário, Município de Mogi Guaçu/SP, CEP 13845-235;
- XXIV - Unidade/Filial **Mogi Guaçu II**, situada na rua Dário Ortiz de Campos, nº 370, bairro Jardim Ipê I - Mogi Guaçu/SP, CEP 13846-043;
- XXV - Unidade/Filial **Mogi Guaçu III**, CNPJ: 03.893.350/0022-47, situada na rua Manoel Mendes, nº 1021, bairro Vila Pinheiro, Município de Mogi Guaçu/SP, CEP 13845-284;
- XXVI - Unidade/Filial **Mogi Guaçu IV**, CNPJ: 03.893.350/0023-28, situada na rua Leonelo Donega, nº 477, bairro Parque Cidade Nova, Município de Mogi Guaçu/SP, CEP 13845-434;
- XXVII - Unidade/Filial **Mogi Guaçu V**, CNPJ: 03.893.350/0024-09, situada na rua Antônio Emanuel Miachon, nº 91, bairro do Lote, Município de Mogi Guaçu/SP, CEP 13840-104;
- XXVIII - Unidade/Filial **Mogi Guaçu VI**, CNPJ: 03.893.350/0025-90, situada na rua José Mateus de Oliveira, nº 271, bairro Ipê V, Município de Mogi Guaçu/SP, CEP 13846-340;
- XXIX - Unidade/Filial **São Salvador**, CNPJ: 03.893.350/0027-51, situada na rua Bernardo Spector, nº 12, bairro Vila Laura, Município de Salvador/BA, CEP 40.270-220;
- XXX - Unidade/Filial **Abrigo Franca/SP**, CNPJ: 03.893.350/0029-13, situado na Rua das Begonias, nº. 1170, Bairro Jardim Flórida, município de Franca/SP, CEP: 14.403.278;
- XXXI - Unidade/Filial **Casa Lar Franca/SP 01**, CNPJ: 03.893.350/0030-57, situada na Rua Espírito Santo, nº. 1301, Bairro Vila Aparecida, no município de Franca/SP, CEP: 14.401.226;

XXXII - Unidade/Filial **Casa Lar Franca/SP 02**, CNPJ: 03.893.350/0028-32, situada na Rua Ana Aymola Chicaroni, nº. 1987, Bairro Centro, no município de Franca/SP, CEP: 14.400.768;

XXXIII - Unidade/Filial **Casa Lar Franca/SP 03**, CNPJ: 03.893.350/0031-38, situada na Rua General Telles, nº. 503, Bairro Estação, município de Franca/SP, CEP: 14.405.090;

XXXIV - Unidade/Filial **Casa Grapiunem**, CNPJ: 03.893.350/0032-19, situada na Rua Ramiro Nunes de Aquino, nº. 3, Bairro Pontalzinho, município de Itabuna/BA, CEP: 45.603-106;

XXXV - Unidade/Filial **O Bom Samaritano**, CNPJ: 03.893.350/0033-08, situada na Rua Capital Francisco José Garcia, nº. 284, Bairro Centro, município de Morro Agudo/SP, CEP: 14.640-000;

XXXVI - Unidade/Filial: **UPHA Zona Norte**, situada na Av. Itavuvu, nº. 19, Bairro Vila Olímpia, Sorocaba/SP, CEP: 18075042;

XXXVII - Unidade/Filial: **Casa Abrigo Institucional Boituva/SP**, situada na Rua Sorocaba, nº. 84, Jardim Bela Vista, Boituva/SP, CEP: 18557604;

XXXVIII - Unidade/Filial: **Barueri/SP**, situada na Alameda Araguaia, nº. 2044, Alphaville Industrial, Barueri/SP, conjunto 1304, CEP: 06455000;

Art. 3º - São objetivos sociais do INSTITUTO:

I - Promoção dos direitos humanos, da ética, da cultura de paz, da cidadania, da democracia e dos demais valores universais;

II - Promoção da cidadania e busca de acesso da população do Poder Judiciário e aos direitos positivados pela ordem jurídica, por meio de instrumentos processuais adequados, tutela individual, coletiva, difusa e homogênea, inclusive no que tange ao art. 5º da Lei nº 7.347/85 e ao art. 82 da Lei nº 8.078/90, em desenvolvimento de assessoria jurídica gratuita de caráter suplementar, conforme os termos da Lei nº 9.750/09, em todas as áreas do Direito, e atendimento psicossocial gratuito, à população em situação de vulnerabilidade social, pessoal e/ou criminal, e a quem dela necessitar;

III - Orientação gratuita da população em questões jurídicas e psicossociais, mediante a formação de um núcleo de orientação jurídica, com funções de esclarecimento e combate à desinformação, para prevenção a célere solução de litígios, inclusive sobre a forma de conciliação e mediação;

IV - Aperfeiçoamento dos profissionais e acadêmicos, por meio da prática da orientação jurídica e psicossocial voluntária e gratuita;

V - Estimulo do estudo teórico e prático, com ênfase na integração entre as bases tradicionais e as novas tendências de conhecimento jurídico e psicossocial, mediante a organização de núcleos de estudos temáticos e promoção e realização de eventos, cursos livres, projetos de pesquisa e diagnóstico, cursos de graduação e pós-graduação para o aprimoramento de profissionais e acadêmicos na área do Direito, Psicologia e Serviço Social, especialmente em temas que possam colaborar para o aprimoramento dos serviços prestados pela instituição à sociedade, sendo os serviços aqui referidos na área da educação, promovidos gratuitamente, observando-se a forma complementar de participação da OSC, de acordo com o inciso III do artigo 3º da Lei nº 8.790/88;

VI - Fomento e execução de atividades de interesse público, mediante celebração de convênios, contratos de gestão, termos de fomento, de colaboração e de cooperação com Secretarias de Estado, Prefeituras, Conselhos de Direitos Humanos, Sindicatos, Universidades, organizações não governamentais;

VII - Sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar projetos visando execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, com respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante

concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei 9.612/98;

VIII - Trabalhar pela defesa e garantia de direitos, conforme o decreto 6. 308/2007, realizando serviços e programas voltados para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, e contribuir para a construção de novos direitos, a promoção da cidadania, o enfrentamento das desigualdades sociais dirigidos a indivíduos em situações de vulnerabilidade social, pessoal e/ou criminal;

IX - Desenvolver e fomentar pesquisas e estudos sociais, culturais e econômicos;

X - Desenvolver estratégias e tecnologias sociais de intervenção prática;

XI - Atuar direta e indiretamente no desenvolvimento e execução de atividades e/ou projetos de empreendedorismo social e/ou de experimentação não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção e emprego;

XII - Prestar assessoria às Instituições públicas e privadas e realizar a gestão, monitoramento e comunicação de projetos, programas e políticas públicas e projetos de financiamento privado;

XIII - Criar, fomentar e manter projetos de natureza ambiental, cultural, artística, científica, desportos, literária e de democratização da informação, bem como espaços destinados à difusão da cultura em geral, em especial, a cultura popular, de forma a propiciar lazer à comunidade;

XIV - Prestar serviço de Acolhimento Institucional com foco na garantia de proteção integral às famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário, conforme diretrizes específicas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Sistema Único de Assistência Social - SUAS/BH, Plano Nacional de Promoção Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária [MDS/CNAS/CONANDA, 2006], Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes [MDS/CNAS/CONANDA, 2009], Norma Operacional Básica de Recursos Humanos SUAS NOBRH/SUAS (MDS/SNAS, 2006) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (MDS/CNAS, 2009);

XV - Promover a defesa do patrimônio cultural, histórico, ecológico, econômico e social do país e do mundo colaborando com o enriquecimento e engrandecimento deste patrimônio;

XVI - Fazer a cogestão dos programas de regimes de semiliberdade e/ou de internação que garantam medidas socioeducativas que são respostas sancionatório-pedagógicas - ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte - aos atos infracionais praticados pelos adolescentes. Assim sendo, a inserção de um adolescente em qualquer das medidas socioeducativas somente se dá por meio da prática de ato definido na lei penal como crime, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (Lei Nº. 8.069/1590 e Lei Nº. 12,554/2012);

XVII - Desenvolver ações, atividades, programas e projetos de natureza social para a defesa, elevação, promoção e manutenção da saúde física e mental e da qualidade de vida do ser humano, através da formação de redes, parcerias, articulação de ações e execução de projetos que visem facilitar e democratizar o acesso da população em geral a consultas médicas, procedimentos médicos, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares, exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem, aquisição de órteses, próteses, medicamentos e todos os artefatos que possam constituir instrumento para o tratamento e profilaxia de doenças, inclusive nos casos de oncologia, deficiência física e reabilitação de portadores de necessidades especiais, assim como desenvolver atividades de gestão, gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de saúde municipais, estaduais e federais, sejam públicos ou privados, inclusive por intermédio do contrato de gestão;

XVIII - Fomentar medidas, planos, programas e execução de projetos na área da saúde, que visem a recuperação, manutenção, gestão de hospitais públicos, filantrópicos, fundações, prontos-socorros, unidades de pronto atendimento e demais estabelecimentos de saúde em geral, assim como administrar de forma terceirizada serviços de 192, SAMU, Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendimentos pré-hospitalares e emergências médicas em hospitais públicos, prontos-socorros, unidades de pronto atendimento em geral, desenvolvimento de atividades de implementação e execução de programas governamentais de saúde preventiva, em especial o Programa de Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários e demais serviços e quaisquer estabelecimentos na área da saúde, inclusive os localizados em unidades socioeducativas e prisionais, ainda para atividades de Telessaúde/Telemedicina e atendimento em plataforma remota de telemedicina, com fornecimento de profissionais médicos e software de gestão;

XIX - Atuação na promoção, proteção e defesa de direitos da pessoa idosa, pessoas com deficiência, de crianças e adolescentes, pessoas com trajetória de vida nas ruas, gestantes, inclusive para a execução de políticas públicas de alta complexidade a este público, inclusive serviço de acolhimento institucional e atendimento domiciliar;

XX - Desenvolver eventos voltados a todas as áreas mencionadas nos incisos anteriores, bem como subvencionar total ou parcialmente projetos de pesquisa individual ou de equipes, laboratórios de pesquisa e aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, podendo explorar comercialmente os produtos resultantes dessas atividades, mediante instrumento jurídico adequado;

XXI - Atuação na defesa e promoção de direito das mulheres;

XXII - Promoção, gestão e execução de serviço de segurança alimentar e nutricional;

XXIII - Execução de projetos, propostas, serviços e atividades de interesse público consubstanciado na promoção de ações voltadas para o estudo, planejamento e intervenções do solo urbano, edificações, preservação do meio ambiente, ocupação dos espaços da cidade, moradia, inclusive com o desenvolvimento social e sustentável de obras, prestando apoio técnico, logístico, operacional e de pesquisa.

XXIV - Promover atividades de recreação e lazer;

XXV - Desenvolver e/ou executar programas, projetos e serviços de inclusão produtiva de adolescentes e jovens de famílias em situação de vulnerabilidade social com vistas a promover integração do indivíduo ao mundo do trabalho nas seguintes modalidades:

- a) Curso de formação profissional;
- b) Promoção do trabalho protegido (Aprendizagem Profissional - Lei 10.097/2000);
- c) Encaminhamento para o trabalho; e
- d) Ações formativas de apoio para o acesso ao mundo do trabalho.

XXVI - Promover eventos esportivos e culturais por meio de ações audiovisuais, de artes cênicas, de live e marketing, fomento a arte, fomento a cultura, montagem de estrutura de uso temporário, sonorização e projeção, rua de lazer, corridas, circuito, convenções;

XXXVII - Prestar serviços de alimentação e nutrição, com disponibilização de mão de obra, gêneros alimentícios, equipamentos e materiais necessários.

XXXVIII - Promover atividades de apoio à gestão escolar, inclusive gestão de unidades de educação infantil, fundamental, médio, superior, pesquisa e extensão, com o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos indispensáveis ao correto funcionamento das unidades.

Parágrafo único - Para o cumprimento de suas finalidades o INSTITUTO cumprirá seus objetivos sociais observando, inclusive para a aplicação de recursos e gestão de bens públicos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, publicidade, economicidade e da eficiência, bem como não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 4º - Para cumprir seus objetivos, o INSTITUTO poderá firmar convênios, termos de parceria/fomento/colaboração, contratos e intercâmbios, promovendo iniciativas conjuntas com outras instituições públicas e/ou privadas, nacionais e internacionais, assim como realizar execução direta de apresentações, projetos, programas, planos de ações correlatas, através de recursos físicos, humanos e financeiros obtidos por qualquer meio, inclusive doações, patrocínios, locações, royalties, licenciamento e/ou cessão de direitos de software ou de qualquer outro tipo de Propriedade Intelectual, taxas de administração e/ou captação e cessões, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a Órgãos do Setor Público que atuem em áreas afins, além de prestar serviços, inclusive de gestão administrativa/financeira de projetos próprios ou de terceiros, realizar cessão de suas instalações de forma total ou parcial, locação de bens próprios ou de terceiros, exploração de bilheteria, aquisição e comercialização de bens e produtos, atividades de ensino/capacitação, dentre outras fontes de receita que considerar pertinentes, devendo as receitas serem integralmente para o desempenho das finalidades do INSTITUTO.

Art. 5º - No desenvolvimento das atividades do INSTITUTO serão adotadas práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência de participação nas atividades da respectiva pessoa jurídica.

§ 1º - O INSTITUTO, na consecução dos contratos de gestão, administrativo, termo de fomento, de colaboração e cooperação, adotará práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

§ 2º - O INSTITUTO adotará meios de trabalho compatíveis com sua política de Compliance.

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Art. 6º - Poderão ser admitidos como associados do INSTITUTO pessoas físicas mediante análise da Diretoria, considerando o currículo individual do candidato no desenvolvimento de ações relacionadas às finalidades da entidade.

§ 1º - A proposta de associação deverá ser submetida à Diretoria por escrito, acompanhada dos dados pessoais do candidato e de seu currículo.

§ 2º - Não haverá, para admissão no quadro de associados do INSTITUTO, qualquer distinção ou discriminação de nacionalidade, sexo, cor, opinião política ou religiosa, sendo vedada a recusa fundamentada em qualquer forma de preconceito.

§ 3º - A Diretoria analisará a proposta de associação, emitindo parecer a respeito da matéria, pela aceitação ou não da candidatura.

§ 4º - Da decisão da Diretoria que rejeitar a candidatura não caberá recurso.

§ 5º - Caso a Diretoria aceite a proposta de associação, tal decisão deverá ser referendada pela Assembleia Geral.

§ 6º - Os associados poderão ou não realizar contribuições financeiras em prol do INSTITUTO.

§ 7º - É vedada a distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio do INSTITUTO, sob qualquer forma ou pretexto.

§ 8º - A qualidade de associado do INSTITUTO é intransmissível, por ato *inter vivos* ou por sucessão hereditária.

§ 9º - É permitida a remuneração de associados do INSTITUTO que venham a realizar, efetivamente, trabalho específico em prol dos objetivos da entidade, respeitados os valores praticados pelo mercado na região onde forem exercidas as atividades e observado o disposto neste Estatuto e nas demais normas internas, inclusive observando as Leis e regulamentos que disciplinam sobre o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).

§ 10º - Haverá aplicação de sanções administrativas aos associados e dirigentes em casos de improbidade ou havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, podendo incidir também o afastamento das funções dos envolvidos durante as investigações.

§ 11 - São previstas a aplicação de multa e de perda do mandato aos dirigentes da entidade no caso de descumprimento das obrigações assumidas em contratos de gestão firmados com o Poder Público ou de atos lesivos à administração pública.

§ 12 - É vedado o nepotismo na contratação de pessoal ou de serviços ou na composição de órgãos executivo, deliberativo e de fiscalização da entidade ou, não podendo haver parentes consanguíneos ou afins até 3º grau entre os seus integrantes, ou que sejam relacionados a agentes políticos ou dirigentes de qualquer dos Poderes, no âmbito estadual, durante a vigência de contrato de gestão.

§ 13 - Os membros da Diretoria e do Conselho de Administração são responsáveis solidários pela execução e fiscalização do contrato de gestão.

Art. 7º - As categorias de associados são as seguintes:

I - Fundador, entendido como aquele presente na Assembleia Geral de constituição do INSTITUTO;

II - Voluntário, entendido como todo aquele que preste, em caráter voluntário e gratuito, trabalhos e serviços que diretamente colaborem para à concretização dos objetivos da instituição, através de termo de adesão específico;

III - Emérito, entendido como toda pessoa física que, em virtude do destaque e relevância no trabalho prestado à Instituição, receba tal qualificação por iniciativa da presidência da entidade;

IV - Honorário, entendido como pessoa física que se destaque nos objetivos colocados pela instituição, embora não seja associado voluntário;

V - Administrador, entendido como pessoa física que desenvolva atividades profissionais de gestão na entidade, compondo seus quadros, com vínculo estatutário ou por outra forma jurídica.

Parágrafo único - Os associados II, III, IV e V deverão se apresentar em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

I - Votar na Assembleia Geral;

II - Ser votado para ocupar cargo na Diretoria;

III - Apresentar proposta de exclusão de outros associados;

IV - Propor à Diretoria ou à Assembleia Geral medidas de interesse social.

§ 1º - Será garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover convocação de Assembleia Geral.



§ 2º - Poderão ser votados para ocupar cargo na Diretoria apenas os associados previstos nos incisos I e IV do art. 7º;

§ 3º - Poderão votar em Assembleia Geral, os associados previstos nos incisos I e III do art. 7º.

Art. 9º - São deveres dos associados:

I - Colaborar para a concretização das finalidades do INSTITUTO;

II - Obedecer a este Estatuto Social e ao seu Regimento Interno;

III - Zelar pelo bom conceito do INSTITUTO e pela salvaguarda de seu patrimônio.

Art. 10 - Deixará de fazer parte do quadro social do INSTITUTO o associado que:

I - Solicitar sua exclusão, que deverá ser comunicada por escrito à Diretoria;

II - Cometer infração grave que configure justa causa relevante para seu desligamento.

§ 1º - A proposta de exclusão pode ser apresentada por qualquer associado e deverá ser submetida à Diretoria, que julgará pelo desligamento ou não do associado, sendo cabível recurso à Assembleia Geral contra a decisão da Diretoria.

§ 2º - O procedimento específico de exclusão de associados será regulamentado no Regimento Interno, sendo assegurados direito de defesa e de recurso.

§ 3º - O associado que deixar de fazer parte do quadro social do INSTITUTO, por qualquer motivo, não terá direito de reaver os valores de contribuições, mensalidades ou doações realizadas.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11 - O INSTITUTO é composto pelos seguintes Órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Conselho de Administração;
- d) Diretoria;
- e) Superintendência Executiva.

§ 1º - A Assembleia Geral é o Órgão soberano e de administração superior; o Conselho Fiscal é Órgão de fiscalização contínua da gestão administrativa e financeira; o Conselho de Administração é Órgão superior de gestão e normatização; a Diretoria é Órgão de deliberação e de gestão administrativa, técnica e operacional; e a Superintendência Executiva é o Órgão responsável pela organização, supervisão técnica e controle das atividades da Pasta.

§ 2º - As regras procedimentais para funcionamento dos Órgãos deverão ser regulamentadas no Regimento Interno.

§ 3º - Os Órgãos que compõem do INSTITUTO deverão atuar pautados pela finalidade pública da instituição, primando pela transparência de suas ações.

Art. 12 - Os membros da Diretoria respondem civil e criminalmente pelos prejuízos que causarem, quando procederem:

I - Dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;

II - Com violação à lei, ao Estatuto Social ou ao Regimento Interno.

Art. 13 - Para o desenvolvimento das atividades previstas no art. 3º do Estatuto, o INSTITUTO poderá criar Coordenadorias específicas.

§ 1º - A coordenadoria deverá ser criada por iniciativa da Diretoria e aprovadas *ad referendum* em assembleia geral cuja convocação preveja esta possibilidade, já com apresentação dos nomes dos coordenadores no mesmo ato.

§ 2º - A proposta de criação da coordenadoria deve contemplar suas funções e composição, podendo o presidente nomear e destituir livremente os coordenadores.

§ 3º - Os coordenadores poderão receber remuneração pelo exercício de suas funções, desde que fixada conforme parâmetro de mercado e considerando a região correspondente à área de atuação, e em ata de reunião de Diretoria, independentemente de configuração de vínculo trabalhista.

§ 4º - Os coordenadores não possuem poderes para representação judicial ou extrajudicial do INSTITUTO, e não respondem pessoalmente pelas obrigações da entidade, exceto para os casos em que agirem de forma dolosa ou culposa, ou fora das competências de sua coordenadoria e seu vínculo com entidade é de ordem celetista ou de consultoria, sendo considerados membros não estatutários.

§ 5º - Os coordenadores devem participar da Assembleia Geral cuja pauta for compatível com sua respectiva área.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14 - A Assembleia Geral é Órgão deliberativo soberano e reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 15- A Assembleia Geral será convocada com prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, mediante comunicação por escrito aos associados por qualquer meio hábil.

Art. 16 - A Assembleia Geral será instalada e conduzida pelo Presidente do INSTITUTO, desde que presentes em primeira chamada ao menos 1/3 (um terço) dos associados e com qualquer número em segunda chamada, meia hora depois, exceto nos casos em que este Estatuto Social exigir número diferente.

§ 1º - Os associados ausentes poderão ser representados por procuradores, por meio de instrumento de mandato contendo expressamente todos os poderes delegados.

§ 2º - Todas as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos associados presentes com direito a voto, exceto nos casos em que este Estatuto Social exigir número diferente.

Art. 17 - A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre os assuntos para os quais for convocada.

Parágrafo único - No caso de deliberação referente à proposta de destituição de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria, de alterações estatutárias ou de extinção da entidade, deverá ser promovida Assembleia Geral convocada especialmente para esses fins.

Art. 18 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente, ou em sua falta, pelo Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias.

§ 1º - Compete ao Presidente da Assembleia dirigir e manter a ordem dos trabalhos, decidir o empate das votações, proclamar as decisões do Plenário e indicar o secretário da Assembleia.

§ 2º - Excepcionalmente, o escrutínio deterá caráter aberto, conforme deliberação da Assembleia Geral.



Art. 19 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I - Eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal;
- II - Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- III - Eleger e destituir a Diretoria;
- IV - Deliberar sobre alterações estatutárias;
- V - Deliberar anualmente sobre aprovação de balanço patrimonial, prestação de contas anuais, plano de trabalho, proposta orçamentária anual, pareceres do Conselho Fiscal sobre as operações patrimoniais e relatórios de desempenho financeiro e contábil do INSTITUTO;
- VI - Deliberar quanto a proposta de doação de bens do INSTITUTO;
- VII - Deliberar quanto a proposta de aquisição, venda ou imposição de gravames aos bens do INSTITUTO, mediante encaminhamento de parecer favorável pelo Conselho Fiscal;
- VIII - Deliberar sobre outras matérias de interesse do INSTITUTO;
- IX - Deliberar quanto a dissolução do INSTITUTO;

Parágrafo único - As regras procedimentais para destituição de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou da Diretoria deverão ser regulamentadas em Regimento Interno.

SEÇÃO II - DO CONSELHO FISCAL

Art. 20 - O Conselho Fiscal é Órgão de controle interno, encarregado de verificar a regularidade da administração contábil-financeira do INSTITUTO, constituído por até 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - O mandato do Conselho Fiscal será de 03 (três) anos, podendo haver apenas uma recondução sucessiva.

Art. 21 - O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do Presidente, dos membros do Conselho Fiscal ou de 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 22 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - A aprovação de contas da Diretoria;
- II - Examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes da entidade;
- III - Supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;
- IV - Examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e respectivas demonstrações financeiras elaborados pela diretoria, relativos às contas anuais ou de gestão da entidade;
- V - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- VI - Requirir à Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;
- VII - Elaborar parecer sobre proposta de aquisição, venda ou imposição de gravames aos bens da entidade e encaminhá-lo à Assembleia Geral para deliberação;
- VIII - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- IX - Zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade na prestação de contas e atos correlatos da entidade;



X - Opinar e emitir pareceres, inclusive para a Assembleia Geral, sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas pela Diretoria, podendo, para tanto, determinar à Diretoria que providencie o apoio de técnicos especializados;

XI - Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo Órgão diretivo ou pelo Órgão deliberativo;

XII - Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada por qualquer cidadão, adotando as providências cabíveis.

Art. 23 - Os membros do Conselho Fiscal devem renunciar ao cargo para assumirem funções executivas remuneradas.

Parágrafo único - Os integrantes do Conselho Fiscal não poderão receber remuneração, ajuda de custo ou subsídio pelos serviços que, nesta condição, prestarem à entidade.

SEÇÃO III - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 24 - O Conselho de Administração é Órgão deliberativo constituído por até 10 (dez) membros, eleitos pela Assembleia Geral, que deverá obedecer à seguinte proporção:

I - Do Conselho de Administração do Avante Social:

a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

II - Do Conselho de Administração específico para atuação em Niterói/RJ:

i. - O Conselho de Administração Específico para atuação no Município Niterói/RJ terá a seguinte composição:

a) até cinquenta e cinco por cento no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

b) trinta e cinco por cento de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

c) dez por cento de membros eleitos pelos empregados da entidade.

ii. - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução, e não poderão ser:

a) cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores; e,

b) servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada.

iii. - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;

iv. - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;



- v. - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;
- vi. - os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
- vii. - os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

III - Do Conselho de Administração específico para atuação no Estado do Pará:

- i. - O Conselho de Administração Específico para atuação no Estado do Pará terá a seguinte composição:
 - a) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público;
 - b) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil;
 - c) 40 a 60% (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no Estatuto;
 - d) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
 - e) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.
- ii. Compete ao Conselho de Administração específico para atuação no Estado do Pará a competência para escolher, designar e dispensar os membros da diretoria, sendo a decisão submetida à Assembleia Geral para aprovação por quórum de 2/3 de seus membros associados;
- iii. Compete ao Conselho de Administração específico para atuação no Estado do Pará a competência para aprovar o manual de qualidade do Instituto.

IV - Do Conselho de Administração específico para atuação em Santa Cruz das Palmeiras/SP:

- i. - O Conselho de Administração Específico para atuação no município de Santa Cruz das Palmeiras/SP, terá a seguinte composição:
 - a) até cinquenta e cinco por cento no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
 - b) trinta e cinco por cento de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
 - c) dez por cento de membros eleitos pelos empregados da entidade.
- ii. - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho, não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até 3º Grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Subsecretários Municipais, Vereadores ou Dirigentes, detentores de cargo comissionado ou função gratificada, da Administração Pública Direta ou Indireta do órgão contratante e, terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução.
- iii. - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;
- iv. - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;
- v. - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;

vi. - os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

vii. - os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

§ 1º - A formação supra poderá ser complementada/revisada, conforme exigência específica constante das leis municipais e estaduais relativas à qualificação como organização social, dos contratos de gestão firmados ou de instrumentos jurídicos decorrentes da qualificação, sendo incluídas por meio de ato ad referendum pela Diretoria e aprovada posteriormente pelo Conselho de Administração.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução. O primeiro mandato da metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 02 (dois) anos, cabendo à Assembleia Geral deliberar sobre quais conselheiros deterão mandato de dois anos.

§ 3º - Na primeira vez em que o Conselho de Administração for composto, caberá ao Presidente indicá-los e nomeá-los, ad referendum da Assembleia Geral e, nos demais casos, caberá à Assembleia Geral indicá-los e nomeá-los na forma e condição estabelecida neste estatuto.

§ 4º - Os membros eleitos para compor o conselho de administração não podem ocupar cargos de prefeito, vice prefeito, governador, vice governador, presidente da República, vice presidente da República, secretários de Estado ou Municipais, bem como ministros de Estado, vereadores, deputados, senadores, conselheiros de tribunais de contas estaduais, municipais ou da União, dirigentes ou detentores de cargo comissionado ou função gratificada da Administração Pública direta ou indireta, ou ainda ocupar cargo ou função pública do Órgão contratante com o qual será firmada a parceria, estendendo-se a vedação inclusive até seus parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau.

§ 5º - As deliberações do Conselho de Administração deverão ser registradas em atas de suas reuniões.

§ 6º - O Conselho de Administração se reunirá sempre que necessário, mediante convocação do Presidente do Instituto, do Presidente do Conselho ou de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 7º - Os integrantes do Conselho de Administração não poderão receber remuneração, ajuda de custo ou subsídio pelos serviços que, nesta condição, prestarem à entidade.

§ 8º - Os conselheiros eventualmente eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao cargo no Conselho de Administração para assumir funções executivas remuneradas.

§ 9º - O Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sendo que o Presidente da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto.

§ 10º - O Presidente do INSTITUTO é membro nato do Conselho de Administração e participará das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

Art. 25 - Compete ao Conselho de Administração:

I - Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;

II - Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

III - Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

IV - Designar e dispensar os membros da diretoria, sendo a decisão submetida à Assembleia Geral para aprovação por quórum de 2/3 de seus membros associados;

- V - fixar a remuneração dos membros da diretoria, limitada aos valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação;
- V - Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
- VI - Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VII - Aprovar por maioria, no mínimo de 2/3 de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- VIII - Aprovar e encaminhar, ao Órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão ou do Termo de Colaboração ou congêneres, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;
- IX - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa, quando necessário e na forma deste estatuto;
- X- Aprovar, ouvida a Diretoria, a alteração, extinção ou dissolução do contrato do Contrato de Gestão ou do Termo de Colaboração ou congêneres ou da qualificação, por maioria de no mínimo 2/3 de seus membros;
- XI - Garantir a atuação do INSTITUTO no cumprimento de seus objetivos, bem como definir políticas, diretrizes e linhas de atuação;
- XII - Eleger o seu Presidente;
- XIII - Fiscalizar os atos da Diretoria, verificando o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;
- XIV - Examinar os livros de escrituração da entidade;
- XV - Opinar e emitir pareceres, inclusive para a Assembleia Geral, sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas pela Diretoria podendo, para tanto, determinar à Diretoria que providencie o apoio de técnicos especializados;
- XVI - Requisitar à Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;
- XVII - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- XVIII - Convocar Assembleia Geral,
- XIX - Zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade na prestação de contas e atos correlatos da entidade;
- XX - Deliberar quanto à aceitação de doações condicionadas ou que possam acarretar encargos ao INSTITUTO;
- XXI - Analisar proposta de venda ou imposição de gravames aos bens do INSTITUTO e encaminhá-la, caso seja favorável e acompanhada de exposição de motivos, à Assembleia Geral para deliberação;
- XXII - Deliberar quanto a proposta de doação de bens do INSTITUTO;
- XXIII - Outras atribuições, conforme exigência específica constante das leis municipais e estaduais relativas à qualificação como organização social, dos contratos de gestão firmados ou de instrumentos jurídicos decorrentes da qualificação, atribuições essas que poderão ser incluídas

por meio de ato ad referendum pela Diretoria e aprovada posteriormente pelo Conselho de Administração.

Art. 26 - Havendo legislação local, municipal ou estatual que determine a formação de Conselho de Administração com regras e/ou estruturas diferentes das descritas neste Estatuto, como requisito para celebração de contrato de gestão, termo de colaboração ou instrumento congênere ou para obtenção de alguma certificação, a Diretoria autorizará em *ato ad referendum* da Assembleia Geral a criação de Conselho de Administração próprio, nos restritos termos e visando atender os requisitos dados pela legislação em questão, inclusive no que diz respeito à composição, duração de mandato e atribuições, devendo a Diretoria fazer incluir à alteração de normais internas da associação e aprovar em assembleia geral especialmente convocada para este fim a situação excepcionalmente aqui considerada.

SEÇÃO IV - DA DIRETORIA

Art. 27 - A Diretoria será composta pelo Presidente e Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias.

§ 1º - O mandato dos membros da Diretoria é de 03 (três) anos, sendo permitidas reconduções sucessivas ou alternadas.

§ 2º - As candidaturas para os cargos da Diretoria serão aceitas somente por inscrição de chapa.

§ 3º - Entre o presidente e o Diretor de Mobilização de Recurso e Novas Parcerias há uma relação de hierarquia, cabendo ao Presidente a decisão em caso de divergência.

§ 4º - As normas de funcionamento da Diretoria serão estabelecidas no Regimento Interno.

§ 5º - Obrigam a entidade os atos da Diretoria, desde que exercidos nos limites de seus poderes definidos neste Estatuto Social e no Regimento Interno.

Art. 28 - Compete à Diretoria:

- I - Dirigir as atividades do INSTITUTO segundo as diretrizes da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;
- II - Responsabilizar-se pela execução dos projetos e atividades propostos, estabelecendo resoluções que definam o programa de trabalho e o orçamento anual do INSTITUTO;
- III - Elaborar e apresentar relatório que subsidie as atividades do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal, sempre que solicitado;
- IV - Adotar e estabelecer, para todos os Órgãos do INSTITUTO, práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no processo decisório e nas atividades da pessoa jurídica;
- V - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VI - Aprovar o Regimento Interno e Regulamento de Compras do INSTITUTO;
- VII - Definir Plano de Cargos e Salários;
- VIII - deliberar quanto à aceitação de doações condicionadas ou que possam acarretar encargos ao INSTITUTO;
- IX - Deliberar sobre a admissão e demissão de colaboradores;
- X - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do INSTITUTO;

XI - Efetivar doação de bens do INSTITUTO, mediante deliberação do Conselho de Administração;

XII - Efetivar a compra de bens necessários ao funcionamento da entidade.

Art. 29 - Compete ao Presidente:

I - Representar o INSTITUTO, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e o Regimento Interno;

III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IV - Autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações em conjunto com o Diretor de Mobilizações;

V - Responsabilizar-se pelas ações de relacionamento interno e externo do INSTITUTO;

VI - Assinar termos de parceria/colaboração/fomento, acordos, convênios, contratos e demais instrumentos congêneres;

VII - Constituir procuradores em nome do INSTITUTO, desde que necessário para a efetivação dos trabalhos da entidade,

VIII - Contratar e demitir funcionários;

IX - Deliberar sobre as demais questões executivas de interesse da entidade.

X - Zelar pela realização dos objetivos do INSTITUTO;

XI - Zelar pelo prestígio do INSTITUTO, sugerir e adotar medidas que o resguardem;

Parágrafo único - Em caso de ausência, renúncia ou afastamento do Presidente, assumirá o cargo o Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, coincidindo o mandato dos substitutos com o tempo restante do mandato original.

Art. 30 - O Presidente servirá com lealdade ao INSTITUTO, sendo-lhe vedado:

I - Usar em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para o INSTITUTO, as oportunidades de lucro ou ganho de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo;

II - Omitir-se no exercício ou proteção de direitos do INSTITUTO ou visando à obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse do INSTITUTO;

III - Conceder delegações de poderes inerentes à sua função, salvo as mencionadas neste Estatuto.

Parágrafo único - O Presidente não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome do INSTITUTO e em virtude de ato regular de sua competência.

Art. 31 - Compete ao Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, sem embargo das demais atribuições mencionadas neste estatuto e definidas por reunião de Diretoria desde que observadas as regras estatutárias:

I - Estabelecer relações com instituições direta ou indiretamente envolvidas em promover, fomentar, financiar e/ou incentivar, por qualquer forma, atividades relativas às suas finalidades e objetivos sociais;

II - Propor parcerias e projetos de captação junto as empresas, Órgãos públicos e/ou privados, instituições filantrópicas e entidades similares, nos âmbitos nacional e internacional, visando estabelecer relações que propiciem a mobilização dos recursos necessários à efetivação dos projetos desenvolvidos pelo INSTITUTO;

III - Buscar, por meio da articulação de parcerias o desenvolvimento de projetos ao fiel cumprimento dos objetivos sociais do INSTITUTO;

IV - Estabelecer intercâmbio com grupos, indivíduos, parceiros, empresas, Órgãos públicos e o INSTITUTO, buscando a articulação entre os segmentos, direta ou indiretamente, envolvidos nas atividades da Instituição;

V - Gerir canais de parcerias;

VI - Atender a empresas patrocinadoras e parceiras;

VII - Realizar a comunicação integrada, divulgação do INSTITUTO, de seus trabalhos, projetos e abertura de novas frentes de trabalho;

VIII - Analisar os aspectos sociais, econômicos e culturais nas diversas regiões, e identificar possíveis parcerias com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum, para ampliar a atuação do INSTITUTO;

IX - A representação legal para assuntos financeiros e a supervisão da Gerência Financeira;

§ 1º - Compete ao Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, na ausência do Presidente ou em sua falta ou impossibilidade por razões de força maior ou caso fortuito, a representação do INSTITUTO perante o Ministério do Trabalho e Emprego, Instituto da Previdência Social, Justiça do Trabalho e sindicatos patronais e dos empregados, repartições públicas municipais, estaduais e federais, junta comercial, receita federal e postas de fiscalização, em concorrências e licitações, podendo para tanto apresentar impugnações e defesas em processos administrativos, requerer informações e certidões.

§ 2º - Aplica-se ao Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, as mesmas limitações previstas no artigo 30.

Art. 32 - Toda emissão e aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigações pecuniárias para o INSTITUTO serão obrigatoriamente assinados pelo Presidente e pelo Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, ou por procuradores formalmente constituídos com poderes especiais e, se for o caso, valores limites a serem definidos no texto de cada procuração.

§ 1º - O instrumento de mandato que outorgar poderes em nome do INSTITUTO para os procuradores indicados no *caput* deverá ser assinado pelo Presidente e pelo Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias.

§ 2º - A autorização para firmar contratos de crédito junto às Instituições financeiras em nome do INSTITUTO e oferecer garantias competirá aos limites de valores aqui definidos. Entre os valores de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será atribuído ao Presidente a jurisdição para autorizar, firmar contrato de crédito bancário e oferecer garantias.

§ 3º - Acima do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) fica instituído que caberá conjuntamente ao Presidente e ao Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, a competência para autorizar, firmar contrato de crédito bancário e oferecer garantias.

Art. 33 - Compete conjuntamente ao Presidente e ao Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias:

I - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;

II - Emitir cheques e requisitar talões de cheques e autorizar transferências de valores por carta;

III - Autorizar aplicações financeiras;

IV - Outorgar procurações nos termos deste Estatuto;

V - Endossar cheques e ordens de pagamentos do país ou do exterior, para depósito em conta bancária do INSTITUTO;

VI - Celebrar convênios e contratos comerciais e/ou financeiros com ônus a serem assumidos por meio de recursos próprios do INSTITUTO.

SEÇÃO V - DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

Art. 34 - A estrutura administrativa da superintendência executiva será dimensionada conforme volume de atividades, podendo variar em razão do número de divisões, programas e projetos.

Art. 35 - A superintendência executiva será contratada pela Diretoria e remunerada.

Parágrafo único - Se exercida por associados, ficarão suspensos os seus direitos de associados, não podendo votar ou ser votado, enquanto ocupar o cargo.

Art. 36 - Compete à Superintendência Executiva:

- I - Administrar o INSTITUTO, sob o comando da Diretoria;
- II - Cadastrar documentação e encaminhar aos interessados;
- III - Organizar planos de trabalho e os trabalhos das divisões; e
- IV - Procurar meios de atualização.

CAPÍTULO IV

DA PUBLICIDADE DOS ATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 37 - A prestação de contas do INSTITUTO conterà, entre outros, os seguintes elementos:

- I - Balanço patrimonial;
- II - Demonstrações contábeis previstas em lei;
- III - Demonstrações das origens e aplicações de recursos;
- IV - Quadro comparativo de receitas e despesas previstas e realizadas;
- V - Notas explicativas do balanço;
- VI - Parecer do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração, quando a lei assim o exigir;

§ 1º - A prestação de contas do INSTITUTO observará:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo obrigatório manter escrituração contábil regular completa, que registre as receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS/Previdência Social e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria interna e, se for o caso, também por auditores externos independentes, sobre a aplicação de recursos públicos e bens públicos recebidos pela entidade, que sejam objeto de contratos de gestão ou termos de parceria, previstos na Lei Federal nº 9.790/99 e Lei do Estado de Minas Gerais nº 23.081/18 e demais normas vigentes, observadas as obrigatoriedades quanto a limites, valores e condições eventualmente definidas em normas específicas, inclusive o artigo 52 do Decreto 46.020/12 do Estado de Minas Gerais;

IV - Prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, conforme determinam o artigo 70 da Constituição Federal e os artigos 73 e 74 da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos da regulamentação aplicável para cada tipo de recurso ou bem recebido.

§ 2º - Os documentos que comprovem a origem de receitas e a efetivação de despesas do INSTITUTO, bem como a realização de quaisquer outros atos que modifiquem a situação patrimonial, deverão ser conservados em boa ordem, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contado da data de sua emissão.

§ 3º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o INSTITUTO deverá ainda observar os casos específicos nos quais a legislação preveja período de guarda de documentos superior a 10 (dez) anos.

Art. 38 - O controle interno será constante, permitindo ao interessado o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição do patrimônio, a determinação dos custos das atividades e interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Art. 39 - Constitui obrigação da entidade, no caso da celebração de contrato de gestão, a publicação anual, ou na periodicidade determinada de acordo com a legislação aplicável, em seu site institucional, no Diário Oficial do Estado, Distrito Federal ou Município, ou da União, a depender do âmbito e circunscrição do ente federado ou Órgão Público com o qual firmar contratos de gestão ou similares, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão ou similares, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS E SUA APLICAÇÃO

Art. 40 - Os recursos e o patrimônio do INSTITUTO serão oriundos de contribuições, doações, patrocínios, contratações, locações, taxas de administração e/ou captação, prestação de serviços, alienações, *royalties*, legados e direitos a ele transferidos, de associados ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer nacionalidade, públicas ou privadas, assim como os recursos adquiridos no exercício das atividades previstas neste Estatuto Social, rendimentos produzidos pelo patrimônio, convênios, comodatos, termos de parceria/fomento/colaboração/ou instrumentos congêneres, subvenções federais, estaduais e municipais e outras rendas eventuais.

§ 1º - Todos os bens, rendas, recursos, subvenções, doações e eventual resultado operacional/superávit serão obrigatoriamente aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais do INSTITUTO.

§ 2º - Os excedentes financeiros serão investidos no desenvolvimento das próprias atividades, vedada a distribuição, entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

§ 3º - É proibida a distribuição de bens ou de parcela de patrimônio líquido em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, sócios, conselheiros ou diretores, ou de qualquer membro da entidade.

CAPÍTULO VI

DA REMUNERAÇÃO

Art. 41 - Pode ser instituída remuneração para os administradores, gerentes ou diretores da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicas, bem como para os dirigentes estatutários, exceto para membros do Conselho Fiscal e

do Conselho de Administração, limitada aos valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

§ 1º - Os dirigentes estatutários ou não estatutários poderão ser remunerados, observadas as condições e limitações previstas nas Leis Federais nº 9.532/97, 9.790/99 e 12.101/09 e demais normas que as sucederem.

§ 2º - Somente poderão ser remunerados os Diretores que atuem efetivamente na gestão executiva.

§ 3º - Os dirigentes estatutários e não estatutários que recebam remuneração não poderão ser cônjuges ou parentes até o 3º (terceiro) grau, inclusive afins, de instituidores, associados, conselheiros, benfeitores ou equivalentes do INSTITUTO.

§ 4º - O disposto nos parágrafos anteriores não impede a remuneração do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho.

§ 5º - A remuneração dos Diretores deverá ser referendada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - O exercício social terá início no dia 1º (primeiro) de janeiro e terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil.

§ 1º - Ao fim do exercício financeiro, a Diretoria elaborará com base na escrituração contábil da entidade, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração de origem e aplicações de recursos.

§ 2º - A Diretoria terá até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte para elaborar a proposta de orçamento do exercício vigente.

§ 3º - Ao longo do exercício financeiro, o orçamento poderá ser alterado por proposta da Diretoria.

Art. 43 - O INSTITUTO é constituída por prazo indeterminado, competindo ao Conselho de Administração decidir por sua extinção, nos termos deste Estatuto Social.

Art. 44 - Na hipótese de dissolução do INSTITUTO, eventual patrimônio remanescente deverá ser destinado a entidade sem fins lucrativos congênera ou a entidades públicas.

Art. 45 - Caso o instituto venha a celebrar termo de colaboração ou termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, ou Contrato de Gestão, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 ou Lei Estadual/Municipal condizente, deve-se observar que:

I - No caso de dissolução ou desqualificação da entidade, o seu respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como organização social, de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, Lei Federal nº 9.637/98 ou Lei Estadual/Municipal condizente, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do INSTITUTO, ou, na falta de pessoa jurídica com essas características, no caso de desqualificação municipal será destinado ao Município e no caso de desqualificação estadual será transferida ao Estado;

a) a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que foram destinados ao Instituto, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, será destinado ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao Patrimônio do



Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados ressalvados o patrimônio, bens e recursos que não sejam decorrentes do Contrato de Gestão.

II - O INSTITUTO não poderá ter, como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 46 - A eventual transferência do patrimônio líquido a entidades públicas, no caso de perda de título, desqualificação ou extinção do INSTITUTO, deverá observar a proporção dos recursos alocados por cada entidade pública.

Art. 47 - O presente Estatuto Social somente poderá ser alterado em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, instalada em primeira chamada, com quórum mínimo de maioria simples dos associados, ou com qualquer número, em segunda chamada, meia hora depois.

Parágrafo único. As alterações no Estatuto Social indicadas no *caput* serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

Art. 48 - O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral em 05/06/2023.

Art. 49 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Diretoria, sendo cabível recurso à Assembleia Geral.

Belo Horizonte (MG), 05 de junho de 2023.

[Handwritten Signature]
Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH/MG - Tel: (31) 3284-3878 | (31) 3284-3282
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE

VERBADO(A) sob o nº 248, no registro 104758, no Livro A, em 13/06/2023

Belo Horizonte, 13/06/2023

Emol: (6101-0) R\$ 140.78 TFJ: R\$ 60.73 Rec: R\$ 9.46 Iss: 7.04 - Total: R\$ 208.98
Emol: (8101-8) R\$ 176.19 TFJ: R\$ 69.69 Rec: R\$ 10.50 Iss: 8.82 - Total: R\$ 254.10

Escritório: () José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrivente Substituta
() Anibal Skackaoukas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **GSW92548**
Cód. Seg.: **8839.8450.0213.3016**

Quantidade de Atos Praticados: **00022**

Atos(s) Praticado(s) por: **Luiza Passos - Auxiliar**

Emol: R\$ 335.90 TFJ: R\$ 109.32 Total: R\$ 445.22 ISS: R\$ 15.86
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH/MG - Tel: (31) 3284-3878 | (31) 3284-3282
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE

AVERBAÇÃO nº 248, no registro 104758, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 13/06/2023

Emol: (6601-8) R\$ 23.09 TFJ: R\$ 7.08 Rec: R\$ 1.39 Iss: 1.15 - Total: R\$ 32.71

Escritório: () José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrivente Substituta
() Anibal Skackaoukas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

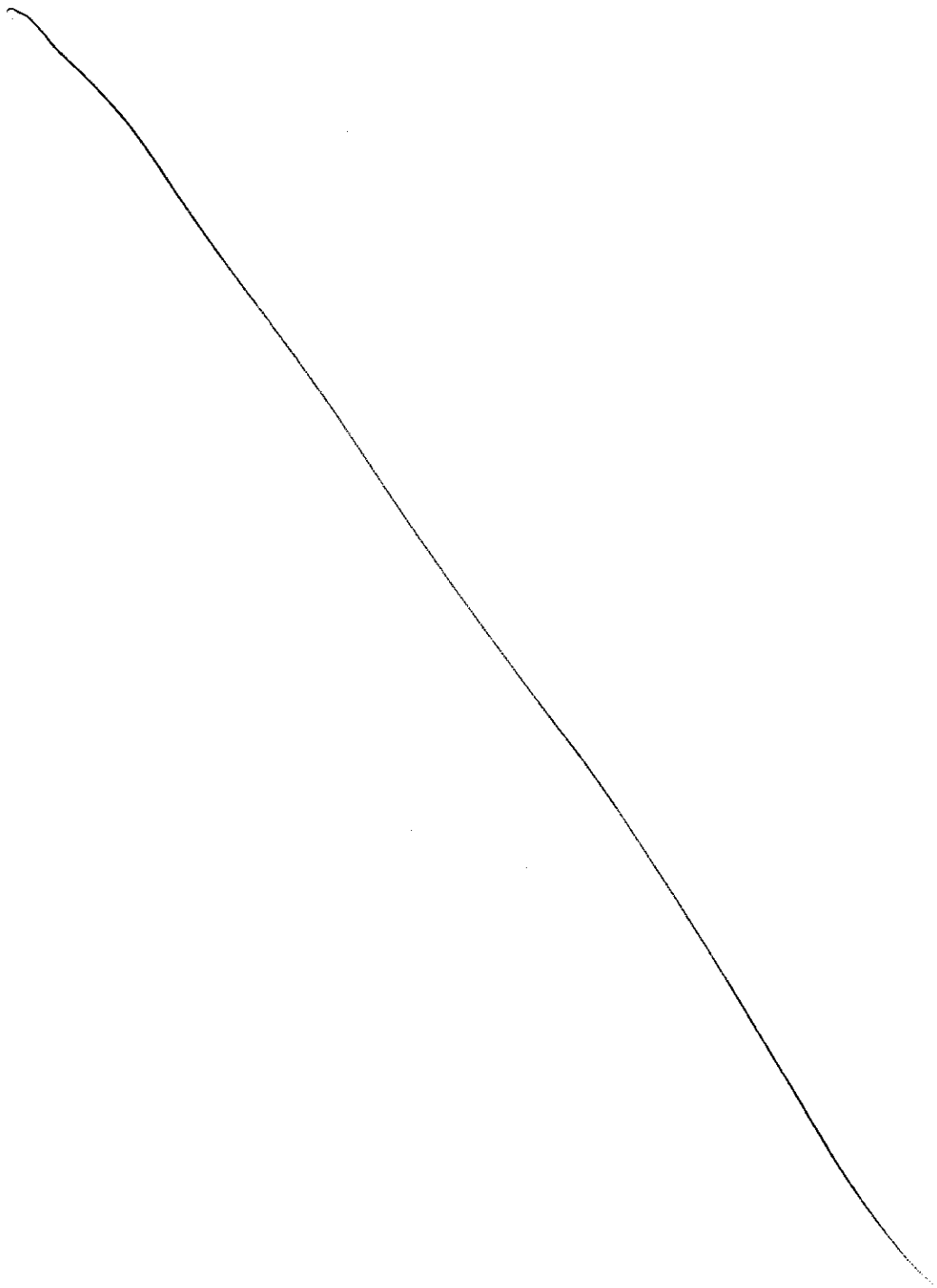
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **GSW92570**
Cód. Seg.: **2237.8140.6621.9597**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Loren Lima - Auxiliar**

Emol: R\$ 24.48 TFJ: R\$ 7.08 Total: R\$ 31.56 ISS: R\$ 1.15
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



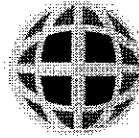
AD

~~AA~~

(B)

A

P



IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

CREENCIAMENTO

[Handwritten signatures and initials]



Valor: R\$ 510.015,93 (Quinhentos e dez mil e quinze reais e noventa e três centavos)
Contratado: MR-NIT Comercial E Serviços Ltda
CNPJ: 22.739.696/0001-05

Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, neste ato por sua Presidente Interina, a Ilma. Sra. Analice Paulo Rangel Ferreira como contratante, e a MR-NIT Comercial e Serviços Ltda, neste ato representada por seu sócio, Sr. Rogerio Torres Pinheiro de Faria como contratada, para a "conclusão da construção de unidade básica de saúde (UBS) no Bairro Sambaetiba".

Objeto - O presente contrato tem como objeto a "conclusão da construção de unidade básica de saúde - UBS no Bairro Sambaetiba" e visa atender ao escopo do Convênio firmado com o Fundo Nacional de Saúde, proposta nº11865033000114041. A execução do presente contrato deverá atender as disposições contidas no Projeto Básico e na proposta da contratada, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único - As obras deverão ser executadas com obediência rigorosa, fiel e integral a todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital da CP/FMS nº 004/2022, e seus anexos, bem como às condições descritas na proposta da Contratada.

Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 510.015,93 (Quinhentos e dez mil e quinze reais e noventa e três centavos). Parágrafo primeiro: Para a satisfação da despesa decorrente deste contrato, foi emitida Nota de Empenho, sob os seguintes códigos orçamentários e elementos de despesa:

Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, considerando-se o cronograma físico-financeiro, admitida a prorrogação. Parágrafo Primeiro - Caso necessária a prorrogação do prazo, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito à Fiscalização, a ser submetida à aprovação do Ordenador de Despesas, que avaliará a necessidade de elaboração de novo cronograma. Parágrafo Segundo - O prazo a que se refere o parágrafo primeiro desta cláusula, começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil da autorização de início dos serviços, a ser emitida em pelo ordenador de despesas em conjunto com a fiscalização.

Itaboraí, 28 de dezembro de 2022.
Fundo Municipal De Saúde - Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente Interina do Fundo Municipal de Saúde
MR-NIT Comercial E Serviços Ltda - Rogério Torres Pinheiro de Faria - Sócio

Termo Aditivo:

1º Aditivo ao Contrato SEMED nº 001/2022

Processo Administrativo nº 3907/2021
1º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município de Itaboraí, representado neste ato, pelo ilustríssimo Secretário Municipal de Educação, Sr. Maurício Rodrigues de Souza como locatário e Maria Jozete da Fonseca Ribeiro de Oliveira, como locador.

OBJETO: O locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Travessa Agenor Castro dos Santos, nº 26, casa 01, Lote AR-2, Centro, Itaboraí - RJ, conforme laudo de avaliação anexo as fls. 38/46, constante no processo 3907/2021 e em consonância com pedido ali aprovado, que também integram este instrumento estivessem destinados ao funcionamento da NTME - Núcleo Tecnológico Municipal de Educação.

PREÇO: As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo e locação em 12 (doze) meses,

com início de vigência a partir do dia 03/01/2023 e término previsto para 02/01/2024, um valor mensal de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais) a ser pago, por conta da Classificação Orçamentária do exercício de 2023.

Itaboraí, 20 de dezembro de 2022.
Município De Itaboraí - Secretário Municipal de Educação - Maurício Rodrigues de Souza - Mat. 44.719

Locador - Maria Jozete da Fonseca Ribeiro de Oliveira - Carteira Identidade nº xxxxx.105-9

9º Aditivo ao Contrato SEME nº 019/2014.

Processo Administrativo nº 8128/2013

9º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pelo Fundo Municipal de Educação de Itaboraí / Secretaria Municipal de Educação, Sr. Maurício Rodrigues De Souza como locatário e Larissa Coquito Ribeiro, Louise Manoelle Coquito Ribeiro e Lucas Manoel Coquito Ribeiro, devendo o último ser representado por seu pai Manoel Francisco Coquito Da Silva como locador.

OBJETO: O locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua José Sally, nº 121, esquina com a Rua Benedito Nunes, Quadra c, Outeiro das Pedras - Itaboraí - RJ, CEMEI - Maria das Dores, com área construída de 212,84 m².

PREZO E VALOR: As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo e locação em 12 (doze) meses, com início de vigência a partir do dia 06/01/2023 e término previsto para 05/01/2024, um valor mensal de R\$ 5.361,60 (Cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 64.339,20 (Sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais) a ser pago, por conta da Classificação Orçamentária do exercício de 2023.

Itaboraí, 08 de dezembro de 2022.

Município de Itaboraí - Secretário Municipal de Educação - Maurício Rodrigues de Souza - Mat. 44.719

Larissa Coquito Ribeiro, Louise Manoelle Coquito Ribeiro, Lucas Manoel Coquito Ribeiro - (Representante Legal)

2º Termo Aditivo ao Contrato FME nº. 028/2021

Processo Administrativo nº. 300/2021

Vigência: Início 01/01/2023 - Término 28/02/2023 (2 meses)

Segundo Termo Aditivo, para prorrogação de prazo, ao contrato administrativo nº 028/2021, que fazem entre si o Município de Itaboraí, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, neste ato representado pelo presidente do FME, Maurício Rodrigues de Souza e a Empresa Frontier Serviços Especializados Ltda. neste ato representada por Bruno Motta da Silva

OBJETO: O objeto do presente instrumento é: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato FME nº 028/2021, por 02 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2023 a 28/02/2023, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993. Fica a prorrogação condicionada à conclusão de novo procedimento licitatório para o mesmo objeto, através do processo administrativo nº. 2508/2022, ou em razão de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, oriunda do processo TCE-RJ nº. 246.321-6/21.

PREÇO: O valor mensal da contratação é de R\$ 1.047.762,90 (um milhão, quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), perfazendo o valor total do período de renovação de R\$ 2.095.525,80 (dois milhões, noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). O

valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Itaboraí, 28 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal De Educação - Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - CNPJ 31.037.687/0001-63

Frontier Serviços Especializados Ltda - Bruno Motta da Silva Sócio-Administrador CNPJ 07.952.819/0001-06

Homologação:

Extrato de Homologação - Processo nº 748/2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Requisitante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de cartão alimentação para atender o Programa de Controle da Tuberculose vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

A Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, Considerando, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de cartão alimentação para atender o Programa de Controle da Tuberculose vinculado à Secretaria Municipal de Saúde., tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constantes dos anexos do edital, resolve Homologar, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2022 - FMS, em favor da empresa vencedora, LE Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ nº19.207.352/0001-40, conforme Ata do Pregão Eletrônico, que apresentou menor valor global para o objeto do certame, perfazendo o total de R\$389.800,33 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos reais e trinta e três centavos) o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório. Registre-se, publique-se e intime-se. Itaboraí, 30 de dezembro de 2022. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde Interinamente - Portarias nº 2564/2022 e 2565/2022 - Matrícula - 47.166

Ato de Homologação e Adjucação:

Processo nº 1794/2021. Homologo o resultado da Licitação referente a Concorrência Pública nº 03/2022 - FMS, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho e adjudico a empresa W Costa Construtora Ltda, no valor de R\$ 767.338,24 (Setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos). Itaboraí, 29 de dezembro de 2022. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente Interina FMS - Matrícula 47.166

Certificado:

CERTIFICO que o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, cumpriu as exigências previstas na Lei Municipal nº 1.696/2001, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 20/2017, e posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 63/2021. Fica a



presente qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL perante o Município de Itaboraí, conforme nos autos do Processo administrativo nº 544/2022.

Itaboraí, 30 de dezembro de 2022.
Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo
Matrícula 44.717

EDITAIS

Edital de Devolução:

2º Edital de Devolução de Taxa de Inscrição em Concurso Público nº 001/2020

O Município de Itaboraí através da secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a abertura do 2º Edital de devolução de taxa de inscrição em Concurso Público nº 001/2020, para provimento de cargo de professor da educação infantil, professor docente II (ensino fundamental I) e professor docente I (ensino fundamental II) cujo ressarcimento das taxas de inscrição dar-se-ão nos seguintes termos:

Art. 1º Tem direito ao ressarcimento de taxas de inscrição referentes ao concurso público nº 001/2020 os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

I - Ter sido regularmente inscrito no concurso, mediante pagamento de taxa de inscrição no respectivo certame;

II - Constar na relação de candidatos com inscrição homologada para o Concurso Público Edital nº 001/2020;

III - Constar na relação de candidatos que fazem jus ao reembolso, dos quais excetuam-se os candidatos isentos e os que obtiveram o reembolso anteriormente.

Art. 2º Para reembolso do valor referente à taxa de inscrição, os candidatos deverão se valer dos seguintes procedimentos:

I - Solicitar ressarcimento para o certame no qual se inscreveu, preenchendo os dados solicitados no endereço eletrônico <https://>

devolucaoconcursoedu.ib.itaborai.rj.gov.br/ ;

II - Deverá ser informado, no endereço eletrônico <https://devolucaoconcursoedu.ib.itaborai.rj.gov.br/> o nome completo, número do cadastro de pessoas físicas (CPF), número de inscrição do concurso e o e-mail de contato;

III - Fornecer 01 (um) documento de identificação com foto (legível), em formato pdf, sendo considerados documentos de identificação:

a) As carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) As cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por Lei federal, valem como documento de identidade, desde que com foto;

c) A Carteira de Trabalho e Previdência Social, com foto;

d) A Carteira Nacional de Habilitação, com foto.

IV- Fornecer comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

V - Fornecer dados bancários (agência, conta corrente e instituição bancária) e chave PIX, cujo titular seja o candidato solicitante do reembolso.

Parágrafo único: O preenchimento correto das informações referentes aos dados bancários e chave PIX é de inteira responsabilidade do candidato solicitante e havendo divergência de informações acerca da titularidade da conta bancária e o solicitante, o pagamento não poderá ser efetuado pela Prefeitura Municipal de Itaboraí.

Art. 3º O requerimento de reembolso de que trata este Edital estará disponível pelo endereço eletrônico <https://devolucaoconcursoedu.ib.itaborai.rj.gov.br/>, no período de 09/01/2023 a 07/02/2023.

§1º Durante o período de 08/02/2023 a 28/02/2023, será realizada análise dos pedidos encaminhados;

§2º A partir do dia 01/03/2023 os candidatos poderão acessar a plataforma <https://>

devolucaoconcursoedu.ib.itaborai.rj.gov.br/, a fim de verificar o status de seu requerimento.

§3º Aos candidatos que tiverem a solicitação de reembolso deferida, o pagamento será realizado no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, por meio de transferência bancária para conta cujo titular seja o candidato solicitante do reembolso.

§4º No período de 01/03/2023 a 10/03/2023 os candidatos deferidos com pendência ou indeferidos ou poderão inserir recurso por meio da plataforma <https://devolucaoconcursoedu.ib.itaborai.rj.gov.br/>.

§5º Durante o período de 10/03/2023 a 31/03/2023, será realizada análise dos pedidos de recursos encaminhados.

§6º A partir do dia 03/04/2023 os candidatos poderão acessar a plataforma <https://devolucaoconcursoedu.ib.itaborai.rj.gov.br/>, a fim de verificar o status de seu requerimento de recurso.

§7º O pagamento do ressarcimento dos candidatos referente aos deferidos no §4º será realizado no período de 03/04/2023 a 28/04/2023, por meio de transferência bancária para conta cujo titular seja o candidato solicitante do reembolso.

Art. 4º Os procedimentos referentes à análise, deferimento e gerenciamento dos pedidos que reembolso constante neste Edital estão sob a responsabilidade da 2ª COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, devidamente instituída pela Portaria 2521/2022, com corrigenda publicada no DOE-ITA, Ed. 234, Ano IV, dia 19/12/2022.

Art. 5º No caso de dúvidas quanto ao procedimento de restituição, os candidatos poderão acessar o endereço eletrônico devolucaoconcursoedu@itaborai.rj.gov.br.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Itaboraí, 21 de dezembro de 2022.
Marcelo Delaroli
Prefeito Municipal

Boas Festas!
2023

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GVE49011-Z65Q

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09

ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



IDEAS

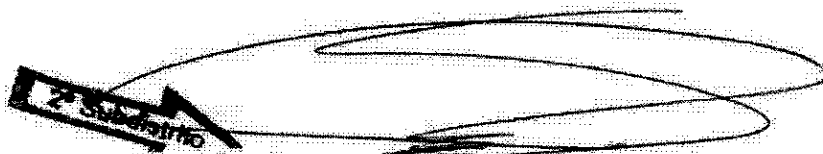
PROCURAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

OUTORGANTE: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, inscrita no CNPJ/MF nº 24.006.302/0004-88, e-mail protocolo@ideas.med.br, telefone (48) 3027-6200 por seu representante legal, Sr. Sandro Natalino Demetrio, Diretor Executivo, brasileiro, casado, diretor executivo, portador da carteira de identidade nº 3.494106-1, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, residente e domiciliado na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina à Rua Vicente Pamplona, nº 585, na forma de seus estatutos outorga a:

OUTORGADO: Felipe Rodrigues de Souza Alegria, inscrito no CPF sob nº 077.392.667-44, portador da cédula de Registro Geral nº 10.544.574-6, inscrito na OAB/RJ 161.407, residente na Trav. Glória 20, Bloco 03/802, Fonseca Niterói, CEP 24120-080, os seguintes poderes:

PODERES: Representar a Outorgante no Chamamento Público nº 001/SEMSA/2023, publicado no DOEMI em 25/05/2023, podendo para isso, participar do Credenciamento, Entregar os Envelopes, Impugnar o Edital, Recorrer, assinar o Termo de Gestão de Parceria, requerer cópias, substabelecer e demais atos referentes a participação do respectivo Chamamento, pelo que tudo dá por bom, firme e valioso.

Florianópolis/SC, 03 de julho de 2023.



Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Observação: Para apropriado atendimento de futuras solicitações de informações e eventuais notificações destinadas ao IDEAS solicitamos que estas sejam encaminhadas para o endereço eletrônico (e-mail) protocolo@ideas.med.br que é o serviço de comunicação externa do Instituto.

Processos de Validação IDEAS (Uso Interno)

ID dos Processos	Descrição	Responsável
2023059230	Gerência de Expansão	Eduardo Alonso

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC, CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 6200 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 3 de julho de 2023 16:04:38 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Distrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESCRIVANIA DE ANEXO 4 SUBDISTRITO DO ESTREITO
Rua Lúcio Rodrigues - 400115-000
Florianópolis - SC
Fone: (51) 3224-1000
E-mail: scenad@sc.gov.br

RECONHECIMENTO 845070 Reconheço por
AUTENTICIDADE a assinatura de NISANDRO
NATALINO DE MATTOS, neste ato representando:
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E
ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IEAS
Florianópolis/SC, em 03 de julho de 2023.
Em Florianópolis, SC, em 03 de julho de 2023.



Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$ 0,96 ISS R\$ 0,24 - Total: R\$ 6,40
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal: GVE49012-GNYS - Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GVE49012-GNYS
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



(Handwritten signatures and initials)

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 3 de julho de 2023 16:04:38 GMT-03:00, CNS: 10.669-1 - Escrivania de Paz do 4º
Distrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GVE49021-B7AH
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



IDEAS

CARTA DE CREDENCIAMENTO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 24.006.302/0004-88
Endereço: Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000
E-mail: protocolo@ideas.med.br – Telefone (48) 3027-6200.

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, representada neste ato por **Felippe Rodrigues de Souza Alegria**, inscrito no CPF sob nº 077.392.667-44, portador da cédula de Registro Geral nº 10.544.574-6, inscrito na OAB/RJ 161.407, residente na Trav. Glória 20, Bloco 03/802, Fonseca – Niterói/RJ, CEP 24120-080, requer, por intermédio do presente documento, seu **CREDENCIAMENTO** no Chamamento Público 001/SEMSA/2023, conforme edital publicado no DOEMI em 25/05/2023, no DOU em 25/05/2023.

Para tanto, anexo ao presente requerimento toda a documentação exigida no Edital para o Credenciamento.

A validade da proposta apresentada é de 60 (sessenta) dias, da data da sua entrega à Comissão de Análise Documental e Julgamento de Propostas (CADJP), criada e designada pela Portaria 009/FMS/GAB/2023, publicada no DOEMI em 19/05/2023.

Florianópolis/SC, 03 de julho de 2023.

Sandro Natalino Demétrio
Diretor Executivo

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

Observação: Para apropriado atendimento de futuras solicitações de informações e eventuais notificações destinadas ao IDEAS solicitamos que estas sejam encaminhadas para o endereço eletrônico (e-mail) protocolo@ideas.med.br que é o serviço de comunicação externa do Instituto.

Processos de Validação IDEAS (Uso Interno)		
ID dos Processos	Descrição	Responsável
2023059230	Gerência de Expansão	Eduardo Alonso

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC, CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 3 de julho de 2023 16:04:38 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º
Município de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GVE49022-0SU9
Confira os dados do ato em: selo.ljisc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Rua Luchetti, 441 - Janga - Banguera
CEP: 55.000-000 - Florianópolis - SC
FONE: (41) 3241-1000 - FAX: (41) 3241-1001

RECONHECIMENTO 945000 Reconheço por
AUTENTICIDADE a assinatura de (1) SANDRO
MATEUS DE MATEO, neste ato representando
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E
ASSISTÊNCIA ÀS DE JIBEAS
Florianópolis, em 03 de julho de 2021
em testemunha de verdade



Emolumentos: R\$ 4,83 - FRJ R\$ 1,09 - ISS R\$ 0,24 - Total: R\$ 6,16
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal GVE49022-0SU9 - Confira
dados do ato em: selo.ljisc.jus.br/mo



[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signatures]

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 3 de julho de 2023 16:04:38 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GVE49019-AE6J

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09

ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



IDEAS

PROCURAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

OUTORGANTE: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, inscrita no CNPJ/MF nº 24.006.302/0004-88, e-mail protocolo@ideas.med.br, telefone (48) 3027-6200 por seu representante legal, Sr. Sandro Natalino Demetrio, Diretor Executivo, brasileiro, casado, diretor executivo, portador da carteira de identidade nº 3.494106-1, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, residente e domiciliado na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina à Rua Vicente Pamplona, nº 585, na forma de seus estatutos outorga a:

OUTORGADO: Marcus Vinicius de Oliveira Russoni, inscrito no CPF sob o nº 098.054.307-07, portador da cédula de identidade RG nº 0123907735, com endereço à Rua Dom Martinho, 11, São Jorge, Pinheiral/RJ, CEP: 27.197-000, os seguintes poderes:

PODERES: Representar a Outorgante no Chamamento Público nº 001/SEMSA/2023, publicado no DOEMI em 25/05/2023, podendo para isso, participar do Credenciamento, Entregar os Envelopes, Impugnar o Edital, Recorrer, assinar o Termo de Gestão de Parceria, requerer cópias, substabelecer e demais atos referentes a participação do respectivo Chamamento, pelo que tudo dá por bom, firme e valioso.

Florianópolis/SC, 03 de julho de 2023.

(Handwritten signature)
Sandro Natalino Demetrio

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Observação: Para apropriado atendimento de futuras solicitações de informações e eventuais notificações destinadas ao IDEAS solicitamos que estas sejam encaminhadas para o endereço eletrônico (e-mail) protocolo@ideas.med.br que é o serviço de comunicação externa do Instituto.

Processos de Validação IDEAS (Uso Interno)

ID dos Processos	Descrição	Responsável
2023059230	Gerência de Expansão	Eduardo Alonso

ESCRIVANIA DE INZELIO - SUBDISTRITO DO ESTERILHO
Márcia Lúcia Rodrigues - Advogada
Rua 15 de Novembro, nº 100 - Fátima - Florianópolis - SC
CEP: 88017-400 - Fone: (48) 3241-1111
Site: www.marcialucia.com.br

RECONHECIMENTO E ASSINATURA por
AUTENTICIDADE da assinatura de (1) SANDRO
NATACION DE MATTOS, neste ato representando:
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E
ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDIAS
Florianópolis/SC, em 03 de julho de 2023.



Emolumentos: R\$ 4,23 FRJ R\$ 1,09 ISS R\$ 0,24 - Total: R\$ 5,56
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal GUM4767 25X4 - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GVE49020-PH6V
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$ 1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



(Handwritten signatures and marks)

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 3 de julho de 2023 16:04:38 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GVE49025-MB9M
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



IDEAS

CARTA DE CREDENCIAMENTO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 24.006.302/0004-88
Endereço: Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000
E-mail: protocolo@ideas.med.br – Telefone (48) 3027-6200.

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, representada neste ato por **Marcus Vinicius de Oliveira Russoni**, inscrito no CPF sob o nº 098.054.307-07, portador da cédula de identidade RG nº 0123907735, com endereço à Rua Dom Martinho, 11, São Jorge, Pinheral/RJ – CEP: 27.197-000, requer, por intermédio do presente documento, seu **CREDENCIAMENTO** no Chamamento Público 001/SEMSA/2023, conforme edital publicado no DOEMI em 25/05/2023, no DOU em 25/05/2023.

Para tanto, anexo ao presente requerimento toda a documentação exigida no Edital para o Credenciamento.

A validade da proposta apresentada é de 60 (sessenta) dias, da data da sua entrega à Comissão de Análise Documental e Julgamento de Propostas (CADJP), criada e designada pela Portaria 009/FMS/GAB/2023, publicada no DOEMI em 19/05/2023.

Florianópolis/SC, 03 de julho de 2023.

2º Substituto

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

Observação: Para apropriado atendimento de futuras solicitações de informações e eventuais notificações destinadas ao IDEAS solicitamos que estas sejam encaminhadas para o endereço eletrônico (e-mail) protocolo@ideas.med.br que é o serviço de comunicação externa do Instituto.

Processos de Validação IDEAS (Uso Interno)		
ID dos Processos	Descrição	Responsável
2023059230	Gerência de Expansão	Eduardo Alonso

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sela 804, Florianópolis – SC, CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027.8200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 3 de julho de 2023 16:04:38 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Distrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GVE49026-SKJN
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



[Handwritten signature]

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBSTITUTO
DO ESTREITO
Rua Celso Rodrigues, N.º 1015
Florianópolis - SC
CEP: 88010-900

RECONHECIMENTO 845870. Recorrido por
AUTENTICADA - Assinatura de: SANDRO
NATALINO DE MENEZES, representante do
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E
ASSISTÊNCIA À SAÚDE - INEAS
77040001/0001-00 de julho de 2023
em Florianópolis - SC, para a finalidade de:



Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09 ISS R\$ 0,24 - Total: R\$6,16
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: GVE49026-SKJN. Confira os
dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

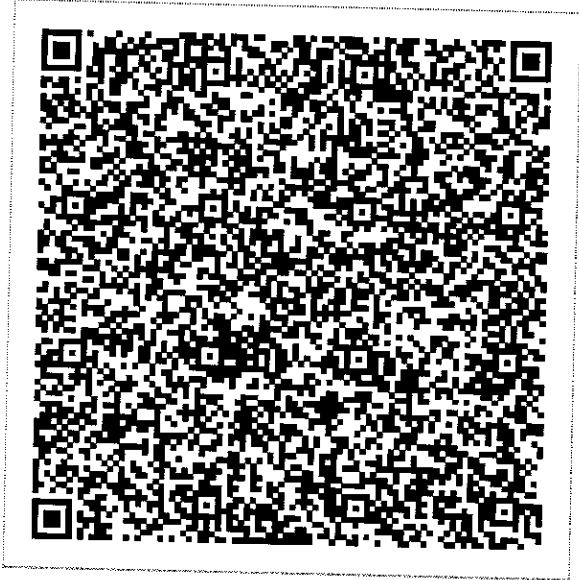
presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 3 de julho de 2023 16:04:38 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º
distrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DE TRANSPORTES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES		
S C		
NOME: SANDRO NATALINO DESEKTO		
DOC IDENTIDADE RG MISSOBUF: 3324108-802-80		
CPF: 803.689.649-73		DATA NASCIMENTO: 21/05/1978
FILIAÇÃO: NATALINO LEAL DESEKTO		
MARIA SANTA DESEKTO		
PERMISSÃO:	ACC:	CON.MAL: EE
Nº REGISTRO: 40823102933	VALIDADE: 10/11/2031	Nº HABILITAÇÃO: 22/11/1996
OBSERVAÇÕES:		
ASSINATURA DO PORTADOR:		
LOCAL: FLORESLARGOS, SC	DATA EMISSÃO: 15/11/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
13941915812		
SC163902940		
SANTA CATARINA		
DENATRAN		
CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
003.689.649-73

Nome
SANDRO NATALINO DEMETRIO

Nascimento
21/09/1978

CÓDIGO DE CONTROLE
8DES.E408.5A12.5626



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 09:13:43 do dia 02/12/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



IDEAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM SAÚDE
CIVIS DAS CIDADES DE JAGUARUNA, FLORIANÓPOLIS E TUBARÃO
LAS, DAS CIDADES DE JAGUARUNA, FLORIANÓPOLIS E TUBARÃO
CNPJ: 24.006.302/0004-88

- 1 b) Colaborar com o estabelecimento de políticas públicas e programas que possam
- 2 garantir a universalidade, a integralidade e a equidade da atenção à saúde, necessárias ao
- 3 desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos,
- 4 parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou
- 5 privada, nacional e/ou internacional, de ensino e/ou assistência à saúde;
- 6 c) Prestar assistência social à comunidade em geral, promovendo medidas que
- 7 auxiliem na erradicação de doenças e enfermidades que afetem a população em geral;
- 8 d) Desenvolver, com a parceria de órgãos públicos, atividades que proporcionem a
- 9 melhoria da saúde comunitária;
- 10 e) Prestar assistência com ações na prevenção e promoção na área da saúde;
- 11 f) Prestar assistência nas áreas de prevenção, tratamento e recuperação de
- 12 dependentes químicos;
- 13 g) Prestar assistência à população nas áreas da atenção básica, com ênfase na
- 14 estratégia da saúde da família;
- 15 h) Prestar serviços e consultorias, desenvolver, assessorar regras e sistemas de saúde
- 16 e/ou de educação, de natureza pública ou privada, e elaborar, planejar e/ou assessorar
- 17 projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis
- 18 destinados à assistência e ensino na área da saúde;
- 19 i) Promover e manter o ensino, nas áreas das ciências da saúde, apoiando a
- 20 investigação científica, contribuindo para a qualificação profissional, bem como desenvolver
- 21 atividades de ensino na área de assistência à saúde, tecnologias em saúde e gestão de
- 22 organizações e sistemas de saúde nos níveis de ensino médio, graduação e pós-graduação
- 23 "lato e stricto sensu";
- 24 j) Promover e ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e
- 25 conferências, produzir e disponibilizar material didático e científico, assim como tecnologias
- 26 na área das ciências da saúde;
- 27 k) Fomento e promoção de publicações com matérias concernentes aos objetivos do
- 28 IDEAS;
- 29 l) Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino e educação nas áreas de
- 30 atuação;
- 31 m) Captação de recursos junto a instituições nacionais e internacionais para
- 32 financiamento de projetos e/ou programas próprios ou de outras entidades com objetivos
- 33 semelhantes aos do IDEAS;
- 34 n) Cooperação e desenvolvimento de quaisquer outras atividades correlatas, inclusive
- 35 com outras organizações e/ou instituições com objetivos similares;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estrela, Sala 904, Florianópolis - SC. CEP: 88.070-805
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP: 88.715-000.
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 2 de 19

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal: Nº GUU71480-L9CO

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

Emlentes: R\$ 4,83 EPL R\$ 1,00



Documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º
Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor: nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

TERMO DE ASSINATURA DIGITAL
1999-2000 ASSINATURA DIGITAL EM LINGUAGEM XML E PADRÃO
LAL, DANIELA DE ALMEIDA, 19/06/2023, 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º

- 1 o) Adotar práticas de planejamento sistemático de ações, mediante instrumentos de
2 orçamentação, avaliação e acompanhamento das ações;
- 3 p) Prestar serviços na área de odontologia, em conjunto com a medicina.
- 4 **Parágrafo Único** – O IDEAS possui finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de
5 investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades,
6 vedada a sua distribuição entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores ou
7 doadores.
- 8 **Art. 3º.** O IDEAS tem como objetivos, para fins de registro em Conselhos Regionais e
9 Federais das categorias Médicas, exercidos somente na área médica ou em conjunto com
10 a medicina, os seguintes:
- 11 a) Atividades de apoio à gestão de saúde, somente na área médica;
- 12 b) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas
13 anteriormente, somente na área médica;
- 14 c) Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para
15 atendimento a urgências;
- 16 d) Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para
17 atendimento de urgências;
- 18 e) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos
19 cirúrgicos;
- 20 f) Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- 21 g) Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- 22 h) Atividades de enfermagem, em conjunto com a medicina;
- 23 i) Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente,
24 somente na área médica;
- 25 j) Atividades associativas não especificadas anteriormente, em conjunto com a
26 medicina.
- 27 **Art. 4º.** O IDEAS não remunera os membros integrantes dos órgãos diretivos,
28 mantenedores ou associados, não distribuindo lucros ou dividendos, ou qualquer parcela
29 de seu patrimônio, ou ainda de suas rendas, a qualquer título ou sob nenhum pretexto,
30 sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatórios e
31 integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.
- 32 **§1º.** É vedada a percepção de remuneração, ajuda de custo, vantagens ou benefícios,
33 direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, pelos dirigentes estatutários,
34 conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes em razão das
35 competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos
36 constitutivos.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC, CEP 88.070-805
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 -- 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-68

Página 3 de 18

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: N° GUU71481-LK0H

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

Endereço: R. 408, F. 104, 00



documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º
Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

INSTITUTO DE DEFESA E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE (IDEAS)
ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA E INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO
LABORATÓRIOS DE DIAGNÓSTICO E REFERÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE DE PESQUISA EM SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE DE PESQUISA EM SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE DE PESQUISA EM SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE DE PESQUISA EM SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE DE PESQUISA EM SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE DE PESQUISA EM SAÚDE PÚBLICA

1 §2°. É vedado aos conselheiros, administradores e dirigentes do IDEAS exercer cargo de
2 chefia ou função de confiança nos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS)
3 ou mandato parlamentar em qualquer nível.

4 Art. 5°. O IDEAS estabelece que irá aplicar integralmente, no País, os seus recursos na
5 manutenção de seus objetivos institucionais, bem como manterá escrituração de suas
6 receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua
7 exatidão.

8 Art. 6°. O material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou
9 recebidos pelo IDEAS, através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes
10 da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia
11 Geral.

12 Art. 7°. No desenvolvimento de suas atividades, o IDEAS observará os princípios da
13 legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e
14 eficiência, e não fará discriminação de qualquer natureza.

15 Art. 8°. Com o objetivo de cumprir suas finalidades, o IDEAS organizar-se-á em tantas
16 unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão
17 pelas disposições regimentais e estatutárias.

18 CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS

19 Art. 9°. O IDEAS é integrado por número ilimitado de associados, pessoas físicas de ílhabda
20 conduta, admitidos em conformidade com o presente Estatuto Social e terá as seguintes
21 classes de membros associados:

22 a) Associados Efetivos – na condição de fundadores e os membros do Conselho de
23 Administração;

24 b) Associados Colaboradores – pessoas que, indicadas nos termos do Art. 11°, que foram
25 aprovadas pela Assembleia Geral;

26 c) Associados Honorários – pessoas físicas que, pela elaboração ou prestação de
27 relevantes serviços às causas da entidade, fizerem jus a este título.

28 Art. 10°. O pedido de admissão ao quadro social inicia-se por proposta subscrita por no
29 mínimo 03 (três) associados, da qual constarão o nome, a identidade, o currículo,
30 nacionalidade, a naturalidade, o estado civil, a profissão e a residência do proposto.

31 §1°. A proposta deverá ser dirigida ao Conselho de Administração, que emitirá parecer e
32 submeterá à aprovação pela maioria dos presentes em Assembleia Geral;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Duro, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC, CEP 88.070-802
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 8200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 4 de 19

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71482-AIVV
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.



Documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4º
Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS



- 1 **§2º.** A qualidade de associado é intransmissível, seja qual for a sua categoria, não fazendo
2 jus a nenhuma quota ou fração ideal de patrimônio do IDEAS;
- 3 **§3º.** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações
4 sociais e contratuais assumidas pelo IDEAS. Responderão, no entanto, por atos ilícitos que,
5 nesta qualidade, praticarem com dolo ou culpa, prejudicando terceiro ou o próprio IDEAS;
- 6 **§4º.** Os associados não serão reembolsados das contribuições que porventura venham a
7 realizar em favor do IDEAS.
- 8 **Art. 11º.** Será concedido, pela Assembleia Geral, através de aprovação da maioria simples
9 dos membros presentes, título de "Associado Honorário", sem direito a voto, a quem realizar
10 relevantes serviços ao desenvolvimento do IDEAS.
- 11 **Art. 12º.** Os associados do IDEAS terão os seguintes direitos e deveres:
- 12 I - Aos Associados "Efetivos" serão garantidos os seguintes direitos:
- 13 a) Participar das Assembleias Gerais;
- 14 b) Votar e ser votado;
- 15 c) Comparecer às reuniões dos conselhos do IDEAS;
- 16 d) Ter acesso a relatórios financeiros e das atividades do IDEAS.
- 17 II - Aos Associados "Colaboradores" serão garantidos os seguintes direitos:
- 18 a) Participar de eventos patrocinados pela entidade;
- 19 b) Fazer sugestões e propostas de interesses sociais;
- 20 c) Usar o título do cargo em publicações;
- 21 d) Tomar parte em reuniões do IDEAS;
- 22 e) Ter acesso a relatórios financeiros e das atividades do IDEAS.
- 23 III - Aos Associados "Honorários" serão garantidos os seguintes direitos:
- 24 a) Participar de eventos patrocinados pela entidade;
- 25 b) Fazer sugestões e propostas de interesses sociais por escrito ao Diretor Executivo
26 do IDEAS.
- 27 IV - São deveres dos Associados "Efetivos":
- 28 a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
- 29 b) Comparecer às reuniões e assembleias a que forem convocados;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 204, Florianópolis - SC, CEP 88.070-805
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 -- 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 5 de 13

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GUU71483-Q13S

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.





IDEAS

BRUNO DE FREITAS
CNPJ: 24.006.302/0004-88

- 1 c) Acatar e cumprir as decisões dos órgãos diretivos do IDEAS;
- 2 d) Justificar com antecedência o não-comparecimento às reuniões e assembleias a que
- 3 forem convocados;
- 4 e) Cumprir e fazer cumprir o estatuto social.
- 5 V – São deveres dos Associados "Colaboradores":
- 6 a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
- 7 b) Comparecer às reuniões e assembleias a que forem convocados;
- 8 c) Colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades do IDEAS.
- 9 VI – São deveres dos Associados "Honorários":
- 10 a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
- 11 b) Comparecer às reuniões e assembleias a que forem convocados;
- 12 **Art. 13º. Deixará de ser associado do IDEAS:**
- 13 a) Aquele que solicitar o seu desligamento por escrito;
- 14 b) Aquele que tiver decretada sua exclusão do quadro social por motivos graves que
- 15 tornem incompatível sua permanência no IDEAS;
- 16 b.1) São considerados motivos graves para efeito de exclusão do quadro social:
- 17 I – Tiver comportamento incompatível com a dignidade e o decoro do IDEAS;
- 18 II – Praticar atos que contrariem os fins estatutários do IDEAS;
- 19 III – Causar prejuízo ao IDEAS, por dolo ou culpa grave;
- 20 IV – Locupletar-se, direta ou indiretamente, de qualquer bem do IDEAS;
- 21 V – Utilizar-se, indevidamente, do nome, dos bens e dos serviços do IDEAS.
- 22 c) Aquele que deixar, sem justo motivo, de comparecer a 02 (duas) Assembleias Gerais
- 23 Ordinárias consecutivas ou quatro alternadas no período de 12 (doze) meses;
- 24 **§1º.** Nas hipóteses dos itens "b" e "c", a Assembleia Geral deverá ser especialmente
- 25 convocada e sua deliberação fundamentada;
- 26 **§2º.** Fica assegurado o direito de recurso em face de decisão de exclusão, a ser dirigida ao
- 27 Diretor Executivo do IDEAS, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de decisão em
- 28 Assembleia Geral;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 804, Florianópolis - SC, CEP 88.070-805
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 8200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 8 de 19

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GUU71484-ZNJJ

Confira os dados do ato em: selo.tisc.ius.br.



Documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritório de Paz do 4º
Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

Local de Emissão: 19/06/2023 16:56:00
CNPJ: 24.006.302/0004-85
L.S. DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA - SC - CEP 88.715-000

[Handwritten signature]

1 §3º. Com o recebimento do recurso, o Diretor Executivo do IDEAS convocará Assembleia
2 Geral para a devida apreciação do documento.

3 §4º. Na hipótese de ocorrência de qualquer outro motivo considerado grave e não-previsto
4 expressamente neste estatuto, poderá o associado ser excluído, após deliberação
5 fundamentada em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, pela maioria
6 absoluta dos associados.

7 §5º. Será automaticamente considerado excluído o associado que se tornar civilmente
8 incapaz ou falecer.

9 CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10 Art. 14º. O IDEAS terá como órgãos de deliberação superior e de direção um Conselho
11 de Administração e uma Diretoria Executiva, definidos nos termos deste estatuto,
12 assegurando àquela composição e atribuições normativas e de controles básicos
13 previstos na legislação vigente;

14 §1º O IDEAS será administrado pelos seguintes órgãos:

- 15 a) Assembleia Geral;
- 16 b) Diretoria;
- 17 c) Conselho de Administração;
- 18 d) Conselho de Administração de Gestões Outorgadas;
- 19 e) Conselho Fiscal;

20 §2º. É vedada a cumulação de cargos dos integrantes do Conselho de Administração com
21 os do Conselho Fiscal.

22 §3º. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal permanecerão em seus cargos
23 sempre que, terminado o prazo para o qual tenham sido eleitos, a Assembleia Geral não
24 haja escolhido e empossado os novos membros.

25 Seção I - Da Assembleia Geral

26 Art. 15º. A Assembleia Geral é o órgão máximo do IDEAS, nos termos deste estatuto,
27 sendo composta pelos Associados "Efetivos" em pleno gozo de seus direitos estatutários.

28 Art. 16º. A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, no final de cada ano para apreciar
29 as contas do Conselho de Administração, aprovação de novos sócios e,
30 extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC, CEP 88.070-695
CNPJ: 24.006.302/0004-85 | 48 - 3027.6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-85

Página 7 de 19

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GUU71485-HBEH

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.



documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4º
Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22.



IDEAS

UNIDADE DE GESTÃO CENTRALIZADA (ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E ATENDIMENTO)
RUA SOUZA DUTRA, 145, ESTRELO, SALA 804, FLORIANÓPOLIS - SC, CEP. 88.070-805
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

- 1 §1°. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração
2 ou pelo Diretor Executivo, preferencialmente por e-mail ou mensagens instantâneas (e.g.,
3 WhatsApp), encaminhado aos endereços e números de telefone dos associados
4 constantes de seus registros no IDEAS e fixado em sua sede, com antecedência mínima
5 de 03 (três) dias corridos, com a menção da pauta de assuntos, local, dia e hora da reunião.
6 A Assembleia Geral será instaurada e presidida pelo Presidente do Conselho de
7 Administração ou, em caso de seu impedimento ou ausência, por qualquer membro do
8 Conselho de Administração, o qual designará o Secretário dentre os presentes,
9 prevalecendo como preferência o Conselheiro mais antigo entre eles;
- 10 §2°. Caso a Assembleia Geral não seja convocada, nos termos do presente estatuto, fica
11 garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de convocá-la;
- 12 §3°. As Assembleias Gerais só serão realizadas se respeitadas as seguintes condições:
- 13 I – Em primeira convocação, com a imprescindível presença de 2/3 (dois terços) de seus
14 associados;
- 15 II – Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação,
16 com a presença de qualquer número de seus associados.
- 17 Art. 17°. Compete à Assembleia Geral:
- 18 I – Eleger os membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho de
19 Administração de Gestões Outorgadas e do Conselho Fiscal;
- 20 II – Decidir sobre reformas do Estatuto Social;
- 21 III – Decidir sobre a extinção da instituição;
- 22 IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens
23 patrimoniais;
- 24 V – Aprovar o Regimento Interno;
- 25 VI – Fiscalizar os membros do IDEAS, na consecução dos objetivos;
- 26 VII – Apreçar e deliberar sobre as contas do Conselho de Administração relativa ao
27 exercício anterior acompanhada do parecer do Conselho Fiscal;
- 28 VIII – Deliberar sobre quaisquer questões que envolvam modificações na estrutura ou na
29 finalidade do IDEAS;
- 30 IX – Manifestar, quando convocada, sobre os planos de expansão ou programa de ação
31 apresentados pela Diretoria;
- 32 X – Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estrelo, Sala 804, Florianópolis - SC, CEP. 88.070-805
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Metriz (Hospital de Caridade de Jaguaria)
Jaguaria - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71486-0CBB
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.



documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4°
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

UNIDADE DE GESTÃO CENTRALIZADA (Endereço para correspondências e atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estrela, Sala 904, Florianópolis - SC. CEP 88.070-905
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 8200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

- 1 XI – Deliberar quanto à exclusão de membros do Conselho de Administração;
- 2 XII – Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da instituição;
- 3 XIII – Destituir o Diretor Executivo, os conselheiros do Conselho de Administração e os
- 4 conselheiros do Conselho Fiscal;
- 5 XIV – Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem
- 6 como sobre os casos omissos no presente estatuto;
- 7 XV – Deliberar sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais,
- 8 concedendo autorização ao Conselho de Administração para tal fim;
- 9 XVI – Aprovar a indicação e eleger membros que deverão compor eventuais comissões ou
- 10 Conselhos de Administração de Gestões Outorgadas especialmente constituídas;
- 11 **§1º.** Para destituição de membros, alteração do estatuto e/ou dissolução da Instituição, será
- 12 necessário voto de concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia Geral
- 13 especialmente convocada para esta finalidade, não podendo ela deliberar em primeira
- 14 convocação sem a maioria dos associados ou menos de um terço (1/3) nas convocações
- 15 seguintes.

16 **§2º.** Por força de qualificação como Organização Social, no âmbito da Lei n° 9.637/98, bem
 17 como das leis estaduais, municipais ou do Distrito Federal que tratam do assunto, as
 18 atribuições normativas e de controle da Assembleia Geral poderão ser delegadas ao
 19 Conselho de Administração, restando ao órgão decidir o que não for de atribuição do
 20 Conselho de Administração.

21 **Art. 18º.** O IDEAS adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a
 22 coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em
 23 decorrência da participação nos processos decisórios.

24 Seção II – Da Diretoria

25 **Art. 19º.** A Diretoria do IDEAS será composta por:

26 I – Diretor Executivo;

27 II – Secretário.

28 **§1º.** O mandato da Diretoria terá duração de 04 (quatro anos), sem impedimentos para
 29 reeleições consecutivas.

30 **§2º.** Os cargos estatutários de Diretor Executivo e de Secretário serão exercidos por
 31 pessoas indicadas pelo Conselho de Administração.

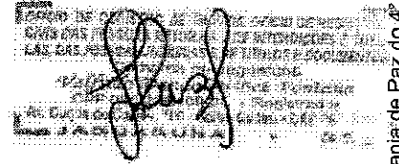
Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para correspondências e atendimento)
 Rua Souza Dutra, 145, Estrela, Sala 904, Florianópolis - SC. CEP 88.070-905
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 8200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: N° GUU71487-JJWF
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emplacamento: R\$ 1,83 EP | P\$ 1,00



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4º Substituto de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento n° 100/2020 CNU - artigo 22.



- 1 §3º. Os diretores, caso participem de mais de uma entidade qualificada como organização
2 social, somente receberão remuneração por uma delas. A limitação, caso haja
3 remuneração dos administradores, gerentes ou diretores, observará os valores praticados
4 pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação.
- 5 **Art. 20º. Compete à Diretoria:**
- 6 I – Assessorar o Presidente do Conselho de Administração na aplicação dos haveres do
7 IDEAS com segurança e proveito, de conformidade com seus objetivos sociais, em
8 aplicabilidade com o estabelecido neste Estatuto Social;
- 9 II – Convocar as Assembleias Gerais para os fins previstos neste Estatuto Social;
- 10 III – Contratar e demitir funcionários ligados ao IDEAS;
- 11 IV – Elaborar o Regimento Interno do IDEAS, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura,
12 o gerenciamento, os cargos e as competências;
- 13 V – Submeter ao Conselho de Administração o Planejamento Estratégico, o Orçamento
14 Anual do Instituto, Relatório Anual e o Balanço Geral do exercício anterior;
- 15 VI – Zelar pelo prestígio e boa imagem do Instituto;
- 16 VII – Nos contratos de gestão firmados com o Estado de Santa Catarina, a movimentação
17 de recursos públicos em contas bancárias se dará, obrigatoriamente, em regime de dupla
18 assinatura, sendo que, pelo menos, uma delas deverá ser de um membro integrante da
19 Diretoria.
- 20 **Art. 21º. Compete ao Diretor Executivo:**
- 21 I – Representar a matriz e as filiais do IDEAS judicialmente e extrajudicialmente;
- 22 II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- 23 III – Presidir as reuniões da Diretoria;
- 24 IV – Convocar as Assembleias Gerais;
- 25 V – Submeter ao Presidente do Conselho de Administração as despesas e o pagamento
26 de obrigações do IDEAS;
- 27 VI – Outorgar procuração em nome do IDEAS, estabelecendo poderes específicos, que
28 salvo se destinadas aos processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade não
29 superior a seu mandato;
- 30 VII - Planejar e assessorar a atividade financeira e participar da elaboração dos orçamentos
31 do IDEAS.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento):
Rua Souza Dutra, 145, Esbelto, Sala 804, Florianópolis - SC, CEP 88.078-605
CNPJ: 24.056.302/0001-35 | 48 -- 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.716-000
CNPJ: 24.056.302/0004-86

Página 18 de 19

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GUU71488-GIBL

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

Florianópolis, 19 de junho de 2023.



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritura de Paz do
substituto do Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE NOTAS
CNPJ: 24.008.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Escritório de Registro de Notas
CNPJ: 24.008.302/0004-88

Escritório de Registro de Notas
CNPJ: 24.008.302/0004-88

- 1 **Art. 22º. Compete ao Secretário:**
- 2 I – Secretariar reuniões e assembleias, devendo redigir as atas;
- 3 II – Publicar todas as notícias das atividades da instituição;
- 4 III – Manter sobre sua guarda os livros do IDEAS.

Seção III – Do Conselho de Administração

- 6 **Art. 23º. O Conselho de Administração é o órgão de deliberação da entidade e tem por**
- 7 **objetivo estabelecer diretrizes e políticas de administração da associação e de seu**
- 8 **crescimento econômico e financeiro, tendo a seguinte composição:**
- 9 I – De 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder
- 10 Público;
- 11 II – De 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades
- 12 sem fins econômicos e legalmente constituídas;
- 13 III – Até 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os associados;
- 14 IV – De 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do
- 15 Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e
- 16 reconhecida idoneidade moral;
- 17 V – Até 10% (dez por cento) de membros que atuem na área de saúde e que seja associado
- 18 ou pessoa com residência fixada no território do ente governamental delegante.
- 19 **§1º. O Presidente do Conselho de Administração será eleito entre seus membros;**
- 20 **§2º. O Diretor Executivo participará das reuniões do Conselho de Administração e do**
- 21 **Conselho de Administração de Gestões Outorgadas sem direito a voto;**
- 22 **§3º. Através de deliberação do Conselho de Administração, nos termos deste estatuto,**
- 23 **poderá ser criado, ainda, Conselho de Administração de Gestões Outorgadas, que deverá**
- 24 **obrigatoriamente atuar em questões que envolvam gestões delegadas mediante contrato**
- 25 **de gestão, firmados com a Administração Pública;**
- 26 **§4º. O mandato de conselheiros do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos,**
- 27 **sendo possível uma recondução sucessiva;**
- 28 **§5º. Não poderão ser eleitos para os cargos de conselheiros do Conselho de Administração**
- 29 **da entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas em cargos**
- 30 **de confiança ou comissionados junto aos órgãos de Poder Público;**
- 31 **§6º. Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem**
- 32 **renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas;**

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estrada, Sala 904, Florianópolis - SC, CEP 88.070-805
CNPJ: 24.008.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.008.302/0004-88

Página 11 de 19

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GUU71489-BM2C
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.



documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º
Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E TÍTULOS
LIVRES DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E DOCUMENTOS
TÍTULOS DE PROPRIEDADE DE BENS MÓVEIS
PÓS-MORTEM DE BENS MÓVEIS
PÓS-MORTEM DE BENS IMÓVEIS
PÓS-MORTEM DE BENS IMÓVEIS

- 1 **§7º.** Os conselheiros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração, ou o
2 Conselho de Administração de Gestões Outorgadas, não poderão ser cônjuges,
3 companheiros ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro
4 grau, do governador, vice-governador, prefeito, vice-prefeito, secretários de Estado,
5 secretários municipais, deputados, vereadores, senadores, conselheiros do Tribunal de
6 Contas do Estado e das Agências Reguladoras;
- 7 **§8º.** Os conselheiros não receberão remuneração ou ajuda de custo pelos serviços que,
8 nesta condição, prestarem ao IDEAS;
- 9 **§9º.** É vedado aos conselheiros integrar a Diretoria ou qualquer outro cargo da entidade;
- 10 **§10º** O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois
11 anos, segundo critérios estabelecidos neste estatuto.
- 12 **Art. 24º.** Compete ao Conselho de Administração:
- 13 I – Fixar o âmbito de atuação do IDEAS, para a consecução do seu objeto, bem como as
14 diretrizes de atuação da entidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 15 II – Aprovar a proposta de trabalho, convênios e contratos de gestão do IDEAS;
- 16 III – Administrar o IDEAS e todos os haveres e bens patrimoniais, gerindo-os;
- 17 IV – Conduzir a gestão executiva do IDEAS, sob a assessoria da Diretoria;
- 18 V – Estudar, planejar, instalar e orientar os serviços e atividades do IDEAS;
- 19 VI – Resolver, por votação, os casos omissos e dirimir as dúvidas sobre as questões de
20 sua competência;
- 21 VII – Analisar os orçamentos mensais e anuais do IDEAS e tomar providências para sua
22 fiel execução;
- 23 VIII – Captar recursos financeiros junto à iniciativa privada e órgãos públicos;
- 24 IX – Reunir-se com instituições públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades
25 de interesse comum;
- 26 X – Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas
27 para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- 28 XI – Aprovar indicações para Associados Colaboradores;
- 29 XII – Aprovar o Regimento Interno do IDEAS que deve dispor, no mínimo, sobre a sua
30 estrutura, gerenciamento, cargos e competências, devendo-se submeter, *ad referendum*, à
31 Assembleia Geral;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 204, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027.8200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 12 de 19

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GUU71490-KU7Z

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

Florianópolis, 19 de junho de 2023.





IDEAS

Assinatura digital
L.S. DA SILVA
CNPJ: 24.008.302/0004-88
Data: 19/06/2023 16:56:00 GMT-03:00

- 1 XIII – Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção do IDEAS, somente por
- 2 maioria de no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, após o procedimento de
- 3 competência exclusiva da Assembleia Geral, previsto art. 17, inciso II e § 1º, do Estatuto
- 4 Social. A aprovação e disposição sobre o procedimento não implica em competência para
- 5 alteração do Estatuto, sendo, unicamente, um ato revisional;
- 6 XIV – Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o manual de
- 7 qualidade, o regulamento próprio contendo os procedimentos que devem ser adotados para
- 8 a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e o plano de cargos,
- 9 salários e benefícios dos empregados, bem como as normas de recrutamento e seleção de
- 10 pessoal pela entidade e para concessão de diárias e procedimentos de reembolso de
- 11 despesas;
- 12 XV – Aprovar a proposta de orçamento, acompanhar o orçamento do IDEAS e sua
- 13 execução, o programa de investimento, o plano anual de trabalho e o plano de aplicações
- 14 de recursos;
- 15 XVI – Designar e dispensar os membros ocupantes de cargo de direção ou gestão da
- 16 unidade pública sob gestão;
- 17 XVII – Designar e dispensar os membros da Diretoria, e propor a destituição à Assembleia
- 18 Geral;
- 19 XVIII – Estabelecer as diretrizes, normas e princípios gerais de condução das atividades
- 20 relacionadas ao contrato de gestão;
- 21 XIX – Fixar remuneração dos membros da Diretoria e ocupantes do cargo de direção ou
- 22 gestão da unidade administrada através do contrato de gestão. A limitação, caso haja
- 23 remuneração dos administradores, gerentes ou diretores, observará os valores praticados
- 24 pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação;
- 25 XX – Aprovar o plano de cargos, salários e demais benefícios dos empregados contratados
- 26 para execução do contrato de gestão;
- 27 XXI – Aprovar e encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde (no caso dos municípios,
- 28 à Secretaria Municipal de Saúde), órgão supervisor da execução do contrato de gestão,
- 29 os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e os demonstrativos financeiros e
- 30 contábeis, elaborados pela diretoria executiva;
- 31 XXII – Aprovar as contas anuais, os demonstrativos financeiros e contábeis das unidades
- 32 sob gestão;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estraito, Sala 904, Florianópolis - SC, CEP 88.070-905
CNPJ: 24.008.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.008.302/0004-88

Página 13 de 18

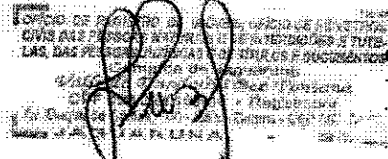
AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71491-LCTJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.



Documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritoria de nº 4º
Florianópolis - SC - nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNU - artigo 22.



IDEAS



- 1 XXIII – Publicar anualmente os relatórios financeiros, balanços e de execução do contrato
2 de gestão no Diário Oficial de cada ente governamental que se vincula ao contrato de
3 gestão, além de proceder com a publicação, de forma completa, no sítio eletrônico do
4 IDEAS;
- 5 XXIV – Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os
6 demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de
7 auditoria por auditores externos independentes, da aplicação dos eventuais recursos
8 financeiros vinculados por meio do contrato de gestão;
- 9 XXV – Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva do
10 IDEAS;
- 11 XXVI – Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em
12 relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade, adotando as
13 providências cabíveis,
- 14 **Art. 25º.** Compete ao Presidente do Conselho de Administração:
- 15 I – Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- 16 II – Acompanhar o desempenho das unidades operacionalizadas pelo IDEAS;
- 17 III – Coordenar a política administrativa, patrimonial e financeira do IDEAS;
- 18 IV – Fiscalizar as atividades da Diretoria;
- 19 V – Delegar atribuições em caráter permanente ou transitório, ouvido o Conselho de
20 Administração;
- 21 VI – Realizar movimentações bancárias e financeiras, tais como: abrir contas, fazer
22 retiradas em nome do IDEAS;
- 23 **Art. 26º.** O Conselho de Administração se reunirá, no mínimo, 01 (uma) vez por mês.

24 Seção IV – Do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas

- 25 **Art. 27º.** O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas tem por objetivo atuar em
26 questões que envolvam gestões delegadas mediante contrato de gestão, firmados com a
27 Administração Pública, em unidades de saúde sob a administração do IDEAS e será
28 instituído nos casos em que a lei assim exigir.
- 29 §1º O Conselho de Gestão Outorgados será obrigatoriamente composto pelos membros
30 eleitos para o Conselho de Administração do IDEAS, conforme disposto no art. 23 do
31 Estatuto, para que haja paridade de diretriz decisória e administrativa sobre todos os
32 projetos do IDEAS. Os membros serão alocados de forma a dar o pleno atendimento aos
33 requisitos de percentuais de cada uma das formatações previstas no art. 28 do Estatuto.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 143, Estrela, Sala 804, Florianópolis – SC. CEP 88.070-805
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolos@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 14 de 18

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GUU71492-PH26

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

Emulções: R\$ 4,83 EPI R\$ 1,00





IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS
CARRAS PERSOAS FISICAIS E JURIDICAS
LÁS, SÁS PERSONAS FISICAS Y JURIDICAS
CARRAS PERSOAS FISICAIS E JURIDICAS
LÁS, SÁS PERSONAS FISICAS Y JURIDICAS
CARRAS PERSOAS FISICAIS E JURIDICAS
LÁS, SÁS PERSONAS FISICAS Y JURIDICAS

- 1 **Art. 28º.** O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas terá atribuições de
2 deliberação superior e de direção dos contratos de gestão firmados, formado por membros
3 da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, e será constituída
4 de maneira a atender à legislação aplicada no âmbito das Organizações Sociais,
5 principalmente quando se trata de qualificação junto a quaisquer esferas do governo,
6 podendo adotar as seguintes composições:
- 7 I – Primeira possibilidade de composição:
- 8 a) De 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder
9 Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- 10 b) De 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades
11 da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- 12 c) Até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os
13 membros ou os associados;
- 14 d) De 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do
15 conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade
16 moral;
- 17 e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo
18 estatuto.
- 19 II – Segunda possibilidade de composição:
- 20 a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos
21 dentre os membros ou os associados;
- 22 b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho,
23 dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- 24 c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.
- 25 III – Terceira possibilidade de composição, especialmente para fins de atender ao Decreto
26 44.001 de 2012, do Estado do Rio de Janeiro:
- 27 a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público,
28 indicados pelo Governador ou por delegação pelo Secretário de Estado;
- 29 b) 40 a 50% (quarenta a cinquenta por cento) de membros da sociedade civil, de notória
30 capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, na forma prevista no estatuto da
31 entidade;
- 32 c) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do
33 Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e
34 reconhecida idoneidade moral;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estrela, Sala 804, Florianópolis - SC, CEP 88.070-805
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 8200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 15 de 19

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GUU71493-215M

Confira os dados do ato em: selo.ljsc.jus.br.

Emulmentos: R\$ 4,83 F.R.P.R\$ 1,00





IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE ATENDIMENTOS E ATIVIDADES
CIVIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA
CAXIAPÓPOLIS - SC

OFÍCIO DE REGISTRO DE ATENDIMENTOS E ATIVIDADES
CIVIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA
CAXIAPÓPOLIS - SC

19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º

- 1 d) 10% (dez por cento) de membros indicados pelos empregados da entidade e/ou
- 2 servidores colocados à disposição, dentre estes, na proporção de 50% (cinquenta por
- 3 cento), na forma prevista no Estatuto do IDEAS;
- 4 IV- Quarta possibilidade de composição:
- 5 a) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público;
- 6 b) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas
- 7 da sociedade civil;
- 8 c) 40 a 60% (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma
- 9 estabelecida no Estatuto;
- 10 d) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do
- 11 Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade
- 12 moral;
- 13 e) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.
- 14 **§1º.** A Presidência do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas será exercida
- 15 pelo Presidente do Conselho de Administração do IDEAS, sem direito a voto.
- 16 **§2º.** O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas poderá assumir composições
- 17 distintas daquelas possibilidades apresentadas, bem como ter a indicação ou a restrição
- 18 de outros membros, visando atender aos termos da Lei que dispõe sobre a qualificação de
- 19 Organização Social no âmbito dos Municípios, Estados e União.
- 20 **§3º** Para fins de composição das formações dos conselhos de gestões outorgadas deverá
- 21 ser considerado para as alíneas a) e b) do inciso I; alíneas a) e b) do inciso II; alíneas a) e
- 22 b) do inciso III, a correspondência de mais de 50% do Conselho de Administração de
- 23 Gestões Outorgadas, se assim exigido pela legislação local.
- 24 **Art. 29º.** O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas reunir-se-á ordinariamente
- 25 ao menos 03 (três) vezes ao ano e extraordinariamente a qualquer tempo, quando
- 26 convocado pelo Conselho de Administração ou por 1/5 (um quinto) de seus membros, de
- 27 maneira que as deliberações serão tomadas pela maioria de votos de seus membros
- 28 presentes à reunião. Em caso de empate, o conselheiro com maior idade terá voto de
- 29 qualidade.
- 30 **Art. 30º.** O mandato do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas será de 04
- 31 (quatro); o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois
- 32 anos, segundo critérios estabelecidos neste estatuto, permitida uma recondução sucessiva.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Ostra, 145, Estrela, Sala 804, Florianópolis - SC. CEP. 88.070-905
CNPJ: 24.009.302/0001-35 | 48 - 3027.6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.009.302/0004-88

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GUU71494-LN05
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º
Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNU - artigo 22.



IDEAS

OPERAÇÃO DE...
CNPJ: 24.006.302/0004-88
LAV. PAT. HOSPITAL DE CARIDADE DE JAGUARUNA

1 **Parágrafo Único** - A renovação das representações deve ser paritária e proporcional,
2 conforme previsto neste estatuto.

3 **Art. 31** Aplicam-se, subsidiariamente, ao Conselho de Administração de Gestões
4 Outorgadas as previsões gerais do Conselho de Administração, desde que não haja
5 disposição contrária expressa.

Seção V – Do Conselho Fiscal

7 **Art. 32º.** O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros eleitos pela Assembleia
8 Geral.

9 **§1º.** O mandato do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução
10 sucessiva.

11 **§2º.** Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu
12 término.

13 **§3º** Os conselheiros não receberão remuneração ou ajuda de custo pelos serviços que,
14 nesta condição, prestarem ao IDEAS.

15 **§4º** Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem
16 renunciar ao cargo no Conselho Fiscal para assumir funções executivas remuneradas.

17 **Art. 33º.** Compete ao Conselho Fiscal:

- 18 I – Examinar os livros de escrituração de instituição;
- 19 II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as
20 operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da
21 entidade;
- 22 III – Requisitar ao Conselho de Administração, a qualquer tempo, documentação
23 comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela instituição;
- 24 IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- 25 V – Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.
- 26 VI - Examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes da entidade;
- 27 VII - Supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar
28 livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar
29 informações;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estraito, Sala 904, Florianópolis – SC, CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 8200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71495-3WXQ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Fmolumentos: R\$ 4.83 FR./ R\$1.09



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º
subsistema de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



UNIDADE DE GESTÃO CENTRALIZADA (ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E ATENDIMENTO)
RUA SOUZA DUTRA, 145, ESTRELO, SALA 904, FLORIANÓPOLIS - SC, CEP 88.070-905
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027.8200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
JAGUARUNA - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

- 1 VIII - Examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade
- 2 e respectivas demonstrações financeiras elaborados pela diretoria, relativos às contas
- 3 anuais ou de gestão da entidade;
- 4 IX - Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo órgão diretivo ou pelo
- 5 órgão deliberativo;
- 6 X - Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada por qualquer cidadão, adotando
- 7 as providências cabíveis.

8 CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO

9 **Art. 34°.** O patrimônio do IDEAS será constituído de bens móveis, imóveis, veículos,

10 semoventes, ações e títulos da dívida pública.

11 **Parágrafo Único:** Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos

12 encargos da instituição.

13 **Art. 35°.** É vedada a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer

14 hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado,

15 conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade.

16 **Art. 36°.** No caso de dissolução da instituição, o respectivo patrimônio integral será

17 transferido a outra pessoa jurídica qualificada, nos termos da Lei n° 9.637/98, como

18 entidade sem fins lucrativos, que tenha o mesmo objeto social, ou na falta de pessoa

19 jurídica com estas características, ao Estado ou ao Município ou Distrito Federal.

20 **Parágrafo Único:** em caso de extinção ou desqualificação da entidade, haverá a

21 incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram

22 destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao

23 patrimônio do Estado, Município ou Distrito Federal ou ao de outra organização social

24 qualificada, no âmbito do Estado, Município ou Distrito Federal a qual tenham mesmo

25 objeto, na forma da lei, na proporção dos recursos e bens por este alocados por meio do

26 contrato de gestão;

27 CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

28 **Art. 37°.** A prestação de contas do IDEAS observará as seguintes normas:

29 I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

30 II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao

31 relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade incluindo as certidões

32 negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame

33 de qualquer cidadão;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estrelo, Sala 904, Florianópolis - SC, CEP 88.070-905
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027.8200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 18 de 19

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: N° GUU71496-17G1

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.



documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritório de Paz do 4°
Florianópolis - SC/ISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS

1 III – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será
2 feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal de 1988;
3 bem como o cumprimento à todas as legislações Estaduais e Municipais em que o Instituto
4 firmar contratos públicos, ou então, em que atuar na execução de seus objetivos sociais;

5 IV – O ano fiscal coincide com o ano civil.

6 **Parágrafo Único:** O IDEAS ainda deverá, obrigatoriamente, proceder com a publicação
7 anual, no Diário Oficial competente, dos relatórios financeiros e do relatório de execução
8 dos contratos de gestão firmados com o Poder Público.

9 **Art. 38º.** O IDEAS será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária,
10 especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de
11 suas atividades.

12 **Art. 39º.** O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo por decisão da
13 maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para
14 esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

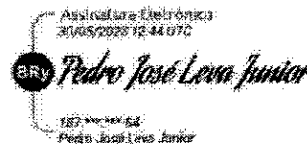
15 **Art. 40º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração e
16 referendados pela Assembleia Geral.

Jaguaruna/SC, 25 de maio de 2023.

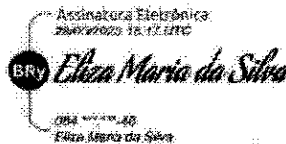
17
18
19
20
21

Assinatura Eletrônica
30/05/2023 10:42:17TC
BRV
Diego Gotardo
Diretor Geral

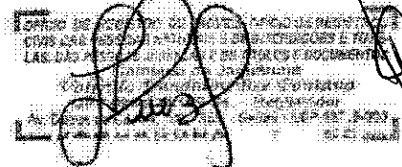
DIEGO GOTARDO
Presidente do Conselho de
Administração do IDEAS


Assinatura Eletrônica
30/05/2023 12:44:07C
BRV
Pedro José Leva Júnior
187-99999-99
Pedro José Leva Júnior

PEDRO JOSÉ LEVA JÚNIOR
Secretário Interino do IDEAS


Assinatura Eletrônica
29/05/2023 16:12:17TC
BRV
Eliza Maria da Silva
084-99999-99
Eliza Maria da Silva

Eliza Maria da Silva
Advogada – OAB/SC 51.429


Assinatura manuscrita

22

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71497-465K
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Unidade de
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC. CEP 88.070-405
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 5200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna – SC – CEP 88.713-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 19 de 19

Documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º
Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Valores Mobiliários das Fontes - Ofício
Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC, 88716-000 - (41) 3634-1184
www.tjsc.jus.br

RP AVERBAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA JURÍDICA
Protocolo: 001420 Data: 07/08/2023 Livro: 0011 Folha: 264
Registro: 001240 Data: 07/08/2023 Livro: A-005 Folha: 168
Registro Original: 050918 Data: 18/01/2018 Livro: A-004 Folha: 168
Representante: J.O. SILVA - Inscrição de Desempateamento: 42800
Emolumentos: Averbação: R\$ 108,82, FRJ: R\$ 24,73, ISS: R\$ 4,35 -
Total: R\$ 137,90 - Recibo nº: 47248
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GTT21523-0X1W
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Código de Segurança - 07 de junho de 2023

Handwritten signature and stamp area.

Valores Mobiliários das Fontes
RECREVENTE

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71498-HR12
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$ 1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$ 6,16

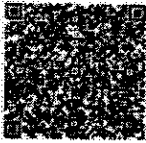


Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º
Substituto de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



20º ESTATUTO SOCIAL IDEAS

CHAVE: 8A6252CA082FAC4412B453EB908E9CE234EE79E0C7D6A5B0EC4866FC19603F7C

🕒 Carimbo do Tempo homologado pela ICP-Brasil

Assinaturas

Pedro José Leva Junior

pleva@ideas.med.br

Assinado em: 30/05/2023 09:44:14 (BRT)

IP: 191.15.126.240



Diego Gotardo

dgotardo@ideas.med.br

Assinado em: 29/05/2023 15:42:51 (BRT)

IP: 187.49.235.123

Geolocalização: -27.574355758584137, -48.51482135773124



Elza Maria da Silva

eliza.silva@mh.adv.br

Assinado em: 29/05/2023 15:17:42 (BRT)

IP: 189.80.56.142

Geolocalização: -27.5998907, -48.5487495



Eventos da coleta

Criação

29/05/2023 14:24:51 (BRT)

Conclusão

30/05/2023 09:44:14 (BRT)

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GUU71499-N71Q

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09

ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Documento digital foi convertido em PDF. Assinatura digitalizada por FALCÃO ALEXSANDRE FERREIRA. Selo Digital de Fiscalização N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://cloud.bry.com.briscad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:
123c70a8-80b3-48bf-8741-57fc6eb0chab

CHAVE:
8A6252CA082FAC4412B453EB908E9CE234EE79E0C7D6A5B0EC4866FC19603F7C

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 31/05/2023 04:21 (UTC).

Nome do documento: 000_protocolo_assinaturas_2023.05.25_20EstatutoSocialIDEASvf.pdf
Algoritmo: SHA256
Hash: 7D279A75701C4D122E38D1C3EDDF1FDF6ACD1BDEE4D5355E33795FFEEDC18FEB
Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura.
- As datas das assinaturas são confiáveis.

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 31/05/2023 04:21 (UTC).

Eliza Maria da Silva

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:17 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 185.90.56.142
 - Email: eliza.silva@mh.adv.br
 - Geolocalização: -27.5998907, -49.5487495

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71500-TEHM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:17 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - Validade: 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido

- Identidade reconhecida
- Assinatura Eletrônica Qualificada
- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:42 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151
 - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Diego Gotardo

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:42 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.49.235.123
 - Email: dgotardo@ideias.med.br
 - Geolocalização: -27.574355758584137, -48.61482135773124

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71501-K112
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



[Handwritten signature]

Pedro José Leva Junior

- Data da assinatura: 30/05/2023 12:44 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 191.15.129.240
 - Email: pleva@ideias.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151

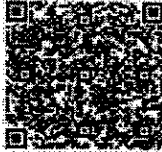
- Data da assinatura: 30/05/2023 12:44 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151
 - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

[Handwritten signatures]

documento digital de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:
123c70a8-80b3-48bf-8741-57fc6eb0cbab

CHAVE:
8A6252CA082FAC4412B453EB908E9CE234EE79E0C7D6A5B0EC4866FC19603F7C

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 31/05/2023 04:21 (UTC).

Nome do documento: 000_protocolo_assinaturas_2023.05.25_20EstatutoSocialDEASv1.pdf
Algoritmo: SHA256
Hash: 7D279A75701C4D122E38D1C3EDDF1FDF6ACD18DEE4D83B5E33795FFEEDC18FEB
Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura.
- As datas das assinaturas são confiáveis.

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 31/05/2023 04:21 (UTC).

Eliza Maria da Silva

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:17 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 189.90.56.142
 - Email: eliza.silva@mh.adv.br
 - Geolocalização: -27.5998907, -48.5487495

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71502-6CRE
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

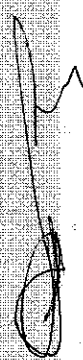
- Data da assinatura: 29/05/2023 06:17 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/02/2023 08:28 (UTC) - 23/02/2028 08:28 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido

Este documento digital foi gerado por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- Identidade reconhecida
- Assinatura Eletrônica Qualificada
- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:42 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151
 - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido



Diego Gotardo

- Data da assinatura: 29/05/2023 08:42 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.49.235.123
 - Email: dgotardo@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.574355758584137, -48.81482135773124

Pedro José Leva Junior

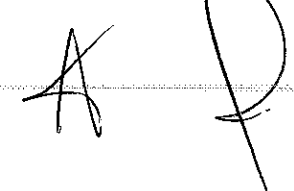
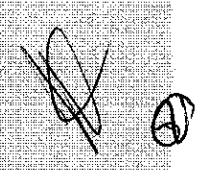
- Data da assinatura: 30/05/2023 12:44 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 191.15.129.240
 - Email: pleva@ideas.med.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71503-I03M
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151

- Data da assinatura: 30/05/2023 12:44 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151
 - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido



Este documento digital foi emitido por BRY Tecnologia em 30/05/2023 12:44:44. A validade deste documento digital é de 5 (cinco) anos, a partir da data de emissão. A autenticação deste documento digital pode ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71513-75W3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



DEAS

OFÍCIO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
GRUPO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO E TÍTULOS
LAV. DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 25.05.2023**

1 Ao vigésimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 19h00min, por
2 videoconferência na plataforma Google Meet, nos termos do art. 48-A do Código Civil, com
3 acesso pelo link: <https://meet.google.com/spr-mfug-uhf>, reuniram-se, em primeira sessão,
4 em obediência ao artigo 16. §3º, I do Estatuto Social e com a presença dos indicados na lista
5 de presença, os conselheiros do Conselho de Administração, os Conselheiros do Conselho
6 Fiscal e os associados efetivos do Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde
7 (IDEAS), associação privada, sem fins econômicos, inscrita no Ministério da Fazenda sob o
8 CNPJ nº 24.006.302/0004-88, **todos concordes com o formato digital da reunião do**
9 **Conselho de Administração e da Assembleia Geral e cientes de que, posteriormente,**
10 **deverão assinar digitalmente a lista de presença do referido ato pelo sistema Bry Cloud,**
11 para deliberarem sobre: 1. Pelo Conselho de Administração: I) Análise e aprovação as
12 alterações do Estatuto Social visando a ampliação de participação nos demais Estados da
13 Federação, com inclusão de incisos e alterações de disposições estatutárias correspondentes
14 aos seguintes pontos: Alteração do inciso XIV, do art. 24, para inclusão do "manual de
15 qualidade" como documento a ser aprovado pelo Conselho de Administração; inclusão do §1º
16 ao art. 27, com objetivo de equiparar as competências do Conselho de Administração e
17 Conselho de Gestões Outorgadas, inclusão da filial 22 na Rua Leopoldo Albino Scherer, nº
18 371, Scharlau, São Leopoldo-RS, reinclusão da filial 19 na Av. Nove de Julho, nº 3229, Jardim
19 Paulista, São Paulo-SP, nos termos do art. 24, inciso XIII do Estatuto Social; II) Análise,
20 discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras e do Balanço Patrimonial do ano de
21 2022, para publicação em Diário Oficial, nos termos do art. 24, inciso XXII, XXIII e parágrafo
22 único do art. 37 do Estatuto Social; III) Aprovação da Proposta de Trabalho e da Proposta
23 Financeira a ser apresentada no Edital de Seleção Pública 001/SEMUS/2023, Processo
24 Administrativo 2022/160.474, correspondente à Gestão, Operacionalização e Execução de
25 Atividades e Serviços de Saúde e demais obrigações dispostas no Termo de Referência do
26 Hospital Geral de Nova Iguaçu, localizado no Município de Nova Iguaçu, nos termos do art.
27 24, inciso II do Estatuto Social. 2. Pela Assembleia Geral: I) análise das alterações estatutárias
28 correspondentes aos seguintes pontos: Alteração do inciso XIV, do art. 24, para inclusão do
29 "manual de qualidade" como documento a ser aprovado pelo Conselho de Administração;
30 inclusão do §1º ao art. 27, com objetivo de equiparar as competências do Conselho de
31 Administração e Conselho de Gestões Outorgadas, inclusão da filial 22 na Rua Leopoldo
32 Albino Scherer, nº 371, Scharlau, São Leopoldo-RS, reinclusão da filial 19 na Av. Nove de
33 Julho, nº 3229, Jardim Paulista, São Paulo-SP, nos termos do art. 17, inciso II do Estatuto
34 Social; II) adequação e formatação do Conselho de Gestões Outorgadas para inclusão da
35 Conselheira Leila Bonadeo, retirada do Conselheiro João Paulo Sales Segalla e nomeação
36 do Conselheiro Diego Gotardo como Presidente do Conselho de Gestões Outorgadas, com
37 objetivo de equiparação e paridade entre o Conselho de Gestões Outorgadas e o Conselho
38 de Administração do IDEAS, nos termos do art. 17, inciso I e XVI do Estatuto Social. III)
39 Análise, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras e do Balanço Patrimonial do
40 ano de 2022, para publicação em Diário Oficial, nos termos do art. 17, inciso VII do Estatuto
41 Social. A reunião foi presidida por Diego Gotardo, Presidente do Conselho de Administração
42 do IDEAS, e secretariada por Pedro José Leva Júnior, Secretário Interino designado pelo
43 Conselho de Administração e referendado pela Assembleia Geral. Discutidos os assuntos

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC. CEP 88.070-608
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

1BB5EED55CA41B946C36BF4B5DE78AED54972589B7CA1058F82AAB6DA08B9771

documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritura de Paz do 4º
Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71514-ZQCT
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



IDEAS

44 supracitados, o Conselho de Administração votou, de forma unânime por todos os
45 Conselheiros presentes, APROVANDO: I) As alterações do Estatuto Social visando a
46 ampliação de participação nos demais Estados da Federação, com inclusão de incisos e
47 alterações de disposições estatutárias correspondentes aos seguintes pontos: Alteração do
48 inciso XIV, do art. 24, para inclusão do "manual de qualidade" como documento a ser aprovado
49 pelo Conselho de Administração; inclusão do §1º ao art. 27, com objetivo de equiparar as
50 competências do Conselho de Administração e Conselho de Gestões Outorgadas, inclusão
51 da filial 22 na Rua Leopoldo Albino Scherer, nº 371, Scharlau, São Leopoldo-RS, reinclusão
52 da filial 19 na Av. Nove de Julho, nº 3229, Jardim Paulista, São Paulo-SP, nos termos do art.
53 24, inciso XIII do Estatuto Social; II) As Demonstrações Financeiras e do Balanço Patrimonial
54 do ano de 2022, para publicação em Diário Oficial, nos termos do art. 24, inciso XXII, XXIII e
55 parágrafo único do art. 37 do Estatuto Social; III) A Proposta de Trabalho e da Proposta
56 Financeira a ser apresentada no Edital de Seleção Pública 001/SEMUS/2023, Processo
57 Administrativo 2022/160.474, correspondente à Gestão, Operacionalização e Execução de
58 Atividades e Serviços de Saúde e demais obrigações dispostas no Termo de Referência do
59 Hospital Geral de Nova Iguaçu, localizado no Município de Nova Iguaçu, nos termos do art.
60 24, inciso II do Estatuto Social. Por sua vez, discutidos os assuntos supracitados, a
61 Assembleia Geral votou, de forma unânime pelos membros associados efetivos
62 presentes, APROVANDO: I) análise das alterações estatutárias correspondentes aos
63 seguintes pontos: Alteração do inciso XIV, do art. 24, para inclusão do "manual de qualidade"
64 como documento a ser aprovado pelo Conselho de Administração; inclusão do §1º ao art. 27,
65 com objetivo de equiparar as competências do Conselho de Administração e Conselho de
66 Gestões Outorgadas, inclusão da filial 22 na Rua Leopoldo Albino Scherer, nº 371, Scharlau,
67 São Leopoldo-RS, reinclusão da filial 19 na Av. Nove de Julho, nº 3229, Jardim Paulista, São
68 Paulo-SP, nos termos do art. 17, inciso II do Estatuto Social; II) adequação e formatação do
69 Conselho de Gestões Outorgadas para inclusão da Conselheira Leila Bonadeo, retirada do
70 Conselheiro João Paulo Sales Segalla e nomeação do Conselheiro Diego Gotardo como
71 Presidente do Conselho de Gestões Outorgadas, com objetivo de equiparação e paridade
72 entre o Conselho de Gestões Outorgadas e o Conselho de Administração do IDEAS, nos
73 termos do art. 17, inciso I e XVI do Estatuto Social. III) Análise, discussão e aprovação das
74 Demonstrações Financeiras e do Balanço Patrimonial do ano de 2022, para publicação em
75 Diário Oficial, nos termos do art. 17, inciso VII do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar,
76 foi encerrada a reunião, cuja ata foi redigida por mim, Pedro José Leva Júnior, e lida, aprovada
77 e posteriormente assinada por todos os presentes, que com ela concordam.

Jaguaruna/SC, 25 de maio de 2023.

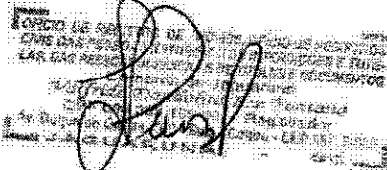
Estado de Santa Catarina
Ofício de Registro de Imóveis, Câmbio de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Validade Carteira das Profissões - Ofício
Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC, 89718-000 - (48) 3024-1194
- registro@hotmail.com

2º AVALIAÇÃO DE CONTROLO DE PREÇOS JORNADA

Protocolo: 001420 Data: 07/05/2023 | Ltro: 0011 | Folha: 264
Registro: 001240 Data: 07/05/2023 | Ltro: A-005 | Folha: 282
Registro Onsem: 002816 Data: 19/01/2015 | Ltro: A-004 | Folha: 108

APROVANDO LEIA S. Instituto de Desenvolvimento Ensino e
Emolumentos: Averbação: R\$ 100,00, FRJ: R\$ 24,75, ISS: R\$ 4,35 -
Total R\$ 137,90 / Recibo nº: 47248
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GTT21523-8X1W
Confira os dados do ato em: http://selo.tjsc.jus.br/
Data: Jaguaruna - 07 de junho de 2023

Valério Cassolini Bez Fontana - Oficial



Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC, CEP 88.070-805
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-86

1BB5EED55CA41B946C36BF4B5DE78AED54972589B7CA1058F82AAB6DA08B977

Documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º
Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Assinatura Eletrônica
20/05/2023 18:49 UTC
BR *Diego Gotardo*
008.111.444-84
Diego Gotardo

Diego Gotardo
Presidente do Conselho de
Administração

Assinatura Eletrônica
20/05/2023 12:43 UTC
BR *Pedro José Leva Júnior*
008.111.444-84
Pedro José Leva Júnior

Pedro José Leva Júnior
Secretário Interino do IDEAS

Assinatura Eletrônica
20/05/2023 16:41 UTC
BR *Eliza Maria da Silva*
008.111.444-84
Eliza Maria da Silva

Eliza Maria da Silva
Advogada – OAB/SC 51.429

ESPACIO DE ASSINATURA ELETRONICA
CNPJ: 24.006.302/0004-88
LUAZ, 145, ESTREITO, SALA 304, FLORIANÓPOLIS - SC, CEP 88.070-805
FONE: (41) 3027-6200 | WWW.IDEAS.MED.BR | PROTOCOLO@IDEAS.MED.BR
REGISTRADO EM 19/08/2010
CNPJ: 24.006.302/0004-88

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71515-7E17
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 304, Florianópolis - SC, CEP 88.070-805
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

1BB5EED53CA41B946C36BF4B5DE78AED54972589B7CA1058F82AAB6DA08B9771

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritoria de Paz do 4º
Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU71516-UJ1G
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



DEAS

ASSINATURA ELETRÔNICA
 2023/05/25 16:56:00
 SANDRO NATALINO DEMETRIO
 SANDRO NATALINO DEMETRIO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
LISTA DE PRESENÇA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 25 de maio de 2023

NOME	ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
Sandro Natalino Demetrio	Diretor Executivo	 ASSINATURA ELETRÔNICA 2023/05/25 16:56:00 SANDRO NATALINO DEMETRIO SANDRO NATALINO DEMETRIO
Diego Gotardo	Presidente do Conselho	 ASSINATURA ELETRÔNICA 2023/05/25 16:56:00 DIEGO GOTARDO DIEGO GOTARDO
Pedro José Leva Junior	Conselheiro Administrativo e Secretário Interino	 ASSINATURA ELETRÔNICA 2023/05/25 16:56:00 PEDRO JOSÉ LEVA JUNIOR PEDRO JOSÉ LEVA JUNIOR
Mario Cesar Pereira da Silva	Conselheiro Administrativo	 ASSINATURA ELETRÔNICA 2023/05/25 16:56:00 MARIO CESAR PEREIRA DA SILVA MARIO CESAR PEREIRA DA SILVA
Vilcionei Marcio Weirich	Conselheiro Administrativo	 ASSINATURA ELETRÔNICA 2023/05/25 16:56:00 VILCIONEI MARCIO WEIRICH VILCIONEI MARCIO WEIRICH
Paulo Rogério D Avila Franco	Conselheiro Administrativo	 ASSINATURA ELETRÔNICA 2023/05/25 16:56:00 PAULO ROGERIO D AVILA FRANCO PAULO ROGERIO D AVILA FRANCO
Leila Bonadeo	Conselheira Administrativa	 ASSINATURA ELETRÔNICA 2023/05/25 16:56:00 LEILA BONADEO LEILA BONADEO
Jean Carlo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	 ASSINATURA ELETRÔNICA 2023/05/25 16:56:00 JEAN CARLO DE SOUZA DOS SANTOS JEAN CARLO DE SOUZA DOS SANTOS

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC, CEP. 88.070-805
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

1BB5EED55CA41B946C36BF4B3DE78AED54972589B7CA1058FR2AAB6DA08B9771

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Substituto de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU71517-0XTL
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



IDEAS

FORÇA DE MOTORES...
 ESTUDO DAS...
 LER, DAS...
 VALORES...
 CPF...
 Nº...
 Nº...
 Nº...

NOME	ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
Eulinda Saete Moreira	Conselheira Administrativa	Assinatura Eletrônica 2023/06/19 13:38 UTC BRy EULINDA SALETE MOREIRA 028 111 11-34 Eulinda Saete Moreira
Rodrigo Barreto	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 2023/06/19 13:37 UTC BRy Rodrigo Barreto 028 111 11-34 Rodrigo Barreto
Humberto Liberato	Conselheiro Fiscal	Assinatura Eletrônica 2023/06/19 13:37 UTC BRy Humberto Liberato 028 111 11-34 Humberto Liberato
Rodrigo Augusto de Melo	Conselheiro Fiscal	Assinatura Eletrônica 2023/06/19 13:37 UTC BRy Rodrigo Augusto de Melo 028 111 11-34 Rodrigo Augusto de Melo
Vanessa Bussolo Brand	Advogada	Assinatura Eletrônica 2023/06/19 13:26 UTC BRy Vanessa Bussolo Brand 028 111 11-34 Vanessa Bussolo Brand
Eliza Maria da Silva	Advogada	Assinatura Eletrônica 2023/06/19 13:41 UTC BRy Eliza Maria da Silva 028 111 11-34 Eliza Maria da Silva
Eduardo Horita Alonso	Gerente do Setor de Expansão	Assinatura Eletrônica 2023/06/19 13:38 UTC BRy Eduardo Horita Alonso 028 111 11-34 Eduardo Horita Alonso
Patrícia Schlickmann Meurer	Contadora Responsável	Assinatura Eletrônica 2023/06/19 13:38 UTC BRy Patrícia Schlickmann Meurer 028 111 11-34 Patrícia Schlickmann Meurer

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC, CEP 68.070-805
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

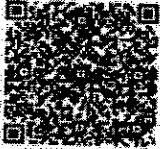
Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

1BB5BED55CA41B946C36BF4B5DE78AED54972589B7CA1058F82AAB6DA08B9771

Documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º
 Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
 documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:
1ec03bc5-82cb-4a76-a2d2-6133d67fca2

CHAVE:
1B85EED95CA41B946C38BF4B5DE78AED54972589B7CA1058F82AAB8DA08B9771

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 30/05/2023 07:11 (UTC).

Nome do documento: 000_protocolo_assinaturas_2023.05.25_AtadeReuniao.pdf
Algoritmo: SHA256
Hash: 5D70A4FA5AC48863777A90D00E7F60CEB791B24C3517A4AD4AB37C9E9F22E1ED
Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura.
- As datas das assinaturas são confiáveis.

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 30/05/2023 07:11 (UTC).

Eduardo Horita Alonso

- Data da assinatura: 29/05/2023 03:19 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 189.120.73.192
 - Email: ealonso@ideias.med.br
 - Geolocalização: -23.578576; -46.661632

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 80110

- Data da assinatura: 29/05/2023 03:19 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 80110
 - Validade: 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido

BRY Documento emitido por BRY Tecnologia - bry.com.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71518-WGBP
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EDUARDO ALVES DE FREITAS em 30/05/2023 07:11 (UTC).
Eletropólis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BRyTecnologia

- Identidade reconhecida
- Assinatura Eletrônica Qualificada
- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151

- Data da assinatura: 29/05/2023 03:30 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151
 - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura Inteira
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

vanessa bussolo brand

- Data da assinatura: 29/05/2023 03:30 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 189.4.76.253
 - Email: vanessa.brand@mh.adv.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- Data da assinatura: 29/05/2023 04:41 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - Validade: 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura Inteira
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Eliza Maria da Silva

- Data da assinatura: 29/05/2023 04:41 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 189.30.56.142
 - Email: eliza.silva@mh.adv.br
 - Geolocalização: -27.5947971, -48.5485603

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GUU71519-8BQP
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151

- Data da assinatura: 29/05/2023 04:41 (UTC)

Documento digitalizado e conferido com o original, assinado digitalmente por RAQUELA LAGES DE FREITAS, em 29/05/2023 às 03:30 UTC, em nome de ELIZA MARIA DA SILVA, inscrita no CNJ nº 177.972.000. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BRYTecnologia

- **Certificado:**
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151
 - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- **Situação:**
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Eliza Maria da Silva

- Data da assinatura: 29/05/2023 04:41 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
 - IP: 189.90.56.142
 - Email: eliza.silva@mh.adv.br
 - Geolocalização: -27.5947971, -48.5485803

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:40 (UTC)
- **Certificado:**
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151
 - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- **Situação:**
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Diego Gotardo

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:40 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
 - IP: 187.49.235.123
 - Email: dgotardo@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.574357463216778, -48.51482278821236

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71520-31WG
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:40 (UTC)
- **Certificado:**
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- **Situação:**
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido

Este documento digital foi convertido para o formato PDF e assinado eletronicamente por ALCM ALEXSIO DE FREITAS, em 29/05/2023, às 06:40:41 (UTC), no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BRYtecnologia

- Identidade reconhecida
- Assinatura Eletrônica Qualificada
- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido

Diego Gotardo

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:40 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.40.235.123
 - Email: dgotardo@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.574366454842288, -48.51482158224254

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data da assinatura: 29/05/2023 05:41 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Mario Cesar Pereira da Silva

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:41 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 179.34.201.110
 - Email: mcpereira@ideas.med.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GUU71521-B9J0
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:48 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151
 - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Jean Carlo de Souza dos Santos

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:48 (UTC)

Documento digital emitido em conformidade com o original e assinado digitalmente por PAULO ANTONIO ALVES DE FREITAS em 29/05/2023 06:48:00 GMT-03:00. CNRS: 10.859.1. Estável na data de 24/08/2023 16:58:00 GMT-03:00. Seu documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BRYTecnologia

- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 45.237.109.4
 - Email: jcarlo@ideas.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:51 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Vilçionai Marzio Weirich

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:51 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 186.240.194.44
 - Email: vweirich@ideas.med.br
 - Geolocalização: -28.5215393, -49.3208782

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data da assinatura: 29/05/2023 07:09 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Rodrigo Augusto de Mello

- Data da assinatura: 29/05/2023 07:10 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 191.251.86.74
 - Email: ramello@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.575553282113866, -48.54049082206544

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

Bry Documento emitido por BRY Tecnologia - bry.com.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71522-94H5
Confira os dados do ato em: selo.ijsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Documento digital foi convertido em conteúdo com o original e assinado digitalmente por PAULO MARCELO DE FREITAS, emissão de 29/05/2023 às 06:51, Assinatura de Paulo Marzio Weirich, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BRyTecnologia

- Data da assinatura: 29/05/2023 09:30 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - Validade: 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Sandro Natalino Demetrio

- Data da assinatura: 29/05/2023 09:30 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: sdemetrio@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.5903456, -49.5849633

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151

- Data da assinatura: 29/05/2023 09:34 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151
 - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Leila Bonadeo

- Data da assinatura: 29/05/2023 09:34 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 186.226.36.10
 - Email: leilabonadeo82@gmail.com
 - Geolocalização: -27.2173485, -51.9642691

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71523-DCEE
Confira os dados do ato em: selo.fjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Paulo Rogério D Avila

- Data da assinatura: 30/05/2023 12:37 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 189.27.251.86
 - Email: pavila@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.5713126, -48.6076422

Este documento digital foi gerado e assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) SANDRO NATALINO DEMETRIO, em assinatura eletrônica, no dia 29/05/2023 às 09:30 UTC, no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BRYTecnologia

Pedro José Leva Junior

- Data da assinatura: 30/05/2023 12:43 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 191.15.129.240
 - Email: pleva@ideas.med.br

Patricia Schlickmann Meurer

- Data da assinatura: 30/05/2023 12:56 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 201.22.86.236
 - Email: pmeurer@rgcontadores.com.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data da assinatura: 30/05/2023 11:42 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Humberto Luiz Liberato

- Data da assinatura: 30/05/2023 11:42 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.65.209.74
 - Email: humberto.liberato@gmail.com

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GUU71524-QH36
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151

- Data da assinatura: 30/05/2023 12:37 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151
 - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

documento digital, conferido com a original e assinado digitalmente por PALOMAS ALVES DE FREITAS em segunda-feira, 05 de junho de 2023 às 16:56:00 GMT-03:00 (CST). Escaneado por PAF 00

Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BRYTecnologia

- Data da assinatura: 30/05/2023 12:43 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/02/2023 08:28 (UTC) - 23/02/2028 08:28 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151

- Data da assinatura: 30/05/2023 12:58 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151
 - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151

- Data da assinatura: 30/05/2023 01:11 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151
 - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71525-6Z4C
Confira os dados do ato em: selo.ljsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Pedro José Leva Junior

- Data da assinatura: 30/05/2023 01:11 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: pleva@ideias.med.br
 - Geolocalização: -27.5903521, -48.5709208

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151

Documento digital por convertido com o original e assinado eletronicamente por PEDRO JOSÉ LEVA JUNIOR em 30/05/2023 às 01:11:11. CNES: 3303001 - SECRETARIA DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BRyTecnologia

- Data da assinatura: 30/05/2023 01:38 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151
 - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Eufinda Saete Moreira

- Data da assinatura: 30/05/2023 01:38 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: esaete@ideas.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- Data da assinatura: 30/05/2023 07:08 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - Validade: 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Rodrigo Barreto

- Data da assinatura: 30/05/2023 07:08 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: rbarreto@ideas.med.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71526-Z3VF
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



documento digital por comércio eletrônico assinado digitalmente por PALOMARA ALVES DE FREITAS, em segunda mão, por meio do endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GUU71550-X2LQ

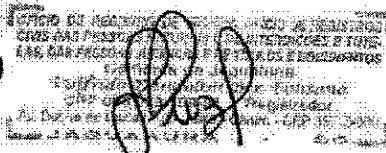
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09

ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



DEAS



RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25/05/2023

DIRETORIA

1. DIRETOR EXECUTIVO

SANDRO NATALINO DEMETRIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, nascido em 21/09/1978, portador da carteira de identidade nº 3.494.106, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, residente e domiciliado na Rua Vicente Pamplona, nº 585, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88130-405.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

2. SECRETÁRIO

LEANDRO MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, 14/09/1980, portador da carteira de identidade nº 3219955, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 031.785.409-70, residente e domiciliado na Rua Raimundo Correia, nº 529, Balneário, Florianópolis/SC, 88.000-000.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024 – Encontra-se afastado da função de secretário durante o curso do processo administrativo de apuração de falta grave.

2. SECRETÁRIO INTERINO

PEDRO JOSÉ LEVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 17/08/1979, portador da Carteira de Identidade n.º 29.101.874-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF n.º 187.018.468-84, residente e domiciliado na Rua Paul Percival Harris, nº 250, Apto. 105 bloco 2, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-015.

Período de Mandato: 21/01/2023 até enquanto durar o processo administrativo de apuração de falta grave do Sr. Leandro Marques.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. PRESIDENTE

DIEGO GOTARDO, brasileiro, casado, médico, nascido em 07/07/1980, portador da carteira de identidade nº 3.469.394, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 005.735.419-73, residente e domiciliado na Rua Esteves Junior, nº 605, Apto. 1313, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-130.

Representação: Membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

Documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 17:14:53 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNU - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71551-ZMGA
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



DEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE
CNS DAS PESSOAS FÍSICAS DE ATIVIDADES E FUNÇÕES DAS PROFISSÕES DE SAÚDE
TÍTULOS DE ESPECIALIDADE
ANEXO I - TÍTULOS DE ESPECIALIDADE
ANEXO II - TÍTULOS DE ESPECIALIDADE

Período de Mandato: 21/01/2023 à 20/01/2027.

2. CONSELHEIRA

LEILA BONADEO, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1982, portadora da carteira de identidade nº 4083428, expedida pela SSP/SC, inscrito sob o CPF nº 032.111.759-03, residente e domiciliada na LN Colônia Bacia, nº 150, Residencial Espelho das Águas - Rural, Chapeco/SC.

Representação: Membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

Período de Mandato: 21/01/2023 à 20/01/2027.

3. CONSELHEIRO

JEAN CARLO DE SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, em união estável, nascido em 08/08/1983, portador da carteira de identidade nº 488.421-8, expedida pela SSP/SC, inscrito sob o CPF nº 041.164.699-04, residente e domiciliado na rua Carlos Becker, nº 470, Apto. 101, São Francisco, Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP 88140-000.

Representação: Membro eleito dentre os membros ou associados.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

4. CONSELHEIRO

LUÍS GUSTAVO DE SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, gerente de suprimentos e logística, nascido em 22/05/1988, portador da carteira de identidade nº 4965374, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 060.153.859-52, residente e domiciliado na Rua João Meirelles, nº 1298, Apto. 418, Abraão, Florianópolis/SC, CEP 88.085-200.

Representação: Membro eleito dentre os membros ou associados.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

5. CONSELHEIRO

CÉSAR AUGUSTO COSTA PALMA, brasileiro, casado, médico, nascido em 06/08/1950, portador da carteira de identidade nº 5.256.600, expedida pela SSP/SC, inscrito sob o CPF nº 225.865.470-04, residente e domiciliado na rua Apeninos, nº 114, Apto. 102, Córrego Grande, Florianópolis/SC, CEP 88037-620.

Representação: Membro eleito dentre os membros ou associados.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

6. CONSELHEIRO

RODRIGO BARRETO, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 02/02/1979, portador da carteira de identidade nº 4037087, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 029.743.939-18, residente e domiciliado

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 143, Estrela, Sala 904, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027-6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

EA993A82393A8149677CDB6376558CB707CB655CD25A495DB694A18797A386FE

Página 2 de 5

Documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 17:14:53 GMT-03:00, CNS: 10.669-1 - Escritaria de Paz do 4º Substituto do Ministério Público - SC/SC - nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNU - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GUU71552-2023

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09

ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16

**DEAS**

Handwritten signature and stamp of the official.

na Rua Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 2082, Apto. 801, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-700.

Representação: Membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

7. CONSELHEIRO

MARIO CESAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, médico, nascido em 09/11/1951, portador da carteira de identidade nº 644.474-1, expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 178.509.400-91, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Frederico Hobold, nº 231, Itaguaçu, Florianópolis/SC, CEP 88085-455.

Representação: Membro eleito dentre os membros ou associados.

Período de Mandato: 13/08/2021 à 12/08/2025.

8. CONSELHEIRO

PAULO ROGÉRIO D AVILA FRANCO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/10/1964, portador da carteira de identidade nº 321817-2, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 636.400.319-20, residente e domiciliado na Servidão José Luiz, nº 165, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88085-670.

Representação: Membro eleito dentre os membros ou associados.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

9. CONSELHEIRO

VILCIONEI MARCIO WEIRICH, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/02/1978, portador da carteira de identidade nº 2902882, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.363.329-04, residente e domiciliado na Rua Dos Bem Me Queres, nº 104, Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88.137-395.

Representação: Membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

Período de Mandato: 21/06/2021 à 20/06/2025.

10. CONSELHEIRO

PEDRO JOSÉ LEVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 17/08/1979, portador da Carteira de Identidade n.º 29.101.874-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF n.º 187.018.468-84, residente e domiciliado na Rua Paul Percival Harris, nº 250, Apto. 105 bloco 2, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-015.

Representação: Membro eleito dentre os membros ou associados.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC, CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48-3027 6000 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matrix (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 3 de 5

EA993A82393A8149677CDB6376558CB707C8655CD25A495DB694A18797A386FE

Documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 17:14:53 GMT-03:00, CNS: 10.6659-1 - Escritoria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU71553-L1VN
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



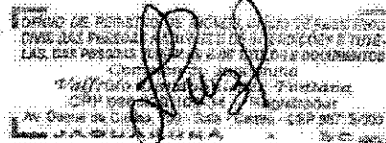
DEAS

11. CONSELHEIRA

EULINDA SALETE MOREIRA, brasileira, viúva, nascida em 04/11/1958, portadora da Carteira de Identidade nº 133.321-3, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF nº 656.570.559-34, residente e domiciliada na Rua Sabia, nº 167, Praia de Fora, Palhoça/SC, CEP 88.138-710.

Representação: Membro eleito pelos colaboradores da entidade.

Período de Mandato: 26/08/2022 à 25/08/2026.

**12. ASSOCIADA**

ROSANA PEREIRA, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 19/03/1961, portadora da Carteira de Identidade nº 834.189 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF nº 417.899.389-53, residente e domiciliada na Rua Tenente Silveira, nº 514, Apto. nº 803, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-300.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

13. ASSOCIADO

EDUARDO FIRMINO GUEDES, brasileiro, viúvo, administrador, nascido em 13/10/1951, portador da carteira de identidade nº 297.693, expedida pela SSP/SC, inscrito sob o CPF nº 155.658.409-10, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 180, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-120.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

CONSELHO FISCAL**1. CONSELHEIRO**

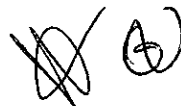
DANIEL MELLO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 18/04/1980, portador da carteira de identidade nº 3810440, expedida pela SSP/SC, CRM/SC nº 11763, inscrito no CPF sob o nº 031.940.069-75, residente e domiciliado na Rua Isid Dutra, nº 445, Casa 22, Sambaqui, Florianópolis/SC, CEP 88051-010.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

2. CONSELHEIRO

HUMBERTO LUIZ LIBERATO, brasileiro, separado judicialmente, médico, nascido em 12/10/1945, portador da carteira de identidade nº 88.676-9, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 096.118.359-49, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 2148, Apto. 1001, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-702.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.



Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC, CEP 88.070-605
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolos@ideasmed.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

EA993A82393A8149677CDB6376558CB707C8655CD25A495DB694A18797A386PE

Documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 17:14:53 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71554-7PAI
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



DEAS

3. PRIMEIRO SUPLENTE

RODRIGO AUGUSTO DE MELLO, brasileiro, casado, médico anesthesiologista CRM/SC n.º 16689, nascido em 23/09/1979, portador da Carteira de Identidade n.º 30986249 expedida por SSP/SC, inscrito no CPF n.º 003.580.699-04, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 236, Apto. n.º 801, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP 88.034-280.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

4. SEGUNDO SUPLENTE

TIAGO MOSCARELLI PINTO, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 01/03/1980, portador da Carteira de Identidade n.º 5048337702 expedida pelo SJS, inscrito no CPF n.º 975.636.500-59, residente e domiciliado na Rua Salvatina Feliciano dos Santos, n.º 335, Apto. 302, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-600.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

Jaguaruna/SC, 25 de maio de 2023.

Assinatura Eletrônica
2023/05/25 16:43 UTC
BR
Diego Gotardo
Diego Gotardo

DIEGO GOTARDO

Presidente do Conselho de Administração
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas

OFÍCIO DE REGISTRO DE MEDICINA
CURSO DE REGISTRO DE MEDICINA
LAC DAS FREIXAS
Florianópolis - SC
2023/05/25 16:43 UTC

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC, CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

EA993A82393A8149677CDB6376558CB707C8655CD25A495DB694A18797A386FE

Página 5 de 5

Documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 17:14:53 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Substituto de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://cloud.bry.com.br/fiscad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:
8c60db5b-5565-4b2e-a57b-abae77745072

CHAVE:
EA993A82393A8149677CDB6376558CB707C9855CD25A495DB694A18797A386FE

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 30/05/2023 07:26 (UTC).

Nome do documento: 000_protocolo_assinaturas_2023.05.25_Relacandemembros.pdf
Algoritmo: SHA256
Hash: 0F61E831173581A482DC0106A87D99A0F60AF4FEC4D7D2B84A849946B3257DF5
Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura.
- As datas das assinaturas são confiáveis.

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 30/05/2023 07:26 (UTC).

Diego Gotardo

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:43 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.40.235.123
 - Email: dgotardo@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.574419669476605, -48.51484869144097

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71569-0W9D
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:43 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151
 - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido

Este documento digital foi emitido por meio de autenticação no Vabeflora de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória nº 100/2020 CNJ - artigo 22. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Vabeflora de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BRYTecnologia

- Identidade reconhecida
- Assinatura Eletrônica Qualificada
- A assinatura está de acordo com a sua política
- Carimbo válido

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71613-Z34R
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Documento digital emitido eletronicamente por FALCÃO/ALEXSILVA/RAFAEL MAS, em cumprimento ao disposto no art. 2º, inciso II, da Lei nº 11.343/2006 e no art. 1º, inciso II, da Lei nº 11.343/2006, e assinado eletronicamente por FALCÃO/ALEXSILVA/RAFAEL MAS, em cumprimento ao disposto no art. 2º, inciso II, da Lei nº 11.343/2006 e no art. 1º, inciso II, da Lei nº 11.343/2006, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
 CPMO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
 CPMO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
 CPMO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
 ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20.01.2023**

1 Ao vigésimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 19h30min, por
 2 vídeoconferência na plataforma Google Meet, nos termos do art. 48-A do Código Civil, com
 3 acesso pelo link: <meet.google.com/ait-gilm-ijk>, reuniram-se, em primeira sessão, em
 4 obediência ao artigo 15, §3º, I do Estatuto Social e com a presença dos indicados na lista de
 5 presença, os conselheiros do Conselho de Administração e os associados efetivos do Instituto
 6 Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), associação privada, sem fins
 7 econômicos, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 24.006.302/0004-88, todos
 8 concordes com o formato digital da reunião do Conselho de Administração e da
 9 Assembleia Geral e cientes de que, posteriormente, deverão assinar digitalmente a lista
 10 de presença do referido ato pelo sistema BRy Cloud, para deliberarem sobre: 1. Pelo
 11 Conselho de Administração, alterações do Estatuto Social visando a ampliação de
 12 participação nos demais Estados da Federação, com inclusão de incisos e alterações de
 13 disposições estatutárias correspondentes aos seguintes pontos: com inclusão de incisos e
 14 alterações de disposições estatutárias correspondentes aos seguintes pontos: inclusão do art.
 15 2º, alíneas a) até j); alteração do art. 2º, alíneas b) e h); alteração do art. 7º; alteração art. 16,
 16 inciso XIII; alteração do art. 23, inciso XIII, XIV, XIX e XXIV; inclusão da alínea IV e do §3º no
 17 art. 27; alteração do §4º e inclusão do §10 e §11 no art. 22; inclusão do art. 31; alteração do
 18 §1º do art. 3º; alteração do §3º do art. 18; alteração do art. 29; alteração do §1º e inclusão do
 19 §3º e §4º no art. 30; inclusão dos incisos VI, VII, VIII, IX e X no Art. 33; alteração do art. 34 e
 20 alteração da sequência de numeração do Estatuto social. 2. Pelo Conselho de Administração,
 21 alteração dos cargos dos conselheiros sr. Paulo Rogério D'Ávila Franco e sr. Pedro José Leiva
 22 Júnior, mantendo-se inalterados os prazos dos respectivos mandatos. 3. Nomeação de novos
 23 integrantes do Conselho Administrativo. 4. Renúncia do Sr. João Paulo Sales Segalla da
 24 condição de Presidente do Conselho de Administração do IDEAS. 5. Eleição para a
 25 Presidência do Conselho de Administração do IDEAS. 6. Pela Assembleia Geral, análise das
 26 alterações estatutárias correspondentes aos seguintes pontos: com inclusão de incisos e
 27 alterações de disposições estatutárias correspondentes aos seguintes pontos: inclusão do art.
 28 2º, alíneas a) até j); alteração do art. 2º, alíneas b) e h); alteração do art. 7º; alteração art. 16,
 29 inciso XIII; alteração do art. 23, inciso XIII, XIV, XIX e XXIV; inclusão da alínea IV e do §3º no
 30 art. 27; alteração do §4º e inclusão do §10 e §11 no art. 22; inclusão do art. 31; alteração do
 31 §1º do art. 3º; alteração do §3º do art. 18; alteração do art. 29; alteração do §1º e inclusão do
 32 §3º e §4º no art. 30; inclusão dos incisos VI, VII, VIII, IX e X no Art. 33; alteração do art. 34 e
 33 alteração da sequência de numeração do Estatuto social. 7. Pela Assembleia Geral, análise
 34 da alteração dos cargos dos conselheiros sr. Paulo Rogério D'Ávila Franco e sr. Pedro José
 35 Leiva Júnior, mantendo-se inalterados os prazos dos respectivos mandatos. A reunião foi
 36 presidida por Luís Gustavo de Souza dos Santos, conselheiro do Conselho de Administração
 37 do IDEAS, nos termos do artigo 15, §1º, do Estatuto Social do IDEAS, ante a ausência do
 38 Presidente do Conselho de Administração, que agradeceu a presença de todos, e
 39 secretariada por Paulo Rogério Dávila Franco, Secretário Interino designado pelo Conselho
 40 de Administração e referendado pela Assembleia Geral. Discutidos os assuntos supracitados,
 41 o Conselho de Administração votou, de forma unânime por todos os Conselheiros
 42 presentes, APROVANDO: 1. Alterações do Estatuto Social visando a ampliação de
 43 participação nos demais Estados da Federação, especificamente nos seguintes termos,



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: N° GSF46362-VU7D
 Confira os dados do ato em: selo.jpsc.jus.br.
 Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC, CEP 88.070-905
 CNPJ: 24.006.302/0001-95 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

930900C487CCE969708DD577BBD21FAEB14B774AD5C817D74EB08DE9A6BDAFB2

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 13:17:04 GMT-03:00. CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz
 o 4º Suoassistente de Florianópolis - SCS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O
 presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO EM SAÚDE - OFÍCIO DE REGISTROS
CIVIS DAS CATEGORIAS MÉDICAS E DE ODONTÓLOGOS E TOXICÓLOGOS
LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE DOCUMENTOS

[Handwritten signature]

44. Independentemente de eventual dissonância da previsão inicial constante do Edital de
45. Convocação: (a) alteração do art. 2º do Estatuto Social, para modificação das alíneas "b" e
46. "h", com a exclusão da previsão de atividades de pesquisa em ambos os dispositivos; (b)
47. inclusão de um novo art. 3º e alíneas "a" a "j" (numeração posterior à atualização), nos
48. seguintes termos: O IDEAS tem como objetivos, para fins de registro em Conselhos Regionais
49. e Federais das categorias Médicas, exercidos somente na área médica ou em conjunto com
50. a medicina, os seguintes: a) Atividades de apoio à gestão de saúde, somente na área médica;
51. b) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente,
52. somente na área médica; c) Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e
53. unidades para atendimento a urgências; d) Atividades de atendimento em pronto-socorro e
54. unidades hospitalares para atendimento de urgências; e) Atividade médica ambulatorial com
55. recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; f) Atividade médica ambulatorial restrita
56. a consultas; g) Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; h)
57. Atividades de enfermagem, em conjunto com a medicina; i) Outras atividades de atenção à
58. saúde humana não especificadas anteriormente, somente na área médica; j) Atividades
59. associativas não especificadas anteriormente, em conjunto com a medicina; (c) alteração da
60. sequência de numeração do Estatuto Social do IDEAS; (d) alteração do art. 4º, §1º
61. (numeração posterior à atualização), para inclusão da vedação à percepção de ajuda de
62. custo; (e) alteração do art. 7º (numeração posterior à atualização), para inclusão do princípio
63. da razoabilidade; (f) alteração art. 16, inciso XIII (numeração anterior à atualização), para
64. exclusão da competência de designação de substitutos para os cargos mencionados no
65. dispositivo; (g) alteração do art. 18, §3º (numeração anterior à atualização), que passará a ter
66. a seguinte redação: "Os diretores, caso participem de mais de uma entidade qualificada como
67. organização social, somente receberão remuneração por uma delas. A limitação, caso haja
68. remuneração dos administradores, gerentes ou diretores, observará os valores praticados
69. pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação"; (h) alteração do art. 22, §4º,
70. §6º e §8º (numeração anterior à atualização), para prever que (i) o mandato de conselheiros
71. do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos, sendo possível uma recondução
72. sucessiva; (ii) os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem
73. renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas; e (iii) os conselheiros não
74. receberão remuneração ou ajuda de custo pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao
75. IDEAS, respectivamente. Além disso, a inclusão, tão somente, do §10, para prever que o
76. primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos,
77. segundo critérios estabelecidos no Estatuto Social; (i) alteração do art. 23, incisos XIII, XIV,
78. XIX e XXIV (numeração anterior à atualização), para prever que compete ao Conselho de
79. Administração (i) aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção do IDEAS,
80. somente por maioria de no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, após o
81. procedimento de competência exclusiva da Assembleia Geral, previsto art. 17, inciso II e § 1º,
82. do Estatuto Social. A aprovação e disposição sobre o procedimento não implica em
83. competência para alteração do Estatuto, sendo, unicamente, um ato revisional; (ii) aprovar
84. por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio
85. contendo os procedimentos que devem ser adotados para a contratação de obras, serviços,
86. pessoal, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados,
87. bem como as normas de recrutamento e seleção de pessoal pela entidade e para concessão
88. de diárias e procedimentos de reembolso de despesas; (iii) fixar remuneração dos membros
89. da Diretoria e ocupantes do cargo de direção ou gestão da unidade administrada através do



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização
Selo Normal, Nº GSF46363-2MU1
Confira os dados do ato em: selo.ifsc.us.br.
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento):
Rua Souza Dutra, 145, Estrelito, Sala 709, Florianópolis - SC - CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna):
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-86

930900C487CCE969708DD577BBD21FAEB14B774AD5C817D74EB08DE9A6BDAFB2

Página 2 de 8

Documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 13:17:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritório de Paz
do 4º Departamento de Florianópolis - SC/ISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O
presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO DE PROTOCOLOS
UNAS DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E NOTAS
LÍQUIDAS PARA PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO
E DOCUMENTOS
Florianópolis, 27 de fevereiro de 2023
CNPJ: 24.006.302/0004-88

90 contrato de gestão. A limitação, caso haja remuneração dos administradores, gerentes ou
91 diretores, observará os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área
92 de atuação; e (iv) fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os
93 demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de
94 auditoria por auditores externos independentes, da aplicação dos eventuais recursos
95 financeiros vinculados por meio do contrato de gestão, respectivamente; (j) alteração do art.
96 27 (numeração anterior à atualização), para inclusão do inciso IV e do §3º, para (i) inserção
97 de nova possibilidade de formatação do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas,
98 nos seguintes termos: quarta possibilidade de composição: a) 0 a 20% (zero a vinte por cento)
99 de representantes do Poder Público; b) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros indicados
100 pelas entidades representativas da sociedade civil; c) 40 a 60% (quarenta a sessenta por
101 cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no Estatuto; d) 10 a 20% (dez
102 a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas
103 de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e) 10 a 20% (dez a vinte
104 por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade; e (ii) da previsão de que para
105 fins de composição das formações dos conselhos de gestões outorgadas deverá ser
106 considerado para as alíneas a) e b) do inciso I; alíneas a) e b) do inciso II; alíneas a) e b) do
107 inciso III do referido artigo a correspondência de mais de 50% do Conselho de Administração
108 de Gestões Outorgadas, se assim exigido pela legislação local, respectivamente; (k) alteração
109 do art. 29 (numeração anterior à atualização), para dispor que o mandato do Conselho de
110 Administração de Gestões Outorgadas será de 04 (quatro); o primeiro mandato de metade
111 dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos
112 neste estatuto, permitida uma recondução sucessiva; (l) alteração do art. 30, (numeração
113 anterior à atualização) §1º e inclusão do §3º e do §4º no mesmo dispositivo, para (i) dispor
114 que o mandato do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução
115 sucessiva; (ii) inserção da previsão de que os conselheiros não receberão remuneração ou
116 ajuda de custo pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao IDEAS; e (iii) inserção da
117 previsão de que os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade
118 devem renunciar ao cargo no Conselho Fiscal para assumir funções executivas remuneradas,
119 respectivamente; (m) inclusão de um novo art. 31 (numeração posterior à atualização), com
120 a previsão de que aplicam-se, subsidiariamente, ao Conselho de Administração de Gestões
121 Outorgadas as previsões gerais do Conselho de Administração, desde que não haja
122 disposição contrária expressa; (n) alteração do art. 33 (numeração posterior à atualização),
123 para inclusão dos incisos VI, VII, VIII, IX e X, com a inserção das competências de (i) examinar
124 e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes da entidade; (ii) supervisionar a execução
125 financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou
126 quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações; (iii) examinar e emitir parecer
127 sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e respectivas demonstrações
128 financeiras elaborados pela diretoria, relativos às contas anuais ou de gestão da entidade; (iv)
129 pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo órgão diretivo ou pelo órgão
130 deliberativo; e (v) pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada por qualquer
131 cidadão, adotando as providências cabíveis, respectivamente; (o) alteração do art. 34
132 (numeração anterior à atualização) para dispor que, no caso de dissolução da instituição, o
133 respectivo patrimônio integral será transferido a outra pessoa jurídica qualificada, nos termos
134 da Lei nº 9.637/98, como entidade sem fins lucrativos, que tenha o mesmo objeto social, ou
135 na falta de pessoa jurídica com estas características, ao Estado ou ao Município ou ao Distrito



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GSF46364-MUVQ
Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br.
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC, CEP 88.070-805
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

930900C487CCE969708DD577BBD21FAEB14B774AD5C817D74EB08DE9A6BDAFB2

Documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 13:17:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz
do 4º Substituto de Florianópolis - SC/ISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O
presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNU - artigo 22.



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO EM SAÚDE - OFÍCIO DE REGISTRO EM SAÚDE
OFÍCIO DA REGISTRO NACIONAL DE INTERESSES E FÉREOS
OFÍCIO DA REGISTRO NACIONAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
OFÍCIO DA REGISTRO NACIONAL DE RESOLUÇÕES
OFÍCIO DA REGISTRO NACIONAL DE ATOS ADMINISTRATIVOS
OFÍCIO DA REGISTRO NACIONAL DE RESOLUÇÕES
OFÍCIO DA REGISTRO NACIONAL DE ATOS ADMINISTRATIVOS
OFÍCIO DA REGISTRO NACIONAL DE RESOLUÇÕES
OFÍCIO DA REGISTRO NACIONAL DE ATOS ADMINISTRATIVOS

136 Federal; e (p) alteração do art. 35, III (numeração anterior à atualização), para prever que a
137 prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita,
138 conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal de 1988, bem como
139 o cumprimento à todas as legislações Estaduais e Municipais em que o instituto firmar
140 contratos públicos, ou então, em que atuar na execução de seus objetivos sociais. 2. Alteração
141 dos cargos dos conselheiros Paulo Rogério D'Ávila Franco, que deixará a função de secretário
142 interino da Diretoria Executiva, mas manterá sua função de conselheiro do Conselho de
143 Administração, e sr. Pedro José Leiva Júnior, que passará a exercer a função de secretário
144 interino da Diretoria Executiva, cumulativamente com a de conselheiro do Conselho de
145 Administração do IDEAS, enquanto durar o procedimento de apuração de falta grave do sr.
146 Leandro Marques. Mantêm-se inalterados os prazos dos respectivos mandatos. 3. Aprovação
147 do ingresso, no Conselho de Administração do IDEAS, da Conselheira Leila Bonadeo,
148 brasileira, solteira, assistente social, nascida em 07/05/1982, portadora da carteira de
149 identidade nº 4083428, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 032.111.759-03,
150 residente e domiciliada na Rua Isidoro dos Santos, nº 150-D, LT Espelho das Águas,
151 Chapecó/SC, nos termos do art. 23, IV (numeração atualizada), do Estatuto Social do IDEAS.
152 4. Aprovação da renúncia do sr. João Paulo Sales Segalla da condição de Presidente do
153 cargo de conselheiro do Conselho de Administração do IDEAS. 5. Eleição do conselheiro
154 Diego Gotardo para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do IDEAS. Por sua
155 vez, discutidos os assuntos supracitados, a Assembleia Geral **votou, de forma unânime**
156 **pelos membros associados efetivos presentes, APROVANDO:** 1. Alterações do Estatuto
157 Social visando à ampliação de participação nos demais Estados da Federação,
158 especificamente nos seguintes termos, e independentemente de eventual dissonância da
159 previsão inicial constante do Edital de Convocação: (a) alteração do art. 2º do Estatuto Social,
160 para modificação das alíneas "b" e "h", com a exclusão da previsão de atividades de pesquisa
161 em ambos os dispositivos; (b) inclusão de um novo art. 3º e alíneas "a" a "j" (numeração
162 posterior à atualização), nos seguintes termos: O IDEAS tem como objetivos, para fins de
163 registro em Conselhos Regionais e Federais das categorias Médicas, exercidos somente na
164 área médica ou em conjunto com a medicina, os seguintes: a) Atividades de apoio à gestão
165 de saúde, somente na área médica; b) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas
166 não especificadas anteriormente, somente na área médica; c) Atividades de atendimento
167 hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; d) Atividades de
168 atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgências; e)
169 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; f)
170 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; g) Atividades de atenção ambulatorial não
171 especificadas anteriormente; h) Atividades de enfermagem, em conjunto com a medicina; i)
172 Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente, somente na
173 área médica; j) Atividades associativas não especificadas anteriormente, em conjunto com a
174 medicina; (c) alteração da sequência de numeração do Estatuto Social do IDEAS; (d)
175 alteração do art. 4º, §1º (numeração posterior à atualização), para inclusão da vedação à
176 percepção de ajuda de custo; (e) alteração do art. 7º (numeração posterior à atualização),
177 para inclusão do princípio da razoabilidade; (f) alteração art. 16, inciso XIII (numeração
178 anterior à atualização), para exclusão da competência de designação de substitutos para os
179 cargos mencionados no dispositivo; (g) alteração do art. 18, §3º (numeração anterior à
180 atualização), que passará a ter a seguinte redação: "Os diretores, caso participem de mais de
181 uma entidade qualificada como organização social, somente receberão remuneração por uma



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GSF46365-H207
Confira os dados do ato em: selo.ijsc.us.br.
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Cruz, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC, CEP 88.070-805
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0308 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital da Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 89.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-85

930900C487CCE969706DD577BBD21FAEB14B774AD5C817D74EB08DE9A6BDAFB2

Página 4 de 8

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 13:17:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritório de Paz do 4º Distrito Judiciário de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO E REFERÊNCIA EPIDEMIOLÓGICOS
 CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
 FUNDADO EM 28 DE JUNHO DE 1973
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Florianópolis - SC - CEP 88.070-808
 CNPJ: 24.008.302/0001-55 | 48 - 3091.0308 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

182 delas. A limitação, caso haja remuneração dos administradores, gerentes ou diretores,
 183 observará os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de
 184 atuação; (h) alteração do art. 22, §4º, §6º e §8º (numeração anterior à atualização), para
 185 prever que (i) o mandato de conselheiros do Conselho de Administração será de 04 (quatro)
 186 anos, sendo possível uma recondução sucessiva; (ii) os conselheiros eleitos ou indicados para
 187 integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções
 188 executivas; e (iii) os conselheiros não receberão remuneração ou ajuda de custo pelos
 189 serviços que, nesta condição, prestarem ao IDEAS, respectivamente. Além disso, a inclusão,
 190 tão somente, do §10, para prever que o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou
 191 indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto Social; (l)
 192 alteração do art. 23, incisos XIII, XIV, XIX e XXIV (numeração anterior à atualização), para
 193 prever que compete ao Conselho de Administração (i) aprovar e dispor sobre a alteração dos
 194 estatutos e a extinção do IDEAS, somente por maioria de no mínimo de 2/3 (dois terços) de
 195 seus membros, após o procedimento de competência exclusiva da Assembleia Geral, previsto
 196 art. 17, inciso II e § 1º, do Estatuto Social. A aprovação e disposição sobre o procedimento
 197 não implica em competência para alteração do Estatuto, sendo, unicamente, um ato
 198 revisional; (ii) aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o
 199 regulamento próprio contendo os procedimentos que devem ser adotados para a contratação
 200 de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios
 201 dos empregados, bem como as normas de recrutamento e seleção de pessoal pela entidade
 202 e para concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas; (iii) fixar
 203 remuneração dos membros da Diretoria e ocupantes do cargo de direção ou gestão da
 204 unidade administrada através do contrato de gestão. A limitação, caso haja remuneração dos
 205 administradores, gerentes ou diretores, observará os valores praticados pelo mercado na
 206 região correspondente à sua área de atuação; e (iv) fiscalizar o cumprimento das diretrizes e
 207 metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da
 208 entidade, com o auxílio de auditoria por auditores externos independentes, da aplicação dos
 209 eventuais recursos financeiros vinculados por meio do contrato de gestão, respectivamente;
 210 (j) alteração do art. 27 (numeração anterior à atualização), para inclusão do inciso IV e do §3º,
 211 para (i) inserção de nova possibilidade de formatação do Conselho de Administração de
 212 Gestões Outorgadas, nos seguintes termos: quarta possibilidade de composição: a) 0 a 20%
 213 (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público; b) 0 a 20% (zero a vinte por
 214 cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil; c) 40 a 60%
 215 (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no
 216 Estatuto; d) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do
 217 Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
 218 e) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade; e (ii)
 219 da previsão de que para fins de composição das formulações dos conselhos de gestões
 220 outorgadas deverá ser considerado para as alíneas a) e b) do inciso I; alíneas a) e b) do inciso
 221 II; alíneas a) e b) do inciso III do referido artigo a correspondência de mais de 50% do
 222 Conselho de Administração de Gestões Outorgadas, se assim exigido pela legislação local,
 223 respectivamente; (k) alteração do art. 29 (numeração anterior à atualização), para dispor que
 224 o mandato do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas será de 04 (quatro); o
 225 primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos,
 226 segundo critérios estabelecidos neste estatuto, permitida uma recondução sucessiva; (l)
 227 alteração do art. 30, (numeração anterior à atualização) §1º e inclusão do §3º e do §4º no



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GSF46366-4LTA
 Confira os dados do ato em: selo.ijsc.jus.br.
 Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Florianópolis - SC - CEP 88.070-808
 CNPJ: 24.008.302/0001-55 | 48 - 3091.0308 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.008.302/0004-88

930900C487CCE969708DD577BBD21FAER14B774AD5C817D74EB08DE9A6BDAFB2

Página 5 de 8

Documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 13:17:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritório de Paz
 o 4º Secretário de Florianópolis - SC/ISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O
 presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE MARCA DE REGISTRO DE MARCA
 CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE INTERIORES E INTER-
 AS, DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 PÁTRIA DE REGISTRO DE MARCA DE REGISTRO DE MARCA
 PÁTRIA DE REGISTRO DE MARCA DE REGISTRO DE MARCA
 PÁTRIA DE REGISTRO DE MARCA DE REGISTRO DE MARCA
 PÁTRIA DE REGISTRO DE MARCA DE REGISTRO DE MARCA

228 mesmo dispositivo, para (i) dispor que o mandato do Conselho Fiscal será de 04 (quatro)
 229 anos, permitida uma recondução sucessiva; (ii) inserção da previsão de que os conselheiros
 230 não receberão remuneração ou ajuda de custo pelos serviços que, nesta condição, prestarem
 231 ao IDEAS; e (iii) inserção da previsão de que os conselheiros eleitos ou indicados para integrar
 232 a Diretoria da entidade devem renunciar ao cargo no Conselho Fiscal para assumir funções
 233 executivas remuneradas, respectivamente; (m) inclusão de um novo art. 31 (numeração
 234 posterior à atualização), com a previsão de que aplicam-se, subsidiariamente, ao Conselho
 235 de Administração de Gestões Outorgadas as previsões gerais do Conselho de Administração,
 236 desde que não haja disposição contrária expressa; (n) alteração do art. 33 (numeração
 237 posterior à atualização), para inclusão dos incisos VI, VII, VIII, IX e X, com a inserção das
 238 competências de (i) examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes da entidade;
 239 (ii) supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros,
 240 registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações; (iii)
 241 examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e
 242 respectivas demonstrações financeiras elaborados pela diretoria, relativos às contas anuais
 243 ou de gestão da entidade; (iv) pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo
 244 órgão diretivo ou pelo órgão deliberativo; e (v) pronunciar-se sobre denúncia que lhe for
 245 encaminhada por qualquer cidadão, adotando as providências cabíveis, respectivamente; (o)
 246 alteração do art. 34 (numeração anterior à atualização) para dispor que, no caso de dissolução
 247 da instituição, o respectivo patrimônio integral será transferido a outra pessoa jurídica
 248 qualificada, nos termos da Lei nº 9.637/98, como entidade sem fins lucrativos, que tenha o
 249 mesmo objeto social, ou na falta de pessoa jurídica com estas características, ao Estado ou
 250 ao Município ou ao Distrito Federal; e (p) alteração do art. 35, III (numeração anterior à
 251 atualização), para prever que a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem
 252 pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição
 253 Federal de 1988, bem como o cumprimento à todas as legislações Estaduais e Municipais em
 254 que o instituto firmar contratos públicos, ou então, em que atuar na execução de seus objetivos
 255 sociais. 2. Referendar a alteração dos cargos dos conselheiros Paulo Rogério D'Ávila Franco,
 256 que deixará a função de secretário interino da Diretoria Executiva, mas manterá sua função
 257 de conselheiro do Conselho de Administração, e sr. Pedro José Leiva Júnior, que passará a
 258 exercer a função de secretário interino da Diretoria Executiva, cumulativamente com a de
 259 conselheiro do Conselho de Administração do IDEAS, enquanto durar o procedimento de
 260 apuração de falta grave do sr. Leandro Marques, e mantendo-se inalterados os prazos dos
 261 respectivos mandatos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi
 262 redigida por mim, Paulo Rogério D'Ávila Franco, e lida, aprovada e posteriormente assinada
 263 por todos os presentes, que com ela concordam.

Jaguaruna/SC, 20 de janeiro de 2023.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GSF46367-B51N
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC, CEP 88.070-605
 CNPJ: 24.006.202/0001-35 | 48 - 3091-0305 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.202/0004-88

930900C487CCE969708DD5778BD21FAEB14B774AD5C817D74EB08DE9A6BDAPB2

Página 6 de 8

Documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 13:17:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz
 do 4º Substituto de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O
 presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS

Associação Eletrônica
27/02/2023 13:17:04
Luís Gustavo
00077-0102
Luís Gustavo de Souza dos Santos

Luís Gustavo de Souza dos Santos
Nos termos do artigo 16, §1º,
do Estatuto Social

Associação Eletrônica
27/02/2023 13:17:04
Paulo Rogério D Avila Franco
Paulo Rogério D Avila Franco

Paulo Rogério D Avila Franco
Secretário Interino do IDEAS

Associação Eletrônica
27/02/2023 13:17:04
Vanessa Bussolo Brand
00077-0102
Vanessa Bussolo Brand

Vanessa Bussolo Brand
Advogada – OAB/SC 55.191

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Valéria Dandolini Bez Ferreira - Oficial
Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC, 88715-000 - (41) 3824-1134
- valeria@tjsc.jus.br

2ª AVERBAÇÃO EM FOLHA ÚNICA DE FÉRMEN JURÍDICA
Protocolo: 001360 Data: 24/02/2023 Livro: 0011 Folha: 169
Registro: 601266 Data: 24/02/2023 Livro: A-505 Folha: 242
Registro Origin: 000876 Data: 19/01/2018 Livro: A-504 Folha: 168
Apressamento: IDEAS - Instituto de Desenvolvimento Jurídico e
Emolumentos: Averbação: R\$ 108,82, Selos: R\$ 3,39, ISS: R\$ 4,38 -
Total R\$ 116,57 - Recibo nº: 46707
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GRS45838-CQ5Y
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Data: 24 de fevereiro de 2023

Valéria Dandolini Bez Ferreira - Oficial
Valéria Pereira dos Santos Buzacout
ESCREVENTE

IMPRESSÃO DO REGISTRO DESEMPENHADA DE ACORDO COM O
GRS 45838-CQ5Y - SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO E TÍTULO
LAS, ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: [Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GSF46368-EFM6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 146, Estrada, Sala 709, Florianópolis - SC, CEP 88.070-805
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091-0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

930900C487CCE969708DD577BBD21FAEB14B774AD5C817D74EB08DE9A6BDAFB2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 13:17:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Juízo de Direito da Comarca de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



OFÍCIO DE REGISTRO DE NOTAS
CIVIL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
LAC. DAS FLORES - FORTALEZA - CEARÁ
CNPJ: 24.006.302/0001-35
R. Souza Dutra, 145, Estrada, Sala 702, Florianópolis - SC, CEP 88.070-805
www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
LISTA DE PRESENÇA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20 de Janeiro de 2023

NOME	ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
Sandro Natalino Demetrio	Diretor Executivo	 Assinatura Eletrônica 20/01/2023 11:46:17 UTC 09/11/1963 Sandro Natalino Demetrio
Paulo Rogério D Avila Franco	Conselheiro Administrativo e Secretário Interino	 Assinatura Eletrônica 20/01/2023 10:51:12 UTC 06/08/1968 Paulo Rogério D Avila Franco
Mario Cesar Pereira da Silva	Conselheiro Administrativo	 Assinatura Eletrônica 20/01/2023 11:44:17 UTC 02/07/1948 Mario Cesar Pereira da Silva
Vilcionei Marcio Weirich	Conselheiro Administrativo	 Assinatura Eletrônica 20/01/2023 10:57:01 UTC 02/07/1948 Vilcionei Marcio Weirich
Luis Gustavo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	 Assinatura Eletrônica 20/01/2023 11:39:12 UTC 06/07/1972 Luis Gustavo de Souza dos Santos
Pedro José Leva Junior	Conselheiro Administrativo	 Assinatura Eletrônica 20/01/2023 11:36:17 UTC 07/01/1944 Pedro José Leva Junior
Diego Gotardo	Conselheiro Administrativo	 Assinatura Eletrônica 20/01/2023 11:41:17 UTC 08/07/1970 Diego Gotardo
Jean Carlo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	 Assinatura Eletrônica 20/01/2023 11:36:17 UTC 07/04/1974 Jean Carlo de Souza dos Santos



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GSF46369-V255
Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br.
E-moi.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estrada, Sala 702, Florianópolis - SC, CEP 88.070-805
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 49 - 3091 0906 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br


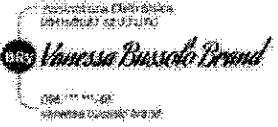

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

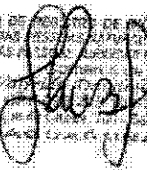
930900C487CCE969708DD577BBD21FAEB14B774AD5C817D74EB08DE9A6BDAFB2

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 13:17:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paloma Alves de Freitas, em Florianópolis - SC, CNPJ: 24.006.302/0004-88, em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 11.743/2008 e o artigo 10º da Lei nº 12.896/2013. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

NOME	ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
Eulinda Salete Moreira	Conselheira Administrativa	 <p>Abelardo Eletrônica 094.22021-11/22 470</p>
Vanessa Bussolo Brand	Advogada	 <p>Abelardo Eletrônica 094.22021-11/22 470</p>
Eduardo Horita Alonso	Gerente do Setor de Expansão	 <p>Abelardo Eletrônica 094.22021-11/22 470</p>


 OFÍCIO DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE REGISTRO DE PATENTES E MARCAS
 INSTITUTO BRASILEIRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
 LAR 105 - BRASÍLIA/DF - CEP 70000-000
 Telefone: (61) 315-4100
 Al. D. P. de Albuquerque, 100 - Brasília/DF - CEP 70000-000

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GSF46370-3DW4
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



Documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira de 2023 13:17:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JAGUARUNA
Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das Pessoas
Jurídicas, Títulos e Documentos
Valfrido Dandolini Bez Fontana
Oficial
Aline Bez Fontana, Éverton Bez Fontana
Substitutos

CERTIDÃO DE BREVE RELATO

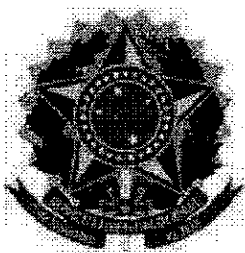
CERTIFICO, para os devidos fins e a pedido verbal da parte interessada, que revendo os arquivos deste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, encontrei os seguintes registros do INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE- I.D.E.A.S.:

- Protocolado sob o número 822 e registrado sob o número 816, às folhas 158 do livro A-004, em 19/01/2018, a Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 04/08/2017, alteração do endereço da matriz do instituto para o município de São Francisco do Sul-SC; Alteração do endereço da filial de São Francisco do Sul-SC; Alteração de endereço da filial de Itapema-SC; Constituição de filial na cidade de Jaguaruna-SC; Alteração Estatutária e indicação de conselheiro administrativo.

- Protocolado sob o número 873 e registrado sob o número 816, às folhas 158 do livro A-004, em 11/07/2018, 1ª Averbação, a Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02/07/2018, alteração de endereço da matriz Florianópolis-SC para o município de Jaguaruna-SC; alteração de endereço da filial Jaguaruna-SC para o município de Florianópolis-SC; Alteração de endereço da filial São Francisco do Sul-SC; a Renúncia do Conselheiro Administrativo do Sr. Giuliano Pasquale; A eleição do novo conselheiro administrativo; Constituição de filial na cidade de Florianópolis-SC; Constituição de filial na cidade de Araranguá-SC e Constituição de filial na cidade de Rio de Janeiro-RJ.

- Protocolado sob o número 896 e registrado sob o número 816, às folhas 158 do livro A-004, em 23/08/2018, 2ª Averbação, a Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02/08/2018, Alteração Estatutária.

- Protocolado sob o número 926 e registrado sob o número 816, às folhas 158 do livro A-004, em 26/10/2018, 3ª Averbação, a Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10/10/2018, A extinção da Diretoria do IDEAS; A notificação ao Município de Quijingue-BA comunicando sobre a rescisão contratual; A decisão de finalização de prestação de serviços junto ao Hospital Regional de Araranguá-SC; Renúncia de Cargos; A alteração da estrutura organizacional do IDEAS; Fechamento das filiais em Florianópolis-SC, Rio de Janeiro-RJ e Araranguá-SC, Alteração Estatutária e a mudança do Presidente do Conselho Administrativo do IDEAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JAGUARUNA
Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Cíveis das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das Pessoas
Jurídicas, Títulos e Documentos
Valfrido Dandolini Bez Fontana
Oficial
Aline Bez Fontana, Éverton Bez Fontana
Substitutos

CERTIDÃO DE BREVE RELATO

- Protocolado sob o número 942 e registrado sob o número 816, às folhas 158 do livro A-004, em 21/12/2018, 4ª Averbação, a Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22/10/2018, alteração dos números de CNPJ, o CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88 assume à condição de MATRIZ a altera o endereço da sua sede para o Município de Jaguaruna-SC; O CNPJ sob o nº 24.006.302/0001-35, assume à condição de FILIAL e altera o endereço da sua sede para o Município de Florianópolis-SC e demonstrações contábeis.
- Protocolado sob o número 946 e registrado sob o número 816, às folhas 158 do livro A-004, em 24/01/2019, 5ª Averbação, a Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17/01/2019, Renúncia de Cargos e eleição de novos membros para o conselho Administrativo e Conselho Fiscal.
- Protocolado sob o número 966 e registrado sob o número 816, às folhas 158 do livro A-004, em 11/04/2019, 6ª Averbação, a Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20/02/2019, a Constituição de filial na cidade de Rio de Janeiro-RJ e alteração estatutária.
- Protocolado sob o número 994 e registrado sob o número 816, às folhas 158 do livro A-004, em 28/06/2019, 7ª Averbação, a Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10/06/2019, Renúncia de Cargos.
- Protocolado sob o número 1025 e registrado sob o número 850, às folhas 192 do livro A-004, em 28/08/2019, 8ª Averbação, Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22/08/2019, Alteração Estatutária e assuntos gerais.
- Protocolado sob o número 1094 e registrado sob número 919, às folhas 261 do livro A-004, em 05/05/2020, 9ª Averbação, Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03/03/2020, Alteração Estatutária e assuntos gerais.
- Protocolado sob o número 1140 e registrado sob número 965, às folhas 007 do livro A-005, em 10/12/2020, 10ª Averbação, Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10/11/2020, Alteração Estatutária, renúncia de cargos e assuntos gerais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JAGUARUNA
**Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das Pessoas
Jurídicas, Títulos e Documentos**
Valfrido Dandolini Bez Fontana
Oficial
Aline Bez Fontana, Éverton Bez Fontana
Substitutos

CERTIDÃO DE BREVE RELATO

- Protocolado sob o número 1163 e registrado sob número 988, às folhas 030 do livro A-005, em 19/03/2021, 11º Averbação, Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30/12/2020, Alteração Estatutária.
- Protocolado sob o número 1167 e registrado sob número 999, às folhas 041 do livro A-005, em 28/04/2021, 12º Averbação, Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24/03/2021, Alteração Estatutária.
- Protocolado sob o número 1183 e registrado sob número 1008, às folhas 050 do livro A-005, em 13/05/2021, 13º Averbação, Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05/04/2021, Alteração Estatutária.
- Protocolado sob o número 1208 e registrado sob número 1033, às folhas 075 do livro A-005, em 08/07/2021, 14º Averbação, Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21/06/2021, Alteração Estatutária e assuntos gerais.
- Protocolado sob o número 1230 e registrado sob número 1051, às folhas 093 do livro A-005, em 23/08/2021, 15º Averbação, Ata da Reunião do conselho de administração realizada em 26/07/2021, Apreciação das demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas.
- Protocolado sob o número 1231 e registrado sob número 1052, às folhas 094 do livro A-005, em 23/08/2021, 16º Averbação, Ata de Reunião Extraordinária do conselho de administração realizada em 09/08/2021, Alteração Estatutária e assuntos gerais.
- Protocolado sob o número 1247 e registrado sob número 1068, às folhas 110 do livro A-005, em 13/10/2021, 17º Averbação, Ata de Reunião Extraordinária do conselho de administração realizada em 13/08/2021, Renúncia e eleição do conselheiro.
- Protocolado sob número 1248 e registrado sob número 1077, às folhas 119 do Livro A-005, em 04/11/2021, 18º Averbação, Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de administração e Assembleia geral Extraordinária realizada em 22/09/2021, Análise de proposta de trabalho e prorrogação por 90 dias do afastamento de um membro.
- Protocolado sob número 1249 e registrado sob número 1078, às folhas 120 do Livro A-005, em 04/11/2021, 19º Averbação, Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/10/2021, Análise de proposta de trabalho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JAGUARUNA
Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das Pessoas
Jurídicas, Títulos e Documentos
Valfrido Dandolini Bez Fontana

Oficial

Aline Bez Fontana, Éverton Bez Fontana
Substitutos

CERTIDÃO DE BREVE RELATO

- Protocolado sob número 1285 e registrado sob número 1105, às folhas 147 do Livro A-005, em 13/01/2022, 20ª Averbação, Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/11/2021, Alteração Estatutária e assuntos gerais.

- Protocolado sob número 1299 e registrado sob número 1119, às folhas 161 do Livro A-005, em 04/04/2022, 21ª Averbação, Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/03/2022, Análise de proposta de trabalho.

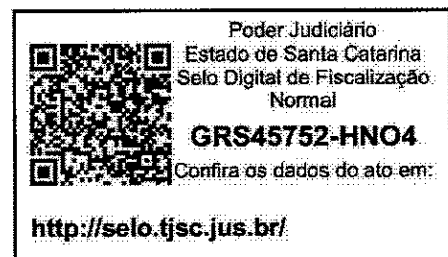
- Protocolado sob número 1329 e registrado sob número 1149, às folhas 191 do Livro A-005, em 04/08/2022, 22ª Averbação, Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 05/07/2022, Alteração Estatutária e Aprovação das DFS - Demonstrações Financeiras do Exercício de 2021.

- Protocolado sob número 1342 e registrado sob número 1166, às folhas 208 do Livro A-005, em 19/09/2022, 23ª Averbação, Ata de Reunião Extraordinária da Assembleia Geral Extraordinária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/08/2022, Nomeação de novo integrante e Análise da instauração e designação de membros.

- Protocolado sob número 1380 e registrado sob número 1200, às folhas 242 do Livro A-005, em 24/02/2023, 24ª Averbação, Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/01/2023, Alteração Estatutária e cargos do conselho.

O referido é verdade e dou fé.
Jaguaruna - SC, 03 de março de 2023.

Valfrido Dandolini Bez Fontana
Oficial



Digitado por: Julieti Pereira dos Santos Bitencourt

Emolumentos

1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 13,30

1 Certidão de documentos registrados pela folha excedente - R\$ 4,83

1 Selo de Fiscalização pago (GRS45752-HNO4) - R\$ 3,39

1 ISS - R\$ 0,73

Total: R\$ 22,25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JAGUARUNA
Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das Pessoas
Jurídicas, Títulos e Documentos
Valfrido Dandolini Bez Fontana

Oficial

Aline Bez Fontana, Éverton Bez Fontana
Substitutos

CERTIDÃO DE BREVE RELATO



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS, REGISTROS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS CRIANÇAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Cartório de Jejuatuna
Vila do Dardolun Bez Fontana
CPF: 095.299.000-00 REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000
LACVAVARUNA SC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - 09.08.2021

1 Ao nono dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 19h30min, por
2 videoconferência na plataforma Google Meet em razão da pandemia ocasionada pelo
3 vírus SARS-Cov-2, com acesso pelo link: <<https://meet.google.com/vbj-ivts-wpd>>,
4 reuniram-se, em primeira sessão, em obediência ao artigo 15, §3º, I do Estatuto Social
5 e com a presença dos indicados na lista de presença, os conselheiros do Conselho
6 de Administração do Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde
7 (IDEAS), associação privada, sem fins econômicos, inscrita no Ministério da Fazenda
8 sob o CNPJ nº 24.006.302/0004-88, todos concordes com o formato digital da
9 reunião do Conselho de Administração e cientes de que, posteriormente,
10 deverão comparecer à sede do IDEAS para assinatura da lista de presença do
11 referido ato, para deliberarem sobre: 1. Análise da Proposta de Trabalho a ser
12 encaminhada para o estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Edital de Seleção
13 nº 02/2021, que tem por objeto a gestão, operacionalização e execução dos serviços
14 de saúde no Complexo Estadual de Saúde da Penha, que é formado pela Unidade de
15 Pronto Atendimento da Penha (UPA 24h) e pelo Hospital Estadual Getúlio Vargas,
16 nos termos do artigo 23, II, do Estatuto Social do IDEAS; 2. Abertura, pelo Conselho
17 de Administração, da filial 19 do IDEAS, com endereço na Avenida Nove de Julho, nº
18 3229 – Jardim Paulista – São Paulo – SP- CEP: 01407-000, Condomínio SP Business
19 Center – Sala 602 e alteração do artigo 1º do Estatuto Social para incluí-la; 3.
20 Renúncia do conselheiro Wagner Lima de Ribeiro; e 4. Eleição, pelo Conselho de
21 Administração, de novo conselheiro, sendo este uma pessoa de notória capacidade
22 profissional e reconhecida idoneidade moral, nos termos do artigo 22 do Estatuto
23 Social. A reunião foi presidida por João Paulo Sales Segalla, Presidente do Conselho
24 de Administração, que agradeceu a presença de todos, e secretariada por Paulo
25 Rogério Dávila Franca, Secretário Interino designado pelo Conselho de Administração
26 e referendado pela Assembleia Geral. Discutidos os assuntos supracitados, o
27 Conselho de Administração **votou, de forma unânime por todos os Conselheiros**
28 **presentes, APROVANDO:** 1. A Proposta de Trabalho a ser encaminhada para o
29 estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Edital de Seleção nº 02/2021, que tem
30 por objeto a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no
31 Complexo Estadual de Saúde da Penha, que é formado pela Unidade de Pronto
32 Atendimento da Penha (UPA 24h) e pelo Hospital Estadual Getúlio Vargas, nos termos
33 do artigo 23, II, do Estatuto Social do IDEAS. 2. Abertura da filial 19 do IDEAS, com
34 endereço na Avenida Nove de Julho, nº 3229 – Jardim Paulista – São Paulo – SP -
35 CEP: 01407-000, Condomínio SP Business Center – Sala 602 e alteração do artigo
36 1º do Estatuto Social para incluí-la. 3. O deferimento da renúncia do conselheiro
37 Wagner Lima de Ribeiro. 4. A eleição de Diego Gotardo para o cargo de Conselheiro
38 do Conselho de Administração IDEAS, sendo este uma pessoa de notória capacidade

Paulo Rogério Dávila Franca
Secretário Interino
Assistência à Saúde - IDEAS

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULO ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/ISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

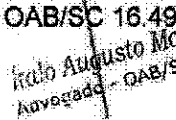
39 profissional e reconhecida idoneidade moral, nos termos do artigo 22 do Estatuto
 40 Social. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi redigida por
 41 mim, Paulo Rogério Dávila Franco, e lida, aprovada e posteriormente assinada por
 42 todos os presentes, que com ela concordam.

Jaguaruna/SC, 09 de agosto de 2021.


 João Paulo Sales Segalla
 Presidente do Conselho de
 Administração


 Paulo Rogério Dávila
 Franco
 Secretário Interino do IDEAS


 ÍTALO AUGUSTO MOSIMANN
 Advogado - OAB/SC 16.498


 Ítalo Augusto Mosimann
 Advogado - OAB/SC 16.498

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
 CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,
 DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Comarca de Jaguaruna
 Valéria Dandolini Bez Fontana
 CPF: 095.248.109-4 - REGISTRADOR
 Av. Duque de Caxias, 700 - Zona - Centro - CEP 88715-000
 JAGUARUNA - SC

RECONHECIMENTO 649546 - Reconheço por
 AUTENTICIDADE a assinatura de: (1) JOÃO PAULO
 SALES SEGALLA, (2) PAULO ROGERIO D'AVILA
 FRANCO, neste ato representando: (1) E.A.
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA
 A SAUDE
 Florianópolis/SC, 13 de agosto de 2021.
 Em testemunho de
 Emolumentos: R\$ 7,04 - Selo: R\$ 4,84 - Total: R\$ 11,88
 Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal GFN70996-D017; QFNT9897-241
 Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br>

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69508-ACPE
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16

Estado de Santa Catarina
 Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de
 Valéria Dandolini Bez Fontana - Oficial
 Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC, 88715-000 - (48) 3624-1154
 - retid@tjsc.jus.br

1ª AVERSIÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 Protocolo: 001231 Data: 23/08/2021 Livro: 0010 Folha: 092
 Registro: 001052 Data: 23/08/2021 Livro: A-005 Folha: 094
 Registro Origin: 000816 Data: 19/01/2018 Livro: A-004 Folha: 158
 Apresentação: I.D.E.A.S. Instituto de Desenvolvimento Ensino e
 Emolumentos: Avercição: R\$ 00,56, Selo: R\$ 2,92, ISS: R\$ 3,83 - Total
 R\$ 67,01 / Rápido 71 36278
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GEIS4488-OX74
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
 Dou. 14, Jaguaruna - 23 de agosto de 2021

Valéria Dandolini Bez Fontana - Oficial

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
 Rua Souza Outra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC. CEP 88.070-805
 CNPJ: 24.008.302/0001-35 | 48 - 3091.0308 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.008.302/0004-88

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMIA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 às 09:32 GMT-03:00; CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º
 Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
 documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
ADMINISTRATIVO – 09.08.2021

NOME	ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
João Paulo Sales Segalla	Presidente do Conselho Administrativo	
Paulo Rogério D Avila	Conselheiro Administrativo e Secretário Interino	
Alexandre Carlos Buffon	Conselheiro Administrativo	
Jean Carlo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	
Diego Gotardo	Conselheiro Administrativo	
Luís Gustavo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	
Pedro José Leva Junior	Conselheiro Administrativo	
Vilcinei Márcio Weirich	Conselheiro Administrativo	
Sandro Natalino Demetrio	Diretor Executivo	

RECONHECIMENTO 042546 Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de: (1) JOÃO PAULO SALES SEGALLA, (2) PAULO ROGERIO D AVILA FRANCO, neste ato representando: IDEAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - Florianópolis/SC, 13 de junho de 2023.

Em testemunho de verdade

Emolumentos: R\$ 7,00 + R\$ 0,24 - Total: R\$ 7,24
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GFN79908-K7Mit, GFN79909
 Para - Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/ate

Escritório de Registro de Imóveis, Oficina de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos - Prefeitura de Jaguaruna

Valfrido Bandeira Bez Fontana
 CPF: 608.208.106-24 - REGISTRADOR
 Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000
 JAGUARUNA - SC

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69509-H98Y
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:22 GMT-03:00. Para: 10.659-1 - Escritório de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medicina provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNU - artigo 22.



IDEAS

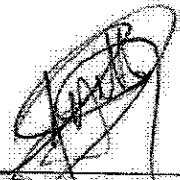
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS, REGISTROS NATAIS E DE INTERDIÇÕES E TÍTULOS, ASSESSORIA JURÍDICA E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Comarca de Jaguaruna
 João Domingos Bez Fontana
 0106.228.0001 - REGISTRADOR
 Av. Duques de Caxias 701 - São Centro - CEP 88.715-000
 JAGUARUNA - SC

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
 ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

13.08.2021

1 Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 19h30min, na Rua
 2 Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, reuniram-
 3 se, em primeira sessão, em obediência ao artigo 15, §3º, I do Estatuto Social e com a
 4 presença dos indicados na lista de presença, os conselheiros do Conselho de
 5 Administração do Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS),
 6 associação privada, sem fins econômicos, inscrita no Ministério da Fazenda sob o
 7 CNPJ nº 24.006.302/0004-88, para deliberarem sobre: 1. Renúncia do conselheiro
 8 Alexandre Carlos Buffon; 2. Eleição, pelo Conselho de Administração, de novo
 9 conselheiro, sendo este representante do Poder Público, nos termos do artigo 22, I,
 10 do Estatuto Social. A reunião foi presidida por João Paulo Sales Segalla, Presidente
 11 do Conselho de Administração, que agradeceu a presença de todos, e secretariada
 12 por Paulo Rogério D Avila Franco, Secretário Interino designado pelo Conselho de
 13 Administração e referendado pela Assembleia Geral. Discutidos os assuntos
 14 supracitados, o Conselho de Administração **votou, de forma unânime por todos os**
 15 **Conselheiros presentes, APROVANDO:** 1. O deferimento da renúncia do
 16 conselheiro Alexandre Carlos Buffon. 2. A eleição de Mario Cesar Pereira da Silva
 17 para o cargo de Conselheiro do Conselho de Administração IDEAS, sendo este
 18 representante do Poder Público, nos termos do artigo 22, I, do Estatuto Social. Nada
 19 mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi redigida por mim, Paulo
 20 Rogério D Avila Franco, e lida, aprovada e posteriormente assinada por todos os
 21 presentes, que com ela concordam.

Jaguaruna/SC, 13 de agosto de 2021.


 João Paulo Sales Segalla
 Presidente do Conselho de
 Administração


 Paulo Rogério D Avila Franco
 Secretário Interino do IDEAS

Paulo Rogério D'Avila Franco
 Secretário
 Instituto de Desenvolvimento, Ensino
 e Assistência à Saúde - IDEAS


 Vanessa Bussolo Brand
 Advogada – OAB/SC 55.191

João Paulo Sales Segalla
 Presidente Conselho Administrativo
 IDEAS

Unidade de Gestão Central
 Rua Souza Dutra, 145, Estrada
 CNPJ: 24.006.302/0001-35

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69510-2HIZ
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4.83 FR.J R\$1.09



Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4º
 Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
 documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Estado de Santa Catarina
 Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
 Validação de Assinaturas - Oficial
 Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguariuna - SC, 89715-000 - (48) 3624-1134
 - registro@scimaf.com

1ª AVISADAÇÃO EM ANEXO DE FISCALA JURÍDICA

Protocolo: 001247 Data: 13/10/2021 Livro: 0010 Folha: 129
 Registro: 001068 Data: 13/10/2021 Livro: A-003 Folha: 110
 Registro Online: 000616 Data: 19/01/2018 Livro: A-004 Folha: 168

Abreviatura: I.D.E.A. S. Instituto de Desenvolvimento Ensino e
 Emolumentos: Averbação: R\$ 80,58, Selo: R\$ 2,82, ISS: R\$ 3,83 - Total
 R\$ 87,23 Recibo nº: 36055

Selo Digital de Fiscalização de tipo Normal - GGJ15476-TY1H
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
 ou: M. Japuzura - 13 de outubro de 2021

Valdir Dandolini Bez Fontana - Oficial

Juliet Ferreira dos Santos Bilenecourt
ESCREVENTE

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69511-YKPO
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



RECONHECIMENTO 858607 - Reconheço por
 AUTENTICAÇÃO a assinatura de: (1) JOÃO PAULO
 PAES SEGALLA

Florianópolis/SC - 27 de setembro de 2021

Em testemunha

Emolumentos: R\$ 3,58 - Selo: R\$ 2,60 - Total: R\$ 6,18
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: GSI.86265-AN6Z - Confira os
 dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritura de Paz do 4º
 subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
 documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

REGISTRADO DE IMÓVEL, OFÍCIO DE REGISTRO
 DE PESSOAS NATURAS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,
 DE EMPRESAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Comarca de Jaguaruna
 Valdirio Dandolini Bez Fontana
 CPF: 086.725.10.134 - REGISTRADOR
 Av. Duque de Caxias, 123 - JAGUARUNA - CEP 88715-000
 JAGUARUNA - SC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – 13.08.2021

NOME	ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
João Paulo Sales Segalla	Presidente do Conselho Administrativo	
Paulo Rogério D'Ávila Franco	Conselheiro Administrativo e Secretário Interino	
Diego Gotardo	Conselheiro Administrativo	
Jean Carlo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	
Luís Gustavo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	
César Augusto Costa Palma	Conselheiro Administrativo	
Rodrigo Barreto	Conselheiro Administrativo	
Mario Cesar Pereira da Silva *	Conselheiro Administrativo	
Vilcinei Marcio Weirich	Conselheiro Administrativo	
Pedro José Leva Junior	Conselheiro Administrativo	
Sandro Natalino Demetrio	Diretor Executivo	

RECONHECIMENTO 806597 - Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de: (1) JOÃO PAULO SALES SEGALLA

Florianópolis/SC, 22 de setembro de 2021.

Em testamento

Emolumentos: R\$ 3,43 + Selo R\$ 3,22 - Total: R\$ 6,65

Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal GG56844 RJ0Z - Confirmação do ato em: tjsc.jus.br/selo

João Paulo Sales Segalla
 Presidente Conselho Administrativo
 IDEAS

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69512-FKZF
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sela 709, Florianópolis - SC - CEP 88.070-605
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3081 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 22.09.2021

1 Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 19h30min, por
 2 videoconferência na plataforma Google Meet em razão da pandemia ocasionada pelo vírus
 3 SARS-Cov-2, com acesso pelo link: <meet.google.com/mum-nyay-fci>, reuniram-se, em
 4 primeira sessão, em obediência ao artigo 15, §3º, I do Estatuto Social e com a presença dos
 5 indicados na lista de presença, os conselheiros do Conselho de Administração e os
 6 associados efetivos do Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS),
 7 associação privada, sem fins econômicos, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº
 8 24.006.302/0004-88, todos concordes com o formato digital da reunião do Conselho de
 9 Administração e cientes de que, posteriormente, deverão assinar digitalmente a lista de
 10 presença do referido ato pelo sistema BRy Cloud, para deliberarem sobre: 1. Pelo
 11 Conselho de Administração, análise da Proposta de Trabalho a ser encaminhada para o
 12 estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Edital de Seleção nº 08/2021, que tem por
 13 objeto a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Complexo Estadual
 14 de Saúde que é formado pelo Hospital Estadual Alberto Torres, (HEAT), Hospital Estadual
 15 João Batista Cáffaro (HEJBC) e a Unidade de Pronto Atendimento 24h São Gonçalo I, nos
 16 termos do artigo 23, II, do Estatuto Social do IDEAS e artigo 6º, Inciso IV, Alínea "c" da Lei
 17 6.043 de 19 de setembro de 2011; 2. Pelo Conselho de Administração, análise da Proposta
 18 de Trabalho a ser encaminhada para o Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Edital
 19 de Seleção nº 09/2021, que tem por objeto a seleção de Organização Social para gestão,
 20 operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Estadual Adão Pereira
 21 Nunes, nos termos do artigo 23, II, do Estatuto Social do IDEAS, e artigo 6º, Inciso IV, Alínea
 22 "c" da Lei 6.043 de 19 de setembro de 2011; 3. Pelo Conselho de Administração, análise da
 23 necessidade de prorrogação por 90 (noventa) dias do afastamento do sr. Leandro Marques
 24 das funções de secretário da Diretoria Executiva e membro colaborador para apuração do
 25 cometimento de falta grave e, pelo mesmo prazo, prorrogação da designação do sr. Paulo
 26 Rogério D'Ávila Franco como secretário interino da Diretoria Executiva, nos termos dos artigos
 27 23, XVII, e 38 do Estatuto Social; 4. Pela Assembleia Geral, análise da prorrogação por 90
 28 (noventa) dias do afastamento do sr. Leandro Marques das funções de secretário da Diretoria
 29 Executiva e membro colaborador para apuração do cometimento de falta grave e, pelo mesmo
 30 prazo, prorrogação da designação do sr. Paulo Rogério D'Ávila Franco como secretário
 31 interino da Diretoria Executiva. A reunião foi presidida por João Paulo Sales Segalla,
 32 Presidente do Conselho de Administração, que agradeceu a presença de todos, conduzida
 33 por Vanessa Bussolo Brand, advogada do IDEAS, e secretariada por Paulo Rogério Dávila
 34 Franca, Secretário Interino designado pelo Conselho de Administração e referendado pela
 35 Assembleia Geral. Discutidos os assuntos supracitados, o Conselho de Administração votou,
 36 de forma unânime por todos os Conselheiros presentes, APROVANDO: 1. A Proposta de
 37 Trabalho a ser encaminhada para o estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Edital de
 38 Seleção nº 08/2021, que tem por objeto a gestão, operacionalização e execução dos serviços
 39 de saúde no Complexo Estadual de Saúde que é formado pelo Hospital Estadual Alberto
 40 Torres, (HEAT), Hospital Estadual João Batista Cáffaro (HEJBC) e a Unidade de Pronto
 41 Atendimento 24h São Gonçalo I, nos termos do artigo 23, II, do Estatuto Social do IDEAS e
 42 do artigo 6º, Inciso IV, Alínea "c" da Lei 6.043 de 19 de setembro de 2011. 2. A Proposta de

43 Trabalho a ser encaminhada para o estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Edital de
44 Seleção nº 09/2021, que tem por objeto a seleção de Organização Social para gestão,
45 operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Estadual Adão Pereira
46 Nunes, nos termos do artigo 23, II, do Estatuto Social do IDEAS, e do artigo 6º, Inciso IV,
47 Alínea "c" da Lei 6.043 de 19 de setembro de 2011. 3. A prorrogação por 90 (noventa) dias do
48 afastamento do sr. Leandro Marques das funções de secretário da Diretoria Executiva e
49 membro colaborador para apuração do cometimento de falta grave e, pelo mesmo prazo,
50 prorrogação da designação do sr. Paulo Rogério D'Avila Franco como secretário interino da
51 Diretoria Executiva, nos termos dos artigos 23, XVII, e 38 do Estatuto Social. Por sua vez,
52 discutidos os assuntos supracitados, a Assembleia Geral votou, de forma unânime pelos
53 membros associados efetivos presentes, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social,
54 APROVANDO: 1. Referendar a prorrogação do Conselho de Administração por 90 (noventa)
55 dias do afastamento do sr. Leandro Marques das funções de secretário da Diretoria Executiva
56 e membro colaborador para apuração do cometimento de falta grave e, pelo mesmo prazo,
57 prorrogação da designação do sr. Paulo Rogério D'Avila Franco como secretário interino da
58 Diretoria Executiva. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi redigida
59 por mim, Paulo Rogério Dávila Franco, e lida, aprovada e posteriormente assinada por todos
60 os presentes, que com ela concordam:

Assinatura Digital
25082021.13.40 (UTC)

25082021.13.40 (UTC)
João Paulo Sales Segalla

João Paulo Sales Segalla
Presidente do Conselho de
Administração

Jaguaruna/SC, 23 de setembro de 2021.

Assinatura Digital
25082021.13.40 (UTC)

25082021.13.40 (UTC)
Paulo Rogério D'Avila

**Paulo Rogério D'Avila
Franco**
Secretário Interino do IDEAS

Assinatura Digital
25082021.13.40 (UTC)

25082021.13.40 (UTC)
Vanessa Bussolo Brand

Vanessa Bussolo Brand
Advogada – OAB/SC 55.191

OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS, EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TITU-
LAS, DAS PESSOAS NATURAIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CORTELA DE JAGUARUNA
Valéria Aquino Bez Fontana
CPF: 097.224.019-31 - REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 89715-000
JAGUARUNA - SC

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69519-6S7U
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Valtério Dandolini Bez Ferreira - Oficial
Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC, 89716-000 - (41) 3624-1134
- rertarp@pnetmail.com

1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PRESEÇA JURÍDICA

Protocolo: 001248 Data: 13/10/2021 Livro: 0010 Folha: 129

Registro: 001077 Data: 04/11/2021 Livro: A-005 Folha: 119

Registro Original: 000816 Data: 19/01/2018 Livro: A-004 Folha: 158

Acrescentado: D.E.A. do Instituto de Desamobramento Enino

Emolumentos: Averbação: R\$ 00,00, Selo: R\$ 2,82, ISS: R\$ 3,03 - Total

R\$ 57,81 - Recibo nº: 38285

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - @GJ10356-ELUC

Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br>

2021/16, Jaguaruna, 24 de novembro de 2021

Valtério Dandolini Bez Ferreira - Oficial

Juliana Pereira dos Santos Bitencourt

ESCREVENTE

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69520-PQVJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4º
Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69521-MI9N
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



DEAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
 Valfreda Rodrigues de Fontana
 CPF: 096.224.104-54 - REGISTRADOR
 Av. Duque de Caxas, 111-3-3-3 - Centro - CEP 82715-000
 JAGUARUNA - SC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – 23.09.2021

NOME	ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
João Paulo Sales Segalla	Presidente do Conselho Administrativo	
Paulo Rogério D Avila	Conselheiro Administrativo e Secretário Interino	
Diego Gotardo	Conselheiro Administrativo	
Jean Carlo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	
Luis Gustavo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	
Rodrigo Barreto	Conselheiro Administrativo	
Mario Cesar Pereira da Silva	Conselheiro Administrativo	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º
 subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
 documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

Vilçonet Márcio Weirich	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 23/06/2023 12:09:32 UTC VILÇONET MÁRCIO WEIRICH Assinatura Vilçonet Márcio Weirich
Pedro José Leva Júnior	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 24/08/2021 12:04:07G Pedro José Leva Júnior Assinatura Pedro José Leva Júnior
Sandro Natalino Demétrio	Diretor Executivo	Assinatura Eletrônica 23/06/2023 12:04:07G Sandro Natalino Demétrio Assinatura Sandro Natalino Demétrio
Vanessa Bussolo Brand	Advogada	Assinatura Eletrônica 23/06/2023 12:04:07G Vanessa Bussolo Brand Assinatura Vanessa Bussolo Brand

OFICINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, ÔNIBUS DE REGISTROS,
 ÔNIBUS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,
 ÔNIBUS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Companhia de Jaguaruna
 Valfrido Antônio Amador Fontana
 CPF: 096.238.107-04 REGISTRADOR
 Av. Duque de Caxias 729 - 840 - Centro - CEP 89715-000
 JAGUARUNA - SC

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69522-3QZM
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º
 subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
 documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse "<https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>", preencha o código de verificação e clique em "Verificar".

Código QR



Código de verificação: 354ce1b5-2f19-451b-8125-3d1d6e2f931c

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 24/09/2021 05:22 (UTC).

Nome do documento: 2021.09.23_AtadaReuniaoDoConselhodeAdministracaoVF.pdf

Algoritmo: SHA256

Hash: 2ACBECF617C9A3BDDB43EFPD910249B0F87067F62E6ACDE6CD433FC7B88883B

Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura.
- As datas das assinaturas são confiáveis.

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 24/09/2021 05:22 (UTC).

Vilçonei Marcio Weirich

- Data da assinatura: 23/09/2021 11:40 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 186.212.40.51
 - Email: wweirich@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.6240144, -48.686367399999995

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69523-01AG
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111

- Data da assinatura: 23/09/2021 11:40 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra

- Certificado válido
- Identidade reconhecida
- Assinatura com certificado ICP-Brasil
- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data da assinatura: 23/09/2021 11:51 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura com certificado ICP-Brasil
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Vanessa Bussolo Brand

- Data da assinatura: 23/09/2021 11:52 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 189.4.79.196
 - Email: vanessa.brand@mh.adv.br
 - Geolocalização: -27.6153, -48.4958

Vanessa Bussolo Brand

- Data da assinatura: 23/09/2021 11:53 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 189.4.79.196
 - Email: vanessa.brand@mh.adv.br
 - Geolocalização: -27.6153, -48.4958

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69524-WOS5
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data da assinatura: 23/09/2021 11:53 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura com certificado ICP-Brasil
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Pedro José Leva Junior

- Data da assinatura: 24/09/2021 12:04 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 177.97.188.63
 - Email: pleva@ideias.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111

- Data da assinatura: 24/09/2021 01:00 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura com certificado ICP-Brasil
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Jean Carlo de Souza dos Santos

- Data da assinatura: 24/09/2021 01:00 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 191.243.9.147
 - Email: jcarlo@ideias.med.br
 - Geolocalização: -27.6825291, -48.7713183

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GUU69525-EG98

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09

ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111

- Data da assinatura: 24/09/2021 01:14 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura com certificado ICP-Brasil
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Paulo Rogério D'Avila

- Data da assinatura: 24/09/2021 01:14 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 177.42.52.112
 - Email: pavila@ideias.med.br
 - Geolocalização: -27.6134518, -49.5877903

Este presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659.1. Escritório de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Paulo Rogério D Avila

- Data da assinatura: 24/09/2021 01:15 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 177.42.52.112
 - Email: pavila@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.6134518, -48.5677903

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data da assinatura: 24/09/2021 01:15 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura com certificado ICP-Brasil
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111

- Data da assinatura: 24/09/2021 10:34 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura com certificado ICP-Brasil
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69526-MCZ5
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Sandro Natalino Demetrio

- Data da assinatura: 24/09/2021 10:34 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 177.51.70.186
 - Email: sfdemetrio@ideas.med.br
 - Geolocalização: -29.94442260789823, -50.94736298477398

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111

- Data da assinatura: 24/09/2021 12:04 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:

O presente documento digital foi gerado com o original assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.6694 - Escritaria de Paz da 4ª Substituição de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNU - artigo 22.

- Assinatura íntegra
- Certificado válido
- Identidade reconhecida
- Assinatura com certificado ICP-Brasil
- A assinatura está de acordo com a sua política
- Carimbo válido

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- Data da assinatura: 24/09/2021 01:15 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura com certificado ICP-Brasil
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

João Paulo Sales Segalla

- Data da assinatura: 24/09/2021 01:15 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 177.51.94.199
 - Email: jsegalla@ideas.med.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69527-ASY3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- Data da assinatura: 24/09/2021 01:16 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura com certificado ICP-Brasil
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

João Paulo Sales Segalla

- Data da assinatura: 24/09/2021 01:16 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 177.51.94.199
 - Email: jsegalla@ideas.med.br

Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00. CNS: 10.859.1 - Escritório de Paz do 4º Distrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111

- Data da assinatura: 24/09/2021 01:27 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura com certificado ICP-Brasil
 - Assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Luis Gustavo de Souza dos Santos

- Data da assinatura: 24/09/2021 01:27 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 189.348.264.12
 - Email: lgustavo@ideias.med.br
 - Certificação: -27.60550503476706, -48.594252343606605

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data da assinatura: 24/09/2021 03:02 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura com certificado ICP-Brasil
 - Assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Mario Cesar Pereira da Silva

- Data da assinatura: 24/09/2021 03:02 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 179.175.191.212
 - Email: mcpereira@ideias.med.br
 - Certificação: -29.17576933380968, -51.22049014690936

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data da assinatura: 24/09/2021 03:42 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69528-IV4R
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Este documento digital foi criado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS em terça-feira, 13 de junho de 2023, 12:09:32 GMT-03:00. CNS: 10.669-1 - Escritório de Paz, 4º
 Distrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
 documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- Assinatura íntegra
- Certificado válido
- Evidência reconhecida
- Assinatura com certificado ICP-Brasil
- A assinatura está de acordo com a sua política
- Carimbo válido

Diego Gofredo

- Data de emissão: 24/09/2021 08:42 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 177.110.5.43
 - Email: diego@ideas.med.br
 - Identificação: -27.240995907611424, -48.63262358322314

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data de emissão: 24/09/2021 08:15 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Válidos de: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Evidência reconhecida
 - Assinatura com certificado ICP-Brasil
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Rodrigo Barros

- Data de emissão: 24/09/2021 08:15 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 177.110.5.43
 - Email: rodrigo@ideas.med.br
 - Identificação: -30.048258, -51.2294912

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69529-92ZH
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023, 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659.1 - Escrivia de Paz do 4º
 subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
 documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 22.11.2021

1 Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 19h30min, por
2 videoconferência na plataforma Google Meet em razão da pandemia ocasionada pelo vírus
3 SARS-Cov-2, com acesso pelo link: <[https://meet.google.com/fog-ugqu-
4 teb?authuser=0](https://meet.google.com/fog-ugqu-teb?authuser=0)>, reuniram-se, em primeira sessão, em obediência ao artigo 15, §3º, I do
5 Estatuto Social e com a presença dos indicados na lista de presença, os conselheiros do
6 Conselho de Administração e os associados efetivos do Instituto Desenvolvimento Ensino e
7 Assistência à Saúde (IDEAS), associação privada, sem fins econômicos, inscrita no Ministério
8 da Fazenda sob o CNPJ nº 24.006.302/0004-88, todos concordes com o formato digital
9 da reunião do Conselho de Administração e cientes de que, posteriormente, deverão
10 assinar digitalmente a lista de presença do referido ato pelo sistema BRy Cloud, para
11 deliberarem sobre: 1. Apresentação do Contrato de Gestão nº 05/2021, para gestão,
12 operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Estadual Adão Pereira
13 Nunes, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde do Rio de Janeiro. 2. Apresentação do
14 Contrato de Gestão nº 07/2021, para gestão, operacionalização e execução dos serviços de
15 saúde no Hospital Estadual Roberto Chabo, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde do
16 Rio de Janeiro. 3. Alteração, pelo Conselho de Administração, do artigo 1º do Estatuto Social,
17 para criação da Filial 19, com endereço na Rod. Washington Luiz, S/N, Jardim Primavera,
18 Duque de Caxias – RJ, CEP 25.055-009. 4. Alteração, pelo Conselho de Administração, do
19 artigo 1º do Estatuto Social, para criação da Filial 20, com endereço na Rua Bernardo
20 Vasconcelos, nº 477, Centro, Araruama – RJ, CEP 28.970-000. 5. Pelo Conselho de
21 Administração, análise da necessidade de prorrogação por 90 (noventa) dias do afastamento
22 do sr. Leandro Marques das funções de secretário da Diretoria Executiva e membro
23 colaborador para apuração do cometimento de falta grave e, pelo mesmo prazo, prorrogação
24 da designação do sr. Paulo Rogério D'Ávila Franco como secretário interino da Diretoria
25 Executiva, nos termos dos artigos 23, XVII, e 38 do Estatuto Social. 6. Pela Assembleia Geral,
26 análise da prorrogação por 90 (noventa) dias do afastamento do sr. Leandro Marques das
27 funções de secretário da Diretoria Executiva e membro colaborador para apuração do
28 cometimento de falta grave e, pelo mesmo prazo, prorrogação da designação do sr. Paulo
29 Rogério D'Ávila Franco como secretário interino da Diretoria Executiva. A reunião foi presidida
30 por João Paulo Sales Segalla, Presidente do Conselho de Administração, que agradeceu a
31 presença de todos e secretariada por Paulo Rogério Dávila Franca, Secretário Interino
32 designado pelo Conselho de Administração e referendado pela Assembleia Geral. Discutidos
33 os assuntos supracitados, o Conselho de Administração **votou, de forma unânime por todos**
34 **os Conselheiros presentes, APROVANDO:** 1. Apresentação do Contrato de Gestão nº
35 05/2021, para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital
36 Estadual Adão Pereira Nunes, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde do Rio de
37 Janeiro. 2. Apresentação do Contrato de Gestão nº 07/2021, para gestão, operacionalização
38 e execução dos serviços de saúde no Hospital Estadual Roberto Chabo, firmado com a
39 Secretaria de Estado da Saúde do Rio de Janeiro. 3. Alteração do artigo 1º do Estatuto Social,
40 para criação da Filial 19, com endereço na Rod. Washington Luiz, S/N, Jardim Primavera,
41 Duque de Caxias – RJ, CEP 25.055-009. 4. Alteração do artigo 1º do Estatuto Social, para
42 criação da Filial 20, com endereço na Rua Bernardo Vasconcelos, nº 477, Centro, Araruama



TENTIFICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUV69530-55F6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emlamentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



IDEAS

43 – RJ, CEP 28.970-000. 5. Reconhecimento da necessidade de prorrogação por 90 (noventa)
 44 dias do afastamento do sr. Leandro Marques das funções de secretário da Diretoria Executiva
 45 e membro colaborador para apuração do cometimento de falta grave e, pelo mesmo prazo,
 46 prorrogação da designação do sr. Paulo Rogério D'Ávila Franco como secretário interino da
 47 Diretoria Executiva, nos termos dos artigos 23, XVII, e 38 do Estatuto Social. Por sua vez,
 48 discutidos os assuntos supracitados, a Assembleia Geral votou, de forma unânime pelos
 49 membros associados efetivos presentes, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social,
 50 APROVANDO: 1. Referendar a prorrogação do Conselho de Administração por 90 (noventa)
 51 dias do afastamento do sr. Leandro Marques das funções de secretário da Diretoria Executiva
 52 e membro colaborador para apuração do cometimento de falta grave e, pelo mesmo prazo,
 53 prorrogação da designação do sr. Paulo Rogério D'Ávila Franco como secretário interino da
 54 Diretoria Executiva. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi redigida
 55 por mim, Paulo Rogério D'Ávila Franco, e lida, aprovada e posteriormente assinada por todos
 56 os presentes, que com ela concordam.

Jaguaruna/SC, 22 de novembro de 2021.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cened.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinatura Eletrônica
 22/11/2021 16:16:17:00

 22/11/2021
 João Paulo Sales Segalla

João Paulo Sales Segalla
 Presidente do Conselho de Administração

Assinatura Eletrônica
 22/11/2021 16:16:17:00

 Paulo Rogério D'Ávila Franco

Paulo Rogério D'Ávila Franco
 Secretário Interino do IDEAS

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: N° GUU69531-U11P
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Assinatura Eletrônica
 22/11/2021 16:16:17:00

 22/11/2021
 Eliza Maria da Silva

Eliza Maria da Silva
 Advogada – OAB/SC 51.429

Estado de Santa Catarina
 Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e das Pessoas Jurídicas
 Valfrido Dandolini Bez Fontana - Oficial
 Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC, 88716-000 - (48) 3824-1134
 -rcrdtrp@pfnatal.com

2ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 001285 Data: 13/01/2022 Livro: 0010 Folha: 196
 Registro: 001105 Data: 13/01/2022 Livro: A-005 Folha: 147
 Registro Origin: 000816 Data: 13/01/2018 Livro: A-004 Folha: 154
 Apresentante: I.D.E.A.S. Instituto de Desenvolvimento Ensino e
 Emolumentos: Averbação: R\$ 100,00 Selo: R\$ 5,11 ISS: R\$ 4,02
 Total R\$ 107,13 - Recibo nº: 40032
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GHV80140-JZEV
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou 16, Jaguaruna - 13 de Janeiro de 2022

Valfrido Dandolini Bez Fontana - Oficial

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 COMARCA DE JAGUARUNA
 Valfrido Dandolini Bez Fontana
 CPF: 005.226.109-34 - REGISTRADOR
 Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000
 JAGUARUNA - SC

IDEAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 22.11.2021

NOME	ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
João Paulo Sales Segalla	Presidente do Conselho Administrativo	
Paulo Rogério D Avila Franco	Conselheiro Administrativo e Secretário Interino	
Jean Carlo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	
Luís Gustavo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	
Mário Cesar Pereira da Silva	Conselheiro Administrativo	
Vilcinei Marcio Weirich	Conselheiro Administrativo	
Pedro José Leva Junior	Conselheiro Administrativo	
Sandro Natalino Demetrio	Diretor Executivo	
Eliza Maria da Silva	Advogada	

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritoria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNU - artigo 22.

Unidade de Gestão de
 Rua Souza Dutra, 145,
 CNPJ: 24.006.302/000

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69532-P5OK
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09



Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna - SC - CEP 24.000-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse

<https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar"



Código de verificação:
4aa9f000-beda-4106-b47a-e0285273f8fb

CHAVE:
286197D3A249954469A3AA034A673F447FBFC4559DEF31ECCF4A7D5A81BAB483

OFÍCIO DE REGISTRO DE ASSINATURAS, DECRETOS E REGISTROS
CIVIS DAS PESSOAS FÍSICAS E DE ENTIDADES JURÍDICAS E INTE-
LIGAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE ENTIDADES JURÍDICAS E DOCUMENTOS
Cartório de Jauá, Jauá
Valdirio Danilo Inez Pontana
CPF: 044.228.113-00
Av. Duque de Caxias, 100 - Jauá - Jauá - SP
JAGUARUNA - SP

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 28/12/2021 08:44 (UTC).

Nome do documento: 000_protocolo_assinaturas_2021.11.22_AtadaReuniaoDoConselhoDeAdministracao.pdf

Algoritmo: SHA256

Hash: FF96476B92A75F5EBDDEF1DC1741240F560AC4960AC9958887EE9CF7A3E290E5

Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura.
- As datas das assinaturas são confiáveis.

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 28/12/2021 08:44 (UTC).

Jean Carlo de Souza dos Santos

- Data da assinatura: 27/12/2021 06:53 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 191.243.8.166
 - Email: jcarlo@ideias.med.br
 - Geolocalização: -27.6820266, -48.7694453

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111

- Data da assinatura: 27/12/2021 06:53 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido

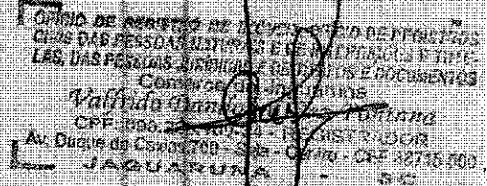
AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69533-9H2B
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



- Identidade reconhecida
- Assinatura Eletrônica Qualificada
- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111

- o Data da assinatura: 27/12/2021 06:54 (UTC).
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido



Sandro Natalino Demétrio

- o Data da assinatura: 27/12/2021 06:54 (UTC).
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 177.19.235.186
 - Email: sdemetrio@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.5678168, -49.5688676

João Paulo Sales Segalla

- o Data da assinatura: 27/12/2021 07:17 (UTC).
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: jsegalla@ideas.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111

- o Data da assinatura: 27/12/2021 07:17 (UTC).
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111

- o Data da assinatura: 27/12/2021 07:17 (UTC).

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: N° GUU69534-3VPX
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMIA ALVES DE FREITAS, em Terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00; CNS: 10.659-1 - Escritório de Paz do 4º
 subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
 documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- o **Certificado:**
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- o **Situação:**
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 CIDADANIA, PESSOAS NATURAIS E EMPRESAS, COM FUNDAMENTO NA
 LEI Nº 13.043/2014, DE 17 DE ABRIL DE 2014, E NO ART. 173 DO
 REGIMENTO MUNICIPAL Nº 1.000/2010, DE 13 DE ABRIL DE 2010.
 Conselho de Administração
 R. Afonso de Albuquerque, nº 100 - JAGUARUNA
 CEP: 40020-010 - FORTALEZA - CE
 Av. Duque de Caxias, nº 100 - JAGUARUNA - CE - CEP: 40020-010

João Paulo Sales Segalla

- o **Data da assinatura:** 27/12/2021 07:17 (UTC).
- o **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- o **Evidências:**
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: jsegalla@ideas.med.br

Vilcinei Marcio Weirich

- o **Data da assinatura:** 27/12/2021 07:24 (UTC).
- o **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- o **Evidências:**
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: vweirich@ideas.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111

- o **Data da assinatura:** 27/12/2021 07:24 (UTC).
- o **Certificado:**
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- o **Situação:**
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Mario Cesar Pereira da Silva

- o **Data da assinatura:** 27/12/2021 07:26 (UTC).
- o **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- o **Evidências:**
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: mcpereira@ideas.med.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69535-B8RM
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111

- o **Data da assinatura:** 27/12/2021 07:26 (UTC).
- o **Certificado:**

O presente documento digital foi gerado com o original assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de Junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00. CNRS: 10.659-1. Escritório de Paz 064
 O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- Tipo do certificado: T3
- Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111
- Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

OFÍCIO DE REGISTRO DE INCORPORAÇÕES EMPRESARIAIS
 CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO E NOTAS
 DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO
 Comércio de Curitiba
 Valério D. A. Avila
 CPF: 096.908.110-00
 Av. Duque de Caxias, 1000 - São Centro - CEP: 81715-000
 JAGUARUNA - PR

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data da assinatura: 27/12/2021 07:31 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Paulo Rogério D Avila

- Data da assinatura: 27/12/2021 07:31 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.48.227.84
 - Email: pavila@ideas.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111

- Data da assinatura: 27/12/2021 07:31 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Paulo Rogério D Avila

- Data da assinatura: 27/12/2021 07:31 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69536-L4E9
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16

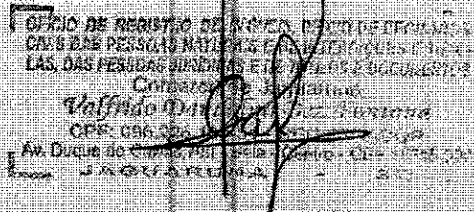


presente em formato digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULO ALVES DE FREITAS, em 14 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CN: 10.859.1 - Escritaria de Paz 654
 Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- IP: 187.49.227.84
- Email: pevila@ideas.med.br

Luis Gustavo de Souza dos Santos

- Data da assinatura: 27/12/2021 07:33 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 189.40.89.214
 - Email: lgustavo@ideas.med.br
 - Geolocalização: -23.135638203501003, -46.57698958149517



SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111

- Data da assinatura: 27/12/2021 07:33 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Handwritten signature and scribble.

Pedro José Leva Junior

- Data da assinatura: 27/12/2021 07:33 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: pleva@ideas.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- Data da assinatura: 27/12/2021 07:33 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Handwritten signature and scribble.

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- Data da assinatura: 28/12/2021 02:16 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69537-3AY2
 Confira os dados do ato em: selo.ijsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Handwritten signature and scribbles at the bottom of the page.

presente documento digital foi emitido e protocolado em 27 de dezembro de 2021 às 07:33:33 em Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
- Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válida

OFÍCIO DE REGISTRO DE PROVEDOR DE REGISTRO
 EM RECURSOS ELETRÔNICOS
 DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO
 GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Valfrido Junior
 CPF: 000.000.000-00
 Av. Duque de Caxias, 700 - MARACANÃ - CEP: 20240-900
 JAGUARUNA - RJ

Eliza Maria da Silva

- o Data da assinatura: 28/12/2021 02:16 (UTC)
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 186.209.20.140
 - Email: eliza-silva@mh.adv.br
 - Geolocalização: -28.2596873, -48.683857

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- o Data da assinatura: 28/12/2021 02:16 (UTC)
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

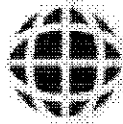
Eliza Maria da Silva

- o Data da assinatura: 28/12/2021 02:16 (UTC)
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 186.209.20.140
 - Email: eliza-silva@mh.adv.br
 - Geolocalização: -28.2596873, -48.683857

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69538-U8B8
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de Junho de 2023, 12:08:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz 06 4. Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

CÍRCULO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CNJ DE REGISTRO
 DAS PESSOAS NATURAIS DE INTERDIÇÕES E TÓTOS
 DAS PESSOAS JURÍDICAS DE INTERDIÇÕES E TÓTOS
 CONDOMÍNIO DE PROPRIEDADES HORIZONTAIS E VERTICAIS
 DOCUMENTOS
 JAGUARUNA - SC
 89

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22/08/2019

Às 20 (vinte) horas, do dia 22 (vinte e dois) de Agosto de 2019, na Rua Deputado Joaquim Ramos, n.º 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, reuniram-se, em primeira sessão, com presença de todos os associados, conforme registrado em lista de presença, do I.D.E.A.S - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde, associação privada, sem fins econômicos, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 24.006.302/0004-88, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Anexos de Jaguaruna, sob o n.º 7852, Livro A-44, Folha 246 em sessão de 08/02/2017, para deliberarem sobre: (a) apresentação do Contrato de Gestão n.º 309/2019 e constituição de filial na cidade de Canoas/RS; (b) alteração no Parágrafo único do art. 2º do Estatuto; (c) alteração no Art. 13, e ajustado o parágrafo 1, 2, e 3; (d) inclusão do Parágrafo Terceiro no Art. 18; (e) inclusão do Parágrafo Nono no Art. 22; (f) inclusão do item III no Art. 27; (g) alteração dos itens I, II, XIV, XVII, XXI e XXIII do Art. 23; (h) inclusão dos itens XXV e XXVI no Art. 23; (i) inclusão do Parágrafo Único no Art. 29; (j) alteração do Art. 33; (k) adequação da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, com a composição e investidura de seus membros e especificação dos mandatos. A Assembleia foi presidida pelo atual Presidente do Conselho de Administração **JOÃO PAULO SALES SEGALLA**, que agradeceu a presença de todos, e secretariada por **ÉLCIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR**. Discutidos os assuntos supracitados, a Assembleia, votou, de forma unânime por todos os presentes, APROVANDO: (1) O deferimento da constituição da filial na cidade de Canoas/RS, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Avenida Boqueirão n.º 2.900, bairro Estância Velha, Canoas/RS, CEP 92.032-130; (2) alteração no Parágrafo único do art. 2º do Estatuto; (3) alteração no Art. 13, e ajustado o parágrafo 1, 2, e 3; (4) inclusão do Parágrafo Terceiro no Art. 18; (5) inclusão do Parágrafo Nono no Art. 22; (6) inclusão do item III no Art. 27; (7) alteração dos itens I, II, XIV, XVII, XXI e XXIII do Art. 23; (8) inclusão dos itens XXV e XXVI no Art. 23; (9) inclusão do Parágrafo Único no Art. 29; (10) alteração do Art. 33; (11) adequação da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, com a composição e investidura de seus membros e especificação dos mandatos, seguindo os nomes nos respectivos cargos e período de mandato: Diretoria Executiva: SANDRO NATALINO DEMETRIO, Diretor Executivo; ELCIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR, Secretário; Conselho de Administração: JOÃO PAULO SALES SEGALLA, representante de entidade sem fins lucrativos; WAGNER LIMA RIBEIRO, eleito pelos integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade; DANTE ROBERTO EICKHOFF, representante de entidade sem fins lucrativos; LUÍS GUSTAVO DE SOUZA DOS SANTOS, eleito dentre os associados do Ideas; ANDRÉ EDUARDO SARTORATO, Representante do Poder Público; RODRIGO BARRETO, Indicado pelo Conselho de Administração, atuante na área da saúde e com residência fixada no território do ente governamental delegante; ALEXANDRE CARLOS BUFFON, representante do Poder Público; ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI, Representante do Poder Público; JOSLEY DA COSTA, eleito dentre os associados do Ideas; PEDRO JOSÉ LEVA JUNIOR, representante do Poder Público; ROSANA

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000
 www.ideas.med.br

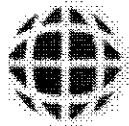
Página 1 de 2

João Paulo Sales Segalla
 Presidente Conselho de Administração
 IDEAS
 Elcio Luiz Rodrigues Junior
 SECRETARIO DIRETORIA
 Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde
 LEANDRO ADRIANO DE BARROS
 Advogado - OAB/SC 25803

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: N° GUU69490-VIJR
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.



Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º
 subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
 documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artip 22.

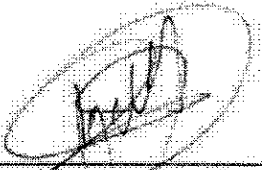


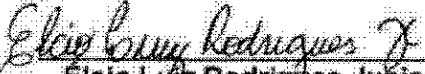
IDEAS


OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS OFÍCIO DE REGISTROS
 CÍVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS E FIDE-
 JUCIÁRIAS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E FIDE-
 JUCIÁRIAS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 Rua: Duque de Caxias, 700 - Centro - Jaguaruna - SC, CEP: 88.715-000
 JAGUARUNA - SC

PEREIRA, associada; Conselho Fiscal: DANIEL MELLO, Conselheiro: HUMBERTO LUIZ LIBERATO, Conselheiro; RODRIGO AUGUSTO DE MELLO, Conselheiro; TIAGO MOSCARELLI PINTO, Conselheiro; no mesmo ato foi dada a investidura nos cargos citados com o período de vigência dos mandatos dos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal de 22/08/2019 à 21/08/2023. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim **ÉLCIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR** a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, que com ela concordam.

Jaguaruna/SC, 22 de Agosto de 2019.


João Paulo Sales Segalla
 Presidente do Conselho
 de Administração do IDEAS


Elcio Luiz Rodrigues Junior
 Secretário da Diretoria
 do IDEAS


Leonardo Adriano de Barros
 Advogado OAB/SC 23803

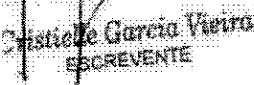
Estado de Santa Catarina
 Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
 Valência Dandolini Bez. Escritura - Oficial
 Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC, 88716-000 - (48) 3626-1134
 - rcrtraj@netmail.com

AVENÇAMENTO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 001025 Data: 28/08/2019 Livro: 0308 Folha: 179
 Registro: 000850 Data: 28/08/2019 Livro: A.004 Folha: 192
 Registro Origem: 000816 Data: 19/01/2018 Livro: A.004 Folha: 156

Apresentante: I.D.E.A.S. Instituto de Desenvolvimento Espinoza e
 Emplacamentos: R\$ 35,50, Selo: R\$ 1,65, ISS: R\$ 1,43 - Total:
 R\$38,58 - Recibo nº: 30709
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FOL08785-10E9
 Confira os dados do ato em <http://sib.dsc.jus.br>
 Data: 28 de agosto de 2019

Valência Dandolini Bez. Fontana - Oficial


Cristiane Garcia Vieira
 ESCRIVENTE

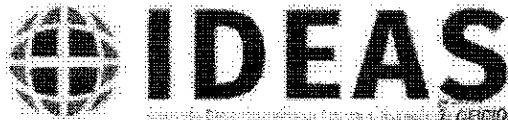
AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69491-PJL6
 Confira os dados do ato em: selo.fjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000

www.ideas.med.br
 Página 2 de 2

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritura de Paz do 4º
 distrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
 documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



I.D.E.A.S – INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE

CNPJ 24.006.302/0004-88

OFÍCIO DE REGISTRO DE UNIVERS. OFÍCIO DE REGISTROS
DE PESSOAS NATURAS E DEVIDORES E TUTELAS
JAGUARUNA - SC

LISTA DE PRESENÇA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Jaguaruna - SC, 22 de agosto de 2019.

NOME	PAPEL	ASSINATURA
Sandro Demétrio	Diretor Executivo <i>Diretoria</i>	
Élcio Luiz Rodrigues Junior	Secretário <i>Diretoria</i>	
João Paulo Sales Segalla	Presidente <i>Conselho de Administração</i>	
Wagner Lima Ribeiro	Conselheiro <i>Conselho de Administração</i>	
Dante Roberto Eichhoff	Conselheiro <i>Conselho de Administração</i>	
Alexandre Carlos Buffon	Conselheiro <i>Conselho de Administração</i>	
André Eduardo Sartoreto	Conselheiro <i>Conselho de Administração</i>	
Luís Gustavo de Souza dos Santos	Conselheiro <i>Conselho de Administração</i>	
Pedro José Leva Junior	Conselheiro <i>Conselho de Administração</i>	
Josley da Costa	Conselheiro <i>Conselho de Administração</i>	
Roberto Henrique Benedetti	Conselheiro <i>Conselho de Administração</i>	
Rodrigo Barreto	Conselheiro <i>Conselho de Administração</i>	
Rosana Pereira	Associada <i>Conselho de Administração</i>	
Daniel Mello	Titular <i>Conselho Fiscal</i>	
Humberto Luiz Liberato	Titular <i>Conselho Fiscal</i>	
Rodrigo Augusto de Mello	Suplente <i>Conselho Fiscal</i>	
Tiago Moscarelli Pirito	Suplente <i>Conselho Fiscal</i>	

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69492-DB25
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4.83 FR.I R\$1.09



Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritura de Paz do 4º Substituto de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22/08/2019

DIRETORIA

1. DIRETOR EXECUTIVO

SANDRO NATALINO DEMETRIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, nascido em 21/09/1978, portador da carteira de identidade nº 3.494106-1, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, residente e domiciliado na Rua Vicente Pamplona, 585, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88130-405;

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

2. SECRETÁRIO

ÉLCIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, solteiro, administrador, 22/04/1989, portador da carteira de identidade nº 8.091.146, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 064.631.079-80, residente e domiciliado na Servidão Tayla Stefane Damasceno Batista, 25, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, CEP 88.058-223.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. PRESIDENTE

JOÃO PAULO SALES SEGALLA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 09/06/1981, portador da carteira de identidade nº 29.679.123-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 298.552.058-47, residente e domiciliado na Rodovia João Paulo, nº 710, Apto. 101, Torre 2, Bl A, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-300;

Representação: Representante de entidade sem fins lucrativos.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

2. CONSELHEIRO

WAGNER LIMA RIBEIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 18/09/1983, portador da carteira de identidade nº 3834649, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 049.429.999-10, residente e domiciliado na Rua Urbano Salles, nº 111, Apto. 1002, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-430;

Representação: Eleito pelos integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

João Paulo Sales Segalla
Presidente Conselho Administrativo
IDEAS

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69493-K6OU
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



mos, 125, Centro, Jaguarana/SC, CEP 88.715-000
www.ideas.med.br



IDEAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CIENTÍFICO EM SAÚDE

3. CONSELHEIRO

DANTE ROBERTO EICKHOFF, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 26/10/1967, portador da carteira de identidade nº 5.835.726, expedida pela SESP/SC, inscrito sob o CPF nº 472.649.340-04, residente e domiciliado na Rua Itapiranga, 280, Bl. B, Apto. 503, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-500;

Representação: Representante de entidade sem fins lucrativos.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
CARTÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LÁS. 22/08/2019

4. CONSELHEIRO

LUÍS GUSTAVO DE SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, gerente de suprimentos e logística, nascido em 22/05/1988, portador da carteira de identidade nº 4965374, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 060.153.859-52, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, nº 538, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88.080-320;

Representação: Eleito dentre os associados do Ideas.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

5. CONSELHEIRO

ANDRÉ EDUARDO SARTORATO, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, médico, nascido em 24/12/1975, portador da carteira de identidade nº 2.938.566, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 743.840.159-68, residente e domiciliado na Rua Vitor Konder, nº 238, Apto. 802, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-400;

Representação: Representante do Poder Público.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

6. CONSELHEIRO

RODRIGO BARRETO, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 02/02/1979, portador da carteira de identidade nº 4037087, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 029.743.939-18, residente e domiciliado na Rua Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 2082, Apto. 801, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-700;

Representação: Indicado pelo Conselho de Administração, atuante na área da saúde e com residência fixada no território do ente governamental delegante.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

7. CONSELHEIRO

ALEXANDRE CARLOS BUFFON, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 03/07/1961, portador da carteira de identidade nº 7.014.080, expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 401.324.800-00, residente e domiciliado à Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 1.024, Apto. 101, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-700;

Representação: Representante do Poder Público.

João Paulo Sales Segalla
Presidente Conselho Administrativo
IDEAS

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88715-000

www.ideas.med.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

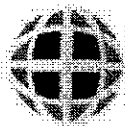
Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GUU69494-F1C4

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4º subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

Associação de Especialistas em Medicina e Odontologia de Florianópolis

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

8. CONSELHEIRO

ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 25/04/1965, portador da carteira de identidade n.º 5776908, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 481.783.229-00, residente e domiciliado na Avenida Rubens de Arruda Ramos, n.º 1038, Apto n.º 501, bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-700;

Representação: Representante do Poder Público.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

Carimbo de registro de médicos e dentistas de Florianópolis/SC. Assinatura manuscrita.

9. CONSELHEIRO

JOSLEY DA COSTA, brasileiro, solteiro, coordenador de sustentação de TI, nascido em 13/09/1978, portador da carteira de identidade n.º 3.167.394, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 987.436.359-20, residente e domiciliado na Rua Adam Schutz, n.º 85, Apto. 104, bairro Aririú, Palhoça/SC, CEP 88.135-214;

Representação: Eleito dentre os associados do Ideas.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

10. CONSELHEIRO

PEDRO JOSÉ LEVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 17/09/1979, portador da Carteira de Identidade n.º 6095062169 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF n.º 187.018.468-84, residente e domiciliado na Rua Paul Percival Harris, n.º 250, Apto n.º 105 bloco 2, bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-015;

Representação: Representante do Poder Público.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

11. ASSOCIADA

ROSANA PEREIRA, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 19/03/1961, portadora da Carteira de Identidade n.º 834188 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF n.º 417.899.389-53, residente e domiciliada na Rua Tenente Silveira, n.º 514, Apto. n.º 803, bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-300.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

CONSELHO FISCAL

1. CONSELHEIRO

DANIEL MELLO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 18/04/1980, portador da carteira de identidade n.º 3810440, expedida pela SSP/SC, CRM/SC n.º 11763, inscrito no CPF sob o n.º 031.940.069-75, residente e domiciliado na Rua Isid Dutra, n.º 445, Casa 22, Sambaqui, Florianópolis/SC, CEP 88051-010;

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

Carimbo e assinatura de João Paulo Sales Segalla, Presidente Conselho Administrativo IDEAS.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: N.º GUU69495-EGFJ

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.



www.ideas.med.br

Rua Dep. João Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

2. CONSELHEIRO

HUMBERTO LUIZ LIBERATO, brasileiro, separado judicialmente, médico, nascido em 12/10/1945, portador da carteira de identidade nº 88.676-9, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 096.118.359-49, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 2148, Apto. 1001, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-702;

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

3. PRIMEIRO SUPLENTE

RODRIGO AUGUSTO DE MELLO, brasileiro, casado, médico anesthesiologista CRM/SC nº 16689, nascido em 23/09/1979, portador da Carteira de Identidade nº 30986249 expedido por SSP/SP, inscrito no CPF nº 003.580.699-04, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 236, Apto. nº 801, bairro Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88.034-280;

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

4. SEGUNDO SUPLENTE

TIAGO MOSCARELLI PINTO, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 01/03/1980, portador da Carteira de Identidade nº 5048337702 expedida pelo SJS, inscrito no CPF nº 975.636.500-59, residente e domiciliado na Rua Salvatina Feliciano dos Santos, nº 335, Apto. nº 302, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-600.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69496-W0RQ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Jaguaruna/SC, 22 de agosto de 2019.

João Paulo Sales Segalla
Presidente do Conselho Administrativo

JOÃO PAULO SALES SEGALLA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência À Saúde – IDEAS



IDEAS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10/11/2020

As 20 (vinte) horas, do dia 10 (dez) de novembro de 2020, na Rua Deputado Joaquim Ramos, n.º 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, reuniram-se, em primeira sessão, com presença de todos os associados e todos os conselheiros do Conselho de Administração, conforme registrado em lista de presença, do **I.D.E.A.S - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde**, associação privada, sem fins econômicos, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 24.006.302/0004-88, para deliberarem sobre: **(a)**; apresentação do Contrato de Gestão 021/2020 firmado com o Estado do Rio de Janeiro para a prestação de serviços na Unidade de Saúde Hospital Regional Médio Paraíba Dra Zilda Arns Neumann, localizado no município de Volta Redonda/RJ e alteração estatutária para a constituição de Filial neste município; **(b)** apresentação do Contrato de Gestão 022/2020 firmado com o Estado do Rio de Janeiro para a prestação de serviços no Complexo Estadual Alberto Torres que inclui duas unidades localizadas no município de São Gonçalo/RJ e uma unidade localizada no município de Itaboraí/RJ e alteração estatutária para a constituição de duas filiais no município de São Gonçalo e uma filial em Itaboraí; **(c)** apresentação do Contrato de Prestação de Serviços 072/2020 firmado com a fundação municipal de Ponta Grossa/PR para a prestação de serviços na Unidade de Pronto Atendimento 24h, porte II, opção de custeio VIII, e alteração estatutária para a constituição de Filial neste município; **(d)** apresentação do Contrato de Prestação de Serviços 064/2020 firmado com o município de Gravataí/RS para a prestação de serviços na Unidade de Pronto Atendimento – UPA MORADAS, e alteração estatutária para a constituição de Filial neste município; **(e)** apresentação do Contrato de Prestação de Serviços 066/2020 firmado com o município de Gravataí/RS para a prestação de serviços na Unidade de Pronto Atendimento – UPA COHAB, e alteração estatutária para a constituição de Filial neste município; **(f)** a renúncia da condição de Secretário da Diretoria da presente instituição do Sr. Elcio Luiz Rodrigues Junior; **(g)** a eleição para o cargo de Secretário da Diretoria; **(h)** a renúncia do Conselheiro Administrativo Roberto Henrique Benedetti; **(i)** a renúncia do Conselheiro Administrativo André Eduardo Sartorato; **(j)** a renúncia do Conselheiro Administrativo Dante Roberto Eickhoff; **(k)** a indicação de novos membros para o Conselho Administrativo; **(l)** a alteração na representação no Conselho de Membros do Sr. Josley da Costa para representante do poder público; **(l)** a alteração na representação no Conselho de Membros do Sr. Luís Gustavo de Souza dos Santos para representante de entidade sem fins lucrativos; **(m)** Alteração, pelos conselheiros do Conselho de Administração, da razão social para "Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas"; **(n)** Alteração do estatuto social, pelos conselheiros do Conselho de Administração, para inclusão de poderes ao Presidente do Conselho; **(o)** a alteração, pelos conselheiros do Conselho de Administração, do endereço da Filial 07 no Art. 01 do Estatuto Social, onde se lê "Rua Diretor Executivo Vargas, n.º 3131, 6º andar, sala 604, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.210-030", leia-se "Avenida Presidente Vargas, n.º 3131, 6º andar, sala 604, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.210-030"; **(p)** Encerramento, pelos conselheiros do Conselho de



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUJ069497-N10W
Confira os dados do ato em: selo.ijsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16

Luiz Paulo S. Segalla
Assessoria Jurídica
R. N. 22, 754 - RDE 13953

Italo Augusto Mosimann
Advogado - OAB/SC 15.498

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna - SC, CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 45 - 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 4 de 4

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de jul. de 2023 12:21:19 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Distrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

Luiz Paulo S. Segalla
Secretário
Instituto Ideas

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:21:19 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4º Distrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

Administração, das Filiais 04 (Balneário Barra do Sul), 05 (Quijingue /BA), 08 (Canoas/RS) e 10 (unidade de Japuiba, em Angra dos Reis/RJ); (q) alteração estatutária, pelos conselheiros do Conselho de Administração, com o objetivo de adequar a estrutura organizacional, visando à qualificação junto ao poder público como Organização Social no Estado de Goiás, no município de Volta Redonda/RJ e no município de São Gonçalo/RJ; (r) a renumeração do Art. 36 até o 39, passando-se a ser enumerados como Art. 35 ao 38, em consequência da revogação do antigo Art. 35, vide alínea anterior; (s) a inclusão do inciso VI no Art. 24; (t) a apresentação e aprovação do Regulamento de aquisições e contratações. A Assembleia foi presidida por **JOÃO PAULO SALES SEGALLA**, que agradeceu a presença de todos, e secretariada por seu novo Secretário **LEANDRO MARQUES**. Discutidos os assuntos supracitados, a Assembleia, **votou, de forma unânime por todos os associados presentes, APROVANDO:** (1) o deferimento da renúncia do SR. ELCIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR; (2) o deferimento do ingresso do SR. LEANDRO MARQUES, que passa a cumprir as funções de Secretário da Diretoria; (3) o deferimento da renúncia do SR. ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI; (4) o deferimento da renúncia do SR. ANDRÉ EDUARDO SARTORATO; (5) o deferimento da renúncia do SR. DANTE ROBERTO EICKHOFF; (6) o deferimento do ingresso do SR. JEAN CARLO DE SOUZA DOS SANTOS como Conselheiro Administrativo; (7) o deferimento do ingresso do SR. CÉSAR AUGUSTO COSTA PALMA como Conselheiro Administrativo; (8) o deferimento do ingresso do SR. PAULO ROGÉRIO D AVILA como Conselheiro Administrativo; (9) o deferimento do ingresso do SR. EDUARDO FIRMINO GUEDES como Associado do Conselho de Administração; (10) a alteração na representação no Conselho de Membros do SR. LUÍS GUSTAVO DE SOUZA DOS SANTOS para representante de entidade sem fins lucrativos; (11) a alteração na representação no Conselho de Membros do SR. JOSLEY DA COSTA para representante do poder público; (12) o deferimento da constituição da filial na cidade de Ponta Grossa/PR, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Avenida Nicolau Kluppel Neto, 1645, Santa Paula, Ponta Grossa/PR, CEP 84061-000; (13) o deferimento da constituição da filial na cidade de Gravataí/RS, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Avenida Dorival Cândido Luz de Oliveira, 2350, COHAB C, Gravataí/RS, CEP 94030-001; (14) o deferimento da constituição da filial na cidade de Gravataí/RS, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Rodovia RS 020, 2300, Morada do Vale, Gravataí/RS, CEP 94175-170; (15) o deferimento da constituição de filial na cidade São Gonçalo/RJ, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Rua Osório Costa, S/N, Colubande, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 24.744-680; (16) o deferimento da constituição de filial na cidade São Gonçalo/RJ, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Rodovia Amaral Peixoto, S/N, Várzea das Mocas, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.753-560; (17) o deferimento da constituição de filial na cidade de Itaboraí/RJ, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Rua Antônio Alves Viana, S/N, Centro, Itaboraí/RJ, CEP: 24.800-001; (18) o deferimento da constituição de filial na cidade de Volta Redonda/RJ, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Rua Presidente Dutra (KM 257), S/N, Rio das Flores, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.257-420; (19) a aprovação do Regulamento de aquisições e contratações. Por sua vez, discutidos os assuntos supracitados, o Conselho de Administração **votou, de forma unânime pela integralidade dos conselheiros e suprimindo a especificação de 2/3 dos membros**



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69498-532L
Confira os dados do ato em: selo.jsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16

Dr. João Paulo S. Segalla
Diretor Presidente
CNPJ: 07.247.234 - RQE 13953

Leandro Marques
Secretário
Instituto Ideas

MATRIZ
Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna - SC, CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091 0308 | www.ideas.med.br
Página 2 de 2

Italo Augusto Mostimann
Advogado - OAB/SC 16.498



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS
CNPJ 24.006.302/0004-88

LISTA DE PRESENÇA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Jaguaruna - SC, 10 de novembro de 2020.

NOME	PAPEL	ASSINATURA
Sandro Demétrio	Diretor Executivo Diretoria	
Leandro Marques	Secretário Diretoria	
João Paulo Sales Segalla	Presidente Conselho de Administração	
Wagner Lima Ribeiro	Conselheiro Conselho de Administração	Wagner Lima Ribeiro
Jean Carlo de Souza dos Santos	Conselheiro Conselho de Administração	Jean Carlo
Luis Gustavo de Souza dos Santos	Conselheiro Conselho de Administração	Luis Gustavo
César Augusto Costa Palma	Conselheiro Conselho de Administração	César Augusto
Rodrigo Barreto	Conselheiro Conselho de Administração	Rodrigo Barreto
Alexandre Carlos Buffon	Conselheiro Conselho de Administração	
Paulo Rogério D Avila	Conselheiro Conselho de Administração	
Josley da Costa	Conselheiro Conselho de Administração	
Pedro José Leva Junior	Conselheiro Conselho de Administração	
Rosana Pereira	Associada Conselho de Administração	
Eduardo Firmino Guedes	Associado Conselho de Administração	
Daniel Mello	Titular Conselho Fiscal	Daniel Mello
Humberto Luiz Liberato	Titular Conselho Fiscal	
Rodrigo Augusto de Mello	Suplente Conselho Fiscal	
Diogo Moscarelli Pinto	Suplente Conselho Fiscal	Diogo Moscarelli Pinto



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: N° GUU69500-P8ZL
 Confira os dados do ato em: selo.jsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de julho de 2023 12:21:19 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritório de Paz do 4º Distrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital não se converte em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CRM SC 22.541 - R05.20953
 Antes de assinar

Sandro Marques
 Secretário
 Instituto Ideas



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE NÍVELS, CÍVELS DE REGISTROS
 DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
 DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 (Comarca de Jaguaruna)
 Ralfirio Dandini Bez Fontana
 CPF: 088.228.148-14 - REGISTRADOR
 Av. Duque de Caxias, 1007 Sala - Centro - CEP 88716-000
 JAGUARUNA - SC

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 21.06.2021**

1 Ao vigésimo primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 19h00min, por
 2 videoconferência na plataforma Google Meet em razão da pandemia ocasionada pelo vírus
 3 SARS-Cov-2, com acesso pelo link: <<https://meet.google.com/wod-reuk-nmr?hs=122&authuser=0>>, reuniram-se, em segunda sessão, em obediência ao artigo 15,
 4 §3º, II do Estatuto Social, com a presença dos conselheiros do Conselho de Administração
 5 e membros associados efetivos indicados na lista de presença do Instituto Desenvolvimento
 6 Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), associação privada, sem fins econômicos, inscrita
 7 no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 24.006.302/0004-88, todos concordes com o
 8 formato digital da reunião do Conselho de Administração e da Assembleia Geral e
 9 cientes de que, posteriormente, deverão comparecer à sede do IDEAS para
 10 assinatura da lista de presença dos referidos atos, para deliberarem sobre: (a)
 11 Instauração, pelo Conselho de Administração, de processo administrativo para apuração
 12 de falta grave praticada pelo Secretário e membro colaborador Leandro Marques, com a
 13 designação de relator do processo, nos termos do artigo 23, XVII do Estatuto Social; (b) A
 14 indicação, pelo Conselho de Administração, de Secretário Interino, a ser referendado pela
 15 Assembleia Geral, nos termos do artigo 38 do Estatuto Social do IDEAS; (c) Abertura, pelo
 16 Conselho de Administração, da filial 18 do IDEAS, com endereço na Rua São Matheus,
 17 S/N, Bela Vista, Palhoça/SC - CEP 88130-000 e alteração do artigo 1º do Estatuto Social
 18 para incluí-la; (d) Alteração, pelo Conselho de Administração, do artigo 01º do Estatuto para
 19 a retificação do número da sala da filial 03, em Florianópolis/SC; (e) Alteração, pelo
 20 Conselho de Administração, do parágrafo único do artigo 34 do Estatuto Social, para prever,
 21 na hipótese de extinção ou desqualificação do IDEAS, a destinação do patrimônio, dos
 22 legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros
 23 decorrentes de suas atividades, ao patrimônio – além do Estado – do Município ou do
 24 Distrito Federal ou ao de outra organização social qualificada, no âmbito do Estado,
 25 Município ou Distrito Federal, que possua o mesmo objeto, na proporção dos recursos e
 26 bens por aqueles alocados por meio do contrato de gestão; (f) Alteração, pelo Conselho de
 27 Administração, do artigo 22 do Estatuto Social, no que tange à composição do Conselho de
 28 Administração; (g) Alteração, pelo Conselho de Administração, do artigo 1º do Estatuto
 29 Social, no que tange ao endereço da filial 14; (h) Fixação, pelo Conselho de Administração,
 30 da remuneração do Diretor Executivo do Instituto; (i) Renúncia do conselheiro Josley da
 31 Costa; (j) Eleição e deferimento do ingresso, pelo Conselho de Administração, de novo
 32 conselheiro, sendo este uma pessoa de notória capacidade profissional e reconhecida
 33 idoneidade moral, nos termos do artigo 22 do Estatuto Social; (k) Análise, pela Assembleia
 34 Geral, da instauração de processo administrativo para apurar o cometimento de falta grave
 35 pelo Secretário e membro colaborador Leandro Marques e a nomeação de relator para o
 36 processo; (l) Análise, pela Assembleia Geral, da nomeação de Secretário Interino pelo
 37 Conselho de Administração. A reunião do Conselho de Administração e Assembleia Geral
 38

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GUU69503-BWKS

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09

ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



IDEAS

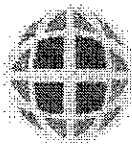
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Câmara de Jaguaruna
Vilcionei Dandolini Bez Fontana
OAB/SC 16.498
REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000
JAGUARUNA - SC

39 foram conduzidas pelo advogado da Instituição, Italo Augusto Mosimann, que agradeceu a
 40 presença de todos, e secretariada por Paulo Rogério Dávila Franca. Secretário Interno
 41 designado pelo Conselho de Administração e referendado pela Assembleia Geral.
 42 Discutidos os assuntos supracitados, o Conselho de Administração votou, de forma
 43 unânime por todos os Conselheiros presentes, APROVANDO 1. A instauração de
 44 processo administrativo para apurar o cometimento de falta grave pelo sr. Leandro
 45 Marques, Secretário e membro colaborador do IDEAS, que poderá culminar em sua
 46 exclusão da instituição, nos termos do artigo 23, XVII do Estatuto Social. Como relator do
 47 processo, restou eleito o sr. João Paulo Sales Segalla, Presidente do Conselho de
 48 Administração, que se aterá às previsões estatutárias do Instituto, especialmente aquelas
 49 contidas no artigo 12, para assegurar ao sr. Leandro Marques o contraditório e a ampla
 50 defesa. 2. Designar Secretário Interino o sr. Paulo Rogério Dávila Franca, no período em
 51 que durar o processo de apuração de cometimento de falta grave pelo sr. Leandro Marques,
 52 nos termos dos artigos 23, XVII e 38 do Estatuto Social, a ser referendado pela Assembleia
 53 Geral. 3. A abertura da filial 18 do IDEAS, com endereço na Rua São Matheus, S/N, Bela
 54 Vista, Palhoça/SC - CEP 88130-000 e alteração do artigo 1º do Estatuto Social para inclui-
 55 la. 4. A alteração do artigo 01º do Estatuto para a retificação do número da sala da filial 03,
 56 em Florianópolis/SC. 5. A alteração do artigo 34 do Estatuto Social, para prever, na hipótese
 57 de extinção ou desqualificação do IDEAS, a destinação do patrimônio, dos legados ou das
 58 doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de
 59 suas atividades, ao patrimônio – além do Estado – do Município ou do Distrito Federal ou
 60 ao de outra organização social qualificada, no âmbito do Estado, Município ou Distrito
 61 Federal, que possua o mesmo objeto, na proporção dos recursos e bens por aqueles
 62 alocados por meio do contrato de gestão. 6. A alteração do artigo 22 do Estatuto Social, no
 63 que tange à composição do Conselho de Administração, que passará a conter a seguinte
 64 redação: "O Conselho de Administração é o órgão de deliberação da entidade e tem por
 65 objetivo estabelecer diretrizes e políticas de administração da associação e de seu
 66 crescimento econômico e financeiro, tendo a seguinte composição: I) De 20 a 40% (vinte a
 67 quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público; II) De 20 a 30%
 68 (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades sem fins
 69 econômicos e legalmente constituídas; III) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos
 70 dentre os associados; IV) De 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos
 71 demais integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade
 72 profissional e reconhecida idoneidade moral; V) Até 10% (dez por cento) de membros que
 73 atuem na área de saúde e que seja associado ou pessoa com residência fixada no território
 74 do ente governamental delegante". 7. A alteração do artigo 1º do Estatuto Social, no que
 75 tange ao endereço da filial 14, que passará a ser registrado como Rua Osório Costa S/N,
 76 Manilha, Itaboraí - RJ - CEP 24.800.000. 8. Fixação da remuneração do Diretor Executivo
 77 do IDEAS, em atenção à competência atribuída pelo artigo 23, XIX, do Estatuto Social, no
 78 valor de R\$18.007,00 (dezoito mil e sete reais) mensais, montante que poderá ser
 79 reajustado posteriormente. 9. O deferimento da renúncia do conselheiro Josley da Costa.
 80 10. A eleição e o deferimento do ingresso do sr. Vilcionei Márcio Alencar Mosimann

6

João Paulo Sales Segalla
Presidente do Conselho de Administração
Paulo Rogério Dávila Franca
Secretário Interino
Italo Augusto Mosimann
Diretor Executivo
Vilcionei Márcio Alencar Mosimann
Conselheiro

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMIA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00; CNRS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE JUREM, BOMAS DE REGISTROS
 DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
 DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Centro de Jaguaruna
 Valdirio Dandolini Bez Fontana
 CPF: 086.226.108-34 - REGISTRADOR
 Av. Duque de Caxias, 100 - Sala - Centro - CEP 887-15-000
 JAGUARUNA/SC

81 Conselheiro do Conselho de Administração do IDEAS, como pessoa de plena capacidade
 82 profissional e reconhecida idoneidade moral, nos termos do artigo 22 do Estatuto Social,
 83 Por sua vez, discutidos os assuntos supracitados, a Assembleia Geral votou, de forma
 84 unânime pelos membros associados efetivos presentes, nos termos do artigo 14 do
 85 Estatuto Social, APROVANDO: 1. Referendar a instauração do processo administrativo
 86 para apuração de falta grave pelo sr. Leandro Marques, deflagrada pelo Conselho de
 87 Administração e nomeação do sr. João Paulo Sales Segalla, Presidente do Conselho de
 88 Administração, como relator do processo. 2. Referendar a designação do sr. Paulo Rogério
 89 Dávila Franca como Secretário Interino no período em que durar o processo de apuração
 90 de cometimento de falta grave pelo sr. Leandro Marques, nos termos do artigo 38 do
 91 Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi redigida
 92 por mim, Paulo Rogério Dávila Franca, e lida, aprovada e posteriormente assinada por
 93 todos os presentes, que com ela concordam.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: N° GUU69504-IBID
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Jaguaruna/SC, 21 de junho de 2021.

João Paulo Sales Segalla
 Presidente do Conselho de
 Administração do IDEAS

JOÃO PAULO SALES SEGALLA
 Presidente do Conselho de
 Administração do IDEAS

Paulo Rogério Dávila Franca
 Secretário
 Interino de Desenvolvimento, Ensino
 e Aprendizagem - IDEAS

PAULO ROGÉRIO DAVILA FRANCA
 Secretário Interino do IDEAS

Ítalo Augusto Mosimann
ÍTALO AUGUSTO MOSIMANN
 Advogado - OAB/SC 16.498

Estado de Santa Catarina
 Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
 Valdirio Dandolini Bez Fontana - Oficial
 Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC, 88715-000 - (49) 3624-1134
 - rertorcp@tjmail.com

14ª AVENÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 Protocolo: 001208 Data: 08/07/2021 Livro: 0010 Folha: 089
 Registro: 001033 Data: 08/07/2021 Livro: A-005 Folha: 075
 Registro Original: 000816 Data: 19/01/2018 Livro: A-004 Folha: 158

Apresentação: DUE A 8 - Instituto de Desenvolvimento Ensino e
 Emolumentos: Atribuição: R\$ 90,50, Selo: R\$ 2,82, ISS: R\$ 3,83 - Total
 R\$ 97,15 - Recibo nº: 81725

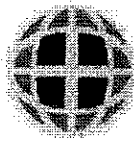
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GEI53975-4GPX
 Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou 14, junho de 2021

Valdirio Dandolini Bez Fontana
 Valdirio Dandolini Bez Fontana - Oficial

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
 Rua Getúlio Dória, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC, CEP 88.070-505
 CNPJ: 24.006.302/0001-33 | 48 - 3081-0305 | www.ideas.med.br/ | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.005.302/0004-88

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º
 Substituto de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
 documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
21.06.2021

NOME	ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
João Paulo Sales Segalla	Presidente do Conselho Administrativo	
Sandro Natalino Demetrio	Diretor Executivo	
Paulo Rogério D Avila	Conselheiro Administrativo e Secretário Interino	
Alexandre Carlos Buffon	Conselheiro Administrativo	
Jean Carlo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	
Pedro José Leva Junior	Conselheiro Administrativo	
Vilcinei Márcio Weirich	Conselheiro Administrativo	

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,
DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna
Valéria Dandolina Bez Fontana
CPF: 028.228.1109-39 - REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000
JAGUARUNA - SC

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69505-LL3I
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 31 de julho de 2022 17:42:18 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS FÍSICAS, DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS FÍSICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Cartório de Jaguaruna
R. Siqueira Campos, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000
JAGUARUNA - SC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – 05.07.2022

1 Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 19h30min, por videoconferência
2 na plataforma Google Meet em razão da pandemia ocasionada pelo vírus SARS-Cov-2, com
3 acesso pelo link: <meet.google.com/crg-vacz-qfz>, reuniram-se, em primeira sessão, em
4 obediência ao artigo 15, §3º, I do Estatuto Social e com a presença dos indicados na lista de
5 presença, os conselheiros do Conselho de Administração do Instituto Desenvolvimento
6 Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), associação privada, sem fins econômicos, inscrita no
7 Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 24.006.302/0004-88, todos concordes com o formato
8 digital da reunião do Conselho de Administração e cientes de que, posteriormente,
9 deverão assinar digitalmente a lista de presença do referido ato pelo sistema BRY
10 Cloud, para deliberarem sobre: 1. Alteração, pelo Conselho de Administração, do artigo 2º
11 do Estatuto Social do IDEAS, para incluir a prestação de serviços na área de odontologia no
12 rol de objetivos do Instituto, para atendimento ao solicitado no Auto de Intimação nº
13 31824851484/21, da Vigilância Sanitária, e no Despacho da Receita Federal nos autos do
14 Dossiê nº 10906.057414/2021-01. 2. Alteração, pelo Conselho de Administração, do artigo 1º
15 do Estatuto Social, para criação da Filial 21, com endereço na Rua do Rezende, nº 156,
16 Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20231-092. 3. Alteração, pelo Conselho de Administração,
17 do artigo 1º do Estatuto Social, para encerramento e exclusão do Estatuto Social da Filial 09,
18 com endereço na Avenida Nicolau Kluppel Neto, 1645, Santa Paula, Ponta Grossa/PR, CEP
19 84061-000. 4. Alteração, pelo Conselho de Administração, do artigo 1º do Estatuto Social,
20 para encerramento e exclusão do Estatuto Social da Filial 10, com endereço na Avenida
21 Dorival Cândido Luz de Oliveira, 2350, COHAB C, Gravataí/RS, CEP 94030-001. 5. Alteração,
22 pelo Conselho de Administração, do artigo 1º do Estatuto Social, para encerramento e
23 exclusão do Estatuto Social da Filial 11, com endereço na Rodovia RS 020, 2300, Morada do
24 Vale, Gravataí/RS, CEP 94175-170. 6. Alteração, pelo Conselho de Administração, do artigo
25 1º do Estatuto Social, para encerramento e exclusão do Estatuto Social da Filial 19, com
26 endereço na Rod. Washington Luiz, S/N, Jardim Primavera, Duque de Caxias - RJ, CEP
27 25.055-009. 7. Aprovação das DFS - Demonstrações Financeiras do Exercício de 2021. A
28 reunião foi presidida por João Paulo Sales Segalla, Presidente do Conselho de Administração,
29 e secretariada por Paulo Rogério Dávila Franca, Secretário Interino designado pelo Conselho
30 de Administração e referendado pela Assembleia Geral. Discutidos os assuntos supracitados,
31 o Conselho de Administração votou, de forma unânime por todos os Conselheiros
32 presentes, APROVANDO: 1. A alteração do artigo 2º do Estatuto Social do IDEAS, para
33 incluir a prestação de serviços na área de odontologia no rol de objetivos do Instituto, para
34 atendimento ao solicitado no Auto de Intimação nº 31824851484/21, da Vigilância Sanitária,
35 e no Despacho da Receita Federal nos autos do Dossiê nº 10906.057414/2021-01. 2. A
36 alteração do artigo 1º do Estatuto Social, para criação da Filial 21, com endereço na Rua do
37 Rezende, nº 156, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20231-092. 3. A alteração do artigo 1º do
38 Estatuto Social, para encerramento e exclusão do Estatuto Social da Filial 09, com endereço
39 na Avenida Nicolau Kluppel Neto, 1645, Santa Paula, Ponta Grossa/PR, CEP 84061-000. 4.
40 A alteração do artigo 1º do Estatuto Social, para encerramento e exclusão do Estatuto Social
41 da Filial 10, com endereço na Avenida Dorival Cândido Luz de Oliveira, 2350, COHAB C,
42 Gravataí/RS, CEP 94030-001. 5. A alteração do artigo 1º do Estatuto Social, para
43 encerramento e exclusão do Estatuto Social da Filial 11, com endereço na Rodovia RS 020,



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal: Nº GPM32255-A326

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

Eml.: R\$4,44 Selo: R\$3,11

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estrada, Sala 706, Florianópolis - SC, CEP 88.070-005
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3081 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

C7F1A50BA12594DAEE12019567DDDD8B2270DAA4641865B6869B14F869003DA9F

Página 1 de 4



44 2300, Morada do Vale, Gravataí/RS, CEP 94175-170. 6. A alteração do artigo 1º do Estatuto
 45 Social, para encerramento e exclusão do Estatuto Social da Filial 19, com endereço na Rod.
 46 Washington Luiz, S/N, Jardim Primavera, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.055-009. 7. A
 47 aprovação das DFS - Demonstrações Financeiras do Exercício de 2021. Nada mais havendo
 48 a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi redigida por mim, Paulo Rogério Dávila Franca,
 49 e lida, aprovada e posteriormente assinada por todos os presentes, que com ela concordam.

Jaguaruna/SC, 05 de julho de 2022.

Assinatura Eletrônica
16/07/2022 19:27 UTC

 208 *** 44 47
João Paulo Sales Segalla

João Paulo Sales Segalla
Presidente do Conselho de Administração

Assinatura Eletrônica
04/07/2022 19:18 UTC

 018 *** 51 20
Paulo Rogério Dávila

Paulo Rogério Dávila Franca
Secretário Interino do IDEAS

Assinatura Eletrônica
19/07/2022 19:43 UTC

 099 *** 44 43
Vanessa Bussolo Brand

Vanessa Bussolo Brand
Advogada – OAB/SC 55.191

Estado de Santa Catarina
 Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
 Valdirio Dardotini Bez Fontana - Oficial
 Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC, 94715-000 - (41) 3424-1134
 www.registro@tjsc.jus.br

2ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 Protocolo: 001329 Data: 04/08/2022 Livro: 0011 - Folha: 043
 Registro: 001149 Data: 04/08/2022 Livro: A-005 Folha: 191
 Registro Origin: 000816 Data: 19/01/2018 Livro: A-204 Folha: 158
 Representante: D.E.A.S. Instituto de Desenvolvimento Ensino e
 Emolumentos: Averbação: R\$ 100,00, Selo: R\$ 3,11, ISS: R\$ 4,01 -
 Total R\$ 107,12 | Recibo nº: 42793
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GNO80913-SC27
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Data: Jaguaruna - 04 de agosto de 2022

Valdirio Dardotini Bez Fontana - Oficial

ESCREVENTE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
 CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TITULAS
 DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Comarca de Jaguaruna
 Valdirio Dardotini Bez Fontana
 CPF: 018.518.709-34 - REGISTRADOR
 Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP: 94715-000
 JAGUARUNA - SC

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GPM32256-OP5T
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emol.: R\$4,44 Selo: R\$3,11



Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC, CEP 88.070-805
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091.0308 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

C7F1A50BA12594DAEE12019567DDD8B2270DAA4641865B6869B14F8C9003DA9F

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 31 de julho de 2022 17:42:18 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/fautenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 31 de julho de 2022 17:42:18 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
 DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
 DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Comarca de Jaguaruna
 Vila dos Bandeirantes Fontana
 CEP: 88.715-000 - REGISTRADOR
 Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro-CEP: 88.715-000
 JAGUARUNA - SC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – 05.07.2022

NOME	ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
João Paulo Sales Segalla	Presidente do Conselho Administrativo	
Paulo Rogério D Avila Franco	Conselheiro Administrativo e Secretário Interino	
Jean Carlo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	
Diego Gotardo	Conselheiro Administrativo	
Mario Cesar Pereira da Silva	Conselheiro Administrativo	
Vilcinei Marcio Weirich	Conselheiro Administrativo	
Luis Gustavo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	
Pedro José Leva Junior	Conselheiro Administrativo	

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GPM32257-KE7C
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emol.: R\$4,44 Selo: R\$3,11



Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC. CEP 88.070-909
 CNPJ: 24.008.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.008.302/0004-88



IDEAS

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 31 de outubro de 2022 17:42:18 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NOME	ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
Sandro Natalino Demetrio	Diretor Executivo	Assinatura Eletrônica 06/07/2022 17:42 UTC 028 11111-72 Sandro Natalino Demetrio
Vanessa Bussolo Brand	Advogada	Assinatura Eletrônica 06/07/2022 10:41 UTC 028 11111-47 Vanessa Bussolo Brand

OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CANTARICA DE JAGUARUNA
Valfrido Dalberto dos Santos
CPF: 096.128.109-34 REGISTRADOR
Av. Duque de Gaxas, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000
JAGUARUNA - SC

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GPM32258-OB2R
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Emol.: R\$4,44 Selo: R\$3,11



Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC, CEP 88.070-905
CNPJ: 24.008.302/0001-35 | 48 - 3093 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.008.302/0004-88

C7F1A50BA12594DAEE12019567DDD8B2270DAA464186SB6869B14F869003DA9F

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:
a9ff87d4-60d9-464d-ba1e-9371844933dd

CHAVE:
C7F1A50BA12594DAEE12019567DDD8B2270DAA4641865B6869B14F869003DA9F

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 14/07/2022 07:15 (UTC).

Nome do documento: 2022.07.06_AtadaReuniao do Conselho de Administracao.pdf
Algoritmo: SHA256
Hash: C6C6DA68DC21215DBE13EC25BDC19985A2E99CB5C0EFD87782BA1F59A1F122E
Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura.
- As datas das assinaturas são confiáveis.

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 14/07/2022 07:15 (UTC).

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111

- o Data da assinatura: 06/07/2022 05:13 (UTC)
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Vicionei Marcio Weirich
o Data da assinatura: 06/07/2022 05:13 (UTC)

- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: vweirich@ideas.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111

- Data da assinatura: 06/07/2022 05:18 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Luis Gustavo de Souza dos Santos

- Data da assinatura: 06/07/2022 05:18 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.102.13.11
 - Email: lgustavo@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.60567171299522, -48.59409479848727

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- Data da assinatura: 06/07/2022 05:20 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Jean Carlo de Souza dos Santos

- Data da assinatura: 06/07/2022 05:20 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 45.237.109.50
 - Email: jcarlo@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.6821447, -48.7692631

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- o Data da assinatura: 06/07/2022 05:23 (UTC);
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Diego Gotardo

- o Data da assinatura: 06/07/2022 05:23 (UTC);
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 177.51.97.44
 - Email: dgotardo@ideias.med.br
 - Geolocalização: -27.58954042933695, -48.586768219401645

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- o Data da assinatura: 06/07/2022 05:49 (UTC);
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Sandra Natalino Demétrio

- o Data da assinatura: 06/07/2022 05:49 (UTC);
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 137.49.227.84
 - Email: sdemétrio@ideias.med.br
 - Geolocalização: -27.5868245, -48.5784816

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- o Data da assinatura: 06/07/2022 07:13 (UTC);
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra

- Certificado válido
- Identidade reconhecida
- Assinatura Eletrônica Qualificada
- A assinatura está de acordo com a sua política
- Carimbo válido

Paulo Rogério D Avila

- Data da assinatura: 06/07/2022 07:13 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 179.223.194.82
 - Email: pavila@ideas.med.br
 - Geolocalização: -26.924981, -49.0648693

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data da assinatura: 06/07/2022 07:27 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

João Paulo Sales Segalla

- Data da assinatura: 06/07/2022 07:27 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: jsegalla@ideas.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111

- Data da assinatura: 06/07/2022 07:28 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

João Paulo Sales Segalla

- **Data da assinatura:** 06/07/2022 07:28 (UTC)
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
 - **IP:** 187.49.227.84
 - **Email:** jsegalla@ideias.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT Bry 50110

- **Data da assinatura:** 06/07/2022 07:40 (UTC)
- **Certificado:**
 - **Tipo do certificado:** T3
 - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT Bry 50110
 - **Validade:** 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- **Situação:**
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

vanessa bussolo brand

- **Data da assinatura:** 06/07/2022 07:41 (UTC)
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
 - **IP:** 179.97.106.145
 - **Email:** vanessa.brand@mh.adv.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT Bry 50110

- **Data da assinatura:** 06/07/2022 07:41 (UTC)
- **Certificado:**
 - **Tipo do certificado:** T3
 - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT Bry 50110
 - **Validade:** 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- **Situação:**
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

vanessa bussolo brand

- **Data da assinatura:** 06/07/2022 07:41 (UTC)
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
 - **IP:** 179.97.106.145
 - **Email:** vanessa.brand@mh.adv.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT Bry 50110

- **Data da assinatura:** 07/07/2022 05:33 (UTC)

- **Certificado:**
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- **Situação:**
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Pedro José Leva Junior

- Data da assinatura: 07/07/2022 05:33 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 152.251.111.51
 - Email: pleva@ideas.med.br

Mario Cesar Pereira da Silva

- Data da assinatura: 10/07/2022 12:03 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 179.181.86.98
 - Email: mcpereira@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.613100408785865, -48.58774917134546

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- Data da assinatura: 10/07/2022 12:03 (UTC)
- **Certificado:**
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- **Situação:**
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

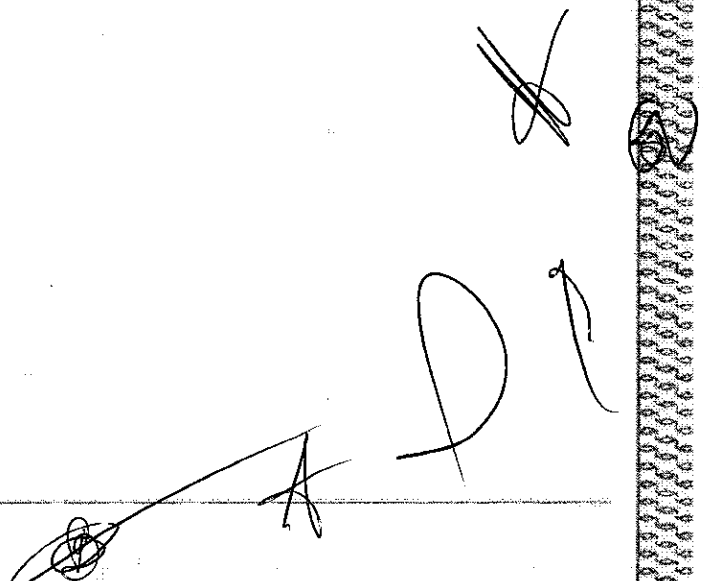
- Data da assinatura: 11/07/2022 04:12 (UTC)
- **Certificado:**
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- **Situação:**
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida

- Assinatura Eletrônica Qualificada
- A assinatura está de acordo com a sua política
- Carimbo válido

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTE-
LAS DAS PESSOAS NATURAIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna
Luizinho - Associação Vene Fontana
CPF: 096.726.011-00 REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP: 83715-000
JAGUARUNA SC

Paulo Rogério D'Avila

- Data da assinatura: 11/07/2022 04:12 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 191.251.43.14
 - Email: pavila@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.6135148, -48.5877715





IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS FÍSICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA de Jaguaruna
Florianópolis - Bens Fortiana
CPF: 88.715-0004 - REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 109 - Sala - Centro - CEP 88715-000
JAGUARUNA SC

RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 05/07/2022

DIRETORIA

1. DIRETOR EXECUTIVO

SANDRO NATALINO DEMETRIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, nascido em 21/09/1978, portador da carteira de identidade nº 3.494.106, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, residente e domiciliado na Rua Vicente Pamplona, nº 585, Ponte do Imarum, Palhoça/SC, CEP 88130-405.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

2. SECRETÁRIO

LEANDRO MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, 14/09/1980, portador da carteira de identidade nº 3219955, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 031.785.409-70, residente e domiciliado na Rua Raimundo Correia, nº 529, Balneário, Florianópolis/SC, CEP 88.000-000.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024 – Encontra-se afastado da função de secretário durante o curso do processo administrativo de apuração de falta grave.

2. SECRETÁRIO INTERINO

PAULO ROGÉRIO D AVILA FRANCO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/10/1964, portador da carteira de identidade nº 321817-2, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 636.400.319-20, residente e domiciliado na Servidão José Luiz, nº 165, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88085-670.

Período de Mandato: 21/06/2021 à 31/12/2022 ou enquanto durar o processo administrativo de apuração de falta grave do Sr. Leandro Marques.

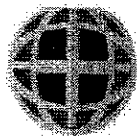
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. PRESIDENTE

JOÃO PAULO SALES SEGALLA, brasileiro, casado, médico, nascido em 09/06/1981, portador da carteira de identidade nº 29.679.123-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 298.552.058-47, residente e domiciliado na Rodovia João Paulo, nº 820, Apto. 103, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-800.

Representação: Representante de entidade sem fins lucrativos.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E INTE-
RDIÇÕES JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna
Valfrido Wanderley de Souza Fontana
CPF: 096.728.032-80 REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88.715-000
JAGUARUNA - SC

2. CONSELHEIRO

DIEGO GOTARDO, brasileiro, casado, médico, nascido em 07/07/1980, portador da carteira de identidade nº 3.469.394, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 005.735.419-73, residente e domiciliado na Rua Esteves Junior, nº 605, Apto. 1313, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-130.

Representação: Eleito pelos integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade.

Período de Mandato: 09/08/2021 à 08/08/2025.

3. CONSELHEIRO

JEAN CARLO DE SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, em união estável, nascido em 08/08/1983, portador da carteira de identidade nº 488.421-8, expedida pela SSP/SC, inscrito sob o CPF nº 041.164.699-04, residente e domiciliado na rua Carlos Becker, nº 470, Apto. 101, São Francisco, Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP 88140-000.

Representação: Representante de entidade sem fins lucrativos.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

4. CONSELHEIRO

LUÍS GUSTAVO DE SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, gerente de suprimentos e logística, nascido em 22/05/1988, portador da carteira de identidade nº 4965374, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 060.153.859-52, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, nº 538, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88.080-320.

Representação: Representante de entidade sem fins lucrativos.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

5. CONSELHEIRO

CÉSAR AUGUSTO COSTA PALMA, brasileiro, casado, médico, nascido em 06/08/1950, portador da carteira de identidade nº 5.256.600, expedida pela SSP/SC, inscrito sob o CPF nº 225.865.470-04, residente e domiciliado na rua Apeninos, nº 114, Apto. 102, Córrego Grande, Florianópolis/SC, CEP 88037-620.

Representação: Representante do Poder Público.

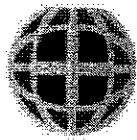
Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

6. CONSELHEIRO

RODRIGO BARRETO, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/02/1979, portador da carteira de identidade nº 4037087, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 029.743.939-18, residente e domiciliado na Rua Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 2082, Apto. 801, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-700.



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GPM32232-MKLE
Confira os dados do ato em: selo.ijsc.jus.br.
E-mai.: R\$4.44 Selo: R\$3.11



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Comarca de Jaguaruna
 Valfredo Gondim, Bens Fontana
 CPF 076.184.074 - REGISTRADOR
 Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000
 JAGUARUNA - SC

Representação: Indicado pelo Conselho de Administração, atuante na área da saúde e com residência fixada no território do ente governamental delegante.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

7. CONSELHEIRO

MARIO CESAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, médico, nascido em 09/11/1951, portador da carteira de identidade nº 644.474-1, expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 178.509.400-91, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Frederico Hobold, nº 231, Itaguaçu, Florianópolis/SC, CEP 88085-455.

Representação: Representante do Poder Público.

Período de Mandato: 13/08/2021 à 12/08/2025.

8. CONSELHEIRO

PAULO ROGÉRIO D AVILA FRANCO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/10/1964, portador da carteira de identidade nº 321817-2, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 636.400.319-20, residente e domiciliado na Servidão José Luiz, nº 165, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88085-670.

Representação: Eleito dentre os associados do Ideas.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

9. CONSELHEIRO

VILCIONEI MARCIO WEIRICH, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/02/1978, portador da carteira de identidade nº 2902882, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.363.329-04, residente e domiciliado na Rua Dos Bem Me Queres, nº 104, bairro Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88.137-395.

Representação: Eleito pelos integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade.

Período de Mandato: 21/06/2021 à 20/06/2025.

10. CONSELHEIRO

PEDRO JOSÉ LEVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 17/08/1979, portador da Carteira de Identidade nº 29.101.874-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 187.018.468-84, residente e domiciliado na Rua Paul Percival Harris, nº 250, Apto. 105 bloco 2, bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-015.

Representação: Representante do Poder Público.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GPM32233-EVHN
 Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br.
 Emol.: R\$4,44 Selo: R\$3,11

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 31 de outubro de 2022 17:42:18 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO DE
 CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
 DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Comarca de Jaguaruna
 R. Rubens de Arruda Ramos
 CPF 096.228.000-54 REGISTRADOR
 Av. Duque de Caxias, 100 - Sala - Centro - CEP 88715-000
 JAGUARUNA - SC

11. ASSOCIADA

ROSANA PEREIRA, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 19/03/1961, portadora da Carteira de Identidade nº 834.189 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF nº 417.899.389-53, residente e domiciliada na Rua Tenente Silveira, nº 514, Apto. nº 803, bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-300.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

12. ASSOCIADO

EDUARDO FIRMINO GUEDES, brasileiro, viúvo, administrador, nascido em 13/10/1951, portador da carteira de identidade nº 297.693, expedida pela SSP/SC, inscrito sob o CPF nº 155.658.409-10, residente e domiciliado na rua Rui Cristóvão Nunes Pires, nº 180, Florianópolis/SC, CEP 88010-120.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

CONSELHO FISCAL

1. CONSELHEIRO

DANIEL MELLO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 18/04/1980, portador da carteira de identidade nº 3810440, expedida pela SSP/SC, CRM/SC nº 11763, inscrito no CPF sob o nº 031.940.069-75, residente e domiciliado na Rua Isid Dutra, nº 445, Casa 22, Sambaqui, Florianópolis/SC, CEP 88051-010.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

2. CONSELHEIRO

HUMBERTO LUIZ LIBERATO, brasileiro, separado judicialmente, médico, nascido em 12/10/1945, portador da carteira de identidade nº 88.676-9, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 096.118.359-49, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 2148, Apto. 1001, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-702.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

3. PRIMEIRO SUPLENTE

RODRIGO AUGUSTO DE MELLO, brasileiro, casado, médico anesthesiologista CRM/SC nº 16689, nascido em 23/09/1979, portador da Carteira de Identidade nº 30986249 expedido por SSP/SC, inscrito no CPF nº 003.580.699-04, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 236, Apto. nº 801, bairro Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88.034-280.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GPM32234-3SIZ
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 E-mol.: R\$4,44 Selo: R\$3,11

Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 31 de outubro de 2022 17:42:18 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi gerado e assinado por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC, CEP 88.070-605
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade do Jaguaruna)
 Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88



4. SEGUNDO SUPLENTE

TIAGO MOSCARELLI PINTO, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 01/03/1980, portador da Carteira de Identidade n.º 5048337702 expedida pelo SJS, inscrito no CPF n.º 975.636.500-59, residente e domiciliado na Rua Salvatina Feliciano dos Santos, nº 335, Apto. 302, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-600.

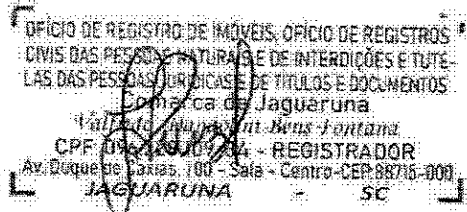
Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

Jaguaruna/SC, 05 de julho de 2022.



Assinado de forma digital por
JOAO PAULO SALES
SEGALLA29855205847
DN: cn=BR, o=CP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=21035971000142,
ou=presencial, cn=JOAO PAULO
SALES SEGALLA29855205847
Dados: 2022.07.07 14:40:01 -0300

JOÃO PAULO SALES SEGALLA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GPM32235-UWQA
Confira os dados do ato em: selo.fsc.jus.br.
Emol.: R\$4,44 Selo: R\$3,11



Propriedades da assinatura



A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por JOAO PAULO SALES SEGALLA:29855205847
<JP.SEGALLA81@YAHOO.COM>.

Hora da assinatura: 2022/07/07 14:40:01 -03'00'

Fonte de origens confiáveis obtida de Adobe Approved Trust List (AATL).

Resumo da validade

Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.

O autor especificou que preenchimento de formulário, assinaturas e comentários são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.

A identidade do assinante é válida.

O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.

A assinatura foi validada na hora da assinatura:
2022/07/07 14:40:01 -03'00'

Informações do signatário

O caminho do certificado do assinante até um certificado de emissor foi criado de forma satisfatória.

O certificado do assinante é válido e não foi cancelado.

Mostrar certificado do assinante...

Propriedades avançadas...

Validar assinatura

Fechar



ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROSCÓPIOS E TV
 LASERS PARA AGRICULTORES E DE ZITÓFIS E COLÍMBOS
 Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde
 Rua Souza Dutra, 143 - Estrada, Sala 904, Florianópolis - SC
 CEP 88.070-605
 CNPJ: 24.006.302/0004-88
 Fone: (48) 3027-6200
 E-mail: contato@ideas.med.br

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA –
26.08.2022

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 18h30min, por videoconferência na plataforma Google Meet em razão da pandemia ocasionada pelo vírus SARS-Cov-2, com acesso pelo link: <<https://meet.google.com/miem-hirun-ujv>>, reuniram-se, em primeira sessão, em obediência ao artigo 20, VI do Estatuto Social e com a presença dos membros efetivos da Assembleia Geral do Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), associação privada, sem fins econômicos, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 24.006.302/0004-88, **todos concordes com o formato digital da reunião e cientes de que, posteriormente, deverão assinar digitalmente a lista de presença do referido ato pelo sistema BRy Cloud**, para deliberarem sobre: **1 Nomeação de novo integrante do Conselho de Administração (eleito pelos empregados do IDEAS), nos termos do artigo 16, I, do Estatuto Social do IDEAS. 2. Análise da instauração e designação de membros para o Conselho de Administração das Gestões Outorgadas, na forma prevista no artigo 27, II, e nos termos do artigo 16, I, do Estatuto Social do IDEAS.** A reunião foi presidida por João Paulo Sales Segalla, Presidente do Conselho de Administração, e secretariada por Paulo Rogério D Ávila Franco, Secretário Interino designado pelo Conselho de Administração e referendado pela Assembleia Geral. Discutidos os assuntos supracitados, **a Assembleia Geral votou, de forma unânime, pelos membros efetivos, APROVANDO: 1.** A nomeação da nova integrante do conselho, Eulinda Salette Moreira, brasileira, inscrita no CPF nº 656.570.559-34, residente e domiciliada na Rua Aldalza de Souza Hilário, Nº 560, Bairro Cristo Rei, Jaguaruna/SC, eleita pelos empregados e colaboradores do instituto para ocupar uma cadeira junto ao Conselho de Administração. A Conselheira integrará a composição prevista no Art. 27, inciso II do Estatuto Social, compreendendo o Conselho de Administração de Gestões Outorgadas, juntamente com os demais membros. **2.** A formatação e consolidação dos membros do Conselho de Administração Outorgadas, de acordo com os artigos 26 e seguintes do Estatuto, na forma e especificações consignadas na relação de membros anexa, de modo a atender os requisitos legais vinculados a previsão de composição do art. 27, inciso II, prevendo em sua alíneas: a) até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados; b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi redigida por mim, Paulo Rogério D Ávila Franco, e lida, aprovada e posteriormente assinada por todos os presentes, que com ela concordam.

Jaguaruna/SC, 26 de agosto de 2022.

João Paulo Sales Segalla

João Paulo Sales Segalla
 Presidente do Conselho de
 Administração

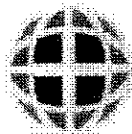
Paulo Rogério D Ávila Franco

Paulo Rogério D Ávila Franco
 Secretário Interino do IDEAS

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GPM32317-IP76
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emol.: R\$4,44 Selo: R\$3,11



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 09:35:36 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

REGISTRO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 CNPJ: 24.006.302/0001-35
 Av. Duque de Caxias, 145 - Estreito - Florianópolis - SC
 CEP: 88.070-805

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – 26.08.2022

NOME	ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
João Paulo Sales Segalla	Presidente do Conselho de Administração	
Sandro Natalino Demetrio	Diretor Executivo	
Paulo Rogério D Ávila Franco	Conselheiro Administrativo e Secretário Interino	
Vilcinei Marcio Weirich	Conselheiro Administrativo	
Jean Carlo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	
Luis Gustavo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	
Mário Cesar Pereira da Silva	Conselheiro Administrativo	
Diego Gotardo	Conselheiro Administrativo	



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GPM32318-60J8
 Confira os dados do ato em: selo.ijsc.jus.br.
 Emol.: R\$4,44 Selo: R\$3,11

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm... por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 1 de nove... de 2022 09:35:36 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4º... de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC, CEP 88.070-805
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 46 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna - SC - CEP 88.712-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88



NOME	ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
Pedro José Leva Junior	Conselheiro Administrativo	

OFÍCIO DE REGISTROS DO MUNICÍPIO, OFÍCIO DE REGISTROS CÍVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E DE INTERDIÇÕES CÍVIL, LAZARIMES, SERVIÇOS DE INTERDIÇÕES E SERVIÇOS DE REGISTRO DE DOCUMENTOS
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JAGUARUNA - SC
REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 100 - Jataí - Centro - CEP: 88.715-000
JAGUARUNA - SC

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GPM32319-N4XW
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R\$4,44 Selo: R\$3,11



Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:
a19448e2-42dd-4a3e-a6d2-4d43f782f00f

CHAVE:
892B0F205C391C9388F83687FE031BBC189943D320A2F6C5CF408781C9F946DA

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas de quem assinou este documento em sua versão digital. Para obter a versão digital deste documento com a assinatura digital, clique em "Verificar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 01/09/2022 05:22 (UTC).

Nome do documento: 000_protocolo_assinaturas_Ata de reuniao 26.08.22.pdf

Algoritmo: SHA256

Hash: 1F8E4586079E4840BC1773BAC089E6E8740D28880A2E96528E048E8F0A

Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram verificadas.
- A assinatura possui data e hora de emissão válidas de acordo com o horário de assinatura.
- As datas dos assinantes são válidas.

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 01/09/2022 05:22 (UTC).

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

Data da assinatura: 30/08/2022 01:03 (UTC)

Certificado:

- Tipo de certificado: T3
- Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
- Validade: 24/08/2022 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)

Situação:

- Assinatura própria
- Assinatura eletrônica
- Assinatura eletrônica qualificada
- A assinatura eletrônica de assinatura eletrônica de assinatura eletrônica
- Carimbo eletrônico

Sandro Natalino Dentrieto

Data da assinatura: 30/08/2022 01:03 (UTC)

- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: sscienteiro@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.5888949, -48.5783667

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111

- Data da assinatura: 30/09/2022 01:24 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:24 (UTC) - 27/10/2024 01:24 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Paulo Rogério D Avila

- Data da assinatura: 30/09/2022 01:24 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 177.174.246.88
 - Email: paulo@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.5888929, -48.5087496

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- Data da assinatura: 30/09/2022 01:23 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - Validade: 24/10/2018 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Paulo Rogério D Avila

- Data da assinatura: 30/09/2022 01:23 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 177.174.246.88
 - Email: paulo@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.5888981, -48.5087307

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- Data da assinatura: 30/08/2022 02:12 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrónica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido



Jean Carlo de Souza dos Santos

- Data da assinatura: 30/08/2022 02:12 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrónica
- Evidências:
 - IP: 48.237.109.35
 - Email: jcarlo@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.8022516; -48.78925

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- Data da assinatura: 30/08/2022 02:17 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrónica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido



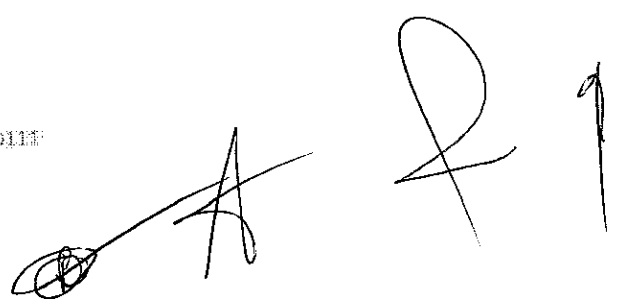
Wacional Marcio Weirich

- Data da assinatura: 30/08/2022 02:17 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrónica
- Evidências:
 - IP: 107.14.100.245
 - Email: wweirich@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.7433152; -48.644096



SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111

- Data da assinatura: 30/08/2022 02:17 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
 - Validade: 24/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrónica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido



- Assinatura íntegra
- Certificado válido
- Identidade reconhecida
- Assinatura Eletrônica Qualificada
- A assinatura está de acordo com a sua política
- Carimbo válido

Mário Cesar Pereira da Silva

- Data da assinatura: 30/08/2022 05:17 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 179.151.81.117
 - Email: mcpereira@ideias.med.br
 - Geolocalização: -23.612902299089056, -49.58624697124733

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111

- Data da assinatura: 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: TS
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Luiz Gustavo de Souza dos Santos

- Data da assinatura: 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 179.151.81.117
 - Email: lgustavo@ideias.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111

- Data da assinatura: 31/08/2022 01:04 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: TS
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Pedro José Leva Junior

- Data da assinatura: 01/09/2022 03:24 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 179.149.63.109
 - Email: pleva@ideias.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- Data da assinatura: 01/09/2022 03:14 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - Validade: 24/02/2010 00:00 (UTC) - 22/10/2030 00:00 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura inválida
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

João Paulo Sales Segalla

- Data da assinatura: 01/09/2022 03:14 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 177.174.249.253
 - Email: jsegalla@ideias.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111

- Data da assinatura: 01/09/2022 03:19 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
 - Validade: 24/02/2010 00:00 (UTC) - 22/10/2030 00:00 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura inválida
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

João Paulo Sales Segalla

- Data da assinatura: 01/09/2022 03:15 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 177.174.249.253
 - Email: jsegalla@ideias.med.br

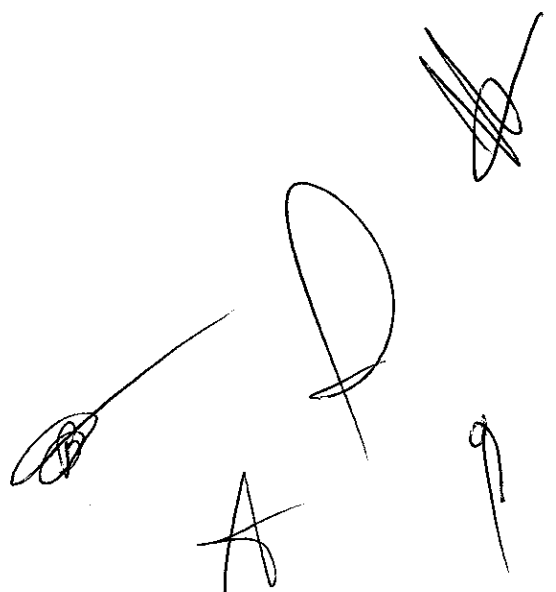
SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111

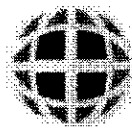
- Data da assinatura: 01/09/2022 09:13 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: 13
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BKV50411
 - Validade: 26/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido



Diego Gotardo

- Data da assinatura: 01/09/2022 09:13 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.49.231.126
 - Email: dgotardo@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.589413210753332, -45.553445965163395





IDEAS

REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
 DE IMÓVEIS, DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
 DE RESERVAÇÕES E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 DO ESTADO DE JAGUARUNA
 CP. 001.488-34 - REGISTRADOR
 Av. Duque de Caxias, 200 - Sala - Centro - CEP: 88.115-001
 JAGUARUNA - SC

RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 26/08/2022

DIRETORIA

1. DIRETOR EXECUTIVO

SANDRO NATALINO DEMETRIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro electricista, nascido em 21/09/1978, portador da carteira de identidade nº 3.494.106, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, residente e domiciliado na Rua Vicente Pamplona, nº 585, Ponte do Imarum, Palhoça/SC, CEP 88130-405.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

2. SECRETÁRIO

LEANDRO MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, 14/09/1980, portador da carteira de identidade nº 3219955, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 031.785.409-70, residente e domiciliado na Rua Raimundo Correia, nº 529, Balneário, Florianópolis/SC, 88.000-000.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024 – Encontra-se afastado da função de secretário durante o curso do processo administrativo de apuração de falta grave.

2. SECRETÁRIO INTERINO

PAULO ROGÉRIO D AVILA FRANCO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/10/1964, portador da carteira de identidade nº 321817-2, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 636.400.319-20, residente e domiciliado na Servidão José Luiz, nº 165, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88085-670.

Período de Mandato: 21/06/2021 à 31/12/2022 ou enquanto durar o processo administrativo de apuração de falta grave do Sr. Leandro Marques.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. PRESIDENTE

JOÃO PAULO SALES SEGALLA, brasileiro, casado, médico, nascido em 09/06/1981, portador da carteira de identidade nº 29.679.123-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 298.552.058-47, residente e domiciliado na Rodovia João Paulo, nº 820, Apto. 103, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-800.

Representação: Membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 31 de agosto de 2022 17:42:18 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritório de Paz do Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GPM32261-WK5F
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.ius.br.



Período de Mandato: 22/08/2019 a 21/08/2023.

2. CONSELHEIRO

DIEGO GOTARDO, brasileiro, casado, médico, nascido em 07/07/1980, portador da carteira de identidade nº 3.469.394, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 005.735.419-73, residente e domiciliado na Rua Esteves Junior, nº 605, Apto. 1313, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-130.

Representação: Membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

Período de Mandato: 09/08/2021 a 08/08/2025.

3. CONSELHEIRO

JEAN CARLO DE SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, em união estável, nascido em 08/08/1983, portador da carteira de identidade nº 488.421-8, expedida pela SSP/SC, inscrito sob o CPF nº 041.164.699-04, residente e domiciliado na rua Carlos Becker, nº 470, Apto. 101, São Francisco, Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP 88140-000.

Representação: Membro eleito dentre os membros ou associados.

Período de Mandato: 10/11/2020 a 09/11/2024.

4. CONSELHEIRO

LUÍS GUSTAVO DE SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, gerente de suprimentos e logística, nascido em 22/05/1988, portador da carteira de identidade nº 4965374, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 060.153.859-52, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, nº 538, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88.080-320.

Representação: Membro eleito dentre os membros ou associados.

Período de Mandato: 10/11/2020 a 09/11/2024.

5. CONSELHEIRO

CÉSAR AUGUSTO COSTA PALMA, brasileiro, casado, médico, nascido em 06/08/1950, portador da carteira de identidade nº 5.256.600, expedida pela SSP/SC, inscrito sob o CPF nº 225.865.470-04, residente e domiciliado na rua Apeninos, nº 114, Apto. 102, Côrrego Grande, Florianópolis/SC, CEP 88037-620.

Representação: Membro eleito dentre os membros ou associados.

Período de Mandato: 10/11/2020 a 09/11/2024.

6. CONSELHEIRO

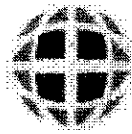
RODRIGO BARRETO, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/02/1979, portador da carteira de identidade nº 4037087, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 029.743.939-18, residente e domiciliado

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO
INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO E REFERÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA - IDEAS
INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO E REFERÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA
CNPJ: 24.006.302/0004-35
R. Doutor Carlos de Carvalho, 145 - Fátima, Florianópolis - SC, CEP: 88.070-605
JAGUARUNA SC



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GPM32262-RNLY
Confira os dados do ato em: selo.fisc.ius.br.

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 31 de julho de 2022 17:42:18 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS, OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERMEDIÁRIOS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Companhia de Registro de Imóveis de Jaguaruna
 CPF: 07.424.103-3 REGISTRADOR
 Av. Duque de Caxias, 700 - Sala: Centro - CEP: 88.015-000
 JAGUARUNA - SC

na Rua Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 2082, Apto. 801, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-700.

Representação: Membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

7. CONSELHEIRO

MARIO CESAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, médico, nascido em 09/11/1951, portador da carteira de identidade nº 644.474-1, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 178.509.400-91, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Frederico Hobold, nº 231, Itaguaçu, Florianópolis/SC, CEP 88085-455.

Representação: Membro eleito dentre os membros ou associados.

Período de Mandato: 13/08/2021 à 12/08/2025.

8. CONSELHEIRO

PAULO ROGÉRIO D AVILA FRANCO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/10/1964, portador da carteira de identidade nº 321817-2, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 636.400.319-20, residente e domiciliado na Servidão José Luiz, nº 165, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88085-670.

Representação: Membro eleito dentre os membros ou associados.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

9. CONSELHEIRO

VILCIONEI MARCIO WEIRICH, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/02/1978, portador da carteira de identidade nº 2902882, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.363.329-04, residente e domiciliado na Rua Dos Bem Me Queres, nº 104, bairro Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88.137-395.

Representação: Membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

Período de Mandato: 21/06/2021 à 20/06/2025.

10. CONSELHEIRO

PEDRO JOSÉ LEVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 17/08/1979, portador da Carteira de Identidade nº 29.101.874-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 187.018.468-84, residente e domiciliado na Rua Paul Percival Harris, nº 250, Apto. 105 bloco 2, bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-015.

Representação: Membro eleito dentre os membros ou associados.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GPM32263-JFRF
 Confira os dados do ato em: selo.tisc.ius.br.

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 31 de maio de 2022 17:42:18 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 C. P. de Jaguaruna
 Av. Duque de Caxias, 100 - Praia - Centro - CEP: 88.715-000
 JAGUARUNA SC

11. CONSELHEIRA

EULINDA SALETE MOREIRA, brasileira, viúva, nascida em 04/11/1958, portadora da Carteira de Identidade n.º 133.321-3, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF n.º 656.570.559-34, residente e domiciliada na Rua Sabia, n.º 167, bairro Praia de Fora, Palhoça/SC, CEP 88.136-710.

Representação: membro eleito pelos colaboradores da entidade.

Período de Mandato: 26/08/2022 à 26/08/2026.

12. ASSOCIADA

ROSANA PEREIRA, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 19/03/1961, portadora da Carteira de Identidade n.º 834.189 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF n.º 417.899.389-53, residente e domiciliada na Rua Tenente Silveira, n.º 514, Apto. n.º 803, bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-300.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

13. ASSOCIADO

EDUARDO FIRMINO GUEDES, brasileiro, viúvo, administrador, nascido em 13/10/1951, portador da carteira de identidade n.º 297.693, expedida pela SSP/SC, inscrito sob o CPF n.º 155.658.409-10, residente e domiciliado na rua Rui Cristóvão Nunes Pires, n.º 180, Florianópolis/SC, CEP 88010-120.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

CONSELHO FISCAL

1. CONSELHEIRO

DANIEL MELLO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 18/04/1980, portador da carteira de identidade n.º 3810440, expedida pela SSP/SC, CRM/SC n.º 11763, inscrito no CPF sob o n.º 031.940.069-75, residente e domiciliado na Rua Isid Dutra, n.º 445, Casa 22, Sambaqui, Florianópolis/SC, CEP 88051-010.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

2. CONSELHEIRO

HUMBERTO LUIZ LIBERATO, brasileiro, separado judicialmente, médico, nascido em 12/10/1945, portador da carteira de identidade n.º 88.676-9, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 096.118.359-49, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, n.º 2148, Apto. 1001, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-702.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: N.º GPM32264-ICIX
 Confira os dados do ato em: cnpj.fisc.fuz.br

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 31 de julho de 2022 17:42:18 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



3. PRIMEIRO SUPLENTE

RODRIGO AUGUSTO DE MELLO, brasileiro, casado, médico anesthesiologista CRM/SC n.º 16689, nascido em 23/09/1979, portador da Carteira de Identidade n.º 30986249 expedido por SSP/SC, inscrito no CPF n.º 003.580.699-04, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 236, Apto. n.º 801, bairro Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88.034-280.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

4. SEGUNDO SUPLENTE


TIAGO MOSCARELLI PINTO, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 01/03/1980, portador da Carteira de Identidade n.º 5048337702 expedida pelo SJS, inscrito no CPF n.º 975.636.500-59, residente e domiciliado na Rua Salvatina Felíciana dos Santos, n.º 335, Apto. 302, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-600.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

Jaguaruna/SC, 26 de agosto de 2022.


JOÃO PAULO SALES SEGALLA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO PAULO SALES SEGALLA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas


REGISTRO EM CARTEIRA DE REGISTROS
CONSELHO DE REGISTROS DE MÉDICOS E ODONTÓLOGOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE JAGUARUNA
CNPJ: 07.000.000/0001-00 - REGISTRADOR
R. Duque de Caxias, 100 - J. Centro - CEP 88.715-000
JAGUARUNA - SC

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GPM32265-BUQJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R\$4,44 Selo: R\$3,11



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 31 de julho de 2022 17:42:18 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:
c3002274-6536-42df-a2e9-38b535f38e1f

CHAVE:
4A0A059C6FE218A2BBE3541D999D7F0D5D831E251841C192855FCD8F63AD8ADB

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 05/09/2022 07:06 (UTC).

Nome do documento: 000_protocolo_assinaturas_2022.08.26_RelacaodeMembros.pdf
Algoritmo: SHA256
Hash: 42F6E948F4F0113A70963AAA2941019BD0B612E22E3C6DDF4E8FEDC0F1C4CDD6
Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura.
- As datas das assinaturas são confiáveis.

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 05/09/2022 07:06 (UTC).

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111




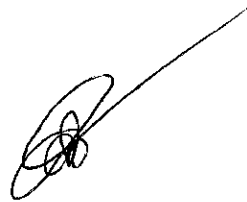
- Data da assinatura: 05/09/2022 06:57 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

João Paulo Sales Segalla

- Data da assinatura: 05/09/2022 06:57 (UTC).

BRyTecnologia

- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: jsegalla@ideas.med.br



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

Hospital Mahatma Gandhi

CNPJ n.º 47.078.019/0001-14

Rua Duartina, 1311 Vila Soto, Catanduva/SP CEP: 15810-150

Contato Telefônico: (17) 3524-9070 e E-mail: licitacao.rj@mgandhi.com.br

O Hospital Mahatma Gandhi, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Senhor(a) Luciano Lopes Pastor, brasileiro, casado, médico, subscritor(a) da carteira de identidade n.º 23.180.145-2 – (SSP)/SP), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º 205.467.898-89. **DECLARA**, por intermédio do presente documento, que possui pleno conhecimento de todo Edital de Chamamento Público n.º 001/SEMSA/2023 e assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do respectivo Chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CADJP.

Catanduva/SP, 27 de junho de 2023

Hospital Mahatma Gandhi



Hospital Mahatma Gandhi
Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

12º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO PEDRO CASTILHO
Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
LUCIANO LOPES PASTOR.....
Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023.
EM TEST. da veracidade
LUCAS NEVES VALENTIM DE PAULA. Matr: 940000019607
Emol.: R\$7,18 T.J.+Fundos: R\$ 5,42 Total: R\$ 12,6
Selo: EENV48559-RSS
Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

068691AC269348
Rua do Rosário, nº 134 - Centro - CEP: 20841-002
Rio de Janeiro/RJ - Telefone: (21) 3852-4000

OFÍCIO DE NOTAS
12º
Lucas Neves
Valentim de Paula
Escrevente
Mat: 94/19607
Rua do Rosário, 134 - R. - RJ



Diário do Iest

Diário Oficial do Município de Itaboraí

Ano XXVI - Edição 1748 - Quarta - 17

CADERNO DE ATOS OFICIAIS



EDITAL
O Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, mediante termo de Edital de Licitação Pública nº

001/2017 - Concessão de Privilégio para Fornecimento Obrigatório de Serviços de Saúde, adquire que se encontra em fase de análise prévia.

seguintes inscrições que foram ESPALHADAS nos dias 12/05/2017 e 13/05/2017, para a realização de uma Licitação Pública para a contratação de serviços de saúde.

Este edital se encontra publicado no Diário Oficial do Município nº 1682/2017 e Diário Municipal nº 87389/2017.

Emprego	Data da Certificação	Processos nº
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE ASSOCIAÇÃO MARIA DA GLÓRIA	11 de maio de 2017	1190/2017 e 1644/2017
	12 de maio de 2017	471/2017 e 1674/2017

Itaboraí, RJ, 16 de maio de 2017.
Clarice Campos Diniz - Secretária Municipal de Governo - SIA, 16/200

RECURSOS	EDUCAÇÃO E CULTURA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NA FOLHA ANEXO 09	Decreto de 2017, bem como os Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.314, de 17 de agosto de 1964, DECRETOS:	Decreto de 2017, bem como os Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.314, de 17 de agosto de 1964, DECRETOS:	Decreto de 2017, bem como os Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.314, de 17 de agosto de 1964, DECRETOS:
RECURSO Nº 09 DE 05 DE MAIO DE 2017.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Art. 15, Inciso II, do Estatuto Administrativo, no valor de R\$ 8.600,00 (OITO MIL REAIS E SEISCENTOS REAIS), por	Art. 15, Inciso II, do Estatuto Administrativo, no valor de R\$ 8.600,00 (OITO MIL REAIS E SEISCENTOS REAIS), por	Art. 15, Inciso II, do Estatuto Administrativo, no valor de R\$ 8.600,00 (OITO MIL REAIS E SEISCENTOS REAIS), por

ANEXO I - Decreto nº 30 de 05 de Maio de 2017

SUPLEMENTAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001.001 - 12.361.0099.2.307 - Quota Municipal Salário Educação

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
54.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	07	968	3.600.000,00
Total da Secretaria				3.600.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.001 - 15.451.0028.1.310 - CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER, ESPORTO E BENS PÚBL. INTERESS. SOCIAL

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
54.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	04	074R	5.000.000,00
Total da Secretaria				5.000.000,00
Total da Suplementação				8.600.000,00

ANEXO II - Decreto nº 30 de 05 de Maio de 2017

ANULAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001.001 - 12.361.0099.2.307 - Quota Municipal Salário Educação

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
35.90.39.00	Quotas Serviços de Terceiros - P. Jurídica	07	325	3.600.000,00
Total da Secretaria				3.600.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.001 - 15.451.0079.1.303 - URBANIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA AV. 22 DE MAIO - CONV. 087/2014

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	04	131	5.000.000,00
Total da Secretaria				5.000.000,00
Total da Anulação				8.600.000,00

TERMO DE REATIFICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONDIÇÃO Nº 001/2017. Editado em 02 de maio de 2017, sob o nº 001/2017, referente ao contrato nº 001/2017, firmado entre o Município de Itaboraí e a empresa CONSTRUTORA CIVIL DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.451.0079/1.303, para a execução de obras de urbanização e duplicação da Av. 22 de Maio, no bairro de São João, no município de Itaboraí, RJ.

CONTRATO Nº 001/2017. FIRMADO em 02 de maio de 2017, entre o Município de Itaboraí e a empresa CONSTRUTORA CIVIL DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.451.0079/1.303, para a execução de obras de urbanização e duplicação da Av. 22 de Maio, no bairro de São João, no município de Itaboraí, RJ.

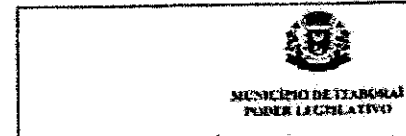
O valor total previsto no Termo de Ajuste de Condição é de R\$ 8.600.000,00 (OITO MIL REAIS E SEISCENTOS REAIS), sendo que o valor de R\$ 3.600.000,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) refere-se ao pagamento de honorários advocatícios, e o valor de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MIL REAIS) refere-se ao pagamento de honorários de projeto e execução das obras.

Este termo de reatificação foi elaborado em conformidade com o disposto no art. 173 do Estatuto do Município de Itaboraí, RJ, e no art. 173 do Estatuto do Município de Itaboraí, RJ, e no art. 173 do Estatuto do Município de Itaboraí, RJ.

TERMO DE AJUSTE DE CONDIÇÃO Nº 001/2017. Editado em 02 de maio de 2017, sob o nº 001/2017, referente ao contrato nº 001/2017, firmado entre o Município de Itaboraí e a empresa CONSTRUTORA CIVIL DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.451.0079/1.303, para a execução de obras de urbanização e duplicação da Av. 22 de Maio, no bairro de São João, no município de Itaboraí, RJ.

SAÍVE VIDAS

CÂMARA DE ITABORAÍ



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
PODER LEGISLATIVO

Constituída em 1991, a Câmara Municipal de Itaboraí é o órgão legislativo do Município, responsável por elaborar o Plano Diretor, o Orçamento Municipal e as Leis Municipais. Atualmente, a Câmara é composta por 11 vereadores e o Presidente da Câmara Municipal é o Sr. João Carlos de Sá.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Formulário de declaração de conformidade dos atos de autorização de despesa, contendo campos para identificação do ato, descrição do item, e uma tabela de verificação com 3 colunas: 'Sim / Não', 'N/A', e 'Fls.'. O formulário abrange itens como: 1. Termo de Contrato/Convênio/Ajuste/Rescisão; 2. Valor da Nota Fiscal; 3. Verificação do CNPJ; 4. Verificação de descrição do objeto; 5. Competência do ato; 6. Dotação orçamentária; 7. Existência de empenho; 8. Documento fiscal; 9. Autenticidade da Nota Fiscal; 10. Documento(s) comprobatório(s); 11. Consistência do processo; 12. Retenções tributárias; 13. Verificação de destaque; 14. Caso haja falta de posto; 15. Não caso de aplicação de penalidade; 16. Para a retenção de multa; 17. Não caso de aquisição de material permanente; 18. Com relação ao cumprimento das obrigações trabalhistas; 19. Comprovantes de pagamento; 20. Consistência do processo; 21. Comprovação das anotações; 22. Malas-Transportes; 23. Auxílio Alimentação; 24. Com relação ao cumprimento legislação previdenciária; 25. Na prestação de serviço; 26. Consulta para verificação de Regularidade Fiscal; 27. Relatório Fotográfico; 28. Relatório de Local de Prestação dos Serviços; 29. Manifestação de Transporte; 30. Planilha de Medição; 31. Memória de Cálculo.

Declaro que a presente despesa encontra-se em condições de prosseguimento, estando em conformidade quanto à correta classificação orçamentária, ao ordenamento legal e à formalização processual.

Autorização do Ordenador de Despesas: Em //

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

ATO DOS SECRETÁRIOS RESOLUÇÃO CONJUNTA SECCG/SES Nº 05 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019 PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito da Saúde, no Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011, e na Resolução Conjunta SESE/SEFAZ nº 501, de 21 de agosto de 2017, e CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão de Qualificação designada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES nº 25, de 18 de agosto de 2017, juntado ao Processo nº E-08/001/2017/2017,

RESOLVE: Art. 1º - Indefere a qualificação definitiva do Instituto Mariano Passos, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.199.009/0001-24.

Art. 2º - A qualificação acima indeferida é restrita para situação da entidade nas seguintes áreas: I - Unidades de Pronto Atendimento 24H - UPA 24H (OSS UPA 24H); e II - Hospital Geral de alta complexidade (OSS HOSPITAL GERAL);

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH Secretário de Estado da Casa Civil e Governança EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS Secretário de Estado de Saúde RESOLUÇÃO CONJUNTA SECCG/SES Nº 05 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019 PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito da Saúde, no Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011, e na Resolução Conjunta SESE/SEFAZ nº 501, de 21 de agosto de 2017, e CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão de Qualificação designada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES nº 25, de 18 de agosto de 2017, juntado ao Processo nº E-08/001/2017/2017,

RESOLVE: Art. 1º - Indefere a qualificação definitiva do Instituto Mariano Passos, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.199.009/0001-24.

Art. 2º - A qualificação acima indeferida é restrita para situação da entidade nas seguintes áreas: I - Unidades de Pronto Atendimento 24H - UPA 24H (OSS UPA 24H); e II - Hospital Geral de alta complexidade (OSS HOSPITAL GERAL);

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH Secretário de Estado da Casa Civil e Governança EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS Secretário de Estado de Saúde RESOLUÇÃO CONJUNTA SECCG/SES Nº 05 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019 PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

NOEMAR ALAN BRAGA para exercer, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda, anteriormente ocupado por José Manoel Dias Avelino, ID Funcional nº 4304363-1. Processo nº E-22/002/14/2019.

NOEMAR JESSICA SANTOS DA SILVA para exercer, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2019, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda, anteriormente ocupado por Ana Beatriz Haek Teixeira Campos, ID Funcional nº 554871-3. Processo nº E-22/002/14/2019.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 28 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 30/01/2019, que nomeou FREDERICO SILVA DANTAS para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-6, da Assessoria de Planejamento e Contratos, da Superintendência Operacional de Parcerias Público-Privadas, da Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 45319, de 21/07/2015, por solicitação do titular da vaga. Processo nº E-22/002/18/002/19.

NOEMAR PAULA SALLES PEREIRA para exercer, com validade a partir de 04 de fevereiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda, anteriormente ocupado por Luiz Fernando Castellote Gaier, ID Funcional nº 5083487-2. Processo nº E-22/002/13/2019.

NOEMAR RENATA MOURA para exercer, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda, anteriormente ocupado por Benjamin de Medeiros Valle, ID Funcional nº 5079622-8. Processo nº E-22/002/13/4/2019.

NOEMAR CARMINE MICELI, ID FUNCIONAL Nº 2054136-8, para exercer, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda, anteriormente ocupado por Elisandra Machado Wabedri, ID Funcional nº 4347619-7. Processo nº E-22/002/14/7/2019.

NOEMAR MARCIO LUIZ LACERDA para exercer, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda, anteriormente ocupado por Laura Morais Mancini, ID Funcional nº 2027274-0. Processo nº E-22/002/14/6/2019.

NOEMAR RAQUEL GOMES DA SILVA TOSTES SIMEN para exercer, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DA1-5, do Rio Pousa Tempo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda, anteriormente ocupado por Nivia Rita dos Santos, ID Funcional nº 1961335-0. Processo nº E-22/002/14/3/2019.

NOEMAR LUCIANA LAURINDO BARRETO para exercer, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DA1-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda, anteriormente ocupado por Leandro Antunes Xavier, ID Funcional nº 5088905-8. Processo nº E-22/002/14/6/2019.

NOEMAR SIMONE DA SILVA ANJOS ALVES para exercer, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DA1-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda, anteriormente ocupado por Estela Alves Correia Pontes, ID Funcional nº 0367877-9. Processo nº E-22/002/13/4/2019.

EXONERAR, com validade a partir de 08 de janeiro de 2019, WAGNER CRISTIANO MORETZSOHN, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2415125-4, do cargo em comissão de Subdiretor de Diretoria Geral, símbolo DAS-6, da Diretoria Geral de Pessoal, do Instituto Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, Processo nº E-08/088/09/2019.

NOEMAR LUCIANO CARVALHO DE SOUZA, Coronel PM, ID Funcional nº 2434066-9, para exercer, com validade a partir de 17 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Subdiretor de Diretoria Geral, símbolo DAS-6, da Diretoria Geral de Pessoal, do Instituto Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Wagner Cristiano Moretzsohn, ID Funcional nº 2415125-4. Processo nº E-08/088/09/2019.

NOEMAR VITOR AUGUSTO RODRIGUES SERRA, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2434066-9, para exercer, com validade a partir de 08 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAS-7, do Centro de Manutenção de Armamento e Recarga de Munições - CMARM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Max William Coelho Moreira de Oliveira, ID Funcional nº 591681-5. Processo nº E-09/088/11/4/2019.

EXONERAR, com validade a partir de 09 de janeiro de 2019, FABIANO SANTOS DE SOUZA, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2205252-4, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 1º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, Processo nº E-09/088/12/4/2019.

NOEMAR PAULO ROBERTO DAS NEVES JÚNIOR, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2434064-4, para exercer, com validade a partir de 08 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 1º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Eduardo Vaz Castelan, ID Funcional nº 2236888-4. Processo nº E-09/088/11/6/2019.

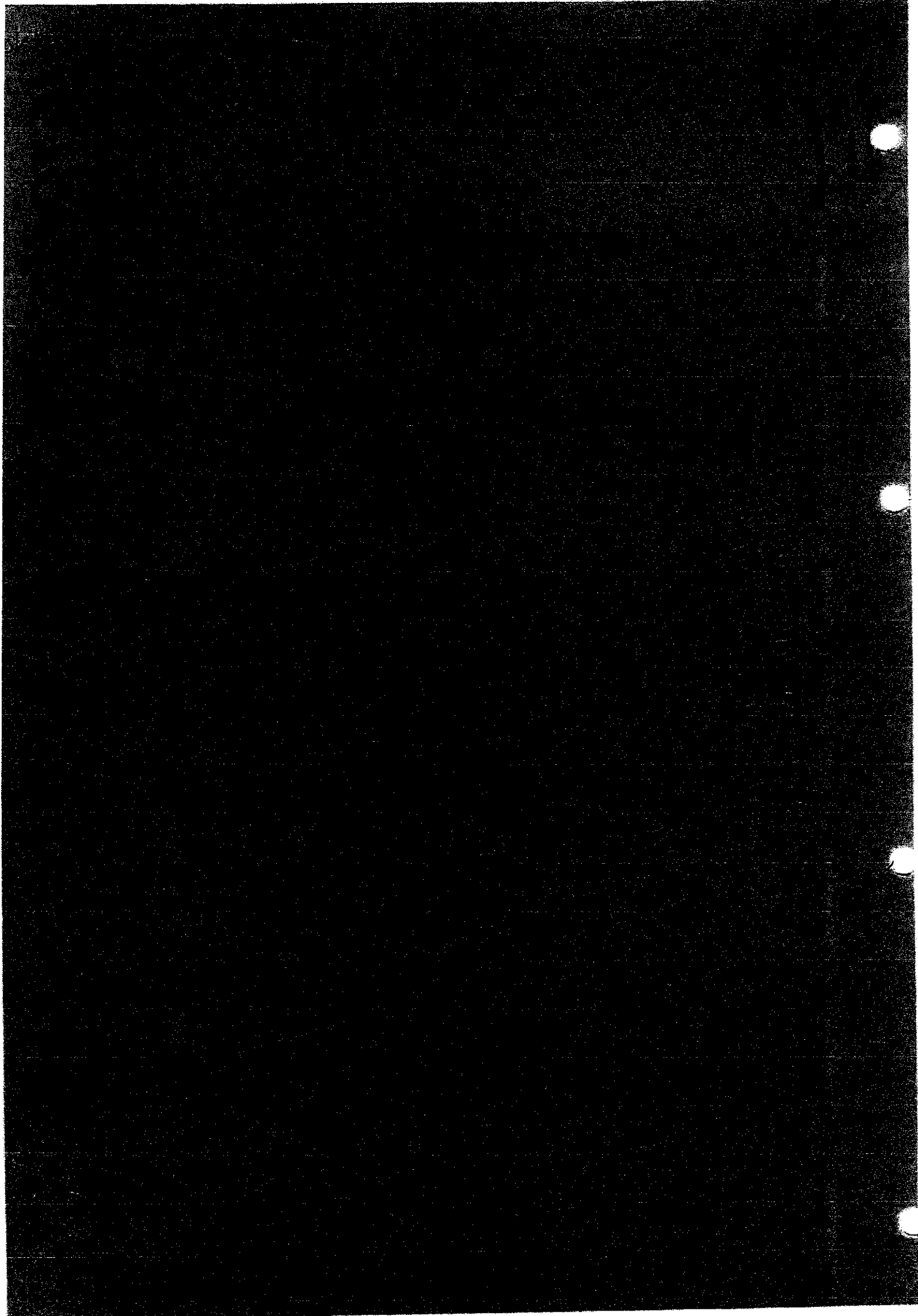
NOEMAR ANDRE LUIS DA SILVEIRA SANTOS, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2275297-8, para exercer, com validade a partir de 09 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 2º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Luciano de Vasconcelos, ID Funcional nº 2294113-4. Processo nº E-09/088/08/2019.

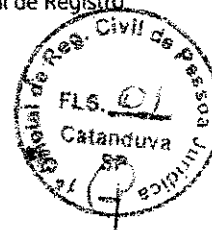
NOEMAR MARCELO BERNARDO, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2443833-2, para exercer, com validade a partir de 09 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 2º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Wagner Mello da Silva, ID Funcional nº 2445088-3. Processo nº E-09/088/11/5/2019.

NOEMAR WAGNER CRISTIANO MORETZSOHN, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2415125-4, para exercer, com validade a partir de 09 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 2º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Luis Carlos Silva Junior, ID Funcional nº 2488843-4. Processo nº E-09/088/09/2019.

NOEMAR ALEX MARGHITO SOLIVA, Tenente-Coronel PM - ID Funcional nº 2461564-4, para exercer, com validade a partir de 09 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 3º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Luciano Carvalho de Souza, ID Funcional nº 2434066-9. Processo nº E-09/088/10/4/2019.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.

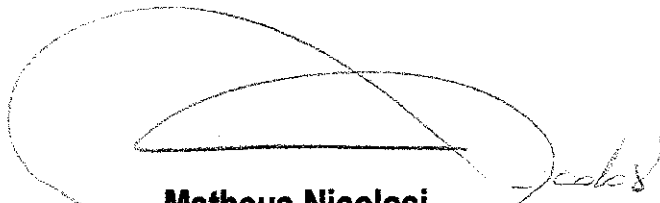




CERTIDÃO
(PROTOCOLO nº 3262)

Alexandre Gomes de Pinho, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma da lei.

CERTIFICA que revendo os arquivos da serventia a seu cargo, a pedido de pessoa interessada, verificou-se a existência, nos livros de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, de registro da pessoa jurídica denominada "**HOSPITAL MAHATMA GANDHI**", efetivado em 04 de setembro de 1968, sob nº 162. **CERTIFICA FINALMENTE**, que a presente certidão é constituída de cópia reprográfica dos documentos averbados sob nº 215, junto ao registro acima mencionado, em 28/03/2022, referentes a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15/04/2021, que aprovou o estatuto vigente da pessoa jurídica, não havendo nenhuma alteração estatutária registrada ou averbada posteriormente, compreendendo cinquenta e quatro (54) folhas, incluindo-se esta, todas por mim numeradas e rubricadas. NADA MAIS. Todo o referido é verdade e dou fé. Catanduva/SP, vinte e três (23) de janeiro (01) de dois mil e vinte e três (2023). Eu Matheus Nicolosi (Matheus Nicolosi), Escrevente, a extraí, conferi, achei conforme e assino.


Matheus Nicolosi
Escrevente

EMOLUMENTOS	R\$	131,93
AO ESTADO	R\$	38,14
AO SEFAZ	R\$	25,28
AO REGISTRO CIVIL	R\$	6,75
TRIBUNAL JUSTIÇA	R\$	8,99
AO MUNICÍPIO	R\$	6,73
AO MINISTÉRIO PÚBLICO	R\$	6,18
TOTAL	R\$	224,00



1115004CEKW000004132MC23K



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva - SP - Tel: (17) 3531 7474
contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro



CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO, conforme itens 5.2 e 23 do Capítulo XVIII das Normas do Serviço Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, que o documento abaixo indicado foi **devidamente registrado**, conforme segue:

Nome do apresentante: BRUNO PAGOTTO MANZANO

Natureza do documento: ATA

Número do protocolo: 011027 - Data do protocolo: 15/03/2022

Número do registro: 162 - Número da averbação: 215

Data do registro: 28/03/2022

Número total de páginas do documento registrado: 51

Catanduva, 28 de março de 2022

MATHEUS NICOLOSI - PREPOSTO ESCRIVENTE

Esta certificação é parte integrante e inseparável do documento objeto do registro.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

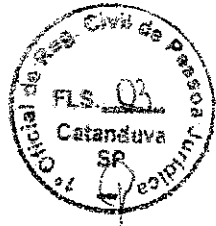


1115004PJED000113645XY22J



SAÚDE É ASSIM QUE SE FAZ!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP

Hospital Mahatma Gandhi, com sede na rua Duarteina nº 1.311, na cidade de Catanduva/SP, por seu representante legal Dr. Luciano Lopes Pastor, brasileiro, filiação Lucécio Pastor e Yara Maria Lopes Pastor, divorciado, o qual não vive em união estável, médico, CPF nº 205.467.898-89, RG nº 23.180.145-2-SSP/SP, residente e domiciliado na rua Belo Horizonte nº 1536, Centro, nesta cidade, endereço eletrônico licitacao@mgandhi.com.br, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da pessoa jurídica acima mencionada, realizada em 15/04/2021, bem como o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária.

Termos em que,
P. deferimento.

Catanduva, 15 de abril de 2.021.



DR. LUCIANO LOPES PASTOR
Presidente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagças, 769 - Fone: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança a firma de LUCIANO LOPES PASTOR, no documento see valor reconhecido e dou fé.

Catanduva, 15 de abril de 2021.
Em Teste da Verdade. Cód. [120604009-2021(1536) MGT2091]
Geise Cabral de Aguiar - Escrevente Autorizada

Válido somente com o selo de autenticidade.





SAÚDE É ASSIM QUE SE FAZ!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441



DECLARAÇÃO

O **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, situada na Rua Duartina, nº 1311, Bairro Vila Soto, na cidade de Catanduva – SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.078.019/0001-14, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, na forma de seu Estatuto Social pelo Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e do CPF/MF nº 205.467.898-89, residente à Rua Belo Horizonte, 1536, Centro, Catanduva – SP, declara para fins de direito, sob pena de responsabilidade, considerando o decidido pela E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (Processo nº 2010/28595), o quanto segue.

As Atas e documentos relativos ao **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, são elaborados em sistema informatizado, arquivando-se as respectivas folhas soltas, depois em pasta própria.

As folhas soltas, assim, nas vias originais, é que constituem o próprio “Livro de Atas” do **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, de maneira que não há um livro manuscrito ou específico para que as Atas digitadas sejam depois “coladas”:

Catanduva, 15 de abril de 2021.



HOSPITAL MAHATMA GANDHI

(Representada por Dr. Luciano Lopes Pastor)

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO. | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP

CNPJ: 47.078.019/0001-14

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br





SAÚDE É ASSIM QUE SE FAZ!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Hospital Mahatma Gandhi

CNPJ: 47.078.019/0001-14

I. DATA, HORA E LOCAL

No auditório Amil Zákia da sede social, situada na Rua Duartina, n.º 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP 15.810.150, com 1º chamada às 08h00min e 2ª chamada às 08h30min do dia 15 de abril de 2021.

II. ORDEM DO DIA:

Assembleia Geral Extraordinária:

Deliberar sobre alteração estatutária, art. 13, § 2º, art. 14 alínea c, art. 31; alínea d, e art. 41.



Catanduva, 07 de abril de 2021.

Handwritten signature of Luciano Lopes Pastor

Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4004
Reconheço por semelhança a firma de LUCIANO LOPES PASTOR, em documento sem valor econômico e dou fé.
Catanduva, 07 de abril de 2021.
Em Teste da verdade, Cód. (1018070023021-779) INSC. 2091
Rodrigo Lazarini Buso-Escritor

Válido somente com o selo de autenticidade. Valor total: R\$ 6,00
Rodrigo Lazarini Buso
Escritor Autorizado

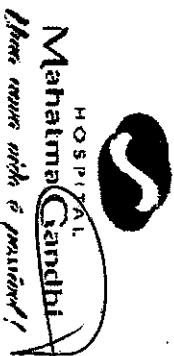
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Rua Alagoas nº 769 - Centro
Catanduva - SP - CEP 15801-310
Fone: (17) 3521-4004 | 3522-1632
Dr. Mathews Bressani Barbosa
Oficial Delegado
SILVANA CHIARI POSSEBON
RODRIGO LAZARINI BUSO
AGNALDO VALENTIM POSSEBON
RODRIGO VALENTIM POSSEBON
ESTELA RUTE LEANDRO
BIANCA RUTE NAVARRO
SARA DE ANDRADE
FIRMA
S10227AA028961602



SAÚDE É ASSIM QUE SE FAZ!

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

15/04/2021



NOME	RG	ASSINATURA
Auciano Aldo Benício	193326164	
Marcelo Paschoa Duarte	24634133	
Fernando Antonio Nogueira	236744865	
Poliana Freyre	20719060-4	
Fernando de Azevedo	217268894-8	
Bruno Padua Mangano	59.232.342-4	
Elisavir Luis Colapinto	226.894.106-3	



SAÚDE É ASSIM QUE SE FAZ!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, no auditório da sede do Hospital Mahatma Gandhi, sito à Rua Duartina, nº 1311, neste município de Catanduva-SP, reuniram-se os Diretores, Conselho de administração e Associados do Hospital Mahatma Gandhi, conforme divulgado no edital de convocação previamente divulgado e fixado na sede do mesmo, conforme previsto no estatuto social. Abertos os trabalhos em 2ª convocação às 08:30 horas pelo Sr. Presidente Luciano Lopes Pastor, que convidou o Sr. Marcelo Bauab de Carvalho para compor a mesa e secretariar os trabalhos. Após a composição da mesa, verificando a existência do quórum estatutário, passou-se então a tratar da deliberação prevista no mesmo instrumento convocatório: **1. Deliberar sobre alteração estatutária, art. 13, § 2º e renumeração dos parágrafos subsequentes, alteração do art. 14, alteração do art. 31, alínea d, e alteração do art. 41.** A Assembleia contou com a presença dos diretores, do Conselho de Administração e associados conforme relação anexa. **DELIBERAÇÃO: 1. Deliberar sobre alteração estatutária, art. 13, § 2º e renumeração dos parágrafos subsequentes, alteração do art. 14, alteração do art. 31, alínea d, e alteração do art. 41.** Após a leitura da pauta de reunião e debates acerca da mesma, o conselho de administração aprovou por unanimidade a alteração do Estatuto Social do Hospital Mahatma Gandhi, que passa ter a seguinte redação:

Art.13 - A Assembleia Geral é constituída por todos os Associados que satisfaçam as exigências deste Estatuto e se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, até o final do mês de abril para aprovação do Balanço Patrimonial e das contas do exercício anterior, e em ano de eleição para novo mandato, sendo está também em junho e, extraordinariamente, quando os interesses da Associação ao exigir e na forma aqui prevista.



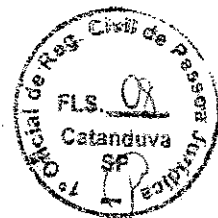


SAÚDE É ASSIM QUE SE FAZ!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441



Parágrafo segundo – Verificada a necessidade de matéria urgente para garantir os interesses e finalidades da associação, o Diretor Presidente ou, na falta deste, o Vice-Presidente, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária com prazo de 24 horas, por meio de comunicação escrita fixada na sede da Associação e/ou outro meio eletrônico efetivo, mediante quórum mínimo de cinquenta por cento mais um do Conselho de Administração.

Art. 14 – Compete à Assembleia Geral:

c) Deliberar sobre a destituição dos administradores, bem como a alteração do estatuto social, com aprovação de, no mínimo, 2/3 dos membros do Conselho de Administração.

Art. 31 – Compete privativamente ao Conselho de Administração:

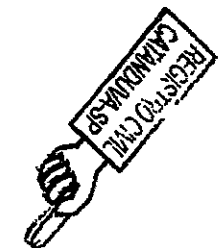
d) Designar e dispensar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

Art. 41 – Este Estatuto aprovado pelo Conselho de Administração em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, realizada em 15 de abril de 2021, revoga os anteriores e entra em vigor na data de sua aprovação.

Finalmente, nada mais havendo a deliberar, esperou-se o tempo necessário para confecção da presente Ata e encerraram-se os trabalhos, a mesma foi objeto de aprovação, após sua leitura, em votação unânime, pela Assembleia Geral Extraordinária do Hospital Mahatma Gandhi, iniciada em segunda chamada às 08:30 horas desta data.

SAÚDE É ASSIM QUE SE FAZ!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



Catanduva, 15 de abril de 2021.

[Handwritten Signature]

Luciano Lopes Pastor
Presidente da Assembleia

[Handwritten Signature]

Marcelo Bauab de Carvalho
Secretário de Assembleia



[Handwritten Signature]

Tiago Bizarri
Advogado OAB/SP 290.693

CARTÃO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagás, 769 - Fone: (17) 3521-4904
Reconheço por semelhança as firmas de LUCIANO LOPES PASTOR,
MARCELO BAUAB DE CARVALHO, TIAGO BIZARRI, em documento seu valor
econômico e sua fé.

Catanduva, 14 de junho de 2021.
Em 14 de junho de 2021. Cód. [16050603120211425] H[32527]
Silvana Chiarí Possesora Oficial Substituta

Valido somente com o selo de autenticidade. Std:3 Total: R\$129,57

Silvana Chiarí Possesora
Oficial Substituta

16004
FIRMA 1
S10227AA0288963
16004
FIRMA 1
S10227AA0288964
16004
FIRMA 1
S10227AA0288965



SAÚDE É ASSIM QUE SE FAZ!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09



ESTATUTO SOCIAL

SEÇÃO I

CAPÍTULO I

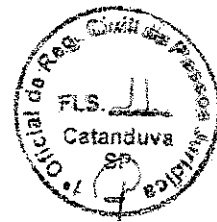
DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

Art. 1º - O HOSPITAL MAHATMA GANDHI, também designado como HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, CNPJ 47.078.019/0001-14, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, constituída em 27 de abril de 1.968, declarada de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL através do Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441 e ENTIDADE FILANTRÓPICA com certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, emitido pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, Processo 25.000.104551/2012.14 - MS, renovado pela Portaria nº 233 de 26/03/2014, com sede na rua Duartina, nº 1.311, Vila Soto, CEP 15810-150, Catanduva/SP, exerce as atividades contidas em seu objeto social, em prol da saúde e em defesa da vida, em conformidade com a CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, com os princípios do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS contidos na Lei 8.080/90, demais Leis Complementares e Ordinárias que regem a matéria e na forma do presente Estatuto Social.

Parágrafo Único: A Associação poderá estender sua atuação, a todo o território Nacional, isto é, em todos os estados e/ou municípios da federação e/ou Distrito Federal,

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br





podendo, para tal finalidade, abrir e/ou fechar filiais, afiliadas, escritórios e/ou representação.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES E DURAÇÃO

Art. 2º- A Associação, HOSPITAL MAHATMA GANDHI, tem como finalidade a promoção da saúde, atendendo e auxiliando os enfermos, com assistência médica e hospitalar e/ou ambulatorial em geral, envidando todos os esforços na preservação da vida e em defesa dos Direitos Humanos - podendo executar Projetos, Programas, isoladamente e/ou em conjunto com outros Hospitais, Instituições Públicas e/ou Privadas, pessoas físicas ou Jurídicas, Organizações Sociais e/ou Entidades Filantrópicas, podendo firmar contratos de gestão, convênios, acordos, contratos e parcerias em geral a fim de promover, manter, desenvolver e incentivar os seus objetivos sociais e humanitários para a auto sustentabilidade e cumprimento do seu objeto social - atuando com a missão de prevenir e aliviar as mazelas e os sofrimentos humanos com extrema imparcialidade, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, nível social, religião e opinião política, observando os preceitos legais e realizando, com ênfase na saúde, as seguintes atividades:

I - Abrigar indistintamente sob seu teto os doentes mentais a que ela recorrerem, a todos proporcionando, dentro de suas possibilidades, conforto, tratamento médico e assistência espiritual, independentemente de serem pagantes ou não.



SAÚDE É ASSIM QUE SE FAZ!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09

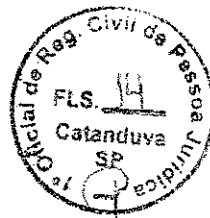


- II - Desenvolver todas e quaisquer ações relativas a saúde pública, quer pelo Sistema Único de Saúde (SUS), Secretarias Estadual e Municipal de Saúde ou ainda, em atendimento a particulares. ✓**
- III - Manter leitos e serviços gratuitos dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos em vigor. ✓**
- IV - Promover ações sociais e humanitárias em defesa da vida, desenvolvendo Projetos e campanhas de educação e conscientização junto à sociedade e/ou Poder Público e a profissionais na área de saúde a fim de preservar a vida; ✓**
- V - Desenvolver e executar Projetos, Programas técnicos e/ou sociais, através de convênios, parcerias, contratos de gestão e outros contratos na área de saúde e hospitalar, compreendendo, administração, gestão: em geral e de pessoal: técnico, administrativo e/ou especializado e capacitação profissional; ✓**
- VI - Desenvolver, por meio da Escola de Saúde, cursos de graduação, pós-graduação, residência médica (especialização), seminários, afins e similares; ✓**
- VII - Promover em Unidades de saúde fixas ou móveis, programas de assistência médica, coletas de exames e educação em saúde, com o apoio de voluntários e atenção à saúde da comunidade, em consonância com o Sistema Público de Saúde, em suas áreas de influência; ✓**
- VIII - Gestão tecnológica, controle, fiscalização, desinfecção em geral, a fim de proteger e evitar possíveis infecções hospitalares, higienização, conservação, limpeza; ✓**





- IX - Distribuição de medicamentos, produtos, materiais e demais projetos correlatos a atividade hospitalar e na área de saúde em geral;**
- X - Promover e desenvolver cursos e treinamentos técnicos e de primeiros socorros, técnicas de saúde básica, de atendimento ao público, formando profissionais a fim de auxiliar pessoas doentes, atingidas por desastres, catástrofes, epidemias e pandemias;**
- XI - Prestar assistência médica e hospitalar e/ou ambulatorial em geral, saúde em atendimento à população carente, em especial, na prevenção, diagnósticos precoces e tratamentos de doenças infecto-parasitárias, cancerígenas e patológicas;**
- XII - Realizar pesquisas científicas, convênios, intercâmbios com laboratórios, outros hospitais e centros internacionais de pesquisas, com cursos, palestras e seminários na área científica e saúde em geral;**
- XIII - Realizar Gestão Hospitalar Básica e Plena, gerir Hospital Geral de baixa, média e alta complexidade, inclusive, com serviços de Laboratórios de Patologia e Análises Clínicas, Radiologia, Centro de diagnóstico de imagem e demais serviços de saúde correlatos e similares a fim de contribuir com o crescimento do atendimento e prevenção à saúde e à vida;**
- XIV - Executar Projetos, Programas e Gestão na área de saúde em geral junto às Comunidades, orientação básica, prevenção e atendimento médico em Unidades Escolares, residências, associação de moradores e/ou através de Unidade de saúde;**



XV - Gerenciar e operacionalizar serviços técnicos de saúde em suas diversas áreas no Atendimento na Atenção Básica, na Média, na Alta Complexidade e na Área Ambulatorial, com serviços de Clínica Médica, Clínica Psiquiátrica, Clínica Pediátrica, Neonatal e UTI Infantil e Adulta, de Ginecologia, Obstetria e Mastologia, de Ortopedia e Traumatologia, Gastroenterologia, Radiologia, Serviço de Buco Maxilo Facial, Serviço de Anestesiologia, Serviço de Dermatologia, Ortomolecular, Saúde do Trabalhador e afins, sendo o rol de especialidades exemplificativo e não taxativo;

XVI - Fomentar o desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde, nas áreas de atenção à Saúde da Mulher, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Homem, Saúde da Pessoa Idosa, na área Psiquiátrica e Prevenção do Câncer;

XVII - Promover a gestão e terceirização de recursos humanos e gerais de hospitais, postos de saúde, clínicas, abrigos e estabelecimentos similares, bem como contratar empresas e/ou entidades do mesmo objeto social para executar o mesmo tipo de serviço na área da saúde, sob a responsabilidade da instituição;

XVIII - Promover ações que visem o incentivo à construção, reforma ou restauração de unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares;

XIX - Viabilizar, por meio de articulações com os Setores Públicos e Privados, o financiamento para construção e restauração de Unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares;

XX - Promover em Unidades de saúde ou Unidades móveis, programas de assistência médica, coleta de exames, visando uma melhor e mais ampla cobertura de atenção à saúde em suas áreas de influência;



XXI - Atuar nos projetos educativos, sensibilização e humanização no âmbito municipal, estadual e federal;

XXII - Desenvolver atividades e projetos de saúde preventiva, voltados à preparação da pessoa adulta, da pessoa idosa, jovens, crianças, adolescentes, afrodescendentes, de gêneros e dos portadores de necessidades especiais (física, auditiva, mental, visual e múltipla) e usuários de drogas lícitas e ilícitas;

XXIII - Promover a assistência à saúde e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou com acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio de esporte, da informação, de doações, de apoio material e/ou por meios e ações correlatas para atender às necessidades e carências, especialmente a reabilitação física e intelectual;

XXIV - Desenvolver programas e projetos voltados à Saúde dos Afrodescendentes, Saúde dos Indígenas e Saúde dos Doentes Mentais;

XXV - Desenvolver programas e ações de educação e de saúde, incluindo prevenção de HIV-AIDS, DST e consumo de álcool e drogas ilícitas em Centros de Apoio ou Unidades Ambulatoriais, da própria organização ou de parceiros;

XXVI - Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com ênfase no Programa de Voluntariado, com o objetivo de propiciar à pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e a falta de informação do paciente e da sua família;



XXVII - Promover e apoiar o desenvolvimento técnico, científico, administrativo e operacional nas áreas de saúde, educação, inclusão social e digital através da realização de estudos e pesquisas técnicas e/ou científicas, que possibilitem a transferência de conhecimentos imprescindíveis ao incentivo e a produção de tecnologias alternativas;

XXVIII - Produzir, disponibilizar e comercializar material didático, científico, publicações e outros materiais destinados à divulgação e informação sobre as atividades da Associação desde que o produto desta transação reverta integralmente para a consecução dos seus objetivos;

XXIX - Organizar-se como um centro de referência especializado nas áreas relacionadas ao seu campo de atuação, sistematizando, disponibilizando e disseminando ao público em geral informações relativas ao seu objeto social;

XXX - Possibilitar a capacitação, qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais que atuam em áreas compatíveis com seu objetivo institucional, por intermédio de cursos, seminários, oficinas de trabalho entre outros;

XXXI - Promover a certificação da qualidade na gestão de entidades nas áreas relacionadas ao campo de atuação da Associação para Instituições Públicas e/ou Privadas;

XXXII - Captar e gerir recursos para a constituição de um fundo patrimonial visando a promoção das causas que constituem seu objeto social, sendo que o patrimônio e rendimentos amealhados serão mantidos e aplicados nas atividades desenvolvidas.





XXXIII - Executar atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Unidade de Tratamento Intensivo móvel, serviços móveis de atendimento a urgências, atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares, atividades de centros de assistência psicossocial, atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes e centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS.

XXXIV - Executar atividade médica ambulatorial restrita a consultas, assim entendidas as atividades de consultas e tratamento médico prestado a pacientes externos, como Centros de Assistência Psicossocial (CAPS), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Ambulatórios Médicos de Especialidades (AME), realizadas em clínicas, consultórios, ambulatórios, com ou sem equipamentos de Raio-X, postos de assistência médica, clínicas médicas, oftalmológicas e policlínicas, clínicas de empresas, centros geriátricos bem como clínicas geriátricas, serviços e empresas especializadas em medicina do trabalho, bem como, realizadas no domicílio do paciente, outros serviços de saúde em Clínicas Odontológicas com ou sem Equipamento de Raio-X, Home-Care, Serviços de Remoção (UTI móvel, remoção básica e resgate) Acupuntura, Enfermagem, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Prótese Dentária, Hemodiálise, Hemoterapia, BCTG, Clínica de Estética Tipo I, Clínicas de Estética e Cirurgias Ambulatoriais tipos II e III, Clínicas de Vacinação, Clínicas de Reprodução Humana e Banco de Sêmen e Lavanderias Hospitalares Isoladas;



XXXV - Executar serviços de UTI móvel, assim compreendidas as atividades de unidades móveis terrestres (ambulâncias, entre outras denominações) e aéreas com equipamentos análogos aos usados nas unidades de terapia intensiva e com a presença de diversos profissionais, como motoristas, pilotos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e médicos preparados para realizarem, em suas instalações, atendimento a urgências, inclusive para realizarem pequenas intervenções cirúrgicas, chegando precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo a morte, realizado em âmbito pré-hospitalar, conectando as vítimas aos recursos que elas necessitam e com a maior brevidade possível, com atendimentos em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas;

XXXVI - Executar serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, compreendidas as atividades de unidades móveis terrestres (ambulâncias) ou aéreas destinadas a prestar atendimento de urgência com a assistência de médicos. Inclui os serviços das unidades móveis do setor público para atendimento a urgências fora dos domicílios (SAMU) e as unidades móveis de atendimento a urgências ligadas a seguradoras e planos de saúde, chegando precocemente à vítima após situações de urgência ou emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo a morte, em caráter pré-hospitalar, que visa conectar as



vítimas aos recursos que elas necessitam e com a maior brevidade possível, vinte e quatro (24) horas, por meio da prestação de orientações e do envio de veículos tripulados por equipe capacitada, realizando os atendimentos em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas, com equipes que reúnem médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e condutores socorristas;

XXXVII - Executar atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente, incluindo diversos serviços nas áreas sociais com alojamento ou sem alojamento podendo ser em nível integral ou parcial, não especificados anteriormente, como os centros correccionais, centros de reabilitação social, do setor público ou privado;

XXXVIII - Executar atividades de centros de assistência psicossocial, oferecendo cuidados intensivos, semi-intensivos ou não intensivos a pacientes em sofrimento psíquico diagnosticados como neuróticos graves ou psicóticos que podem já ter ou não histórico de internação e/ou tratamento, no setor público ou privado de saúde mental, atendendo a indivíduos com transtornos mentais relativamente graves com o objetivo de tratar a saúde mental de forma adequada, oferecendo atendimento à população, acompanhamento clínico e promovendo a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho e ao lazer a fim de fortalecer os laços familiares e comunitários, nas modalidades de tratamento intensivo, semi-intensivo, e não intensivo, conforme a necessidade do indivíduo, prestando atendimento clínico, acolhendo e atendendo as



peças com transtornos mentais graves e persistentes, promovendo a inserção social das pessoas com transtornos mentais por meio de ações intersetoriais e a reinserção social do indivíduo através do acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários;

XXXIX - Executar atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes através de fornecimento de serviços em residências coletivas cujos moradores são deficientes físicos, imunodeprimidos ou convalescentes que não têm condições e/ou não desejam viver de forma independente, fornecendo alojamento, alimentação, cuidados médicos e psicológicos, serviços de enfermagem e de acompanhantes;

XL - Organizar-se ou promover a gestão, compartilhada ou autônoma, de Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS, prestando serviços como consultas, tratamentos, intervenções cirúrgicas, acompanhamento clínico, cuidados médicos e psicológicos, serviços de enfermagem e de acompanhante;

XLI - Desenvolver atividades de laboratório de anatomia patológica e citológica, tais como, exames citológicos, exames citopatológicos e exames histopatológicos; Apoio à medicina legal, autópsias, peças biológicas, teste de DNA para determinação de paternidade.

XLII - Executar as atividades dos laboratórios de análises clínicas, atividades dos laboratórios de biologia molecular, laboratório de patologia clínica, laboratório de análise



clínicas em unidades móveis, serviços de patologias clínicas, postos de coleta laboratorial, coleta de sangue e urina para laboratórios.

XLIII – Desenvolver os serviços destinados ao tratamento de pacientes com insuficiência renal crônica nas modalidades de hemodiálise e diálise peritoneal, serviços de nefrologia.

XLIV – Desenvolver serviços que realizam exames de tomografia computadorizada.

XLV – Executar s serviços de radiodiagnóstico, tais como, radiologia médica e odontológica, densi-tometria óssea, hemodinâmica, medicina nuclear, mamografia, fluoroscopia e serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, laboratórios radiológicos em unidades móveis.

XLVI – Realizar serviços de ressonância magnética, ultrassonografia e ultrassom.

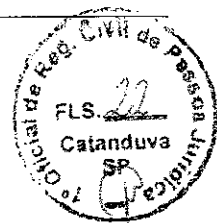
XLVII – Executar os serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG, polissonografia, audiometria e outros tipos de serviços de diagnóstico por registro gráfico.

XLVIII – Executar os serviços de diagnóstico por métodos ópticos, tais como, as endoscopias digesti-vas, respiratórias e outras.

XLIX – Executar os serviços que realizam quimioterapia, isto é, a administração de drogas citostásti-cas para o tratamento de pacientes com neoplasias, devidamente estruturados para tal finalidade.



[Handwritten signature]



L - Executar os serviços prestados por hemocentros, núcleos de hemoterapia, unidades de coleta e transfusão, unidades de coleta de sangue, centrais de triagem laboratorial de doadores e agências transfusionais e os demais serviços de hemoterapia.

LI - Executar os serviços de litotripsia, isto é, aqueles que realizam a eliminação de cálculos renais por meio de ondas de choque de ultra-som.

LII - Desenvolver e executar as atividades dos bancos de células e tecidos humanos, dos bancos de ossos, banco olhos, banco de pele e banco de órgãos quando realizadas em unidades independentes de hospitais.

LIII - Executar os exames de função pulmonar, tais como, espirometria, oxigenoterapia, os outros serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificados anteriormente.

LIV - Executar e desenvolver atividades de gestão e consultoria na área da saúde, desde o seu planejamento administrativo geral e controle de acesso ao serviço, atuando na assistência pré-hospitalar e inter-hospitalar.

LV - Atuar e prestar Serviços de Assistência Social e aconselhamentos nos que se refere à proteção social básica e especial prestados a idosos, adultos, jovens, crianças e a incapacitados, por agências do governo ou por organizações privadas. Estas atividades incluem visita e cuidados diários;



As atividades de assistência social a refugiados, vítimas de catástrofes, imigrantes, etc. as atividades de orientação e aconselhamento a crianças e adolescentes o fornecimento de infra-estrutura (alojamento, alimentação) diurna e noturna para desabrigados e para outros grupos sociais sem capacidade momentânea para se cuidarem as atividades de aconselhamento e de orientação familiar, inclusive em questões orçamentárias e atividades de reabilitação vocacional para desempregados.

LVI – Atuar, prestar serviços e/ou desenvolver atividades de gestão e/ou consultoria em ambulatório odontológico, clínica odontológica, pública ou particular, consultório dentário, consultório odontológico, outras atividades de odontologia, pronto socorro odontológico, unidades móveis, terrestres, pluviais ou marítimas para consulta odontológica e outras atividades correlatas.

LVII - Atuar, prestar serviços e/ou desenvolver atividades de gestão ou locação em serviços de lavagem de roupas industriais, uniformes, roupas de cama, mesa e banho, toalhas, enxovais, especialmente para unidades hospitalares ou estabelecimentos de saúde em geral, inclusive terceirizando no todo ou em parte e se necessário for.

LVIII - Atuar, prestar serviços e/ou desenvolver atividades de gestão e/ou consultoria em Unidades Básicas de Saúde, postos de saúde, policlínicas, postos avançados de saúde, para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação.





LIX - Apoiar e elaborar ações e projetos nas áreas educacional e científica, de modo a estimular o desenvolvimento da educação assim como o reconhecimento global da importância da educação na sociedade.

§ 1º - Para atingir os objetivos do inciso LVIII, a Associação promoverá as seguintes atividades:

I - Elaboração, organização e promoção de programas e projetos educacionais que estimulem o ensino;

II - Discussão sobre ações, métodos e eventos que possam aumentar o interesse pela educação de alto nível;

III - Realização de eventos e competições de caráter educacional e/ou científico de âmbito municipal, estadual e federal com a finalidade de incentivar o estudo de crianças, jovens e adultos;

IV - Promoção de intercâmbio entre instituições congêneres em âmbito nacional e internacional;

V - Preparação e execução de cursos, debates, estudos e pesquisas científicas;

VI - Participação em eventos, simpósios, congressos e competições de caráter social e educacional;

VII - Estabelecimento de parcerias e convênios com entidades governamentais ou não governamentais,





nacionais ou estrangeiras, com interesses similares aos da Associação, para o desenvolvimento de projetos comuns, troca de informações, tecnologias e conhecimentos, para a realização de pesquisas, trabalhos de campo, exposições, palestras, cursos e atividades educativas sempre ligados ao interesse da Associação.

VIII – Incentivo ao voluntariado e ao empreendedorismo nas atividades educacionais;

IX – Desenvolvimento de projetos para promoção de educação inclusiva;

X – Divulgação dos projetos realizados através de Boletins Informativos sobre os trabalhos realizados pela Associação;

XI – Desenvolvimento de cursos ministrados à distância (EAD), seja de formação em nível técnico ou superior, voltados aos profissionais de interesse da Associação;

XII – Planejamento, desenvolvimento e implantação de cursos presenciais e ou à distância (EAD) em nível técnico ou superior, de formação, graduação ou pós-graduação, destinados à qualificação dos profissionais e nas áreas de interesse da Associação.

Parágrafo Segundo - A Associação poderá se qualificar como ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS, em consonância com a Lei Federal nº 9.637/98 e demais Leis específicas que regem a matéria criadas pelos Estados e/ou Municípios da Federação.





Parágrafo Terceiro - A Associação, HOSPITAL MAHATMA GANDHI será devidamente registrada nos Conselhos competentes às suas áreas de atuação previstas no presente Estatuto, em conformidade ao seu objeto social e finalidades aqui previstas.

Art. 3º - A Associação, HOSPITAL MAHATMA GANDHI, em atuação junto a Administração Pública, na prática de todos os atos que lhe competem, agirá em estrita observância aos princípios constitucionais explícitos: Princípio da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e Eficiência, prestando seus serviços de forma a atender as competências que lhe atribuem o presente Estatuto.

Art. 4º - A duração da Associação é por prazo indeterminado devendo existir única e estritamente por vontade de seus membros, e nunca por concessões, determinações ou imposições oficiais, observada a Legislação vigente.

CAPITULO III DOS ASSOCIADOS

Art.5º- O quadro de membros da Associação, Hospital Mahatma Gandhi, composto de pessoas idôneas, de qualquer nacionalidade, credo e/ou raça, que se disponham a integrar esforços no sentido de alcançar seus objetivos, tendo a divisão dos membros associados nas seguintes categorias:

I. Efetivos;

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br



[Handwritten signatures and initials on the right margin]

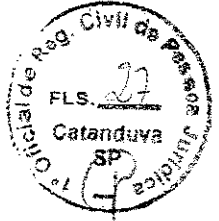
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials 'A' and 'P']

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



II. Beneméritos; e

III. Colaboradores.

Parágrafo Primeiro - São considerados membros efetivos as pessoas físicas, sem impedimentos legais e membros integrantes e ativos da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Dr. Carlos Reis nº 29, que contribuem com recursos financeiros para a concretização dos objetivos da Associação e que podem concorrer aos cargos de direção desde que estejam em pleno exercício de seus direitos civis;

Parágrafo Segundo - São considerados membros Beneméritos, pessoas físicas que deixaram de ser membros efetivos e/ou pessoas escolhidas na sociedade que se destacaram profissionalmente ou nas áreas que atuam, cujos nomes serão sugeridos para votação pelos membros efetivos, levando-se em consideração os objetivos em comum com a Associação e os benefícios trazidos com sua notoriedade para os fins almejados pela Associação, que contribuem financeiramente para a concretização dos objetivos da Associação, devidamente aprovados pelo Conselho de Administração, sem direito a votar e ser votado.

Parágrafo Terceiro: São considerados membros colaboradores pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da Associação, apresentadas pelos membros efetivos e aprovadas pelo Conselho de Administração, sem direito a votar e ser votado, bem como todas as pessoas físicas e/ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na





realização dos objetivos da Associação, inclusive financeiramente.

Parágrafo Quarto: Cada categoria de associado, terá o valor mínimo da contribuição mensal estabelecido pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração, sendo os respectivos valores divulgados e afixados na sede da Associação.

Art. 6º - A Associação permitirá a entrada de novos Associados, desde que devidamente inscritos e com aprovação por maioria absoluta pela Assembleia Geral e Conselho de Administração, de acordo com os interesses e Princípios Éticos e Morais da Associação, mediante a apresentação dos documentos solicitados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - Poderão ser admitidos novos associados na categoria de membros efetivos, advindos das demais categorias ou não, mesmo que não sejam membros integrantes e ativos da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Dr. Carlos Reis nº 29, desde que indicados por, no mínimo, 03 (três) associados efetivos e aprovados na forma do *caput* deste artigo.

Art. 7º - São os princípios éticos e morais da Associação:

- a) Respeitar as regras e disposições deste Estatuto;**
- b) Respeitar a Constituição e as Leis de cada local de atuação;**



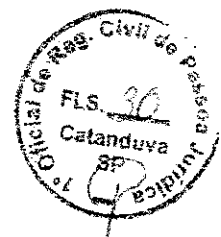


- c) Zelar pelas causas humanitárias; ✓
- d) Não participar de greves e manifestações que venham causar prejuízos à imagem da Associação, contrariando os princípios legais; ✓
- e) Defender os bons costumes da família, célula máter' da sociedade; ✓
- f) Ter conduta idônea e irreparável perante a sociedade; ✓
- g) Não tumultuar reuniões e/ou Assembleias e/ou apresentar manifestações que prejudiquem o seu regular andamento de forma desnecessária e/ou sem motivos que as fundamentem, no intuito exclusivo de fomentar a discórdia entre os Associados. ✓

Art. 8º - Os Associados na condição de membros da Associação participarão ativamente das atividades por ela exercidas, sendo sua condição de Associado pessoal e intransferível, ressalvado o direito de ser representado por procuração nas eleições. ✓

Art. 9º - São direitos e deveres dos Associados Efetivos, Beneméritos e Colaboradores da Associação: ✓

- a) Participar de todas as atividades promovidas pela Associação, atos solenes ou eventos comemorativos, cooperando com a Diretoria e/ou Conselho de Administração sempre que solicitado; ✓
- b) Colaborar efetivamente para que a Entidade alcance seus objetivos sociais; ✓
- c) Cumprir o Estatuto e acatar as deliberações da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração; ✓



d) Defender a qualquer tempo, perante Órgãos Públicos e/ou Privados, os membros que compõem a Entidade e os interesses da Associação.

e) Respeitar a hierarquia e observar o respeito mútuo a todos os associados;

f) Zelar sempre pela imagem e bom nome da Associação.

Parágrafo Único: Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos assumidos pela Associação.

Art. 10 - O Associado que descumprir o que determina o presente Estatuto e/ou contrariar os Deveres e ferir os Princípios Éticos e Morais aqui determinados, ou ainda tornar-se inconveniente para os propósitos da Associação, poderá ser excluído do quadro de associados após a aprovação da Diretoria e do Conselho de Administração, sendo-lhe assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, na forma do artigo 57 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro - As penas serão aplicadas pela Diretoria e Conselho de Administração, em despacho fundamentado exarado pelo Presidente e poderão constituir-se em: I - advertência escrita; - II - suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias a 2 (dois) dois anos; - III - exclusão por justa causa. As penalidades, ao serem aplicadas, serão graduadas conforme a gravidade da falta, em processo administrativo no qual se garanta ao acusado o direito ao contraditório e ampla defesa, aplicando-se subsidiariamente, as regras do Código de Processo Civil, naquilo em que for omissivo o presente Estatuto.



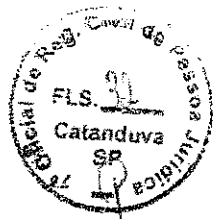


Parágrafo Segundo – Configura-se justa causa para exclusão do associado, os atos praticados assim considerados aqueles que possam pôr em risco a continuidade da Associação, atos que assim são discriminados, a critério da Diretoria e do Conselho de Administração à gradação prevista no parágrafo primeiro acima mencionados: I - grave violação do Estatuto; - II- contrariedade aos direitos e deveres e aos princípios éticos e morais descritos no presente Estatuto; III - falta de contribuição obrigatória por 3 (três) meses; IV - atividades que contrariem decisões da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Assembleia Geral;

Parágrafo Terceiro - A ausência de 3 (três) contribuições obrigatórias implicará no direito da Diretoria enviar correspondências e/ou avisos em Assembleias, preservados os nomes dos referidos contribuintes que se encontrem em atraso, e permanecendo a inadimplência por 90 (noventa) dias, os referidos Associados não poderão participar de nenhuma atividade relacionada à Associação ficando a Diretoria na prerrogativa e direito de excluir o referido Associado inadimplente por justa causa.

Parágrafo Quarto – Caberá ao Presidente receber a denúncia, dirigir e instituir o processo administrativo e levar seu relatório à votação da Diretoria Executiva e Conselho de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), a seu juízo.

Parágrafo Quinto - Da decisão que aplicar penalidade ao associado faltoso caberá recurso, nos efeitos devolutivo e suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias; contados da



ciência expressa do interessado, à Assembleia Geral, que se reunirá especialmente para essa finalidade;

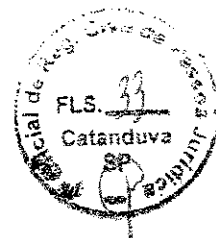
Parágrafo Sexto - No caso do interessado, durante o processo administrativo, encontrar-se em lugar incerto e não sabido, todas as intimações a ele dirigidas serão afixadas na sede da Associação, com prazo de 30 (trinta) dias, onde, findo referido prazo, dar-se-ão como feitas as intimações para os fins processuais acima previstos.

Parágrafo Sétimo - Para julgamento do recurso previsto no Parágrafo Quarto, a Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada em data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação do recurso e a decisão será dada por maioria simples de votos.

Art. 11 - O Associado que quiser se retirar da Associação poderá fazê-lo a qualquer momento, mediante requerimento por escrito por motivos de foro íntimo e/ou outras justificativas, ficando a Associação na obrigação de promover Assembleia, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias para homologar a retirada do referido Associado e substituí-lo, quando for o caso, elegendo e/ou nomeando outra pessoa para ocupar seu cargo e/ou exercer suas funções quando ocupar cargo.

Parágrafo Único: A renúncia não desobriga o associado renunciante do pagamento de todas as contribuições devidas, anteriormente a data em que seu pedido venha a se tornar efetivo.

CAPITULO IV



DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

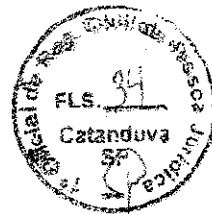
Art. 12 - A Associação terá como Órgão de Deliberação Superior e de Direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, definidos nos termos do presente Estatuto, sendo asseguradas ao referido Conselho a composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Lei Federal nº 9.637/98 e demais Leis Estaduais e/ou Municipais e/ou ainda do Distrito Federal que regem a Qualificação das Entidades como Organizações Sociais.

Parágrafo Único: São órgãos da Associação Hospital Mahatma Gandhi:

- a) **A Assembleia Geral;**
- b) **A Diretoria Executiva;**
- c) **O Conselho Fiscal;**
- d) **O Conselho de Administração;**

SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.13 - A Assembleia Geral é constituída por todos os Associados que satisfaçam as exigências deste Estatuto e se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, até o final do mês de abril para aprovação do Balanço Patrimonial e das contas do exercício anterior, e em ano de eleição para novo mandato, sendo esta também em junho e, extraordinariamente, quando os interesses da Associação ao exigir e na forma aqui prevista.



Parágrafo Primeiro - A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria, pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e/ou 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais e se fará com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por meio de comunicação escrita fixada na sede da Associação e/ou publicação em jornal que circule no município.

Parágrafo segundo - Verificada a necessidade de matéria urgente para garantir os interesses e finalidades da associação, o Diretor Presidente ou, na falta deste, o Vice-Presidente, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária com prazo de 24 horas, por meio de comunicação escrita fixada na sede da Associação e/ou outro meio eletrônico efetivo, mediante quórum mínimo de cinquenta por cento mais um do Conselho de Administração.

Parágrafo terceiro - A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação com metade mais um dos associados e, em segunda convocação com qualquer número.

Parágrafo quarto - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria dos associados presentes e transcritas em ata, obrigando a todos os associados, mesmo aos que não tenham comparecido.

Parágrafo quinto - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação e secretariada pelo Diretor Secretário, na ausência do Presidente será ela presidida pelo Vice-Presidente e, em caso de ausência deste, pelo 1º



Secretário e, assim sucessivamente, na forma deste Estatuto.

Parágrafo Quinto - O voto na Assembleia Geral é pessoal, porém permitida a representação de um sócio por outro, mediante procuração.

Art. 14 - Compete à Assembleia Geral:

- a) Deliberar sobre assuntos pertinentes ao objeto social da Instituição, ressalvados os de competência privativa do Conselho de Administração;**
- b) Deliberar sobre assuntos gerais, excetos os de competência exclusiva do Conselho de Administração;**
- c) Deliberar sobre a destituição dos administradores, bem como a alteração do estatuto social, com aprovação de, no mínimo, 2/3 dos membros do Conselho de Administração.**

**SEÇÃO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA**



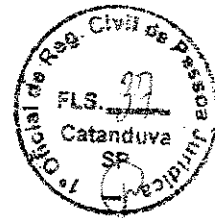


Art.15 - A Diretoria Executiva será eleita e designada exclusivamente pelo Conselho de Administração para um mandato de 4 (quatro) anos, podendo haver reeleição dos membros para o mesmo cargo e será composta de um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor 1º Secretário, um Diretor 2º Secretário, um Diretor 1º Tesoureiro e um Diretor 2º Tesoureiro, um Diretor de Patrimônio e 1º e 2º Diretor Jurídico e 1º e 2º Diretor de Compras.

Parágrafo Único - A Diretoria terá poderes de administração e se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.

Art.16 - Compete à Diretoria Executiva:

- a) **Cumprir e fazer cumprir as disposições destes Estatutos e as resoluções da Assembleia Geral;**
- b) **Promover a arrecadação e a contabilidade da receita e da despesa, determinando a sua escrituração em livro próprio;**
- c) **Organizar e apresentar em reunião do Conselho de Administração o relatório de atividades e as contas do exercício anterior, acompanhados sempre, de parecer do Conselho Fiscal;**
- d) **Convocar as Assembleias;**
- e) **Designar comissões, grupos de trabalho ou associado para estudo e solução de assuntos de interesse da sociedade;**



- f) **Autorizar a contratação e demissão de empregados e estabelecer a respectiva remuneração;**
- g) **Nomear os membros do Conselho de Administração;**

Art.17 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez ao mês com a presença de pelo menos metade dos seus membros, registrando-se em ata as suas deliberações, que serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores terão, individualmente, as atribuições que lhes forem fixadas neste Estatuto Social.

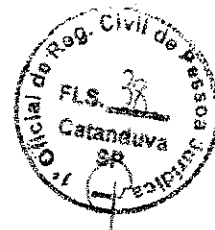
Parágrafo Segundo - A Associação não remunera nem concede vantagens e/ou benefícios sob nenhuma hipótese, por qualquer forma ou título, a seus associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Parágrafo Terceiro - A Associação poderá remunerar seus Diretores mediante aprovação da Assembleia Geral.

SUBSEÇÃO I - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18 - Compete ao Diretor Presidente:

- a) **Superintender todos os serviços da Associação;**
- b) **Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;**
- c) **Presidir as reuniões da Diretoria e a Assembleia Geral;**
- d) **Exercer a representação legal da Associação, ativa e passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente;**



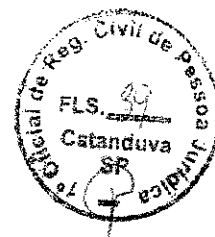
- e) Delegar as atribuições aos demais membros da Diretoria; ✓
- f) Assinar em conjunto com o Diretor primeiro Tesoureiro, todos os documentos referentes às contas bancárias da Associação; ✓
- g) Nomear e demitir funcionários, médicos e enfermeiras, ajustando salários em acordo com as deliberações da diretoria e Conselho de Administração; ✓
- h) Autorizar as despesas necessárias e rubricar os livros e papéis de importância da Administração do Hospital; ✓
- i) Assinar contratos em geral, convênios, contratos de gestão e demais instrumentos jurídicos em prol da Associação; ✓

Art. 19 - Compete ao Diretor Vice-Presidente: ✓

- I. Substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos; ✓
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; ✓
- III. Prestar, de modo geral a sua colaboração ao Diretor Presidente; ✓

Art. 20 - Compete ao Diretor 1º Secretário: ✓

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas; ✓
- II. Publicar todas as notícias das atividades da associação; ✓
- III. Substituir o Diretor Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos; ✓



IV. Prestar ao Presidente as informações que lhes forem solicitadas e auxiliá-lo em tudo que for necessário; ✓

Art. 21 - Compete ao Diretor 2º Secretário: ✓

I. Substituir o Diretor 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos; ✓

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o termino; ✓

III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Diretor Primeiro Secretário; ✓

Art. 22 - Compete ao Diretor 1º Tesoureiro: ✓

I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, devidamente comprovada; ✓

II. Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Diretor Presidente; ✓

III. Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; ✓

IV. Apresentar anualmente o Balanço Patrimonial ao Conselho Fiscal; ✓

V. Supervisionar a guarda e responsabilidade do numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias; ✓

VI. Calcular e submeter à homologação do Presidente as despesas e receitas incorridas e as de caráter de urgência; ✓



- VII. Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, todos os documentos referentes às contas bancárias da Associação;**
- VIII. Executar as deliberações da Diretoria Executiva e Conselho de Administração referentes a depósito, recursos e investimentos da Associação;**
- IX. Apresentar as contas das atividades de Tesouraria em Assembleia Geral, através de balancetes mensais e balanço ao final de cada exercício;**
- X. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;**
- XI. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.**
- XII. Praticar todas as atividades correlatas e similares ao cargo e/ou função.**

Art. 23 - Compete ao Diretor 2º Tesoureiro:

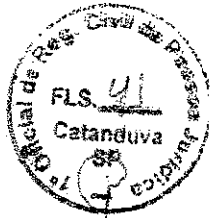
- I. Auxiliar o Diretor 1º Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos e, em caso de vacância, assumir o mandato até o término.**

Art. 24 - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I. Manter sob seu controle o Patrimônio do Hospital, trazendo tudo relacionado em livros próprios;**
- II. Superintender todas as reformas de moveis e imóveis do Hospital.**

Art. 25 - Compete aos Diretores Jurídicos:

- I. Elaborar contratos e documentos em geral;**



II. Formalizar Contratos de Parceria ou cessão em Comodato de parte do Imóvel que constitui patrimônio visando sempre sua ampliação;

III. Cuidar de todos os assuntos jurídicos do Hospital;

IV. Emitir pareceres.

Art. 26 – Compete ao Diretor de Compras:

I. Atuar com planejamento, gestão e controle de todos os processos de compras;

II. Realizar o desenvolvimento e homologação de novos fornecedores de forma a obter melhores preços;

III. Controlar o orçamento do departamento;

IV. Revisar contratos de compras para avaliar se estão de acordo com as normas e procedimentos da Entidade.

V. Resolver conflitos com fornecedores ou reclamações;

VI. Supervisionar a equipe de Compras;

VII. Criar e implementar indicadores de desempenho do departamento de compras;

VIII. Monitorar as grandes tendências no mercado de fornecimento e implantar planos de ação;

IX. Desenvolver e implantar estratégias e procedimentos de contratos de compras e definir parâmetros para as negociações.

SEÇÃO III



DO CONSELHO FISCAL

Art. 27 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, por uma única vez, de 1/3 de seus membros.

Parágrafo Primeiro – Os cargos do Conselho Fiscal serão exercidos gratuitamente, sem remuneração de qualquer espécie, sob qualquer hipótese.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo Terceiro – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 28 – Compete ao Conselho Fiscal:

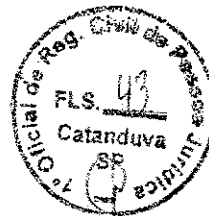
a) emitir parecer sobre os balancetes e contas apresentadas anualmente pela Diretoria;

b) requisitar para exame, a qualquer tempo, documentos, livros ou papéis relacionados com a administração orçamentária e financeira;

c) apreciar o Balanço Patrimonial e Inventário que acompanham o relatório anual da Diretoria;

d) opinar sobre aquisição e alienação de bens por parte da Associação;

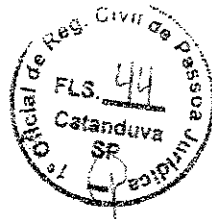
e) proceder a exame e verificação nos valores da Tesouraria, sempre que entender conveniente;



f) cumprir a Lei Federal nº 9.637/98 'que determina a obrigatoriedade da publicação dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato de Gestão no Diário Oficial, da União, estados, municípios e/ou Distrito Federal, onde a Associação tiver sua sede e/ou for qualificada como Organização Social, publicando os referidos relatórios financeiros e o relatório e execução do Contrato de Gestão no Diário Oficial em que couber a cada caso específico, após a ratificação do Conselho de Administração, bem como a publicação anual dos relatórios de gestão e do balanço patrimonial completos no sítio eletrônico da Associação.'

Parágrafo único – As prestações de conta da Associação deverão observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e, considerando que as Leis dos municípios, estados e/ou ainda do Distrito Federal referentes à Qualificação de Entidades como Organizações Sociais criam Leis específicas que determinam prazos para publicação diferentes da Lei Federal nº 9.637/98, a Associação, a fim de adequar-se às referidas Leis específicas, deverá efetuar a publicação no Diário Oficial, nos municípios, estados e/ou ainda no Distrito Federal, nos seguintes prazos:'

- a) bimestral; ✓**
- b) trimestral; ✓**
- c) semestral; ✓**
- d) anual. ✓**



Art. 29 - Os Conselheiros, associados, instituidores, benfeitores, ou equivalente, não recebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas.

SEÇÃO IV - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 30 - Em cumprimento à Lei Federal nº 9.637/98 que determina a composição do Conselho de Administração, a Associação a fim de adequar-se às Leis específicas que dispõem sobre a Qualificação das Entidades como Organização Social dos municípios, estados e/ou ainda do Distrito Federal, compõe seu Conselho de Administração, que será o Órgão superior de deliberação no HOSPITAL, da seguinte forma:

- a) Um (1) membro eleito dentre os membros ou Associados;**
- b) Três (3) membros eleitos em Assembleia Geral, de membros natos representantes do Poder Público;**
- c) Três (3) membros eleitos em Assembleia Geral, de membros natos representantes da sociedade civil;**
- d) Dois (2) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;**



e) Um (1) membro eleito pelos empregados da Entidade.

Parágrafo Primeiro - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau de Presidente da República, Ministros, Governadores, Vice-Governadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários de Estado e municípios, Senadores, Deputados, Conselheiros de Tribunais de Conta e das Agências Reguladoras e dirigentes de Organização Social;

Parágrafo Segundo - Os conselheiros eleitos e/ou indicados para integrar a Diretoria da Entidade declarada Organização Social devem renunciar ao assumir funções executivas;

Parágrafo Terceiro - Os membros eleitos e/ou indicados para o exercício do mandato, atuarão pelo período de 4 (quatro) anos, admitindo-se uma recondução, salvo o primeiro mandato dos membros previstos nas alíneas "b" e "c" que deve ser de 2 (dois) anos, isto é, após 2 (dois) anos do primeiro mandato será feita eleição para modificação de 50% (cinquenta por cento) da composição do referido Conselho;

Parágrafo Quarto - O Presidente da Instituição participará de todas as reuniões convocadas pelo Conselho de Administração, sem direito a voto;





SAÚDE É ASSIM QUE SE FAZ!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09



Parágrafo Quinto - O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 6 (seis) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo; ✓

Parágrafo Sexto - Os membros do Conselho não serão remunerados pelos serviços prestados, ressalvada a ajuda de custo em reuniões que participarem, quando representando a entidade em atividades afins ao objeto da mesma; ✓

Parágrafo Sétimo - Poderá ser criado Conselho de Administração Especial, para matriz ou filial, observando-se as regras insculpidas para o Conselho original previstas nesta seção. ✓

Parágrafo oitavo - O Conselho a que se refere o parágrafo sétimo, com o objetivo de atuar diretamente ou em questões que envolvam gestões delegadas mediante contrato de gestão firmados com a Administração Pública, em unidades de saúde sob a administração do HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, poderá ser instituído nos casos em que a lei assim exigir, especialmente a Lei Complementar n.º 846 de junho de 1998, observando-se as competências insculpidas para o Conselho original, exceto quanto a composição que será a seguinte: ✓

a) Três (3) membros eleitos dentre os membros ou Associados da entidade; ✓





b) Dois (2) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, entre membros da sociedade de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

c) Um (1) membro eleito pelos empregados da entidade;

Parágrafo nono - Os membros eleitos para fins do parágrafo oitavo atuarão pelo período de 4 (quatro) anos, admitindo-se uma recondução, salvo o primeiro mandato dos membros previstos nas alíneas "b" e "c" que deve ser de 2 (dois) anos, isto é, após 2 (dois) anos do primeiro mandato será feita eleição para modificação de 50% (cinquenta por cento) da composição do referido Conselho, mantendo-se a paridade, inclusive nas demais eleições;

Art. 31 - Compete privativamente ao Conselho de Administração:

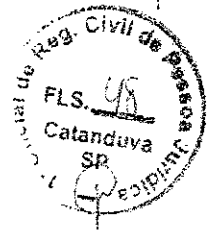
a) Fixar o âmbito de atuação da Entidade, para consecução de seu objeto descrito no artigo 2º;

b) Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

c) Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos, bem como supervisionar a gestão;

d) Designar e dispensar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria em valores compatíveis com os de mercado na região de atuação e desde que não superior ao teto do Executivo estadual;



- f) Aprovar a extinção ou dissolução da entidade por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, comunicando a decisão por Assembleia Geral;**
- g) Aprovar o regimento interno da entidade elaborado pela Diretoria, que disporá, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e as respectivas competências;**
- h) Aprovar, por maioria de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e outras contratações, alienações, bem como as normas de recrutamento e admissão de pessoal pela entidade, planos de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade, que não poderá ultrapassar 90% da maior remuneração paga aos membros da diretoria;**
- i) Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão os relatórios gerenciais e de atividades da Entidade, os demonstrativos financeiros e contábeis, elaborados pela Diretoria;**
- j) Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com auxílio de auditoria externa;**
- k) Aceitar ou não as contas apresentadas, anualmente, pela Diretoria depois da aprovação do Conselho Fiscal;**
- Decidir sobre a alienação e oneração de bens da Associação, bem como a aceitação de doações com encargos;**
- l) Pronunciar-se sobre assuntos que forem submetidos pela Diretoria, bem como sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos**





serviços sob a responsabilidade da Associação, adotando as providências cabíveis;

m) aprovar e dispor sobre a alteração do estatuto por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;

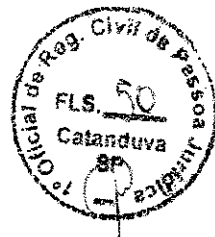
CAPITULO V DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 32 - O patrimônio do Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi é constituído de bens, imóveis com registro no 1º RTD da Comarca de Catanduva/SP transcrição nº 20.871.Livro 3- AS com área de 7,26 hectares, moveis veículos e semoventes, ações apólices da dívida pública, contribuições de associados, auxílios, subvenções e donativos em dinheiro e espécie.

Parágrafo Único: Os bens acima citados vincular-se-ão à cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, salvo quando a receita não suportar as despesas com a manutenção do Hospital.

Art. 33 - Todos os recursos financeiros, rendas e resultados operacionais serão aplicados integralmente em território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais da entidade.

Parágrafo único - É vetada a distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações, bens ou parcela do seu patrimônio líquido da entidade em qualquer



hipótese, sob nenhum pretexto, inclusive, em razão de desligamento, retirada ou falecimento de seus administradores, conselheiros, mantenedores, associados ou membros.

Art. 34 - A Associação só será dissolvida e/ou extinta se for verificada a impossibilidade de consecução de seus fins e com decisão de, no mínimo 2/3 (dois terços) do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - No caso de dissolução, extinção e/ou desqualificação da Associação haverá a incorporação integral do patrimônio, dos legados e/ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades ao patrimônio de outra Organização Social, qualificada no âmbito de quaisquer municípios e/ou estados da Federação e/ou ainda do Distrito Federal, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do município, estado e/ou Distrito Federal em que estiver atuando, na proporção dos recursos e bens a ela alocados e/ou as suas filiais, afiliadas e mantidas.

CAPITULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 35 - As chapas que concorrem às eleições para a Diretoria deverão ser registradas na Secretaria do Hospital no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes das eleições, em um livro próprio fixando-as no Quadro da Secretaria





para conhecimento público, devendo cada membro da chapa estar quite com a tesouraria.

Parágrafo Primeiro - As eleições administrativas ocorrerão sempre até o mês de Junho.

Parágrafo Segundo - Qualquer impugnação deverá ser interposta por escrito dentro do prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, antes das eleições, exclusivamente por associado efetivo, quite com a tesouraria.

Parágrafo Terceiro - As impugnações serão julgadas pelo Conselho de Administração.

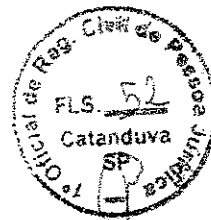
Parágrafo Quarto - A eleição deverá ser feita por escrutínio secreto e presidida pelo Presidente ou quem este designar.

Parágrafo Quinto - O associado eleitor poderá ser representado por outro associado eleitor, através de procuração.

Parágrafo Sexto - A apuração deverá ser feita imediatamente após o término da votação e os eleitos empossados imediatamente após a apuração.

CAPITULO VII





DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 – O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e termino em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 37 – O Hospital recebe deficientes físicos e/ou mentais sem distinção de idade, após avaliação criteriosa da Diretoria Clínica que poderá recusar a internação.

Art. 38 – Nos casos de fuga de paciente, o Hospital não se responsabiliza por quaisquer danos materiais ou físicos causados ou sofridos por terceiros.

Art. 39 – O Hospital não receberá para internação em sua matriz, situada na Rua Duartina n.º 1311, Bairro Vila Soto, Catanduva/SP, réu preso já sentenciado, em prisão preventiva temporária, prisão por pensão alimentícia ou outras espécies de cárcere.

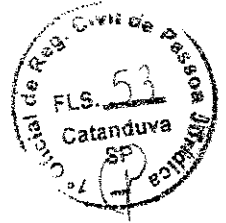
Art. 40 – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração, por decisão de, no mínimo, 2/3 (dois terços), sendo eleito o Foro da Comarca de Catanduva para dirimir quaisquer divergências e/ou conflitos oriundos deste Estatuto e referentes a seus Associados, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.



SAÚDE É ASSIM QUE SE FAZ!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09


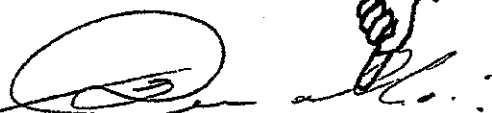


Art. 41 - Este Estatuto aprovado pelo Conselho de Administração em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, realizada em 15 de abril de 2021, revoga os anteriores e entra em vigor na data de sua aprovação.

Catanduva, 15 de abril de 2021.



Luciano Lopes Pastor
Presidente



Marcelo Bauab de Carvalho
Secretário



Tiago Bizari
Advogado - OAB/SP 290.693





REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva - SP - Tel: (17) 3531 7474
contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

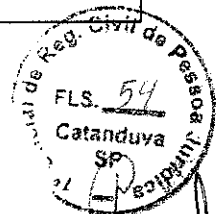
RECIBO OFICIAL

PROCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 011027

Apresentante: BRUNO PAGOTTO MANZANO, CPF: 426.963.148-10

Partes.....: BRUNO PAGOTTO MANZANO

Título.....: ATA - ATA DE 15/04/2021



CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 15/03/2022, tendo sido praticado os seguintes atos:

DESCRIÇÃO	DATA	COMENTÁRIO	BASE CÁLC.	COBRANÇA	EMOL.	CUSTAS	TOTAL	SELO DIGITAL
AV. 215, LV. 20, Reg. No 162. Páa. Acres. 46	28/03/2022	ATA DE 15/04/2021		METADE DAS CUSTAS	R\$ 198,75	R\$ 139,28	R\$ 338,03	1115004PJED000113645XY22J

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	198,75
Ao Estado	R\$	56,65
Ao SEFAZ	R\$	38,89
Ao Registro Civil	R\$	10,58
Ao Tribunal de Justiça	R\$	13,56
Ao Município	R\$	9,97
Ao Ministério Público	R\$	9,63
TOTAL	R\$	338,03

Valor Depositado..... R\$ 0,00
A Receber..... R\$ 338,03

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

CATANDUVA-SP, 28 de março de 2022

MATHEUS NICOLASI - PREPOSTO ESCRIVENTE



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1115004PJED000113645XY22J

A RECEBER
A QUANTIA DE

R\$ 338,03

Em: _____

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: _____
Ass.: _____
Nome: _____
End.: _____



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva - SP - Tel: (17) 3531 7474
contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

RECIBO OFICIAL

PEDIDO DE CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 003262 REQUERIDO EM 23/01/2023

Requerente.....: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATIMA GHANDI

Depósito prévio.: 224,00

Observações.....: certidão do ultimo estatuto

ITENS DO PEDIDO

CERTIDAO-SELO:

1115004CEKW000004132MC23K

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumento	R\$	131,93
Ao Estado	R\$	38,14
Ao SEFAZ	R\$	25,28
Ao Registro Civil	R\$	6,75
Tribunal de Justiça	R\$	8,99
Ao Município	R\$	6,73
Ao Ministério Público	R\$	6,18
TOTAL	R\$	224,00
Valor Depositado.....	R\$	224,00

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

-Depósito prévio em CRÉDITO BANCÁRIO no valor de R\$ 224,00 em 20/01/2023 CRÉDITO Nº: 5.000.001.484.105

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA.

CATANDUVA, 23 de janeiro de 2023

MATHEUS AMARILDO D'OLIVEIRA - AUXILIAR



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br/1115004CEKW000004132MC23K>

PELO INTERESSADO

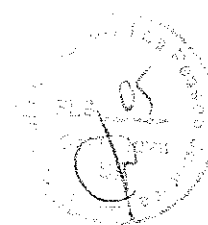
Recebi uma via do presente, com a referida certidão.

Data: _____

Ass.: _____

Nome: _____

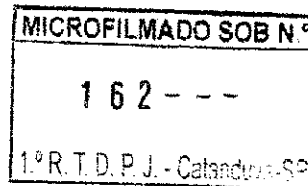
End.: _____



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

HOSPITAL MAHATMA GANDHI



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil vinte, no auditório da sede do Hospital Mahatma Gandhi, nesta data, simplesmente denominada Associação Mahatma Gandhi, devidamente inscrita no CNPJ sobre o nº 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina, 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, reuniram-se os diretores e associados da Associação Mahatma Gandhi, conforme previamente divulgado no edital de convocação e afixado no quadro de avisos da sede, conforme previsto no Estatuto Social. Abertos os trabalhos em segunda chamada às 09h30min horas, o Sr. Presidente Luciano Lopes Pastor convidou o Sr. Marcelo Bauab de Carvalho para compor a mesa e secretariar os trabalhos, após a composição da mesa, verificando a existência de quórum em conformidade com o Estatuto Social, passou-se então, a tratar da deliberação prevista no instrumento convocatório; 1. Apresentação de contas do exercício anterior, já aprovadas em assembleia. 2. Eleição da Diretoria Executiva, nos moldes do artigo 15, 30 alínea "d" e 34, todos do Estatuto social para o próximo quadriênio. 3. Eleição do Conselho Fiscal, nos moldes do artigo 30 alínea "d", do Estatuto Social. 4. Aprovação da criação do cargo de 1º e 2º Diretor de Compras, 5. Eleição de novo membro para o conselho de Administração da Matriz. A Assembleia contou com a presença dos diretores, do Conselho de Administração e associados, conforme relacionado em lista de presença anexa. **DELIBERAÇÃO: item 1** – iniciados os trabalhos e feitas as apresentações pelo Sr. Presidente, foi dada a palavra ao Sr. Diretor Tesoureiro que apresentou a todos esclareceu os questionamentos, das contas dos exercícios anteriores, aprovadas em assembleia, encerrando-se o primeiro tema com simples incursões, haja vista a aprovação já ocorrida pelo Conselho de Administração;

Item 2: Após as devidas deliberações e apresentação dos membros da chapa devidamente registrada, foi colocada em votação e apurados os votos, sendo aprovada a eleição dos membros da Diretoria Executiva e imediatamente designados pelo Conselho de



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. Mi nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB Nº

162---

1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Administração e empossados nos seus cargos, tendo seu mandato iniciado em 02/06/2020, e com seu término de mandato em 01/06/2024, na forma do Estatuto, tendo a seguinte composição:

Diretor Presidente: LUCIANO LOPES PASTOR, BRASILEIRO, MÉDICO, DIVORCIADO, RESIDENTE A RUA BELO HORIZONTE, 1536, NA CIDADE DE CATANDUVA-SP, PORTADOR DO RG: 23.180.145-2 SSP/SP, CPF: 205.467.898-89, NASCIDO EM 13/10/1974

Diretor Vice Presidente: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, RESIDENTE A RUA AUGUSTO CANOSO, 604, NA CIDADE DE CATANDUVA-SP, PORTADOR DO RG: 12.403.639-9 SSP/SP, CPF: 049.598.428-06, NASCIDO EM 09/05/1964

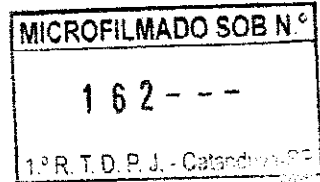
Diretor 1º Secretário: MARCELO BAUAB DE CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, OFICIAL DE JUSTIÇA, RESIDENTE A RUA 13 DE MAIO, 1900 – APTO 61º, CENTRO, NA CIDADE DE CATANDUVA-SP, PORTADOR DO RG: 17.625.259-9, CPF: 133.383.398-95, NASCIDO EM 28/06/1970;

Diretor 2º Secretário: JOSÉ MARIO FERRAZ, BRASILEIRO, COMERCIANTE, CASADO, RESIDENTE A AVENIDA MARANGUAPE, 522, PARQUE FLAMINGO, NA CIDADE DE CATANDUVA-SP, PORTADOR DO RG: 15.408.278-8, CPF: 062.283.268-99, NASCIDO EM 15/05/1963;

Diretor 1º Tesoureiro: MARCOS ROBERTO NISHIYAMA, BRASILEIRO, CASADO, PERITO CRIMINAL, RESIDENTE A RUA NATAL, 352, NA CIDADE DE CATANDUVA-SP, PORTADOR DO RG: 13.915.815 SSP/SP, CPF: 056.470.578-02, NASCIDO EM 05/07/1962;

Diretor 2º Tesoureiro: MARCIO ANTONIO HUMEL, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, RESIDENTE A RUA NOVO HORIZONTE, 538, JARDIM AMENDOLA, NA CIDADE DE CATANDUVA-SP, PORTADOR DO RG: 5.410.292-3, CPF: 405.068.438-15, NASCIDO EM 08/04/1950.

1º Diretor Jurídico: PEDRO BORGHI JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE A RUA TEREZINA, 01 - VILA ROBERTO - PINDORAMA/SP, RG 21.368.955-8, CPF 171.691.418-33, NASCIDO EM 29/06/1972;



2º Diretor Jurídico: RICARDO HENRIQUE FERRAZ, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, RESIDENTE A RUA JOSÉ DIAS, 272, EM ELISIÁRIO/SP, RG: 22.073.246-2, CPF: 171.814.098-32, NASCIDO EM 23/09/1972;

Diretor Patrimônio: JOSÉ RICARDO COSTA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE A RUA MATO GROSSO, 279, HIGIENÓPOLIS, NA CIDADE DE CATANDUVA-SP, PORTADOR DO RG: 18.099.046, CPF: 055.803.258-35, NASCIDO EM 30/06/1964;

1º Diretor de Compras: ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL, RESIDENTE À RUA MINAS GERAIS, 155, APTO. 72, CENTRO, NA CIDADE CATANDUVA/SP, RG 17.143.956, CPF 109.460.418-65, NASCIDO EM 24/10/1967;

2º Diretor de Compras: JOÃO MARTINEZ PERIN, BRASILEIRO, CASADO, PERITO CONTÁBIL, RESIDENTE A RUA FORTALEZA, 868, CENTRO, CATANDUVA/SP, RG 5.428.203/SP, CPF 513.262.138-49, NASCIDO EM 20/04/1950;

Item 3: após as devidas deliberações e apresentação dos membros da chapa devidamente registrada, foi colocada em votação e apurados os votos, sendo aprovada a eleição dos membros do Conselho Fiscal, e imediatamente designados pelo Conselho de Administração e empossados nos seus cargos, eleitos na data desta Assembleia 02/06/2020, com seu término de mandato em 01/06/2023, na forma do Estatuto, tendo a seguinte composição:

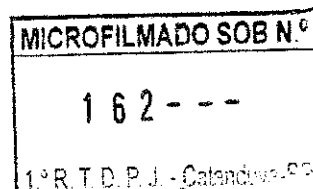
Conselho Fiscal Efetivo

MANOEL ALVAREZ MUNHOZ, brasileiro, viúvo, representante comercial, RG: 47.331, CPF: 074.450.088-53, residente à Rua Mato Grosso, 886, Higienópolis, Catanduva – SP;

ISABEL FERNANDES BARRIONUEVO PINTO, brasileira, casada, aposentada, RG: 4.484.288-0, CPF 304.774.508-06, residente à Rua Para, 433, apto 121, centro, Catanduva/SP.



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



ANTONIO MORELLI SOBRINHO, brasileiro, casado, corretor de imóveis aposentado, RG: 3.048.358-X, CPF: 286.777.228-15, residente a rua 14 de abril, 548, apto 40, Higienópolis, Catanduva -SP.

Conselho Fiscal Suplente

LUCIO VITORINO PIVOTTO JUNIOR, brasileiro, casado, Policial Militar, RG 32.454.299-9, CPF:283.579.668-10, residente a Rua novo horizonte, 463, Vila Amêndola, Catanduva/SP.

RONAN ATONIO GALBIATTI, brasileiro, solteiro, consultor agrícola, RG 44.678.483-7, CPF 359.907.548-41, residente a Rua Barão do Rio Branco, 465, centro, Santa Adélia/SP.

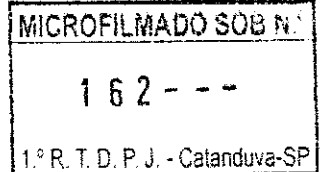
MARCOS HENRIQUE GARCIA, brasileiro, casado, aposentado, RG 11.544.529, CPF 010.631.688-56, residente a Rua Belém, 1190, Centro, Catanduva/SP.

Item 4: foi tomada a palavra pelo Presidente que expôs e detalhou a necessidade, as funções e importância do cargo do membro 1º e 2º Diretor de Compras, colocando em votação a criação do cargo de Diretor de Compras. Também deliberou-se que não haverá a modificação do estatuto nessa oportunidade, aguardando futura assembleia específica para a modificação do estatuto, deixando, assim, tempo suficiente para o amadurecimento e estudo do texto que deverá conter a diretrizes aqui fixadas. Após as devidas deliberações e debates, aprovou-se por unanimidade de votos a criação do membro "Diretor de Compras", que terá as seguintes diretrizes:

- I. Atuar com planejamento, gestão e controle de todos os processos de compras;
- II. Realizar o desenvolvimento e homologação de novos fornecedores de forma a obter melhores preços;
- III. Controlar o orçamento do departamento;



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441



- IV. Revisar contratos de compras para avaliar se estão de acordo com as normas e procedimentos da Entidade. ✓
- V. Resolver conflitos com fornecedores ou reclamações; ✓
- VI. Supervisionar a equipe de Compras; ✓
- VII. Criar e implementar indicadores de desempenho do departamento de compras; ✓
- VIII. Monitorar as grandes tendências no mercado de fornecimento e implantar planos de ação; ✓
- IX. Desenvolver e implantar estratégias e procedimentos de contratos de compras e definir parâmetros para as negociações. ✓



[Handwritten signature]

Sendo assim, determinou-se a realização de estudo de redação de minuta do Estatuto Social com a inclusão desse membro no corpo da diretoria executiva a ser provada em futura assembleia. ✓

Item 5: Por último, haja visto a necessidade de eleger um membro para o conselho de Administração da Matriz, tendo em vista, que houve renúncia de um membro da Classe “c”, Sra. Isabel Fernandes Barrionuevo Pinto, que renunciou por motivos pessoais. Para cumprimento das disposições legais, necessária a substituição do membro, compreendida a necessidade permanente, passou-se então à eleição do candidato e, após as devidas deliberações e apurados os votos, foi aprovada a eleição do seguinte membro que passa a compor o Conselho de Administração da matriz, para fins de atender a Lei Federal n.º 9637/1998, com início do mandato e posse na data desta Assembleia, na forma do Estatuto:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1 – BRASIL MARIA, brasileiro, viúvo, aposentado, residente a rua Ceará, 527, apto 130, Centro - Catanduva SP, RG 3336805 e CPF 031.609.398-04, com término do Mandato em 02/01/2021;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

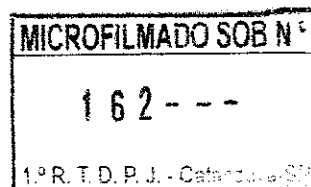
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

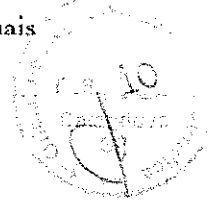


SAÚDE É ASSIM QUE SE FAZ!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



Neste ato, considerando esta eleição parcial, o Presidente apresenta todos os membros atuais do Conselho de Administração e suas respectivas classes:



Jean Paes de Oliveira, representando a classe da alínea "a" do artigo 29 do Estatuto Social;

Antônio Donizeti Macedo, representando a classe da alínea "b" do artigo 29 do Estatuto Social;

Olegário Peres, representando a classe da alínea "b" do artigo 29 do Estatuto Social;

Alonso Wendel Ferreira da Silva, representando a classe da alínea "b" do artigo 29 do Estatuto Social;

Brasil Maria, representando a classe da alínea "c" do artigo 29 do Estatuto Social;

Yara Maria Lopes Pastor, representando a classe da alínea "c" do artigo 29 do Estatuto Social;

Leonardo Nogueira Tozatto, representando a classe da alínea "c" do artigo 29 do Estatuto Social;

Gabriela Mazzutti, representando a classe da alínea "d" do artigo 29 do Estatuto Social;

Rejiana Balzi Miura, representando a classe da alínea "d" do artigo 29 do Estatuto Social;

Gabriel Soubhia Moreli, representando a classe da alínea "e" do artigo 29 do Estatuto Social;

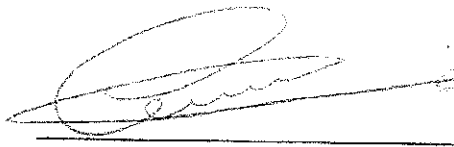
6/2

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/52 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
162 - - -
1º R.T.D. 9.1.04

Finalmente, nada mais havendo a deliberar, esperou-se o tempo necessário para confecção da presente Ata e encerraram-se os trabalhos, a mesma foi objeto de aprovação, após sua leitura, em votação unânime pela Assembleia Geral Ordinária do Hospital Mahatma Gandhi, iniciada em segunda chamada às 09h30mim, desta data.

Catanduva-SP, 29 de maio de 2020.



Luciano Lopes Pastor
Presidente da Assembleias



Marcelo Bauab de Carvalho
1º Secretário da Assembleia



Tiago Bizari
Advogado- OAB/SP 290.693

REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903, Centro - Catanduva/SP - Fone (17) 3531-7474

Protocolado sob No 010222, em 22/06/2020. o presente documento foi AVERBADO sob N.º 174 junto ao registro de N.º 162 de Pessoas Jurídicas, digitalizado e microfilmado na data abaixo, nos termos do item 27 do Capítulo XVIII das Normas do Serviço Extrajudicial da E. CGJ (Prov. 58/89).
Catanduva/SP, 03/07/2020

EMOLUMENTOS	
Ao Oficial.....	R\$ 49,09
Ao Estado.....	R\$ 13,96
Ao SEFAZ.....	R\$ 9,55
Ao Reg.Civil.....	R\$ 2,58
Trib.Justica.....	R\$ 3,37
ISS.....	R\$ 2,46
Ao Min. Púb.....	R\$ 2,36
Condução outros.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 83,37

MATHEUS NICOLosi-Preposto Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fones: (17) 3521-4024
Reconheço por semelhança as firmas de: LUCIANO LOPES PASTOR, MARCELO BAUAB DE CARVALHO, TIAGO BIZARI, em documento seu valor econômico e dou fé.
Catanduva, 2 de julho de 2020.
Em Teste da Verdade, Cód. 51404701720200229] N0[82029]
Agnaldo Valentim Posseson, devidamente autorizado.
Válido quanto ao seu valor autenticidade. Otd:3 Total: R\$ 19,82

Agnaldo Valentim Posseson
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Rua Alagoas 769 - Centro
Catanduva-SP - CEP 13301-310
Fone: (17) 3521-4024 - 3522-1630
Dr. Mathews Bressani Barbosa
Oficial Delegado





REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva - SP - Tel: (17) 3531 7474
contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO, conforme itens 5.2 e 23 do Capítulo XVIII das Normas do Serviço Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, que o documento abaixo indicado foi **devidamente registrado**, conforme segue:

Nome do apresentante: BRUNO PAGOTTO MANZANO

Natureza do documento: ATA

Número do protocolo: 010431 - Data do protocolo: 12/01/2021

Número do registro: 162 - Número da averbação: 189

Data do registro: 19/02/2021

Número total de páginas do documento registrado: 14

Catanduva, 19 de fevereiro de 2021

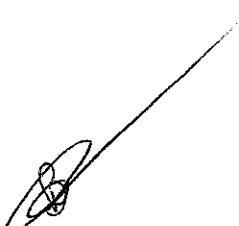

MATHEUS NICOLOSI - PREPOSTO ESCRIVENTE

Esta certificação é parte integrante e inseparável do documento objeto do registro.

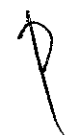
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

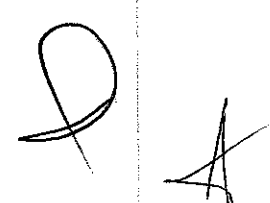


1115004PJGV000112030UK211













HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma grande vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL Decreto de 17/09/92 - Proc. M: nº 14554/90-441

HOSPITAL MAHATMA GANDHI
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, no auditório da sede do Hospital Mahatma Gandhi, nesta data, simplesmente denominada Associação Mahatma Gandhi, devidamente inscrita no CNPJ sobre o nº 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duarte, 1311, Vila Soto, Caranduva/SP, reuniram-se os diretores e associados do Hospital Mahatma Gandhi, conforme previamente divulgado no edital de convocação e afixado no quadro de avisos da sede, conforme previsto no Estatuto Social. Abertos os trabalhos em segunda chamada às 19h00min, o Sr. Presidente Luciano Lopes Pastor convidou o Sr. Marcelo Bauab de Carvalho para compor a mesa e secretariar os trabalhos, após a composição da mesa, verificando a existência de quórum em conformidade com o Estatuto Social, passou-se então, a tratar da deliberação prevista no instrumento convocatório: 1) Renúncia do 1º Diretor de Compras; A Assembleia contou com a presença dos diretores e associados conforme lista de presença anexa. **DELIBERAÇÕES: item 1 – Renúncia do 1º Diretor de Compras** – aprovou-se em assembleia, por unanimidade de votos, a homologação do pedido de renúncia, por motivos pessoais, do Sr. **ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, aposentado, residente à rua Minas Gerais, 155, apto. 72, centro, na cidade Caranduva/SP, que renuncia da função de Diretor de Compras. Sendo assim, seu suplente passa à ter a função de 1º Diretor de Compras. Finalmente, nada mais havendo a deliberar, esperou-se o tempo necessário para confecção da presente Ata e encerraram-se os trabalhos, a mesma foi objeto de aprovação, após sua leitura, em votação unânime, pela Assembleia Geral Extraordinária do Hospital Mahatma Gandhi, iniciada em segunda chamada às 19h00min, desta data.

Catanduva, 26 de novembro de 2020.

Luciano Lopes Pastor
Presidente da Assembleia

Marcelo Bauab de Carvalho
Secretário da Assembleia

RUA DUARTE, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 13310-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 | E-MAIL: hospital@mahatma.com.br

JURÍDICO
E
VISTO

Catanduva, 18 de novembro de 2020

Handwritten mark resembling a stylized 'P' or 'Q' in a circle.

À ASSOCIAÇÃO "HOSPITAL MAHATMA GANDHI"
A/C SR. DIRETOR PRESIDENTE

EU, ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, residente à rua minas gerais, 155, apto. 72, centro, na cidade Catanduva/SP, RG 17.143.956, CPF 109.460.418-65, nascido em 24/10/1967, venho através da presente manifestar meu interesse em renunciar à função de Diretor de Compras da Instituição, por motivos de ordem particular.

Handwritten signature.



Handwritten signature of Alexandre Fernandes dos Santos.

Alexandre Fernandes dos Santos
CPF n.º 109.460.418-65

Handwritten signature.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍT. DE CATANDUVA/SP

VANDERLEI CARLOS FACCHINI R. BERGIPE, 709- Fone: (17)9523-6241
Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS (17501) Dou fe.
Catanduva-SP, 08/02/2021

Em Teste

da verdade

SILVIO SOARES DE LIMA FILHO

Código Seg: 4959485056485948495648484851 Valor: 6,89
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Silvio Soares de Lima Filho
Empresário Individual

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or 'L'.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva - SP - Tel: (17) 3531 7474
contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO, conforme itens 5.2 e 23 do Capítulo XVIII das Normas do Serviço Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, que o documento abaixo indicado foi **devidamente registrado**, conforme segue:

Nome do apresentante: BRUNO PAGOTTO MANZANO

Natureza do documento: ATA

Número do protocolo: 011029 - Data do protocolo: 15/03/2022

Número do registro: 162 - Número da averbação: 217

Data do registro: 28/03/2022

Número total de páginas do documento registrado: 6

Catanduva, 28 de março de 2022


MATHEUS NICOLSI - PREPOSTO ESCREVENTE

Esta certificação é parte integrante e inseparável do documento objeto do registro.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1115004PJJS000113647IG225



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP**

Hospital Mahatma Gandhi, com sede na rua Duartina nº 1.311, na cidade de Catanduva/SP, por seu representante legal Dr. Luciano Lopes Pastor, brasileiro, filiação Luclécio Pastor e Yara Maria Lopes Pastor, divorciado, o qual não vive em união estável, médico, CPF nº 205.467.898-89, RG nº 23.180.145-2-SSP/SP, residente e domiciliado na rua Belo Horizonte nº 1536, Centro, nesta cidade, endereço eletrônico licitacao@mgandhi.com.br, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, da pessoa jurídica acima mencionada, realizada em 18/11/2021, bem como o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, tudo conforme as regras estabelecidas no Estatuto Social.

Termos em que,
P. deferimento.

Catanduva, 18 de novembro de 2021.

REGISTRO CIVIL
CATANDUVA-SP

DR. LUCIANO LOPES PASTOR
Presidente

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

Handwritten mark on the right side of the page.

Handwritten mark on the right side of the page.

Handwritten mark on the right side of the page.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 789 - Fone: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança a firma de: LUCIANO LOPES PASTOR, em documento sem valor econômico e dou fé.

Catanduva, 18 de novembro de 2021.
En Teste da verdade. Cód. [141811014920211958] MOC[2021]
Geise Cabral Belini Cordeiro-Escrevente Autorizada

Válido somente com o selo de autenticidade. Qtde: total de 6,00

Geise Cabral Belini Cordeiro
Escrevente Autorizada

Geise Cabral Belini Cordeiro
Escrevente Autorizada



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

DECLARAÇÃO

O **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, situada na Rua Duartina, nº 1311, Bairro Vila Soto, na cidade de Catanduva – SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.078.019/0001-14, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, na forma de seu Estatuto Social pelo Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e do CPF/MF nº 205.467.898-89, residente à Rua Belo Horizonte, 1536, Centro, Catanduva – SP, declara para fins de direito, sob pena de responsabilidade, considerando o decidido pela E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (Processo nº 2010/28595), o quanto segue.

As Atas e documentos relativos ao **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, são elaborados em sistema informatizado; arquivando-se as respectivas folhas soltas, depois em pasta própria.

As folhas soltas, assim, nas vias originais, é que constituem o próprio “Livro de Atas” do **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, de maneira que não há um livro manuscrito ou específico para que as Atas digitadas sejam depois “coladas”.

Catanduva, 18 de novembro de 2021.

REGISTRO CIVIL
CATANDUVA-SP

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

(Representada por Dr. Luciano Lopes Pastor)

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4094
Reconheço por semelhança a firma de: LUCIANO LOPES PASTOR, em
documento sem valor econômico e dou fé.

Catanduva, 19 de novembro de 2021.

Em testilho da verdade. Cód. [141911015020211901] HE[20911]
Geise Cabral Bevilacqua Cordeiro-Escritora Autorizada

Valido somente com o selo de autenticidade. Qtd. Total: R\$ 0,00



Geise Cabral Bevilacqua
Escritora Autorizada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Hospital Mahatma Gandhi

CNPJ: 47.078.019/0001-14

I. DATA, HORA E LOCAL

No auditório Amil Zákia da sede social, situada na Rua Duartina, n.º 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP 15.810.150, com 1º chamada às 18h30min e 2ª chamada às 19h00min do dia 18 de novembro de 2021.

II. ORDEM DO DIA:

Assembleia Geral Extraordinária:

1. Renúncia do Diretor Vice-Presidente e posse dos sucessores estatutários.

Catanduva, 09 e novembro de 2021.



Luciano Lopes Pastor

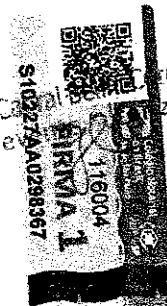
Diretor Presidente

UNIONARIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4004
Reconheço por semelhança a firma de: **LUCIANO LOPES PASTOR**, em documento sem valor econômico e dou fé.

Catanduva, 19 de novembro de 2021.

Em Teste da Verdade. Cód. [14191015120211804] Nº [2091]
Geise Cabral de Almeida - Escrevente Autorizada

Valido somente com o selo de autenticidade. Valor Total: R\$ 6,89





NOME	RG	ASSINATURA
Bruna Pagotto Campos	54.232.342-4	
Jorge de Almeida Netto	23.674.486-0	
Mariano Galvão	44678463-7	
Kleuma de Almeida	19316616-9	
Elisete Luis Colman	26.891.108-3	
Maurício de Aguiar	21624133-0	

Declarações de Utilidade Pública:

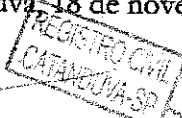
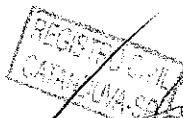
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

HOSPITAL MAHATMA GANDHI ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, no auditório da sede do Hospital Mahatma Gandhi, nesta data, devidamente inscrito no CNPJ sobre o nº 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina, 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, reuniram-se os diretores e associados do Hospital Mahatma Gandhi na forma previamente divulgada no edital de convocação e afixada no quadro de avisos da sede, conforme previsto no Estatuto Social. Abertos os trabalhos em segunda chamada às 19h00min, o Sr. Presidente Luciano Lopes Pastor convidou o Sr. Marcelo Bauab de Carvalho para compor a mesa e secretariar os trabalhos, após a composição da mesa, verificando a existência de quórum em conformidade com o Estatuto Social, passou-se então, a tratar da deliberação prevista no instrumento convocatório: 1) Renúncia do Diretor Vice-Presidente e posse dos sucessores estatutários. A Assembleia contou com a presença dos diretores e associados conforme lista de presença anexa. **DELIBERAÇÕES: item 1 – Renúncia do Diretor Vice-Presidente e posse dos sucessores estatutários** – aprovou-se em assembleia, por unanimidade de votos, a homologação do pedido de renúncia, por motivos pessoais, do Sr. **MARCELO FERNANDES DOS SANTOS**, Cadastro de Pessoa Física sob n.º 049.598.428-06, que renuncia da função de Diretor Vice-Presidente. Sendo assim e diante da previsão no Estatuto Social, Artigo 20, inciso III e artigo 21, inciso II, a Assembleia aprovou a posse, respectivamente, a partir desta data, como Diretor Vice-Presidente do Sr. **MARCELO BAUAB DE CARVALHO**, Cadastro de Pessoa Física sob n.º 133.383.398-95, residente e domiciliado à Rua Taquaritinga nº 514, Jardim Brasil, na Cidade De Catanduva-SP, e, como Diretor 1º Secretário, o Sr. **JOSÉ MARIO FERRAZ**, Cadastro de Pessoa Física sob n.º 062.283.268-99, residente e domiciliado à Rua Campo Verde, Cidade Jardim, na Cidade de Catanduva-SP. Finalmente, nada mais havendo a deliberar, esperou-se o tempo necessário para confecção da presente Ata e encerraram-se os trabalhos, a mesma foi objeto de aprovação, após sua leitura, em votação unânime, pela Assembleia Geral Extraordinária do Hospital Mahatma Gandhi, iniciada em segunda chamada às 19h00min, desta data.

Catanduva, 18 de novembro de 2021.



Luciano Lopes Pastor,
Presidente da Assembleia

Marcelo Bauab de Carvalho,
Secretário da Assembleia

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança as firmas de: LUCIANO LOPES PAST
MARCELO BAIJAD DE CARVALHO, em documento sem valor econômico e
fé.
Catanduva, 19 de novembro de 2021.
Em fé do da verdade. Cód. [141911015620211928] NDE 6874
Geise Cabral Belini Cordeiro-Escrevente Autorizada

Válido somente com o selo de autenticidade. Útil: 2 Total: R\$ 13,



Geise Cabral Belini Cordeiro
Escrevente Autorizada

MICROFILMADO SOB N.º
162 - - -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP

**AO PRESIDENTE
DO HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CATANDUVA/SP**

Eu, Marcelo Fernandes dos Santos, portador do CPF 049.598.428-06, residente a Rua Augusto Canoso, 604, Residencial Joaquim Lopes, Catanduva/SP, vem por meio desta comunicar minha **Renuncia ao Cargo de Vice-Presidente do Hospital Mahatma Gandhi, em caráter irrevogável**, requerendo que seja homologado pelo Sr. Presidente e pela Assembleia Geral.

Catanduva, 08 de novembro de 2021.

REGISTRO CIVIL
CATANDUVA-SP

Marcelo

Marcelo Fernandes dos Santos
CPF n.º 049.598.428-06

2.º TABELIÃO
CATANDUVA-SP

Tiago Bizari

Tiago Bizari

Advogado
OAB/SP 290.693

116004
FIRMA 1
S10227AA0302743

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança a firma de: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS, em documento sem valor econômico e dou fe.
Catanduva, 29 de outubro de 2022.
Em Teste de verdade. Cód. [14940101612022444] Nº123456
Rodrigo Lazzari Buso-Escrivente
VÁLIDO somente com o selo de autenticidade. Valor total: R\$ 7,57
Rodrigo Lazzari Buso
Escrivente Autenticado

2.º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍT. DE
CATANDUVA/SP

VANDERLEI CARLOS FACCHIN R. SERGIPE, 705- Fone: (17)3523-8241
Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): TIAGO BIZARI (48184), Dou fe.

Em Teste de verdade
Catanduva-SP, 24/01/2022

FERNANDA BRIGHENTE REGASSINI

Código Reg: 5052484850485050485252548352. Valor: 7,57
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

123843
FIRMA 1
S10227AA0139971



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva - SP - Tel: (17) 3531 7474
contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO, conforme itens 5.2 e 23 do Capítulo XVIII das Normas do Serviço Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, que o documento abaixo indicado foi **devidamente registrado**, conforme segue:

Nome do apresentante: GABRIEL CERQUEIRA GOVEIA
Natureza do documento: ATA
Número do protocolo: 011097 - Data do protocolo: 03/05/2022
Número do registro: 162 - Número da averbação: 219
Data do registro: 13/05/2022
Número total de páginas do documento registrado: 6

Catanduva, 13 de maio de 2022

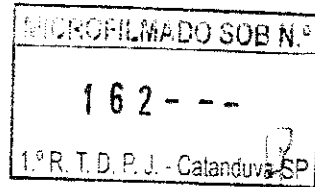

MATHEUS NICOLSI - PREPOSTO ESCRIVENTE

Esta certificação é parte integrante e inseparável do documento objeto do registro.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1115004PJDR000113834MS22T



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 963 de 28/03/68 | ESTADUAL: Lei nº 30314 de 12/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP**

Hospital Mahatma Gandhi, com sede na rua Duartina nº 1.311, na cidade de Catanduva/SP, por seu representante legal Dr. Luciano Lopes Pastor, brasileiro, filiação Luclécio Pastor e Yara Maria Lopes Pastor, divorciado, o qual não vive em união estável, médico, CPF nº 205.467.898-89, RG nº 23.180.145-2-SSP/SP, residente e domiciliado na rua Belo Horizonte nº 1536, Centro, nesta cidade, endereço eletrônico licitacao@mgandhi.com.br, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, da pessoa jurídica acima mencionada, realizada em 10/01/2022, bem como o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, tudo conforme as regras estabelecidas no Estatuto Social.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Termos em que,
P. deferimento.



Catanduva, 10 de janeiro de 2022.



[Handwritten signature of Dr. Luciano Lopes Pastor]

DR. LUCIANO LOPES PASTOR
Presidente

[Handwritten signature]
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Augusto, 749 - Fone: (17) 3524-9070
Reconheço por semelhança a firma de LUCIANO LOPES PASTOR, em documento sem valor econômico e seu fe.
Catanduva, 10 de maio de 2022.
Escola Ruybe Navarro Chiarini - Escrivão
Válido somente com o selo de autenticidade. Selo Total nº 7,57



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

DECLARAÇÃO

O **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, situada na Rua Duarteina, nº 1311, Bairro Vila Soto, na cidade de Catanduva – SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.078.019/0001-14, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, na forma de seu Estatuto Social pelo Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e do CPF/MF nº 205.467.898-89, residente à Rua Belo Horizonte, 1536, Centro, Catanduva – SP; declara para fins de direito, sob pena de responsabilidade, considerando o decidido pela E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (Processo nº 2010/28595), o quanto segue.

As Atas e documentos relativos ao **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, são elaborados em sistema informatizado, arquivando-se as respectivas folhas soltas, depois em pasta própria.

As folhas soltas, assim, nas vias originais, é que constituem o próprio “Livro de Atas” do **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, de maneira que não há um livro manuscrito ou específico para que as Atas digitadas sejam depois “coladas”.

Catanduva, 10 de janeiro de 2022.



HOSPITAL MAHATMA GANDHI
(Representada por Dr. Luciano Lopes Pastor)



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagás, 769 - Fone: (17) 3321-4084
escrito por semelhança a firma de: LUCIANO LOPES PASTOR, em
documento sem valor econômico e dou fe.
Catanduva, 10 de maio de 2022.
Escritório da verdade, Cód. (112405009820220352) MEF2091
Sala: R. R. Navarro G. Soares - Escrevente
Atestado: R. R. Navarro G. Soares
Atido somente com o selo de autenticidade. R. R. Soares Nº 7.57



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Hospital Mahatma Gandhi

CNPJ: 47.078.019/0001-14

I. DATA, HORA E LOCAL

No auditório Amil Zákia da sede social, situada na Rua Duartina, n.º 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP 15.810.150, com 1.º chamada às 18h00min e 2.ª chamada às 19h00min do dia 10 de janeiro de 2022.

II. ORDEM DO DIA:

Assembleia Geral Extraordinária:

Renúncia 2º Diretor Jurídico

Catanduva, 20 de dezembro de 2021.



Luciano Lopes Pastor

Diretor Presidente

CARTÁRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4064
Reconheço por semelhança a firma de: LUCIANO LOPES PASTOR, em documento sem valor econômico e dou fé.
Catanduva, 3 de maio de 2022.
Em ~~FEITA~~ verdade. Cód. [112305009520220334] Nº[2091]
Estela Rose Navarro Chiari-Escritora

Válido somente com o selo de autenticidade. Qtd: Total: R\$ 7,50



Mahatma
Gandhi



SAÚDE É ASSIM QUE SE FAZ!

MICROFILMADO SUP N.
162 - - -
P.R.T.D.P.A. - Catalândia-SP

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

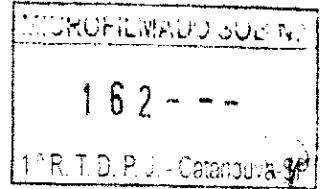
10/01/2022

Mahatma Gandhi
Be non-violence with your hands!



NOME	RG	ASSINATURA
Meliane Pires	20.119.060-4	
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	
[Handwritten Name]	[Handwritten RG]	

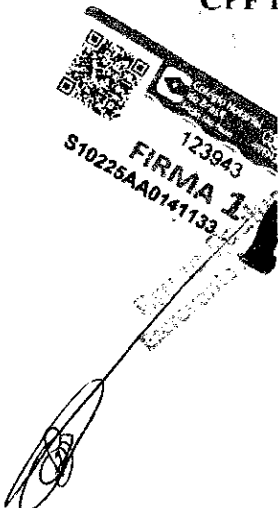
Catanduva, 14 de dezembro de 2021



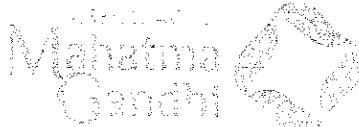
À ASSOCIAÇÃO "HOSPITAL MAHATMA GANDHI"
A/C SR. DIRETOR PRESIDENTE

EU, **RICARDO HENRIQUE FERRAZ**, brasileiro, casado, advogado, residente a Rua José Dias, 272, na cidade de Elisiário-SP, portador do RG nº 22.073.246-2 – SSP/SP e inscrito no CPF nº 171.814.098-32, nascido em 23/09/1972, venho através da presente manifestar meu interesse em renunciar à função de 2º Diretor Jurídico da Instituição, por motivos de ordem particular.

Ricardo Henrique Ferraz
CPF n.º 171.814.098-32



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍT. DE
CATANDUVA/SP
YANDERLEI CARLOS FACCHINI R. SERGIPE, 705 Fone: (17)3523-6241
Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): **RICARDO HENRIQUE FERRAZ (48364)** Domicílio: Catanduva-SP, 03-05-2022
Sem Teste: _____
BRUNO PAULUCCI
Código Seq: 4851485350485050485248514850 Valor: 1,57
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



MICROFILMADO SOB N.
162 - - -
P.R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL Lei nº 961 de 28/08/04 ESTADUAL Lei nº 414 de 12/10/77
FEDERAL Decreto de 17/09/30 - Item 15.411 - 141.810.001.011

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, no auditório da sede do Hospital Mahatma Gandhi, nesta data, devidamente inscrito no CNPJ sobre o nº 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina, 1311, Vila Soto, Catanduva-SP, reuniram-se os diretores e associados do Hospital Mahatma Gandhi na forma previamente divulgada no edital de convocação e afixada no quadro de avisos da sede, conforme previsto no Estatuto Social. Abertos os trabalhos em segunda chamada às 19h00min, o sr. Presidente Luciano Lopes Pastor convidou o Sr. Jose Mario Ferraz para compor a mesa e secretariar os trabalhos, após a composição da mesa, verificando a existência de quórum em conformidade com o Estatuto Social, passou-se então, a tratar da deliberação prevista no instrumento convocatório: 1; Renúncia do 2º Diretor Jurídico. A Assembleia contou com a presença dos diretores e associados conforme lista de presença anexa. **DELIBERAÇÕES: item 1 – Renúncia 2º Diretor Jurídico** – aprovou-se em assembleia, por unanimidade de votos, a homologação do pedido de renúncia, por motivos pessoais, do Sr. **RICARDO HENRIQUE FERRAZ**, Cadastro de Pessoa Física sob n.º 171.814.098-32, que renuncia da função de 2º Diretor Jurídico por motivos de ordem particular. Finalmente, nada mais havendo a deliberar, esperou-se o tempo necessário para confecção da presente Ata e encerraram-se os trabalhos, a mesma foi objeto de aprovação, após sua leitura, em votação unânime, pela Assembleia Geral Extraordinária do Hospital Mahatma Gandhi, iniciada em segunda chamada às 19h00min, desta data.

RECIBO DE RECEBIMENTO
CATANDUVA-SP

Catanduva, 10 de janeiro de 2022.

Luciano Lopes Pastor
Presidente da Assembleia

Jose Mario Ferraz
Secretário da Assembleia



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531 7474
contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

RECIBO OFICIAL

PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 011097

Apresentante: GABRIEL CERQUEIRA GOVEIA, CPF: 449.734.508-47

Partes.....: GABRIEL CERQUEIRA GOVEIA

Título.....: ATA - ATA DE 10/01/2022

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 03/05/2022, tendo sido praticado os seguintes atos:

DESCRIÇÃO	DATA	COMENTÁRIO	BASE CALC.	COBRANÇA	EMOL.	CUSTAS	TOTAL	SELO DIGITAL
AV 219 LV 20 Reg No 182	13/05/2022	ATA DE 10/01/2022		METADE DAS CUSTAS	R\$ 56,84	R\$ 39,69	R\$ 96,53	1115004PJDR000113834MS22T

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	56,84
Ao Estado	R\$	16,17
Ao SEFAZ	R\$	11,06
Ao Registro Civil	R\$	2,99
Ao Tribunal de Justiça	R\$	3,90
Ao Município	R\$	2,84
Ao Ministério Público	R\$	2,73
TOTAL	R\$	96,53
Valor Depositado.....	R\$	96,53

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

-Complemento de depósito intermediário em CRÉDITO BANCÁRIO no valor de R\$ 96,53 em 03/05/2022 CRÉDITO Nº: 3.963.747

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA. DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

CATANDUVA-SP, 13 de maio de 2022

MATHEUS NICOLASI - PREPOSTO ESCRIVENTE



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br/1115004PJDR000113834MS22T>

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: _____
Ass.: _____
Nome: _____
End.: _____



PROCURAÇÃO

Por esse instrumento particular de procuração, e na melhor forma de direito, o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, também designado como "**ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI**", com sede na Rua Duartina, 1311, Vila Soto, Catanduva – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.078.019/0001-14, ora representada pelo **Dr. LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 205.467.898-89 e no RG nº 23.180.145-2 – SP, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 1536, Centro - Catanduva – São Paulo – SP, **NOMEIA E CONSTITUI** seus bastantes procuradores, o Sr. **GABRIEL SILVA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG nº 12.903.337-9 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.451.187-21, residente e domiciliado à Rua Matias Barbosa, S/N, Lote 8, Quadra 2, Parque Felicidade, Duque de Caxias/RJ, a Sr.^a **LETICIA MENDES LOPES**, brasileira, solteira, advogada, portadora do Registro de Identidade OAB/RJ nº 229.202, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 160.570.737-62, situada à Rua do Ouvidor, no 130, sala 614, Rio de Janeiro/RJ, o Sr. **BRUNO PAGOTTO MANZANO**, brasileiro, solteiro, assessor de licitação, portador da cédula de identidade no 54.232.34-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 426.963.148-10, residente e domiciliado à Rua Siqueira Campos, no 18, AP 1006, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ e o Sr. **VINÍCIUS DELALIBERA**, brasileiro, solteiro, Gestor Regional de Projetos, RG nº 34.667.366-5, CPF nº 227.154.678-85, residente e domiciliado à Rua 14 de abril, nº 956, Bairro Higienópolis, Catanduva/SP com poderes específicos para representação da instituição perante a Administração Pública, em processos de qualificação nos Municípios, Estados, União e/ou Distrito Federal, inclusive para prática de todos os atos relativos às licitações realizadas nos exercícios de 2023/2024 no Estado do Rio de Janeiro, podendo representar a instituição em qualquer evento ou reunião, vistorias ou comissões, reuniões ou sessões de julgamento de forma isolada ou em conjunto com demais procuradores, recursos e contrarrazões, dando aos mesmos plenos poderes para a realização de todos os efeitos de representatividade.

Catanduva/SP, 29 de junho de 2023.

HOSPITAL MAHATMA GANDHI
DR. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

12º OFÍCIO DE NOTAS Rus do Rosário, nº 134 - Centro - CEP: 20041-002 088591AC268335
TABELIÃO PEDRO CASTILHO Rio de Janeiro/RJ - Telefone: (21) 3852-4990
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
LUCIANO LOPES PASTOR.....
Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023.
EM TEST. da verdade
LUCAS NEVES VALENTIM DE PAULA. Mat. 940000019607
Emol.: R\$7,18 T.J.+Fundos: R\$ 5,42 Total: R\$ 12,6
Selo: EENV46538-RAW
Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>





VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2126988050

NOME BRUNO FASOTTO MANGANO		
DOC IDENTIDADE-ORG EMISSOR/UF 44333442 SEP SP		
CPF 426.942.149-10	DATA NASCIMENTO 04/02/1997	
FILIAÇÃO D.ºA.º MAURICIO SANTOS MANGANO ELIZABETH MARTA FASOTTO MANGANO		
PERMISSÃO A	ACC A	CAT. HAB A
Nº REGISTRO 0000000000	VALIDADE 01/01/2010	HABILITAÇÃO 05/07/2010

OBSERVAÇÕES

Bruno P. Mangano

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SANTANA, SP	DATA EMISSÃO 12/01/2011
----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

1000000000
 0000000000

SÃO PAULO



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

[Handwritten signature]

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15863764

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Lei 13.041 de 11.08.09)




ASSINATURA DO PORTADOR
Leticia Mendes Lopes



OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADA



INSCRIÇÃO
229202

NOME
LETICIA MENDES LOPES

FILIAÇÃO
NÃO CADASTRADO
MARIA DE JESUS MENDES LOPES

NACIONALIDADE
QUEIMADOS-RJ

DATA DE NASCIMENTO
10/06/1995

RG
06781513705 - C N H

CPF
160.570.737-62

SUA ESPECIES EM
01 19/10/2019

Luciano Bandeira Arantes
LUCIANO BANDEIRA ARANTES
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2310166257

NOME
VINICIUS DELALIBERA



DCC IDENTIDADE/LONG. EMBOSCAF
34667366 BSE SR

CPF 227.154.676-85 DATA NASCIMENTO 15/09/1982

FILIAÇÃO
GILBERTO GILDO
DELALIBERA
NERCE TERESINHA
FERNANDES DELALIBERA

PERMISSÃO ACC. CAT. INSC. AP

Nº REGISTRO 01700399483 VALOR 07/11/2031 1ª HABILITAÇÃO 19/02/2001



OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
2310166257

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIO DE JANEIRO - RJ DATA EMISSÃO 19/11/2001

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO

SANTA CATARINA

96

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DO TERMO DE GESTÃO E
PARCERIA (TGP)**

Hospital Mahatma Gandhi

CNPJ n.º 47.078.019/0001-14

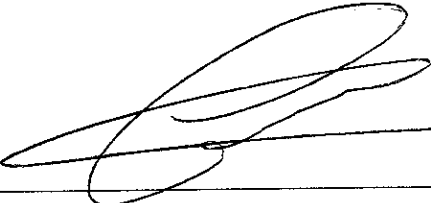
Rua Duartina, 1311 Vila Soto, Catanduva/SP CEP: 15810-150

Contato Telefônico: (17) 3524-9070 e E-mail: licitacao.rj@mgandhi.com.br

O Hospital Mahatma Gandhi, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor Luciano Lopes Pastor, brasileiro, casado, médico, subscritor da carteira de identidade n.º 23.180.145-2 – (SSP/SP), devidamente inscrito no CPF sob o n.º 205.467.898-89. **DECLARA** que conhece os detalhes do objeto do Edital de Chamamento Público n.º 001/SEMSA/2023 (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução, não podendo ser alegado desconhecimento das condições de execução do Termo de Gestão e Parceria como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do Termo, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto do Termo.

Catanduva/SP, 27 de junho de 2023.

Hospital Mahatma Gandhi


Hospital Mahatma Gandhi
Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

CRENCIAMENTO

[Handwritten signatures and initials]

A

[Circular stamp]





Objeto: "registro de preços para futura prestação de serviços de buffet, para atender eventuais e futuras demandas da superintendência de cerimonial da Secretaria Municipal de Governo"

Critério de julgamento: menor preço global
Data e hora de abertura: 27/12/2022 às 8:00 h.
Para maiores informações : e-mail semlic@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISOS**DECISÃO:**

PROCEDIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE

CRENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS EM SAÚDE**DECISÃO**

Ratifico as deliberações da Comissão Extraordinária de Credenciamento das Organizações Sociais em Saúde, corroboradas com os pareceres jurídicos exarados pela D. Procuradoria-Geral do Município, acerca das análises dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.690/2001, determinando a notificação pessoal do resultado às requerentes, bem como a publicação no Diário Oficial do Município, constando, no mínimo: nome da requerente, número do processo administrativo e, em caso de deferimento parcial ou indeferimento, a sua motivação.

Nesses casos, ficam as instituições notificadas para cumprirem as exigências ou formalizarem novo pedido de qualificação.

Sem prejuízo, observando o princípio da competitividade e tendo como intuito propiciar maior participação possível, viabilizando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, fica determinado aos setores competentes, tais como Protocolo Geral, SEMGOV, PGM e Comissão Extraordinária, tramitação prioritária para novos requerimentos de qualificação que deverão ter decisão de mérito até o dia 03/01/2023.

Itaboraí, 14 de dezembro de 2022.

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo
Mat. 44.717

ANEXO**QUALIFICAÇÕES COM DEFERIMENTO CONDICIONADO:**

Nº do Processo	Nome	Status do requerimento	Determinações
3914/2021	Projeto Social Cresce Comunidade/Prima Qualidade Saúde	Deferido/condicionado	i) Autenticar todos os doc carreados ao p.a; ii) autenticação dos documentos da Primá Qualidade e iii) atualização da Certidões
3219/2022	Instituto de Medicina e Projeto-IMP	Deferido/condicionado	i) Declaração de isenção de Imposto de renda; apresentação dos documentos originais para o ateste do agente ADM; ii) atualização das certidões e iii) Atos constitutivos da Organização Social
4052/2022	Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus	Deferido/condicionado	i) Autenticar todos os documentos carreados ao p.a; ii) apresentação dos documentos originais para o ateste do agente ADM; iii) atualização da Certidões
4449/2021	Associação Plural	Deferido/condicionado	i) Autenticar todos os documentos carreados ao p.a; ii) apresentação dos documentos originais para o ateste do agente ADM; iii) atualização da Certidões
3133/2022	Viva Rio	Deferido/condicionado	i) Autenticar todos os documentos carreados ao p.a; ii) apresentação dos documentos originais para o ateste do agente ADM; iii) atualização das Certidões
3840/2021	Fênix do Brasil Saúde Gestão e Desenvolvimento de Política Pública de Saúde	Deferido/condicionado	i) Falta Declaração de Imposto de Renda; ii) Nem todos os Documentos são cópias autenticadas
3693/2021 e 544/2022	IDEAS	Deferido/condicionado	i) Falta Declaração de Imposto de Renda; ii) Nem todos os Documentos são cópias autenticadas

QUALIFICAÇÕES INDEFERIDAS:

Nº do Processo	Nome	Status do requerimento	Razões do Indeferimento
5179/2021	Instituto Med Life	indeferido	i) Falta balanço atualizado; ii) Estatuto Social menciona que o patrimônio será doado a uma instituição pública, estadual ou federal; iii) Estatuto Social menciona que o patrimônio será doado a uma instituição pública, estadual ou federal em caso de perda da qualificação instituída por lei e não transferida para outra pessoa jurídica; iv) Alguns documentos não são cópias autenticadas.
803/2022	Instituto Brasil Bem	indeferido	i) Falta Balanço Patrimonial do exercício de 2021; ii) Falta informações detalhadas do Conselho Fiscal; iii) Nem todos os Documentos são cópias autenticadas
152/2022	Centro de Excelência em Políticas Públicas	indeferido	i) Falta Balanço Patrimonial do exercício de 2021; ii) Falta Declaração de Imposto de Renda; iii) Nem todos os Documentos são cópias autenticadas
3389/2022	Associação de Proteção a Maternidade e Infância Ubaíra	indeferido	i) Ata de Eleição da atual Diretoria; ii) Falta Declaração de Imposto de Renda; iii) Nem todos os Documentos são cópias autenticadas
3812/2021	Instituto Brasileiro de Gestão-IBRAG	indeferido	i) Falta Balanço Patrimonial do exercício de 2021; ii) Falta Declaração de Imposto de Renda; iii) Falta no Estatuto especificadamente a formação do Conselho Fiscal de forma mais ampla.; iv) Falta cópia autenticada
2597/2021 v.0 e 1	Associação Saúde em Movimento	indeferido	i) Falta Declaração de Imposto de Renda; ii) Falta informações detalhadas do Conselho Fiscal; iii) Cópia da cópia autenticada.
1607/2022	INVISA	indeferido	i) Faltou juntada de cópia autenticada do Estatuto Social atualizado, Cópia autenticada da Ata de eleição da Diretoria com todos os membros com a vigência dos seus mandatos em dia; ii) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial do exercício de 2021. iii) Cópia da cópia autenticada.

Corrigenda:

Lei Complementar nº 282 de 16/11/2022, publicada no Jornal DOE-ITA de 16/11/2022, ed. n.º

212, Ano IV. Foi omitido da publicação o seguinte tópico:

Onde se lê:

"Seção IX – Das Decisões Uniformizadoras"

Leia-se:

"Seção IX – Das Decisões Uniformizadoras Subseção I - Da Súmula Uniformizadora do CMC"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DISTRITAL - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



Poste Direto
US\$7

Nathany Gabriel Pereira
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 22.682.897-4 DATA DE EMISSÃO: 30/12/2013

NOME: NATHANY GALVÃO PEREIRA

FILIAÇÃO: FALFAES PEREIRA DA SILVA

MATERNA: ANTONIA MARIA LIMA GALVÃO

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO: 01/05/1993

DOB. DRIVEN: C. NASC LIM 4189 FIS 138 TERN 41481-C 004

RIO DE JANEIRO RJ

CPF: 136.532.017-33

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Pecanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICADO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 9 de Junho de 2023. Em teste

Conf. por *Carlos Alberto de Sousa Filho*

Emolumentos: R\$7,41 TJ+Fundos: R\$12,93 Total: R\$19,93

Selo: EENM34350-AAE Consulte em <http://www.tribunalRJ.org.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

088559

[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures]

REGISTRO GERAL 28.816.979-0 DATA DE EXPEDICAO 19/03/2018

NOME GABRIELA REIS NONATO GABRIEL DE SOUZA

FILIAÇÃO BERKMANS GABRIEL DE SOUZA

NÍZIA RAQUEL REIS NONATO GABRIEL DE SOUZA NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 02/11/1993

DOC. ORIGEM C. NASC LIV A-0631 FLS 252 TERM 41267 C-0017 RIO DE JANEIRO RJ

CPF 171.298.147-13 2

091

Assessoria de Registro
REGISTRAR O BRASIL
MAT. 22007-5187

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETR-AN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0206
Polegar Direito



Gabriela R. N. G. de Souza

100º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Marcos - Titular
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2245-1021

100

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO

100 FILHO

Certifico e dou fé que a presente cópia é verdadeira e fiel da original que me foi apresentado como sendo original e legível.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 2023 - 2023 - 06 - 09 - 10h57m17s - RIAL
Mat. de 01-38

Substituto(a) Habilitado(a) R\$12,93

Conf. por _____

Carlos Albano de Souza Filho/2023

Emulmentos: R\$7,41

Selo: EENN94354-AFL Consultar em: <http://www.tribunaltrfrio.org.br/consultaselo>

088559

[Handwritten signatures and scribbles]



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22235-9050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 2023. Em **100** da verdade.

Conf. por **Carlos Alberto de Sousa Filho**
Mat. nº 31.138
Suplente do Tabelião

Emolumentos: R\$7,41 TJ+Fundos: R\$5,52 Total: R\$12,93

Selo: EENM34349-ADD Consulte em: <http://www4.tjrr.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo> 088559

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

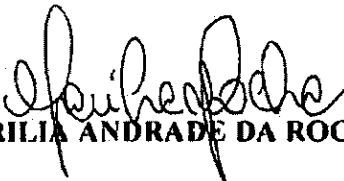
RIO DE JANEIRO



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE FINS NÃO ECONÔMICOS
DENOMINADA VIVA RIO**

A **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, devidamente representada pela sua Diretora Executiva, Sra. **MARILIA ANDRADE DA ROCHA**, **CONVOCA**, através do presente edital, todos os associados da Instituição para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, que será realizada em sua sede, às 10hs00min, ao **décimo primeiro dia do mês de julho** do ano de dois mil e vinte e dois, para deliberação das seguintes matérias: a) Aprovação da Ordem do Dia; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) Eleição dos membros da Diretoria; d) Assuntos gerais. As Chapas deverão ser entregues na sede da entidade com, no mínimo, 10 dias de antecedência da data da Assembleia eleitoral, em ordem dos nomes e cargos, aos cuidados da Comissão Eleitoral.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.


MARILIA ANDRADE DA ROCHA
DIRETORA EXECUTIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 023798798

Monitor
Mercantil

Quinta-feira, 02/06/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE FINS NÃO ECONÔMICOS DENOMINADA VIVA RIO A VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, devidamente representada pela sua Diretora Executiva, Sra. **MARILIA ANDRADE DA ROCHA, CONVOCA**, através do presente edital, todos os associados da instituição para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, que será realizada em sua sede, às 10hs00min, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, para deliberação das seguintes matérias: a) Aprovação da Ordem do Dia; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) Eleição dos membros da Diretoria; d) Assuntos gerais. As Chapas deverão ser entregues na sede da entidade com, no mínimo, 10 dias de antecedência da data da Assembleia eleitoral, em ordem dos nomes e cargos, aos cuidados da Comissão Eleitoral.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.
MARILIA ANDRADE DA ROCHA
 DIRETORA EXECUTIVA



MONITOR MERCANTIL
SA:27897172000166
2022.06.01 11:35:32 -03'00'



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

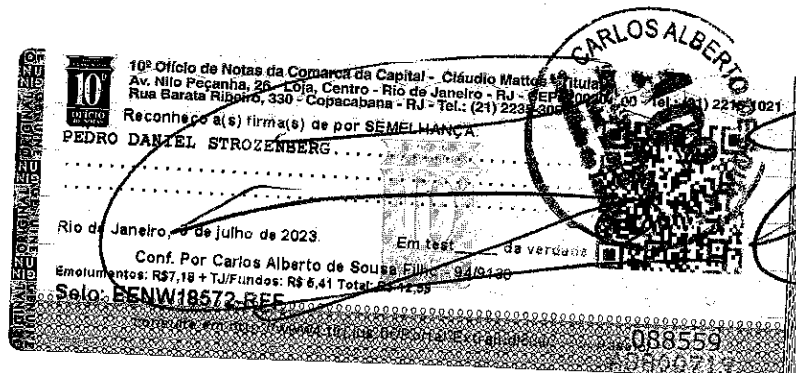
OUTORGANTE Viva Rio, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 00.343.941/0001-28, domiciliada na Rua Alberto de Campos, n.º 12 - Ipanema /Rio de Janeiro, por seu representante legal **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, subscritor(a) da carteira de identidade n.º 09.038.645-9 IFP/RJ, devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º 012.240.057-75, domiciliado na Rua Santo Amaro n.º 286, Glória - Rio de Janeiro/RJ, na forma de seu Estatuto, outorga a (OUTORGADO) **NATHANY GALVÃO PEREIRA**, brasileira, solteira, administradora, portador do Registro de Identidade N.º 24.82.897-4, expedida pela DETRAN/RJ, CPF 156.552.017-39, domiciliado na Rua Pereira da Silva, 856, casa 3, Laranheiras, PODERES para representar a Outorgante no Chamamento Público n. 001/SEMSA/2023, publicado no DOEMI em 25/05/2023, podendo para isso, participar do Credenciamento, Entregar os Envelopes, Impugnar o Edital, Recorrer, assinar o Termo de Gestão Parceria, requerer cópias, substabelecer e demais atos referentes a participação do respectivo Chamamento, pelo que tudo dá por bom, firme e valioso.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.



PEDRO DANIEL STROZENBERG

Presidente do Conselho de Administração





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Monitor
Mercantil

Quarta-feira, 1º/06/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE FINS NÃO ECONÔMICOS DENOMINADA VIVA RIO A VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, devidamente representada pela sua Diretora Executiva, Sra. **MARILIA ANDRADE DA ROCHA, CONVQCA**, através do presente edital, todos os associados da Insituição para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, que será realizada em sua sede, às 10hs00min, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, para deliberação das seguintes matérias: a) Aprovação da Ordem do Dia; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) Eleição dos membros da Diretoria; d) Assuntos gerais. As Chapas deverão ser entregues na sede da entidade com, no mínimo, 10 dias de antecedência da data da Assembleia eleitoral, em ordem dos nomes e cargos, aos cuidados da Comissão Eleitoral.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.
MARILIA ANDRADE DA ROCHA
DIRETORA EXECUTIVA



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>

MONITOR MERCANTIL
SA:27897172000166
2022.05.31 10:41:41 -03'00'



AAA 073798300

Handwritten signatures and marks



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Monitor
Mercantil

Terça-feira, 31/05/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE FINS NÃO ECONÔMICOS DENOMINADA VIVA RIO A VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, devidamente representada pela sua Diretora Executiva, Sra. **MARILIA ANDRADE DA ROCHA, CONVOCA**, através do presente edital, todos os associados da Instituição para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, que será realizada em sua sede, às 10hs00min, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, para deliberação das seguintes matérias: a) Aprovação da Ordem do Dia; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) Eleição dos membros da Diretoria; d) Assuntos gerais. As Chapas deverão ser entregues na sede da entidade com, no mínimo, 10 dias de antecedência da data da Assembleia eleitoral, em ordem dos nomes e cargos, aos cuidados da Comissão Eleitoral.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.
MARILIA ANDRADE DA ROCHA
 DIRETORA EXECUTIVA



MONITOR MERCANTIL
SA:27897172000166
2022.05.30 18:24:44 -03'00'



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>

0727082301

Handwritten signatures and marks



**LISTA DE PRESEÇA DE ASSOCIADOS DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL DO VIVA RIO DE 11 DE JULHO DE 2022**

Ausente

Amaro Domingues

Pedro Daniel Strozenberg
Pedro Daniel Strozenberg

Rafael Vitor de Jesus
Rafael Vitor de Jesus

Luiz Candido Ferreira
Luiz Candido Ferreira

Leandro Claudino Mendes
Leandro Claudino Mendes

Sebastião Correia dos Santos
Sebastião Correia dos Santos

Maria Cristina Pereira
Maria Cristina Pereira

Antonio Jorge Silva Guedes
Antonio Jorge Silva Guedes

Baltazar Morgado Neto
Baltazar Morgado Neto

Badio Stanley Saint Nosier
Badio Stanley Saint Nosier

Marilia Andrade da Rocha
Marilia Andrade da Rocha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 023798307



**LISTA DE PRESENÇA DE ASSOCIADOS DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL DO VIVA RIO DE 11 DE JULHO DE 2022**

Lais Cristina dos Santos
Lais Cristina Dos Santos

Jaclea da Silva Santos
Jaclea da Silva Santos

Sergio Santos Barreto da Cruz
Sergio Santos Barreto da Cruz

Nizla Raquel Reis Nonato da Silva
Nizla Raquel Reis Nonato da Silva

Taissa Dantas Sousa
Taissa Dantas Sousa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

AAA 072708303



VIVA RIO
CNPJ Nº 00.343.941/0001-28

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL
REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2022**

- I. **Data, Hora e Local:** Às 10 horas do dia 11 de julho de 2022, na sede da instituição Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema – Rio de Janeiro/RJ;
- II. **Convocação e Presença:** Presente o quantitativo de associados, exigido no § único do art. 10 do Estatuto.
- III. **Mesa:** **Presidente da sessão:** Sebastião Correia dos Santos
Secretária da sessão: Monique Torres Martins
Comissão Eleitoral: Pablo Siqueira dos Santos Souza, Gustavo Telles da Silva e Nathany Galvão Pereira;

Ordem do Dia: Com fulcro nos artigos 10, 13 e 41 do seu Estatuto Social do Viva Rio, deliberar, aprovar e referendar as seguintes matérias: a) Aprovação da Ordem do Dia; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) Eleição dos membros da Diretoria; d) Assuntos gerais.

IV. **Resoluções Aprovadas:**

- a) A ordem do dia foi aprovada, tendo o quórum necessário para os trabalhos;
- b) e c) A Assembleia foi aberta pelo Sr. Presidente, que passou a condução dos trabalhos para a Comissão Eleitoral. Os membros da Comissão então informaram a inscrição de somente uma única Chapa, conforme já havia sido divulgado, para o pleito eleitoral, conforme tabela abaixo, não tendo sido indeferida nenhuma candidatura, bem como não tendo ocorrido apresentação de nenhum recurso para impugnação da mesma.

CARGOS DIRETORIA	NOME	CPF
DIRETORA	Marília Andrade da Rocha	694.332.677-53
CARGOS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	NOME	CPF
CONSELHEIRO	Pedro Daniel Strozenberg	012.240.057-75
CONSELHEIRO	Lais Cristina Dos Santos	057.148.407-71
CONSELHEIRO	Jacilea da Silva Santos	016.619.077-25
CONSELHEIRO	Sergio Santos Barreto da Cruz	541.265.507-63
CONSELHEIRO	Nizia Raquel Reis Nonato da Silva	008.830.847-24
CONSELHEIRO	Baltazar Morgado Neto	778.908.967-91



CONSELHEIRO

Badio Stanley Saint Nosier

063.985.787-67

A Comissão então explicou que os votos seriam recolhidos de forma secreta, na presença de todos os associados, a fim de que se mantivesse a total lisura do pleito, bem como informando que, o pleito poderia ser acompanhado por quem tivesse interesse pelo aplicativo google meets, através do link meet.google.com/jmu-abfz-inh, garantindo-se assim maior publicidade. A Comissão também informou que todo o procedimento foi acompanhado pelo Conselho Fiscal, conforme exigido pelo Estatuto, não tendo sido apontadas quaisquer intercorrências. A Comissão apontou ainda que foi assegurado o voto não presencial, mas nenhum associado se valeu desta possibilidade. Feitas as considerações iniciais, foi dado início a votação, tendo a mesma durado por volta de 30 min. Na presença de todos os presentes os votos foram apurados, tendo sido a Chapa única eleita por unanimidade para o mandato de 4 (quatro) anos para o Conselho de Administração (22/07/2022 a 21/07/2026) e de 4 (quatro) anos para a Diretoria (22/07/2022 a 21/07/2026). Diante do resultado, ficam os cargos estatutários da associação civil Viva Rio compostos da seguinte forma: **DIRETORIA: Diretora Executiva - MARÍLIA ANDRADE DA ROCHA**, brasileira, divorciada, socióloga, portadora do RG nº 05.788.923-0 Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 694.332.677-53, residente e domiciliada Rua Z, s/n, CA, Lt 16, Qd 38 - Guaratiba - Rio de Janeiro - CEP 23026-040; **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Conselheiros - PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.240.057-75, residente e domiciliado à Rua Santo Amaro, nº 286 - Glória - Rio de Janeiro/ RJ; **BADIO STANLEY SAINT NOSIER**, estrangeiro, solteiro, atleta, RNM nº G290278-I, inscrito no CPF sob o nº 063.985.787-67, residente e domiciliado na Rua J, nº 193 - Jardim Alegria - Resende/RJ; **BALTAZAR MORGADO NETO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da identidade nº 06473476-7, inscrito no CPF sob o nº 778.903.967-91, residente e domiciliado à Rua do Riachuelo, nº 251, apto. 301 - Centro - Rio de Janeiro/RJ; **LAÍS CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, Gerente Financeiro, portadora da identidade nº 20.607.511-1 DETRAN - RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.148.407-71, residente e domiciliada na Rua Piauí, 400, bloco 2, apto. 503 - Todos os Santos - Rio de Janeiro/RJ; **JACILEA DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da identidade nº 088262092 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 016.619.077-25, residente e domiciliada na Travessa Rubens, 37 - Cidade de Deus - Rio de Janeiro/RJ; **NIZIA RAQUEL REIS NONATO GABRIEL DE SOUZA**, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da identidade nº 072920655 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 008.830.847-24 residente e domiciliada na Estrada do Pau Ferro, 50, apto. 501 - Pechincha - Rio de Janeiro/RJ; **SERGIO SANTOS BARRETO DA CRUZ**, brasileiro, viúvo, assistente administrativo, portador da identidade nº 04.881.311-7 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 541.265.507-63, residente e domiciliado na Rua Davi, S/N - Bloco III - Apto. 308 - Cidade de Deus - Jacarepaguá- Rio de Janeiro/RJ; Os membros eleitos para o Conselho de Administração, neste oportuno momento, deliberaram, por unanimidade, que a presidência do Conselho de Administração será exercida pelo conselheiro **PEDRO DANIEL STROZENBERG** e a Vice-presidência pela conselheira **LAÍS CRISTINA DOS SANTOS**, acima qualificados.

d) A Comissão Eleitoral agradeceu a presença e participação de todos, dizendo que as posses ocorrerão conforme o Estatuto. Após o Sr. Presidente saudou os membros da chapa vitoriosa e deu a palavra para aqueles que quisessem se manifestar. Os ex-membros do conselho de administração agradeceram a oportunidade de atuação nestes vários anos e desejaram boa sorte para os membros da chapa ganhadora. O Sr. Sebastião Correia dos


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 073798305



Santos, que ocupou o cargo de presidente do Conselho de Administração por 8 anos, disse que fazer parte da Viva Rio é motivo de orgulho para ele, independentemente da posição em que esteja, pois enxerga o serviço que deve ser prestado e não o cargo em si. Disse que estará sempre na Viva Rio para trilhar os bons e maus momentos, tendo esperança que tanto ele, como os demais antigos integrantes da instituição estarão presentes para apoiar os novos membros eleitos, principalmente na conjuntura atual do país onde questões que se imaginavam superadas, estão reaparecendo na sociedade. O Sr. Pedro Daniel, representando os membros eleitos, agradeceu e saudou os presentes, destacando a importância da questão da saúde no momento que vivemos e que ainda estamos vivendo com a pandemia, reafirmando a importância do SUS que se confirma como uma agenda universal e necessária, destacando a importância de se ter uma gestão e uma lógica efetivamente pública, através, também, do envolvimento da sociedade civil. Por fim, salientou que está iniciando este novo desafio com dois espíritos, de seguir a tradição, ouvindo atento aqueles que sempre estiveram na luta, respeitando o que já existe, e, também, trazendo novidades, inovações e mudanças que se mostrem profícuas. Por fim, a Sra. Marília Andrade da Rocha agradeceu a confiança depositada em seu trabalho e parabenizou e agradeceu aos antigos membros do Conselho, em especial ao Sr. Sebastião, dizendo que a linha que liga todos que atuam na Viva Rio é o afeto e a paixão, sendo primordial a fala do Pedro em dizer que o passado deve ser celebrado, com muita escuta, a fim de que se possa construir o futuro.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2022.


Sebastião Correia dos Santos
Presidente do Conselho de Administração
Presidente da Sessão


Marília Andrade da Rocha
Diretora Executiva


Monique Torres Martins
Secretária da Sessão


PABLO S. DOS SANTOS SOUZA


GUSTAVO TELLES DA SILVA
COMISSÃO ELEITORAL


NATHANY GALVÃO PEREIRA

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr: 136986
202207111626203 18/07/2022
Emol: 53,87 Tributo: 18,90
Selo: EDZW 85428 HRX
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado

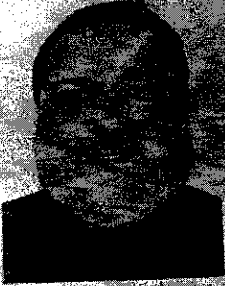
Rodolfo P. de Moraes
Oficial




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA-023798306

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



0202
Polegar Direito



RESERVA DO TITULO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signature: Daniel Strozzenberg

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 09.038.645-9

DATA DE EXPIRAÇÃO 24/08/2017

NOME PEDRO DANIEL STROZZENBERG

PÁTRONIA ALBERTO STROZZENBERG

MADRA STROZZENBERG

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



VIVARIO

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE FINS NÃO ECONÔMICOS DENOMINADA VIVA RIO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Artigo 1º - A Instituição VIVA RIO é uma associação de fins não econômicos, filantrópica, de caráter assistencial e social, que regerá por este Estatuto e pelas normas legais pertinentes. Para fins de habilitação como Organização Social, o estatuto encontra-se enquadrado na Lei Federal 9.637, de 15 de maio de 1998.

Artigo 2º - A Instituição VIVA RIO tem Foro e Sede na Rua Alberto de Campos nº 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ – CEP 22411-030, sendo indeterminado o seu tempo de duração, podendo o Conselho de Administração aprovar a criação de filiais e escritórios no país e/ou no exterior.

Artigo 3º - A Instituição VIVA RIO atuará de forma beneficente, tendo por finalidade apoiar, gerir e desenvolver ações assistenciais e sociais nas áreas de saúde e saneamento, segurança pública, educação, arte e esporte, meio ambiente, comunicação, cultura e veterinária, de igual forma, com atenção ao desenvolvimento econômico local no Brasil e/ou em outros países, e o desenvolvimento das pessoas, em especial aquelas com deficiência, crianças, adolescentes, idosos e grupos em situação de desvantagens sociais, através das seguintes linhas de atuação:

- a) Desenvolver ações em saúde, com atenção a Estratégia Saúde da Família, com Programa de Saúde Mental e com gerenciamento de Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Hospitalares, entre outras demandas, mediante operacionalização e execução de ações e serviços de saúde, sobre os pressupostos do Sistema Único de Saúde, proporcionando, em território definido, atenção integral e contínua a saúde dos indivíduos e da comunidade, com ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde.
- b) promover a cultura de paz e viabilizar a inclusão social, fortalecer e garantir o acesso aos direitos da cidadania e saúde universal, com ações que melhorem a qualidade de vida das pessoas, em especial aquelas com deficiência, crianças, adolescentes, idosos e grupos em situação de desvantagens sociais, através de diferentes iniciativas, como pesquisas, campanhas, eventos, projetos e programas, publicações, seminários, fóruns, encontros, cursos, debates, conferências e congressos, consultoria e assessoria a Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, bem como a Organismos e/ou Instituições privadas, nacionais e internacionais;
- c) Integrar as Instituições de educação e ensino, em seus diferentes níveis, inclusive Universidades e Empresas nacionais ou estrangeiras e o Estado, de modo a construir colaboração, contratos, convênios ou outros meios a execução de programas e atividades de formação e aperfeiçoamento de estágios;
- d) promover, gerir e executar, nos diferentes níveis da educação, ensino e capacitação (infantil, fundamental, médio, profissionalizante, acadêmico/tecnológico e extensão), por meio de método presencial e/ou a distância, em específico para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com perfil sócio econômico de vulnerabilidade e risco social, bem como, para pessoas



VIVARIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

portadoras de necessidades especiais, na formação comum indispensável, empoderamento e oportunidade de trabalho, isonomia e o exercício de cidadania;

- e) Integrar interesses essenciais a melhoria da qualidade de vida nos centros urbanos, a partir da produção e distribuição de bens de interesse público como água, resíduos sólidos e formas alternativas de energias, igualmente com atenção ao reflorestamento;
- f) Desenvolver empreendimentos geradores de emprego e renda para população carente e desassistida, através de estímulos e orientações para que cada membro desenvolva seus próprios negócios, criando com isto mais empregos, bem como, sensibilizando e estimulando empresários dos vários setores da nossa sociedade para diminuição do desemprego e geração de novos postos de trabalho em suas atividades econômicas para aquela população;
- g) Atuar na prática de desporto de participação, de formação e de rendimento, tanto de modo profissional, como não-profissional, através da Academia de Futebol Pérolas Negras, consoante os Princípios estabelecidos na Lei Pelé (arts. 18 e 18A da Lei 9615/98) e na Lei de Incentivo ao Esporte (Art. 2º da Lei 11438/2006).
- h) Desenvolver serviços integrados de educação e sensibilização, intervenção veterinária, bem como realização de seminário técnico-científico com publicação de caderno técnico científico visando o controle a médio e longo prazo da população canina e felina doméstica nas comunidades inseridas nos limites, ou, nas zonas de amortecimento das unidades de conservação.

Artigo 4º - Para cumprimento do seu objeto social a Instituição **VIVA RIO** poderá atuar ainda com a atualização de valor de marca e logomarca, comercialização de produtos e serviços, tais como publicações, fotografias, camisetas, resíduos reciclados e outros materiais pertinentes aos seus trabalhos, podendo ainda, participar de empresas comerciais, de prestação de serviços, de venda de publicidade em sua *Home-Page* e demais produtos de Comércio Solidário, desde que os resultados desta ação se revertam a Associação, de modo a permitir a continuidade de seus objetivos sociais.

Artigo 5º - Para cumprimento do seu objeto social, poderá ainda a Instituição **VIVA RIO** firmar empréstimos junto a Instituições Financeiras nacionais e/ou internacionais, desde que os valores advindos sejam revertidos para o atendimento às finalidades da própria Instituição.

CAPÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 6º - A Instituição **VIVA RIO** é constituída por associados que formam a Assembleia Geral da Associação, Conselho de Administração e a Diretoria, podendo ser pessoas físicas e jurídicas interessadas em contribuir com os objetivos sociais da Instituição, sem responsabilidade quer solidária e/ou subsidiária, que não apresentem impedimentos legais e redução de capacidade civil, conforme legislação em vigor, e cujas práticas não contrariem os objetivos Institucionais.

Parágrafo Único - As pessoas jurídicas que fizerem parte do quadro social far-se-ão representar em Assembleia por Procurador, devidamente constituído por procuração, por instrumento particular com reconhecimento de firma ou público, com definição de data de vigência.

Associação dos Nômade(s) e Nômade(s) do Estado

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

AAA 023769297

VIVÁRIO

Artigo 7º - Os associados devem zelar pelo bom nome e imagem da Instituição, assim como, manter o sigilo e confidencialidade das informações obtidas ao longo e após o exercício social, e contribuir para que os objetivos Institucionais sejam devidamente cumpridos.

Parágrafo primeiro - São direitos dos Associados:

- a) Participar dos eventos promovidos pela instituição;
- b) Participar das Assembleias Gerais, com direito a voz e voto;
- c) Apresentar proposta de projetos, com o objetivo de fomentar as funções institucionais da sociedade;
- d) Solicitar aos órgãos administrativos informações sobre o balanço patrimonial publicado;
- e) Solicitar sua demissão/desligamento a qualquer tempo, mediante pedido por escrito encaminhado à Diretoria;

Parágrafo segundo - São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias, regimentais e regulamentares;
- b) Acatar as decisões da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho de Administração;
- c) Manter atualizadas suas informações básicas;
- d) Colaborar nas atividades da instituição, quando solicitados;
- e) Zelar pela preservação do bom nome da instituição, pela consecução dos seus objetivos e defesa de seu patrimônio;

Artigo 8º - Da Admissão, Demissão, Exclusão e Eliminação dos associados, *ad referendum* da Assembleia Geral da Associação:

- a) Os associados serão admitidos após preenchimento de formulário apropriado, que encontra-se em poder da Associação, remetendo-o ao Conselho de Administração para análise e aprovação do pedido;
- b) Os associados pedirão demissão por livre manifestação de vontade, justificando os motivos por carta, endereçada e remetida ao Conselho de Administração para análise e aprovação do pedido;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 023769293



VIVÁRIO

- c) Os associados serão excluídos por morte, por redução de sua capacidade civil, por apresentação de impedimento legal ou não cumprimento dos deveres e obrigações sociais, sendo sempre assegurada aos membros a ampla defesa;
- d) Os associados serão eliminados por ações particulares que impliquem em danos e prejuízos a Instituição, bem como, por crimes com sentença transitada em julgado.

Artigo 9º – Qualquer um dos associados, que assumir qualquer tipo de relação de trabalho com a Instituição terá, automaticamente, suspensos seus direitos de associado, de votar e ser votado, enquanto estiver ocupando tais cargos.

DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 10 - A Assembleia Geral da Associação é o órgão soberano da Instituição, formada pelos associados, em dia com suas obrigações sociais, com as atribuições e poderes que lhes são conferidos por Lei, e particularmente:

- a) Aprovar a admissão, demissão, exclusão e eliminação dos associados da Instituição;
- b) Examinar e aprovar o relatório, balanço e contas apresentadas pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício findo de cada ano;
- c) Eleger e destituir os membros ou associados do Conselho de Administração;
- d) Eleger e destituir qualquer membro do Conselho Fiscal;
- e) Referendar as reformas do Estatuto aprovadas pelo Conselho de Administração, conforme o caso, assim como decisão de extinção da Instituição;
- f) Autorizar e deliberar sobre matérias de interesse da Instituição;
- g) Autorizar a alienação, compra e venda, ou instituição de ônus sobre os bens imóveis, com valores superiores a 10.000 (dez mil) salários mínimos, pertencentes à Instituição; e
- h) Atuar e deliberar sempre pautada nos princípios, procedimentos e normas internas;

Parágrafo Único: Todas as deliberações da Assembleia serão mediante o *quorum* de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um), em primeira convocação; e meia hora após, se for o caso, em segunda convocação com 1/3 (um terço), devendo as deliberações obter aprovação mínima de 2/3 (dois terços) dos associados presentes com direito a voto.

Artigo 11 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada ano, e, extraordinariamente, para os casos de dissolução, insolvência, liquidação, fusão e/ou incorporação, bem como para os casos de destituição de associados, de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, e ainda, para referendar a alteração estatutária aprovada pelo Conselho de Administração, quando será convocada por, no mínimo, 02 (dois) dos membros do Conselho de Administração, ou por 1/5 (um quinto) dos associados, nos termos da legislação em vigor, devendo ser observado o *quorum* do parágrafo único do artigo 10º.

h
A
e
h

AAA-023769294

VIVÁRIO

Artigo 12 - A Assembleia Geral será convocada mediante e-mail, carta, fax ou qualquer outro meio de comunicação com aviso de recebimento, enviada a todos os associados, com prazo mínimo de 07 (sete) dias corridos, e se instalará com o *quorum* nos termos previstos neste Estatuto.

Artigo 13 - A Assembleia será instalada por um dos membros do Conselho de Administração da Instituição eleito por aclamação dos presentes.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14 - A Instituição terá um Conselho de Administração, como órgão de deliberação superior, com mandato de 04 (quatro) anos para seus membros, admitida uma recondução, sendo que, o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 02 (dois) anos, bem como a renovação das representações deve ser paritária e proporcional. O Conselho de Administração será composto da seguinte forma:

- a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público, indicados pelo Governador ou por delegação pelo Secretário de Estado;
- b) 40 a 55% (quarenta a cinquenta por cento) de membros ou associados, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, na forma prevista no estatuto da entidade;
- c) 10 a 35% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, incluindo membros da comunidade, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- d) 10% (dez por cento) de membros eleitos e/ou indicados pelos empregados da entidade.

Parágrafo Primeiro – O Conselho de Administração elegerá entre os seus membros, por maioria, um Presidente e um Vice-Presidente, sendo que este último atuará na ausência do primeiro.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho de Administração não poderão receber remuneração por esta função, ressalvada a ajuda de custo, por reunião, da qual participarem.

Parágrafo Terceiro – Aos empregados da Instituição que forem eleitos membros do Conselho de Administração não se aplicará a proibição estabelecida no parágrafo anterior, quanto ao recebimento de remuneração e vantagens inerentes aos respectivos empregos.

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração que forem eleitos para integrar a Diretoria da Instituição deverão renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

Artigo 15 – Os membros eleitos para compor o Conselho de Administração não poderão ser:

- a) Cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores, Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, de Senadores, Deputados Federais, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras; e



VIVARIO

- b) Servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada.
- c) cônjuge e/ou parentes consanguíneos ou afins, até segundo grau ou por adoção do presidente ou dirigente máximo da entidade, na eleição que o suceder, conforme disposto no § 3º, inciso II, do art. 18 -A da Lei nº 9.615, de 1998/Art. 8º, parágrafo único da Portaria 115/2018.

Artigo 16 – Compete ao Conselho de Administração, atribuições normativas e de controle básicos, incluindo:

- a) Definir o âmbito, os objetivos e diretrizes de atuação da Instituição;
- b) Aprovação das propostas que gerem obrigações para Instituição, observando as exceções definidas no presente Estatuto, incluindo propostas de trabalho para fins de celebração de contrato de gestão;
- c) Aprovação da proposta de orçamento da Instituição e do Programa de Investimentos;
- d) Eleger e destituir os membros da Diretoria, conforme procedimento previsto nos arts. 41 e ss deste Estatuto, em Assembleia Geral.
- e) Fixação da remuneração de membro da Diretoria;
- f) Aprovação do Estatuto, bem como suas alterações, sendo a decisão de extinção da Instituição tendo que ser aprovado por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros;
- g) Aprovação do Regimento Interno da Instituição, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
- h) Aprovação por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, regulamento próprio, contendo os procedimentos que deve adotar para contratação de obras e serviços, compras e alienações, bem como normas de recrutamento e seleção, além do Plano de Cargos, Salários e Benefícios, dos empregados da Instituição;
- i) Aprovação e encaminhamento ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão (Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e outros) os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, e os demonstrativos financeiros e contábeis, elaborados pela Diretoria;
- j) Fiscalização do cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovação dos demonstrativos financeiros e contábeis e das contas anuais da Instituição, com o auxílio de auditoria externa;
- k) Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob responsabilidade da Instituição, adotando as providências cabíveis;
- l) Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria executiva; e
- m) Eleger seu Presidente e Vice-Presidente.

Artigo 17 – Poderá a Instituição, mediante aprovação do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral da Associação, fazer parte de outras Organizações Não Governamentais, seja como sócia ou colaboradora.



VIVÁRIO

Artigo 18 - O Conselho de Administração terá, pelo menos, 03 (três) reuniões ordinárias anuais e extraordinárias a qualquer tempo, quando se fizerem necessárias.

Artigo 19 - O Conselho de Administração será convocado mediante e-mail, carta, fax ou qualquer outro meio de comunicação com aviso de recebimento, enviada a todos os seus membros, com prazo mínimo de 07 (sete) dias corridos, e se instalará com o *quorum* nos termos previstos neste Estatuto.

Artigo 20 - Todas as deliberações do Conselho de Administração serão mediante o *quorum* de 50% (cinquenta por cento) mais um (1), em primeira convocação e 1/3 (um terço) em segunda convocação, meia hora depois, sempre com aprovação mínima de 2/3 (dois terços) dos membros presentes com direito a voto.

Parágrafo Único - Para deliberar sobre reforma total ou parcial do Estatuto, bem como para aprovação de regulamento próprio é requerida a aprovação por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Artigo 21 - Os trabalhos do Conselho de Administração serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos associados presentes.

Artigo 22 - Compete ao Presidente e ao Vice-Presidente, em sua ausência:

- a) Representará a Instituição em qualquer nível, instancia, quer pública ou privada, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da Instituição, bem como delegar poderes inerentes aos cargos e nomear procuradores a partir de instrumento público ou privado, com poderes gerais e/ou especiais, observado as demais disposições estatutárias; e na ausência deste, o Vice-Presidente;
- b) Convocar o Conselho de Administração ou assembleia Geral;
- c) Participar das reuniões do Conselho de Administração, sem ter, entretanto, direito a voto;
- d) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias, o Regimento Interno, as deliberações internas e a legislação pertinente as Associações Cíveis sem fins lucrativos;

Artigo 23 - A administração da Instituição se fará sob a observância dos princípios da legalidade, razoabilidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e mediante a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Parágrafo único: Os atos de administração da Instituição deverão seguir, ainda, os Princípios da gestão democrática, garantindo-se processos coletivos, participação, descentralização, transparência, enfim medidas que garantam a efetivação do princípio democrático na instituição.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO

AAA 023769297

VIVARIO

Artigo 24 - A Instituição terá um Conselho de Administração Específico, como órgão de deliberação superior, para deliberações envolvendo as atividades vinculadas às Leis Federais, Estaduais, Municipais e Distritais que exigirem a composição abaixo para fins de qualificação:

- a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
- b) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos por este estatuto;
- c) até 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida por este estatuto;

Parágrafo Primeiro - Os membros efetivos, eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração, terão mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma única recondução;

Parágrafo Segundo - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração Específico não receberão remuneração por esta função, ressalvada a ajuda de custo, por reunião da qual participem.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho de Administração Específico que forem eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da Instituição deverão renunciar ao assumirem tais funções executivas.

Parágrafo Quinto - Os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" deste artigo devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;

Artigo 25 - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração Específico não poderão ser:

- a) Cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais, Diretores e/ou Presidentes de Instituições da Administração Direta e Vereadores;
- b) Servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada;

Artigo 26 - Compete ao Conselho de Administração Específico, atribuições normativas e de controle básicos, incluindo as constantes no art. 16 supra, no âmbito das ações vinculadas ao atendimento das Leis citadas no *caput* do art. 24.

Artigo 27 - O Conselho de Administração Específico deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo.

Artigo 28 - O Conselho de Administração Específico será convocado mediante e-mail, carta, fax ou qualquer outro meio de comunicação com aviso de recebimento, enviada a todos os membros,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA-023769298



VIVARIO

com prazo mínimo de 07 (sete) dias corridos, e se instalará com o *quórum* nos termos previstos neste Estatuto.

Artigo 29 - Os trabalhos do Conselho de Administração Específico serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos membros presentes, e segundo as atribuições definidas no art. 16 deste Estatuto.

Artigo 30 - O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho de Administração Específico, sem direito a voto

Artigo 31 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração Específico, nas ações vinculadas:

- a) Convocar o Conselho de Administração Específico;
- b) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias, o Regimento Interno, as deliberações internas e a legislação pertinente as Associações Cíveis sem fins lucrativos;

Artigo 32 - Os atos do Conselho de Administração Específico se farão sob a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e mediante a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

DA DIRETORIA

Art. 33 - A Diretoria será composta pelos seguintes cargos:

- a) Diretor Executivo;
- b) Diretoria de Segurança Humana;
- c) Diretoria de Meio Ambiente;
- d) Diretoria de Saúde;
- e) Diretoria de Assistência e Educação;
- f) Diretoria de Esporte;

Parágrafo primeiro - Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembleia Geral, encarregados da gestão e operacionalidade como autoridade máxima da instituição e enquanto estiverem no exercício do cargo, terão suspensos seus direitos de associados e de voto na Assembleia Geral e terão mandato pelo período de 04 (quatro) anos, admitida apenas 01 (uma) recondução, para a ocorrência da alternância necessária para o cargo.

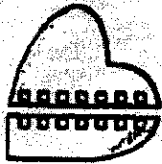
Parágrafo segundo - A Diretoria poderá contratar, sem prazo determinado, para apoio de sua gestão, Subdiretoria Financeira e Administrativa, Subdiretoria de Gestão de Pessoas, Subdiretoria de Comunicação, Subdiretoria Jurídica e Subdiretoria de Controle Interno e Compliance.

Artigo 34 - Compete à Diretoria:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADOS DO RIO DE JANEIRO

AAA-023769299



VIVARIO

- a) Encaminhar a programação financeira e o orçamento anual da Instituição, mediante proposta do Conselho Fiscal, para aprovação do Conselho de Administração;
- b) Contratar e organizar o quadro administrativo, operacional e técnico, incluindo assessorias, consultorias e auditorias, necessários ao funcionamento da Instituição, bem como, supervisionar os trabalhos do financeiro e tesouraria;
- c) Detalhar e executar em colaboração, as metas estratégicas da Instituição conforme definido pelo Conselho de Administração;
- d) Criar e desenvolver novos campos de atuação, programas e projetos, contratando, inclusive, serviços de terceiros para tais fins;
- e) Prestar contas da gestão administrativa e financeira do exercício, sob sua execução, perante o Conselho de Administração, após parecer das contas pelo Conselho Fiscal, para encaminhamento e deliberação pela Assembleia Geral da Instituição;
- f) Deliberar sobre assuntos e casos omissos na sua competência específica e na do Conselho de Administração;

Parágrafo único – Os diretores de organizações sociais, caso participem de mais de uma entidade regida por esta Lei, somente receberão remuneração por uma delas.

Artigo 35 – Compete ao Diretor Executivo, e ao Subdiretor Diretor Financeiro e Administrativo, por delegação na sua ausência:

- a) Presidir Reuniões da Diretoria;
- b) Negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da Instituição, mediante nomeação/delegação definida no artigo 22º, alínea "a" deste Estatuto, o que inclua convênios, contratos, termos de parcerias, intercâmbios ou quaisquer outras iniciativas conjuntas com pessoas físicas ou jurídicas, entre estas, Organizações e Instituições públicas e/ou privadas nacionais e estrangeiras, relativas a programas e projetos a serem desenvolvidos pela Instituição, exceto as restrições criadas pelo próprio Estatuto, podendo nomear e outorgar procuradores com poderes especiais para tal competência;
- c) Abrir e movimentar contas bancárias, mediante nomeação/delegação definida no artigo 22º, alínea "a" deste Estatuto, bem como, emitir cheques, requisitar talões de cheques, autorizar transferências de valores por carta ou por meio eletrônico, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossar cheques e ordens de pagamento do país e exterior, para depósito em conta bancária da Instituição, contrair empréstimos junto a Instituições Financeiras nacionais e/ou internacionais ou qualquer outra movimentação bancária, podendo nomear e outorgar procuradores com poderes especiais para tal competência;



d) Negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações respectivas a bens móveis e imobilizados, entre eles veículos automotivos e meios de telecomunicação, bem como de bens imóveis, observado o limite disposto no artigo 10º, alínea "g" deste Estatuto, por meio de alienação, cessão de direitos, arrendamento, doação, locação, comodato e quaisquer outros instrumentos e meios admitidos em direito;

e) Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria;

Parágrafo primeiro - O Subdiretor Financeiro e Administrativo atuará na ausência do Diretor Executivo por delegação.

Parágrafo segundo - Em caso de vacância em quaisquer cargos da Diretoria, as funções serão executadas pelo Diretor Executivo, ou por quem o mesmo vier a designar.

Artigo 36 - Os demais membros da Diretoria serão responsáveis por organizar e dirigir seus setores de atuação, bem como levarem proposições para aprovação da Diretoria na sua respectiva área, sendo atribuições de seus cargos, sem prejuízo de outras definidas em Regimento Interno da Diretoria:

I - Diretoria de Segurança Humana

- a) organizar e dirigir o setor de segurança humana;
- b) Representar a instituição quando o assunto for de seu setor, levando ao conhecimento da Diretoria os assuntos tratados para a sua devida aprovação;

II - Diretoria de Saúde;

- a) organizar e dirigir o setor de saúde da instituição;
- b) Representar a instituição quando o assunto for de seu setor, levando ao conhecimento da Diretoria os assuntos tratados para a sua devida aprovação;

III - Diretoria de Assistência e Educação;

- a) organizar e dirigir o setor de educação da instituição;
- b) Representar a instituição quando o assunto for de seu setor, levando ao conhecimento da Diretoria os assuntos tratados para a sua devida aprovação;

IV - Diretoria de Esporte;

- a) organizar e dirigir o setor de esporte da instituição;
- b) Representar a instituição quando o assunto for de seu setor, levando ao conhecimento da Diretoria os assuntos tratados para a sua devida aprovação;

V - Diretoria Financeira e Administrativa;



- a) organizar e dirigir o setor Financeiro e Administrativo da instituição;
- b) Representar a instituição quando o assunto for de seu setor, levando ao conhecimento da Diretoria os assuntos tratados para a sua devida aprovação;

VI - Diretoria de Comunicação;

- a) Divulgar o nome da instituição em todos os setores de propagando;
- b) Representar a instituição sempre que se fizer necessário nos meios de comunicação;
- c) A pedido da Diretoria representar a instituição em repartições públicas ou em associações congêneres

VII - Diretoria Jurídica;

- a) organizar e dirigir o setor jurídico da instituição;
- b) Representar a instituição quando o assunto for de seu setor, levando ao conhecimento da Diretoria os assuntos tratados para a sua devida aprovação;

VIII - Diretoria de Controle Interno e Compliance;

- a) organizar e dirigir o setor de controle interno e compliance da instituição;
- b) Representar a instituição quando o assunto for de seu setor, levando ao conhecimento da Diretoria os assuntos tratados para a sua devida aprovação;

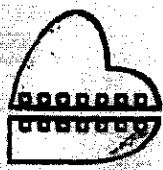
Artigo 37 – Será obrigatória a participação dos atletas no colegiado de Direção, através da Diretoria de Esporte, cargo que deverá ser ocupado por membro desta categoria, conforme Art. 18-A, VII, g da Lei 9615/98;

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 38 - O Conselho Fiscal é o órgão autônomo e encarregado de analisar as contas anuais da Instituição, relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo parecer para deliberação do Conselho de Administração, com posterior *ad referendum* da Assembleia Geral.

Artigo 39 - O Conselho Fiscal será eleito em Assembleia Geral entre membros dos diversos setores da sociedade, de ilibada reputação, podendo seus integrantes e suplentes pertencerem ou não ao quadro de associados da Instituição, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 05 (cinco) anos, tendo no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes.

Artigo 40 - É vedado aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal receber quaisquer remunerações, direta ou indiretamente, por prestação de serviços ou pelo exercício do cargo que ocupam, ressalvadas as ajudas de custo por reunião que participem e pela condição de



VIVARIO

Associação dos Notários
do Rio de Janeiro e São Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

funcionário da Instituição e não responderão, subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Instituição.

DAS ELEIÇÕES

Artigo 41 - Todos os processos eleitorais a serem realizados no âmbito desta associação para a escolha democrática dos membros da Diretoria, autoridade máxima da instituição, do Conselho de Administração, colegiado deliberativo máximo da Instituição e do Conselho Fiscal, terão garantidos:

- a) colégio eleitoral constituído de todos os filiados no gozo de seus direitos;
- b) defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição;
- c) eleição convocada mediante edital publicado em órgão da imprensa de grande circulação, por três vezes;
- d) sistema de recolhimento dos votos imune a fraude, assegurada votação não presencial;
- e) acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação;
- f) constituição de pleito eleitoral por comissão apartada da diretoria da entidade;
- g) processo eleitoral fiscalizado por delegados das chapas concorrentes e pelo conselho fiscal.

Artigo 42 - O processo eleitoral será norteado pela alternância no exercício dos cargos de direção;

Artigo 43 - Terão direito a votar e ser votado para a nova diretoria, apenas aqueles associados que estiverem com seus nomes inscritos no livro de associados;

Artigo 44 - É vedada a eleição do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º grau ou por afinidade dos membros do Conselho de Administração, Membros do Conselho Fiscal e membros da Diretoria, conforme disposto no § 3º, inciso II, do art. 18 -A da Lei nº 9.615, de 1998 e Art. 8º, parágrafo único da Portaria 115/2018;

Artigo 45 - Somente os associados acima de 16 anos poderão votar e acima de 18 anos porão ser votados;

Artigo 46 - O Edital da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral deverá ser divulgado com 40 dias de antecedência e as chapas da nova diretoria deverão ser entregues na sede da Entidade com 10 dias de antecedência, em ordem dos nomes e cargos;

Artigo 47 - O voto será secreto e vencerá que alcança maioria simples do total de votos;

(Handwritten signatures and initials)

AAA 023769303



Artigo 48 - A posse dos novos membros da diretoria se dará 30 dias após as eleições, em assembleia constituída para este fim;

Artigo 49 - O mandato dos membros da Diretoria será de 4 anos, sendo permitida somente uma única recondução para o mesmo cargo;

Artigo 50 - O Conselho de Administração poderá elaborar um Regimento Interno Eleitoral, contendo regras mais detalhadas sobre o processo eleitoral, bem como sobre o funcionamento da Comissão Eleitoral, que deverá ser aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal;

CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS E SUA APLICAÇÃO

Artigo 51 - Os recursos e o patrimônio da Instituição provêm das contribuições dos associados, de verbas a ele encaminhadas por instituições financiadoras de obras sociais e afins, de doações e subvenções, de contratações de serviços com Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, da iniciativa privada, bem como, pelo disposto no artigo 4º deste Estatuto, premiações, direitos de marcas e patentes, e de direitos patrimoniais sobre obras.

Parágrafo Primeiro - Todos os bens e recursos serão obrigatoriamente aplicados nas finalidades as quais a Instituição se destina, assim como as subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que as mesmas estejam vinculadas, devendo seus excedentes financeiros ser investidos no desenvolvimento das próprias atividades, sendo vedada a distribuição, a qualquer título que seja, entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sendo vedada ainda a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade.

Parágrafo Segundo - A Instituição poderá aplicar no mercado financeiro as suas disponibilidades de caixa e explorar os bens integrados ao seu patrimônio e que não se classifiquem como de uso próprio. O produto dessas aplicações reverterá integralmente para custeio de suas atividades.

CAPÍTULO IV – DAS PRESTAÇÕES DE CONTA

Artigo 52 - As prestações de contas da Instituição serão realizadas segundo as seguintes normas:

a) ocorrerá a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) será dada publicidade anual por meio do Diário Oficial do Município, do Estado, ou da União, conforme determinação pelo contrato ou legislação aplicável, da síntese do balanço, dos relatórios financeiros, do relatório de execução de contrato de gestão com o Município, das certidões negativas de débitos no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e do Fundo de Garantia por



tempo de Serviço -FGTS, além da publicação integral dos mesmos no sítio eletrônico da Instituição, colocando-se à disposição para exame de qualquer cidadão;

c) será realizada auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do contrato de gestão, conforme previsto em regulamento;

d) as prestações de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Instituição será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal/88. No caso dos recursos provenientes do Estado de Minas Gerais, também se observará o art. 74 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - esta instituição garante a todos os associados e filiados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da entidade, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico.

CAPÍTULO V - DA EXTINÇÃO/DISSOLUÇÃO

Artigo 53 - A Instituição entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada, com *quorum* de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um), em primeira convocação e 1/3 (um terço) em segunda convocação, meia hora depois, com aprovação mínima de 2/3 (dois terços) dos associados presentes com direito a voto.

Artigo 54 - No caso de extinção/dissolução ou desqualificação da Instituição, o seu patrimônio será apurado de acordo com os contratos de gestão celebrados, na proporção dos recursos e bens que lhe forem destinados pelo Município, Estado ou União, assim considerados legados, doações e excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão transferidos integralmente, nos termos da legislação vigente em cada região, ao patrimônio de outra Instituição qualificada para o mesmo objeto social ou ao patrimônio da administração pública, na proporção dos recursos e bens por este alocados, sem prejuízo da liquidação que não se atará, no atendimento do passivo, a qualquer prévia destinação.

Parágrafo único - Na eventualidade de declarada de utilidade pública e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (C.N.A.S.) do Ministério do Desenvolvimento Social e/ou Ministério da Saúde, seguirá as disposições legais vigentes a época e pertinentes a matéria.

Artigo 55 - Na eventualidade de extinção por fusão ou incorporação ou desmembramento será nomeada a partir de Assembleia uma comissão formada por associados e terceiros interessados, que ficará responsável e obrigada aos estudos necessários aos atos de extinção, nos moldes em que ocorrer o ato, tais como o levantamento patrimonial, balanço geral, destino dos fundos de contingências e outros e, o projeto de estatuto, que será apresentado a Assembleia Geral, e, se aprovado o relatório da comissão conjunta e os respectivos documentos à extinção da personalidade jurídica, deverá se registrada no órgão estadual competente, em duas vias, com a publicação do arquivamento.



CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

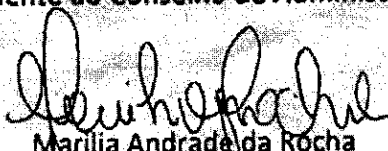
Artigo 56 - A remuneração dos administradores, gerentes ou diretores, quando houver, serão limitadas aos valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação.

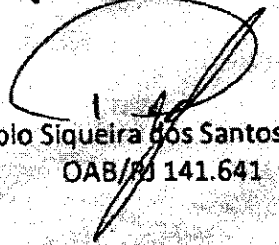
Artigo 57 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

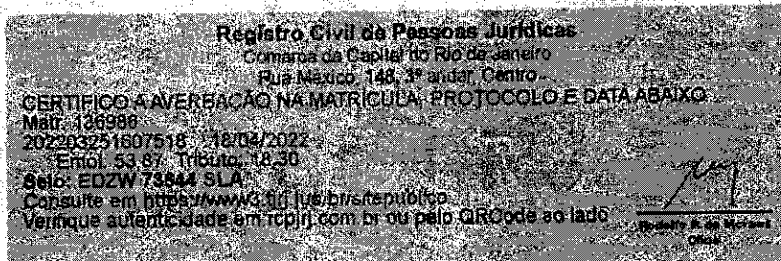
Artigo 58 - Após a aprovação desta reforma estatutária serão revogadas as disposições anteriores, passando a produzir efeitos a partir de seu registro e publicidade junto a órgão público competente, conforme definido em legislação.

Rio de Janeiro - RJ, 21 fevereiro de 2022.


Sebastião Correia dos Santos
Presidente do Conselho de Administração


Marília Andrade da Rocha
Diretora Executiva


Pablo Siqueira dos Santos Souza
OAB/RJ 141.641



AAA 023769306

ANEXO X -DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

Viva Rio

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) n.º 00.343.941/0001-28
Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema/Rio de Janeiro.
(21)2555-3750 e juridico@vivario.org.br

Viva Rio, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, subscritor(a) da carteira de identidade n.º 09.038.645-9 IFP/RJ, devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º 012.240.057-75, DECLARA, por intermédio do presente documento, que possui pleno conhecimento de todo Edital de Chamamento Público n.º 001/SEMSA/2023 e assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do respectivo Chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CADJP.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

Pedro Daniel Strozenberg
Presidente do Conselho de Administração
Viva Rio

PEDRO DANIEL STROZENBERG

Presidente do Conselho de Administração

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 350 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2205-3050

Reconhecimento a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
PEDRO DANIEL STROZENBERG

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023. Emitido da Verdade

Conf. Por Carlos Alberto de Sousa Filho - 948138
Emolumentos: R\$ 7,18 - Taxas: R\$ 5,41 Total: R\$ 12,59

088559



ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO


Viva Rio

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) n.º 00.343.941/0001-28
Rua Alberto de Campos, n.º 12 - Ipanema/Rio de Janeiro.
(21)2555-3750 e juridico@vivario.org.br

Viva Rio, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, subscritor(a) da carteira de identidade n.º 09.038.645-9 IFP/RJ, devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º 012.240.057-75, DECLARA, por intermédio do presente documento, em cumprimento ao estabelecido no Edital de Chamamento Público n.º 001/SEMSA/2023, que o responsável técnico detentor) do atestado de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento até o término do objeto do Termo de Gestão e Parceria (TGP), não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da SEMSA, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

Médico, Luis Santoro Neto, 52.0068648-4/RJ

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022.


Pedro Daniel Strozenberg
Presidente do Conselho de Administração
Viva Rio
PEDRO DANIEL STROZENBERG

Presidente do Conselho de Administração